Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 5

2.3 - Outras Informações Relevantes 7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8

3.2 - Medições Não Contábeis 9

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 12

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 14

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 17

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 18

3.7 - Nível de Endividamento 19

3.8 - Obrigações 20

3.9 - Outras Informações Relevantes 21

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 23

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 34

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 38

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 51

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 52

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 53

4.7 - Outras Contingências Relevantes 62

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 66

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 67

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 69

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 75

5.4 - Programa de Integridade 77

5.5 - Alterações significativas 82

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 83

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 85

6.3 - Breve Histórico 86

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 91

6.6 - Outras Informações Relevantes 92

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 93

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 96

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 97

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 99

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 111

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 112

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 142

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 143

7.8 - Políticas Socioambientais 144

7.9 - Outras Informações Relevantes 145

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 148

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 149

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 150

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 151

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 152

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 153

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 155

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 156

9.2 - Outras Informações Relevantes 160

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 168

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 215

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 224

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 230

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 233

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 235

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 236

10.8 - Plano de Negócios 237

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 241

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 242

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 245

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 247

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 256

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 261

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 263

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 264

12.7/8 - Composição Dos Comitês 276

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 280

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 281

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 296

12.12 - Outras informações relevantes 297

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 306

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 314

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 318

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 320

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 324

13.6 - Opções em Aberto 328

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 329

13.8 - Precificação Das Ações/opções 330

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 332

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 333

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 334

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 336

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 337

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 338

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 339

13.16 - Outras Informações Relevantes 340

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 342

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 344
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 345
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 347
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 348

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 349
15.3 - Distribuição de Capital 358
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 359
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 362
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 363
15.7 - Principais Operações Societárias 364
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 370

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 371
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 373
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 377
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 379

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 380
17.2 - Aumentos do Capital Social 381
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 382
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 383
17.5 - Outras Informações Relevantes 384

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 385

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 386

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 388

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 389

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 390

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 405

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 406

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 407

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 408

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 409

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 410

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 411

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 412

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 454

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 455

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 456

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 457

20.2 - Outras Informações Relevantes 458

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 460

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 461

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 465

21.4 - Outras Informações Relevantes 466

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Eduardo Antonio Gori Sattamini**
Cargo do responsável	Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

A declaração do Diretor Presidente foi contemplada no item 1.3.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

A declaração do Diretor de Relações com Investidores foi contemplada no item 1.3.

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial ao artigo 14 da ICVM 480; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Eduardo Antonio Gori Sattamini

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0024-15
Data Início	16/04/2012
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2015 e 2016; b) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015 a 2016; c) Asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais (covenants) em contratos de financiamentos e de debêntures dos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2015 e 2016; d) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referente aos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2015 e 2016; e e) Assessorias em diligência contábil, fiscal e trabalhista ocorridas no exercício social findo em 31.12.2015.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2016 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia e suas controladas são de R$ 340.000,00. Este montante é composto da seguinte forma: (a) auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016 – R$ 186.500,00 – e revisão das informações trimestrais de 2016 – R$ 56.000,00 – somando um total de R$ 242.500,00; (b) asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais de 31 de dezembro de 2016 – R$ 34.500,00; e (c) revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício de 31 de dezembro de 2016 - R$ 63.000,00. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato (10.04.2015). O honorário dos auditores independentes relativo à assessoria em diligência contábil, fiscal e trabalhista foi de R$ 334.000,00.
Justificativa da substituição	A substituição dos auditores independentes foi realizada em atendimento ao artigo 31 da ICVM 308, que estabelece que o Auditor Independente não pode prestar serviços de auditoria para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	O auditor não apresentou qualquer discordância quanto à substituição.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Claudio Henrique Damasceno Reis	16/04/2012	002.867.907-50	Avenida Prof. Othon Gama D’eça, nº 677, salas 603, 604 e 605, Centro, Florianópolis, SC, Brasil, CEP 88015-240, Telefone (48) 32055300, Fax (48) 32055301, e-mail: chreis@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00
Data Início	01/01/2017
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 e a findar em 31 de dezembro de 2019; b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de controladas elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 e a findar em 31 de dezembro de 2019; c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2018, 30 de junho e 30 de setembro de 2017 e 2018 e a findarem 31 de março, em 30 de junho e 30 de setembro de 2019; d) Asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais (covenants) em contratos de financiamentos e de debêntures dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 e a findar em 31 de dezembro de 2019; e) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 e a findar em 31 de dezembro de 2019; f) Prestação de serviços relacionados a emissão de instrumento de dívida em 2018; e g) Prestação de serviços relacionados com a oferta pública subsequente de debêntures.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2018 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia e suas controladas foram de R$ 772.401,14. Este montante é composto desta forma: (a) auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 – R$ 548.594,10, auditoria das demonstrações contábeis regulatórias de 31 de dezembro de 2018 – R$ 30.000,00 e revisão das informações trimestrais de 2018 – R$ 108.895,19 – somando um total de R$ 687.489,29; (b) asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais de 31 de dezembro de 2018 – R$ 16.552,02; e (c) revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 – R$ 68.359,83. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato. O honorário dos auditores independentes relativo aos serviços relacionados com a emissão de instrumento de dívida em 2018 foi de R$ 686.642,00.
Justificativa da substituição	Não houve substituição deste auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição deste auditor

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando de Souza Leite	01/01/2017	004.400.929-14	Rua Dona Francisca, 260, Centro, Joinville, SC, Brasil, CEP 89201-250, Telefone (47) 30255155, Fax (47) 30255155, e-mail: feleite@deloitte.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Conforme o disposto no artigo 2° da Instrução CVM n° 381 (ICVM 381), de 14 de janeiro de 2003, e suas alterações posteriores, a Companhia informa que, em 2018, contratou seus auditores independentes e de suas controladas, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para prestação de serviço não relacionado à auditoria independente.

Em 07.06.2018, a Companhia contratou seus auditores independentes para a elaboração de carta conforto para emissão de instrumento de dívida. Os honorários referentes a este serviço foram de R$ 686.642,00, representando, portanto, 88,9% dos honorários relativos aos serviços de auditoria independente do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes visam assegurar que não haja conflito de interesse e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. O serviço adicional contratado não representa nenhum tipo de consultoria ou conflito de interesse, tendo sido sua contratação aprovada na Reunião do Conselho de Administração (RCA) n° 174, realizada em 04.06.2018.

Em 2016 e 2017, a Companhia não contratou serviços não relacionados à auditoria independente.

Substituição dos auditores independentes

Em atendimento ao artigo 31 da Instrução CVM n° 308 (ICVM 308), de 14 de maio de 1999, e suas alterações posteriores, que estabelece que o Auditor Independente não pode prestar serviços de auditoria para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em 23.02.2017 a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para a prestação dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis da Companhia e de suas controladas, a partir da revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2017, em substituição à KPMG Auditores Independentes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (31/03/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	6.888.325.000,00	6.320.577.000,00	6.834.725.000,00	6.614.394.000,00
Ativo Total	23.425.298.000,00	23.735.545.000,00	19.568.513.000,00	14.419.691.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	2.338.759.000,00	8.794.792.000,00	7.009.957.000,00	6.442.371.000,00
Resultado Bruto	1.080.792.000,00	3.918.806.000,00	3.006.086.000,00	2.740.914.000,00
Resultado Líquido	565.490.000,00	2.315.407.000,00	2.004.559.000,00	1.548.301.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	815.927.740	815.927.740	652.742.192	652.742.192
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	8,438093	7,741108	8,371567	8,102711
Resultado Básico por Ação	0,692699	2,836477	2,455379	1,896373
Resultado Diluído por Ação	0,69	2,83	2,46	1,90

3.2 - Medições Não Contábeis

a) informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado

As medidas não contábeis usualmente apresentadas pela Companhia em seus relatórios financeiros são EBITDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização), o EBITDA ajustado (EBITDA desconsiderando os efeitos do *impairment* e do resultado de participações societárias) e Margem EBITDA ajustado (índice obtido por meio da divisão do EBITDA ajustado e da Receita operacional líquida).

O EBITDA, o EBITDA ajustado e a margem EBITDA ajustado apresentados pela Companhia seguem a orientação estabelecida na Instrução CVM n° 527 (ICVM 527), de 04.10.2012, que passou a reger a divulgação desses indicadores não contábeis. O EBITDA e o EBITDA ajustado não são medidas de desempenho financeiro segundo as normas internacionais de contabilidade ou as práticas contáveis adotadas no Brasil, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA, o EBITDA ajustado e a margem EBITDA não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**2019**	**2018**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
EBITDA	1.208	1.045	4.328	3.500	3.052
EBITDA ajustado	1.213	1.047	4.368	3.520	3.176
Margem EBITDA ajustado (%)	51,9	56,0	49,7	50,2	49,3

- Endividamentos bruto e líquido e grau de alavancagem

O endividamento bruto da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações contábeis da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos, debêntures e notas promissórias (circulante e não circulante), líquidos dos efeitos de *hedge*.

O endividamento líquido da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações contábeis da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos, debêntures e notas promissórias (circulante e não circulante) líquidos dos efeitos de hedge (“endividamento bruto”), descontada de caixa e equivalente de caixa e depósitos vinculados a financiamentos.

O grau de alavancagem, uma medida também não contábil, é apurado pela fórmula: endividamento líquido / (endividamento líquido + patrimônio líquido).

O endividamento bruto, o endividamento líquido e o grau de alavancagem não são medidas de desempenho financeiro segundo as normas internacionais de contabilidade ou as práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. O endividamento bruto, líquido e o grau de alavancagem não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia apresenta as seguintes medidas não contábeis referentes ao endividamento bruto e líquido e grau de alavancagem.

3.2 - Medições Não Contábeis

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**2019**	**2018**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Endividamento bruto	9.546	6.756	9.498	6.738	3.089
Endividamento líquido	8.322	5.802	6.856	4.583	1.093
Grau de alavancagem	54,7%	44,2%	52,0%	40,1%	14,2%

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

- EBITDA, EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado

Conciliação entre o lucro líquido e o EBITDA e o EBITDA ajustado:

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**2019**	**2018**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Lucro líquido	565	489	2.315	2.005	1.548
(+) Imposto de renda e contribuição social	237	229	653	619	519
(+) Despesas financeiras, líquidas	214	157	699	227	355
(+) Depreciação e amortização	192	170	661	649	630
EBITDA	**1.208**	**1.045**	**4.328**	**3.500**	**3.052**
(+) *Impairment*	5	-	39	18	121
(+) Resultado de Participações Societárias	-	2	1	2	3
EBITDA ajustado	**1.213**	**1.047**	**4.368**	**3.520**	**3.176**
Receita operacional líquida	2.339	1.869	8.795	7.010	6.442
Margem EBITDA ajustado (%)	**51,9**	**56,0**	**49,7**	**50,2**	**49,3**

- Endividamentos bruto e líquido e grau de alavancagem

Conciliação dos endividamentos bruto e líquido e do grau de alavancagem:

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**2019**	**2018**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Empréstimos e financiamentos, líquidos dos efeitos de *hedge*	**6.058**	**3.757**	**6.099**	**3.798**	**2.285**
Circulante	413	959	459	945	283
Não circulante	5.645	2.798	5.640	2.853	2.002
Debêntures e notas promissórias, líquidas dos efeitos de *hedge*	**3.488**	**2.999**	**3.399**	**2.940**	**804**
Circulante	253	2.177	207	2.128	17
Não circulante	3.235	822	3.192	812	787
Endividamento bruto	**9.546**	**6.756**	**9.498**	**6.738**	**3.089**
(-) Caixa e equivalente de caixa e depósitos vinculados a financiamentos	1.224	954	2.642	2.155	1.996
Endividamento líquido	**8.322**	**5.802**	**6.856**	**4.583**	**1.093**
Patrimônio líquido	**6.889**	**7.324**	**6.320**	**6.835**	**6.614**
Grau de alavancagem	**54,7%**	**44,2%**	**52,0%**	**40,1%**	**14,2%**

3.2 - Medições Não Contábeis

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

- EBITDA, EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado

O EBITDA, o EBITDA ajustado e a Margem EBITDA ajustado são os indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários do imposto de renda e contribuição social e outros impactos contábeis como a depreciação e amortização, as quais não possuem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social, a depreciação e amortização e o *impairment* e resultado de participações societárias, a Companhia entende que o EBITDA ajustado é o indicador mais apropriado para fins de análise, uma vez que funciona como uma medida geral de desempenho por se aproximar da geração de caixa de sua atividade econômica. Consequentemente, o EBITDA ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA ajustado permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA, o EBITDA ajustado e a Margem EBITDA ajustado, no entanto, apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados. A Margem EBITDA Ajustado é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

A Companhia entende que a Margem EBITDA ajustado é uma medição apropriada para a compreensão da sua condição financeira, pois mede a lucratividade operacional da Companhia.

- Endividamentos bruto e líquido e grau de alavancagem

A Companhia entende que o endividamento bruto, o endividamento líquido e o grau de alavancagem são medições apropriadas para a compreensão da sua condição financeira, uma vez que medem o nível de alavancagem financeira, elemento primordial para execução da estratégia de crescimento dos negócios da Companhia.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

As informações prestadas neste item abrangem os eventos ocorridos até a data de aprovação das informações trimestrais consolidadas da Companhia, referentes ao período de três meses findo em 31.03.2019, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 08.05.2019.

a) Entrada em operação comercial – Conjunto Eólico Umburanas - Fase I

Em abril de 2019, a Aneel autorizou o início da operação comercial das últimas 4 centrais eólicas do Conjunto Eólico Umburanas - Fase I que, com isso, atingiu a totalidade da operação comercial, agregando 360,0 MW de capacidade instalada ao parque gerador da Companhia.

b) Oferta vencedora para a aquisição de participação em transportadora de gás

Em 05.04.2019, a Companhia, em conjunto com uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final, e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("Ofertantes") tomaram conhecimento, por meio do fato relevante publicado pela Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras"), que foram vencedoras do processo competitivo conduzido pela Petrobras para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), a qual possui infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km e com 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 pontos de entrega.

A oferta final e vinculante apresentada pelos Ofertantes representa um valor da empresa de R$ 35,1 bilhões para 100% da TAG, na data base de dezembro de 2017. A realização da oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, que também levou em consideração a manifestação favorável do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, conforme instalado na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018.

Após a aprovação pelos seus órgãos de governança, a Petrobras e as ofertantes celebraram, além dos demais documentos da operação, o contrato de compra e venda e outras avenças, o qual possui, como condições suspensivas, as aprovações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela autoridade de defesa da concorrência da União Europeia, dentre outras condições suspensivas usuais para operações dessa natureza.

Uma vez que as condições suspensivas do Contrato sejam verificadas, as Ofertantes adquirirão uma participação correspondente a 90% do capital social da TAG por meio da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"). A Companhia detém atualmente uma participação direta de 32,5% no capital social da Aliança e, caso a operação seja concluída, a Companhia passará a deter uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG. A Petrobras continuará a deter uma participação minoritária de 10% na TAG.

A aquisição indireta do controle acionário compartilhado da TAG pela Companhia estará sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia, conforme prevista no artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por consistir, para a Companhia, investimento relevante.

Para maiores informações, vide item 3.9 deste Formulário.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

c) Reafirmação de ratings após aquisição da TAG

Em 09.04.2019, a agência Fitch Ratings reafirmou o *rating* nacional de longo prazo em 'AAA(bra)' com perspectiva estável e em escala global 'BB' com perspectiva estável, ainda um nível acima do *rating* soberano.

A agência considera que a aquisição de 29,25% da TAG não muda os fundamentos de crédito da Companhia e seu forte perfil financeiro, declarando ainda que a aquisição fortalece o perfil de negócios, devido à entrada previsível de recursos de longo prazo.

d) Aprovação da 8ª emissão de debêntures da Companhia

Em 17.04.2019, na 184ª Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de R$ 2.500.000, a ser distribuída publicamente com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM n° 476/2009. Estes recursos estão destinados a formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

e) Dividendos adicionais propostos

Em 26.04.2019, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a destinação do lucro líquido e a proposta de distribuição de dividendos complementares relativos ao exercício de 2018, no valor de R$ 76.703, correspondentes a R$ 0,0940069200 por ação. Nesta data, a Companhia reconheceu a obrigação do pagamento em seu balanço patrimonial. As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 07.05.2019 e o pagamento dos dividendos ocorrerá em data a ser definida posteriormente pela Diretoria Executiva.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Exercício Social encerrado em		
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
a. Regras sobre retenção de lucros	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.
a.i Valores das Retenções de Lucros	- Reserva legal, no valor de R$115.718.025,12. - Reserva de incentivos fiscais, no valor de R$ 23.465.647,08. - Reserva de retenção de lucro, no valor de R$ 177.673.021,18.	- Não foi constituída reserva legal no exercício, conforme art. 193 da Lei n° 6.404/76, visto que esta não excederá 20% do capital social. - Reserva de incentivos fiscais, no valor de R$ 37.613.266,77.	- Reserva legal, no valor de R$ 76.657.833,55. - Reserva de incentivos fiscais, no valor de R$ 17.703.021,55.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	- O valor destinado para reserva legal equivale a 5% do lucro líquido do exercício. - Reserva de incentivos fiscais – 1,0%. - Reserva de retenção de lucros – 7,7%	- Reserva de incentivos fiscais – 1,9%.	- O valor destinado para reserva legal equivale a 5% do lucro líquido do exercício. - Reserva de incentivos fiscais – 1,1%.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 30, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui por prática a distribuição de dividendos de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 30, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui por prática a distribuição de dividendos de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 30, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui por prática a distribuição de dividendos de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerente a distribuição deste percentual.	distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerente a distribuição deste percentual.	distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerente a distribuição deste percentual.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.
d. Restrições à distribuição de dividendos	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª, 6ª e 7ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª e 6ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª e 6ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.
e. Política de destinação de resultados	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, a Companhia possui uma prática de que a distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, a Companhia possui uma prática de que a distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, a Companhia possui uma prática de que a distribuição de dividendos

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

seja de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e de que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerendo a distribuição desse percentual. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/).	seja de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e de que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerendo a distribuição desse percentual. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/).	seja de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e de que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerendo a distribuição desse percentual. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/).

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado	565.184.443,62	2.272.481.965,99	2.000.174.138,09	1.487.341.387,34
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	100,000000	100,000000	100,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	35,978713	29,329033	23,408065
Dividendo distribuído total	0,00	2.272.481.965,99	2.000.174.138,09	1.487.341.387,34
Lucro líquido retido	0,00	177.673.021,18	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção		26/04/2019		

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Outros								
Ordinária	0,00		1.146.036.920,27	29/01/2019	938.917.827,71	10/01/2018	645.196.752,46	06/10/2016
Ordinária			76.702.853,72					
Ordinária					636.756.310,38	28/06/2018		
Ordinária							409.644.634,88	21/06/2017
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			397.000.000,00	27/03/2019	424.500.000,00	27/03/2018	432.500.000,00	01/02/2017

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Em 2018, a Companhia destinou R$ 652.742.192,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) referentes a dividendos intermediários relativos à reserva de lucros, os quais foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.10.2018.

No 1º trimestre de 2019, nos exercícios sociais encerrados em 2017 e 2016 não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/03/2019	16.536.973.000,00	Índice de Endividamento	2,40072458	
31/12/2018	17.414.968.000,00	Índice de Endividamento	2,75528204	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (31/03/2019)

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		190.893.000,00	393.680.000,00	446.821.000,00	791.463.000,00	1.822.857.000,00
Financiamento	Garantia Real		322.424.000,00	487.019.000,00	513.691.000,00	2.133.242.000,00	3.456.376.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		61.070.000,00	82.316.000,00	311.378.000,00	1.207.057.000,00	1.661.821.000,00
Empréstimo	Quirografárias		77.363.000,00	1.947.676.000,00	807.431.000,00	0,00	2.832.470.000,00
Total			651.750.000,00	2.910.691.000,00	2.079.321.000,00	4.131.762.000,00	9.773.524.000,00

Observação

As informações prestadas neste item referem-se às informações contábeis consolidadas da Companhia.
Para segregação das obrigações da Companhia, foram levados em consideração os seguintes critérios:
(i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais;
(ii) foram consideradas dívidas quirografárias todas as dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias.

Exercício social (31/12/2018)

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		173.487.000,00	386.010.000,00	446.274.000,00	787.901.000,00	1.793.672.000,00
Financiamento	Garantia Real		290.130.000,00	551.263.000,00	502.642.000,00	2.072.177.000,00	3.416.212.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		36.882.000,00	84.556.000,00	308.396.000,00	1.187.300.000,00	1.617.134.000,00
Empréstimo	Quirografárias		164.383.000,00	1.936.114.000,00	792.719.000,00	0,00	2.893.216.000,00
Total			664.882.000,00	2.957.943.000,00	2.050.031.000,00	4.047.378.000,00	9.720.234.000,00

Observação

As informações prestadas neste item referem-se às informações contábeis consolidadas da Companhia.
Para segregação das obrigações da Companhia, foram levados em consideração os seguintes critérios:
(i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais;
(ii) foram consideradas dívidas quirografárias todas as dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Informações complementares ao quadro 3.1:

Em razão do aumento da quantidade de ações em 2018, por meio da bonificação de 163.185.548 novas ações ordinárias aos acionistas, o "Valor patrimonial da ação", "Resultado básico por ação" e "Resultado diluído por ação" relativos a 2017 e 2016, foram reapresentados, com o objetivo de considerar a quantidade de ações ordinárias da Companhia em 31.12.2018 (815.927.740 ações ordinárias). Adicionalmente, os valores foram calculados dividindo o patrimônio líquido da controladora pelo número total de ações e os resultados básico e diluído da controladora pelo número total de ações.

Informações complementares ao item 3.3:

Aquisição de participação em transportadora de gás

Em 13.06.2019, foram cumpridas todas as condições precedentes para fechamento da operação de aquisição, pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"), sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, pela GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A., controladora final da Companhia) e pela Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ") (em conjunto, "Membros do Grupo Adquirente"), de participação acionária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG"), representativa de 90% do seu capital social, de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras"), nos termos do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 25.04.2019, entre a Aliança, na qualidade de compradora, a Petrobras, na qualidade de vendedora, os Membros do Grupo Adquirente, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda. (controladora direta da Companhia), na qualidade de interveniente-garantidora ("Contrato").

O valor da transação é de, aproximadamente, R$ 33,5 bilhões, dos quais R$ 31,5 bilhões foram pagos pela Aliança à Petrobras como contraprestação pelas ações adquiridas e o montante de, aproximadamente, R$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, das dívidas da TAG com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG. Em 13.06.2019, a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

Com o fechamento da operação, a Aliança passou a ser titular de participação societária correspondente a 90% do capital social total e votante da TAG e a Petrobras tornou-se acionista minoritária com participação equivalente a 10% do total de ações de emissão da TAG.

A Companhia possui uma participação direta de 32,5% no capital social da Aliança e uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG.

Para mais informações, favor verificar os itens 7.9, 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

A aquisição indireta do controle acionário compartilhado da TAG pela Companhia estará sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia, conforme prevista no artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por consistir, para a Companhia, investimento relevante.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Captação de empréstimos

Adicionalmente, após a data de aprovação das informações trimestrais consolidadas do período de três meses findo em 31.03.2019, a Companhia contratou em 17.05.2019 três empréstimos junto a instituições financeiras situadas no exterior, BNP Paribas, HSBC France e Scotiabank, no montante de US$ 50 milhões, US$ 135 milhões, US$ 100 milhões, equivalente a R$ 197,6 milhões, R$ 533,5 milhões e R$ 396,1 milhões, respectivamente, e, concomitantemente, firmou operações de proteção (swap) com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira na qual o empréstimo foi contratado, com o intuito de proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuro. Esses empréstimos foram tomados para aquisição da TAG.

Informações complementares ao quadro 3.5:

Adicionalmente aos valores reportados no item 3.5, a Companhia distribuiu o montante de R$ 652.742.192,00 referentes a dividendos intermediários relativos à reserva de lucros, como informado no item 3.6.

Dessa forma, a Companhia distribuiu dividendo equivalente a 100% do lucro líquido ajustado no exercício de 2018, conforme abaixo demonstrado.

Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado - O montante global dos dividendos distribuídos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, de R$ 2.272.481.965,99, inclui (i) o montante de R$ 652.742.192,00 referentes a dividendos intermediários relativos a reserva de lucros; (ii) os montantes de R$ 1.146.036.920,27 e R$ 397.000.000,00 relativos a dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio, respectivamente; e (iii) o montante de R$ 76.702.853,72 referente a dividendos adicionais propostos. O montante global dos dividendos é equivalente, portanto, a 100% do lucro líquido ajustado.

Informações complementares ao quadro 3.7:

O índice de endividamento calculado apresentado no quadro 3.7. reflete a soma do passivo circulante e não circulante, dividido pelo patrimônio líquido.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser considerados, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos mobiliários pode se reduzir em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de riscos adicionais, que podem acarretar efeitos similares aos dos riscos a seguir relacionados. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente.

A ordem de apresentação dos riscos, dentro de cada categoria, procura levar em conta, de forma decrescente, a relevância, embora tal ordem possa variar tanto em decorrência da severidade, quando da eventual ocorrência de determinado risco. A ordem de apresentação não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse documento.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção 4. Fatores de Risco e da seção 5. Riscos de Mercado, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens das seções 4 e 5.

a. riscos relacionados à Companhia

A construção, expansão e operação das usinas de geração de energia elétrica e linhas de transmissão envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- interrupção no trabalho;
- greve e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;
- interferências hidrológicas e meteorológicas;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- necessidade de altos investimentos de capital;
- indisponibilidade de financiamentos adequados; e
- alterações regulatórias.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se a Companhia se deparar com qualquer desses ou de outros riscos, poderá não ser capaz de gerar e/ou transmitir energia elétrica em quantidades compatíveis com seus planos de negócios, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio.

A capacidade da Companhia de cumprir a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de:

- expansão do seu parque gerador;
- crescimento com disciplina financeira;
- maximização da eficiência da carteira de clientes;
- eficiência operacional; e
- cumprimento de seus compromissos regulatórios.

Uma vez obtidas novas concessões, a Companhia tem ainda que buscar novos financiamentos para a construção dos empreendimentos ou para investimentos em obras de adição e substituição. A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos e outros objetivos essenciais ao plano de negócios serão integralmente realizados. Caso a Companhia não seja bem-sucedida em concretizar sua estratégia, sua condição financeira e seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda de suas Usinas ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de suas usinas, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico. Isso significa que a Companhia poderá ser considerada responsável por quaisquer danos, independentemente de culpa ou dolo.

Um aumento nas indenizações poderá acarretar um desembolso de caixa pela Companhia, na medida em que o consumidor tem direito a receber indenizações por prejuízos resultantes de falha na prestação de serviços e tal fato poderá acarretar efeito adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode vir a arcar com custos adicionais associados ao plano de previdência que mantém para seus empregados.

A Companhia patrocina plano de benefícios definido de previdência complementar ("Plano BD"), por meio da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar e da ELOS – Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social, fechados para novas adesões, os quais tem como participantes, principalmente, os aposentados que já entraram em gozo de benefícios, bem como os participantes que optaram pelo benefício proporcional diferido até aquela data, que não migraram para a PREVIG.

Os planos de benefício definido patrocinados pela Companhia representam risco decorrente de não materialização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais, quais sejam, a expectativa de vida dos participantes e as variações nas taxas de juros.

No 1° trimestre de 2019 o montante do passivo reconhecido relativo aos benefícios pós-emprego de responsabilidade da Companhia era de R$ 319 milhões e correspondiam ao passivo líquido avaliado pelos atuários. Do montante total do passivo atuarial, R$ 186 milhões correspondem a dívidas contratadas.

Caso a Companhia tenha que vir a contabilizar perdas atuariais em decorrência de eventual mudança de premissas atuariais, taxas de desconto ou de prática contábil, sua posição patrimonial e financeira poderá ser adversamente afetada.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetá-la adversamente.

A Companhia é ré em diversas ações judiciais, na esfera cível, trabalhista, previdenciária, ambiental e tributária, entre outras questões.

No período de 3 meses findo em 31.03.2019, a Companhia havia constituído provisão de perda em processos judiciais no valor total de R$ 99 milhões, referentes a processos judiciais, administrativos e arbitrais considerados com chance de perda provável, conforme estimados pela Companhia e consultores externos. Deste total, o valor de R$ 8 milhões se refere a questões fiscais, R$ 14 milhões a questões trabalhistas e R$77 milhões a questões cíveis. Além disso, a Companhia era parte em processos judiciais com chance de perda possível no valor R$ 962 milhões.

Decisões judiciais ou administrativas contrárias à Companhia poderão restringir suas operações e o uso de seus recursos, o que poderá impactar no cumprimento das obrigações da Companhia com terceiros. Decisões contrárias à Companhia também poderão envolver valores para os quais não foram estabelecidas provisões e requeiram recursos financeiros relevantes. A ocorrência de quaisquer desses riscos poderá afetar de forma material e adversa a Companhia, sua situação financeira e imagem. Por fim, além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira. Para uma discussão detalhada dos processos judiciais e administrativos relevantes, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor, grande parte dos ativos de geração da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, sendo que tais bens poderão regressar ao Poder Concedente finda ou extinta a concessão, de acordo com a legislação vigente. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter financiamentos.

As apólices de seguro da Companhia poderão não ser suficientes para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso ordinário dos negócios da Companhia e a cobertura de seguros necessária poderá não estar disponível no futuro.

A Companhia não pode assegurar que a cobertura das apólices que tem contratadas será suficiente para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso ordinário dos seus negócios, ou que a cobertura de seguros necessária estará disponível no futuro. Se qualquer dos eventos não segurados ocorrer, o investimento integralizado poderá ser perdido. Além disso, a Companhia e suas controladas podem não ser capazes de obter, no futuro, apólices de seguro nos mesmos termos que os atuais. Os negócios e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados caso a Companhia incorra em responsabilidades que não estejam totalmente cobertas por suas apólices de seguro contratadas.

Remuneração de Pequena Central Hidrelétrica (PCH) contratadas no Proinfa e não participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) dependem de condições hidrológicas da região em que a PCH está localizada

A remuneração da venda de energia elétrica por PCHs não participantes do MRE depende da geração verificada no ano anterior, que, por sua vez, depende da energia natural afluente no aproveitamento hidrelétrico no qual a PCH está localizada.

A não ocorrência das condições hidrológicas esperadas poderá resultar no comprometimento de sua geração, o que poderá afetar adversamente a futura receita da Companhia.

b. riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, e inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Historicamente, a Aneel, o MME e outros órgãos fiscalizadores exercem um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia aos quais a Companhia está autorizada a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O MME já publicou diversas Portarias que alteraram a Garantia Física das usinas termelétricas e hidrelétricas, e o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) estabeleceu, por meio da Resolução n° 003, de 06.03.2013, a repartição entre os consumidores e geradores dos custos de despacho térmico fora da ordem de mérito. A mesma Resolução definiu também a incorporação dos mecanismos de aversão ao risco hidrológico no cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

A Companhia não pode assegurar que novas medidas como estas não sejam tomadas no futuro, e, dessa forma, está sujeita a possíveis reduções em sua garantia física, o que pode afetar de forma negativa seus resultados operacionais.

As principais atividades comerciais, a execução da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia;
- descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais;
- imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras;
- alteração na legislação tributária no Brasil; e
- atraso na implementação de reajustes anuais de preços.

A Companhia não pode assegurar quais as ações que serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

As concessões da Companhia, que a autorizam a gerar energia elétrica a partir dos aproveitamentos hidrelétricos de suas usinas hidrelétricas, e as autorizações estão sujeitas a extinção em alguns casos.

Nos termos dos Contratos de Concessão firmados entre a Companhia e o Poder Concedente, por meio da Aneel, foram outorgadas à Companhia diversas concessões referentes aos aproveitamentos hidrelétricos a partir dos quais a Companhia produz a maior parte da energia elétrica por ela comercializada. Tais concessões poderão ser prorrogadas por um período de até 30 anos caso a Companhia, tendo cumprido todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão, solicite tal prorrogação até 60 meses antes da data de seu vencimento. As concessões vigentes da Companhia têm prazo de expiração entre 2028 e 2047, conforme descrito no item 7.5. A prorrogação da concessão ocorrerá a critério do Poder Concedente, ainda que a Companhia tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitado a prorrogação tempestivamente.

Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas à Companhia serão prorrogadas pelo Poder Concedente. Além disso, a prorrogação de uma concessão provavelmente terá como contrapartida o pagamento, pela Companhia, de valores a título de Uso de Bem Público (UBP) para produção e comercialização de energia elétrica ou alguma outra imposição de restrição.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os Contratos de Concessão dispõem que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos dos Contratos de Concessão); ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas nos Contratos de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção das concessões em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão pode não ser suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos Contratos de Concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

Assim, o término antecipado dos Contratos de Concessão, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Da mesma forma, de acordo com a legislação em vigor, no caso de descumprimento pela Companhia dos termos das autorizações que permitem o funcionamento de suas usinas termelétricas, a respectiva autorização pode ser cassada. Esse fato, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo teria efeito material adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais, e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A Aneel pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição dos Contratos de Concessão e autorizações da Companhia.

A Aneel pode impor à Companhia penalidades caso ela deixe de cumprir qualquer disposição dos seus contratos de concessão ou autorizações. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir:

- advertências;
- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou autorização, ou, caso a concessão ou autorização em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões;
- revogação de autorização;
- intervenção da Aneel na administração da concessionária infratora; e
- caducidade da concessão.

A Aneel pode, ainda, e sem prejuízo das penalidades retro mencionadas, intervir temporariamente nas concessões outorgadas à Companhia para assegurar a adequada exploração do parque gerador e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer das penalidades descritas, bem como a intervenção da Aneel nas concessões ou autorizações outorgadas à Companhia, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Novas regras para a venda de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia.

A energia descontratada poderá ser destinada ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

A legislação em vigor permite que as distribuidoras que venham a contratar com a Companhia nos leilões de energia existente do ACR reduzam suas quantidades contratadas até o limite de 4%, sem qualquer ônus, expondo a Companhia ao risco de não contratar o respectivo volume reduzido nas mesmas condições com outro cliente ou a preços adequados.

Ademais, é possível que haja redução da energia contratada com a Companhia devido à saída de potenciais consumidores livres das distribuidoras. Se a Companhia não puder contratar a capacidade excedente com preços adequados, poderá ter um efeito adverso na condução dos seus negócios, e sua receita e seus resultados operacionais poderão ser afetados negativamente no futuro, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

c. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses do Acionista Controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia.

A ENGIE Brasil Participações, acionista controladora, tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas – que devem ser aprovadas pelo Comitê de Partes Relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia. O Acionista Controlador poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, na obtenção de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito material adverso para a Companhia.

d. riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

A Companhia e suas controladas podem figurar como responsáveis principais ou solidárias das dívidas trabalhistas de terceirizados.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia e às suas controladas não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia e suas controladas podem ser consideradas solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas destas empresas, incluindo multas e outros encargos. Ainda, caso os prestadores de serviços por ela contratados sejam considerados seus empregados para fins da legislação trabalhista aplicável, a Companhia poderá vir a ser condenada judicialmente a arcar com as obrigações trabalhistas de forma direta. Caso isso ocorra, os resultados e/ou a condição financeira da Companhia poderão ser significativamente afetados de forma adversa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia e no fornecimento de máquinas e equipamentos podem ter um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios.

A Companhia terceiriza os serviços de construção de que necessita para desenvolver seus empreendimentos e adquire de terceiros as máquinas e equipamentos necessários. Desse modo, o prazo e a qualidade dos empreendimentos dos quais a Companhia participa dependem de fatores que estão fora do seu controle. A terceirização da construção pode influenciar na identificação de atrasos e falhas, e, consequentemente, na sua correção. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos podem ter um efeito negativo em sua imagem e impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia.

Eventual escassez de suprimento de carvão pode afetar adversamente as usinas termelétricas da Companhia.

A Companhia opera usinas termelétricas que necessitam de carvão. As usinas termelétricas que usam carvão mineral produzido no Brasil utilizavam a Conta de Desenvolvimento Energética (CDE) para subvencionar até 100% do custo do combustível até o ano de 2015. A partir de 2016, o volume de reembolso do custo de combustível ficou atrelado ao nível de eficiência energética de cada planta.

De acordo com a legislação aplicável, uma quantidade mínima de compra de carvão deve ser contratada pelas usinas a fim de garantir o cumprimento da geração de referência, tal como definida anualmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), bem como assegurar a continuidade da atividade de produção de carvão mineral nacional.

Eventual escassez de suprimento de carvão pode afetar adversamente as usinas termelétricas da Companhia e, portanto, os resultados e situação financeira da Companhia.

e. riscos relacionados aos clientes da Companhia

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica dos clientes livres da Companhia e reduzindo, por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

Crescimento da concorrência no segmento de consumidores livres.

Geradoras e comercializadoras concorrem diretamente entre si no segmento de fornecimento de energia elétrica a consumidores livres. Essa concorrência poderá dificultar o crescimento e/ou a renovação de contratos existentes da Companhia no mercado de venda de energia para consumidores livres e, consequentemente, prejudicar suas receitas, resultados operacionais e capacidade de pagamento, os quais poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Descumprimento, pela(s) contraparte(s), de disposições constantes dos contratos de venda e compra de energia firmados pela Companhia e operações na CCEE.

Esse risco pode se caracterizar por: (i) inadimplência dos clientes da Companhia; (ii) falta de registro dos contratos de compra de energia na CCEE devido à ausência de aporte de garantias financeiras na CCEE pelos fornecedores de energia; (iii) pressão de redução dos custos pelos clientes em relação às garantias dadas nos contratos de venda de energia; (iv) interpretação divergente dos contratos ou da regulação vinculada a eles; e (v) diferença entre os preços dos contratos bilaterais e o preço de curto prazo (*spot*) ou o preço da distribuidora local. Qualquer evento nesse sentido pode afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

f. riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e a restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada à falta de expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional (SIN), devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica, não compatíveis com os aumentos na demanda que se verificavam, resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País e, consequentemente, em um racionamento de energia em âmbito nacional.

Diante dessa condição adversa, em 15.05.2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

Caso o Brasil passe por mais um período de escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá ativar políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela.

Movimentos sociais contrários à expansão do parque gerador por meio da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos podem sujeitar empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia, a interrupções na implantação e / ou operação de suas usinas.

Movimentos sociais organizados, contrários à expansão do parque gerador brasileiro por meio de grandes empreendimentos hidrelétricos, podem interromper ou causar atrasos significativos no curso da implantação e/ou operação de projetos hidrelétricos, por meio de reivindicações de reassentamento coletivo e/ou individual, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros, além dos planejados e esperados por empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte de tais movimentos sociais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

g. riscos relacionados a questões socioambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para os negócios e para o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela, assim como para sua imagem.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores).

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Parte substancial dos resultados operacionais da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

De acordo com os dados do MME, mais de 70% do efetivo suprimento de energia do SIN é gerado por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo as da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da garantia física, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados operacionais futuros da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Quase a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no MRE, que distribui o risco hidrológico por todas as usinas vinculadas a esse mecanismo. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, o déficit de geração é rateado, podendo causar exposição ao mercado de curto prazo e impactar os negócios da Companhia.

Em dezembro de 2015, a Companhia aderiu à repactuação do risco hidrológico de usinas cuja energia foi comercializada no ACR.

Risco de insuficiência de geração eólica.

A Companhia está exposta à possibilidade de insuficiência de vento ocasionada por fatores naturais. Um período prolongado de escassez de ventos poderá resultar em geração de energia em quantidade inferior à contratada, o que poderá implicar em impactos negativos no resultado operacional da Companhia.

h. riscos relacionados aos acionistas da Companhia

Não há riscos específicos decorrentes dos acionistas da Companhia, ou seja, cuja fonte de risco é o acionista, que devam ser referidos neste subitem.

i. riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Não há riscos específicos decorrentes das controladas e coligadas da Companhia que devam ser referidos neste subitem.

j. riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

A Companhia atua predominantemente no mercado brasileiro, sendo pequena e indireta a sua atuação no mercado externo.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia possui o Comitê Financeiro que submete à Diretoria Executiva políticas de aplicação de recursos, de antecipação e postergação de recebimentos e de pagamentos. Quando conveniente, recomenda operações de reestruturação de passivo e de captação. Mais informações relativas ao Comitê Financeiro vide itens 5.2, 12.1 e 12.12 deste formulário.

Os riscos de mercado são monitorados pelo Comitê Financeiro, o qual, periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégias, controles e limites de posição e de crédito com os demais parceiros do mercado.

a) Risco relacionado à taxa de juros e índices flutuantes

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Companhia.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2018 ficou em 3,75% — ante 2,95% em 2017 e 6,29% registrado em 2016.

Medidas do Governo Federal para o combate da inflação, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia.

Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios.

As dívidas da Companhia e de suas controladas estão expostas a taxas de juros variáveis, tais como TJLP e taxa DI, a qual tende a ter sua flutuação acompanhando as flutuações das taxas de juros e efeitos inflacionários.

No 1º trimestre de 2019, o valor total de empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia (circulante e não circulante) era de R$ 9,8 bilhões – incluindo a dívida em moeda estrangeira, dos quais R$ 4,5 bilhões está indexado à inflação. Além disso, a Companhia possui um montante de concessões a pagar de R$ 2,9 bilhões que estão atreladas aos índices de inflação IPCA e IGP-M, os mesmos indexadores utilizados nos contratos de venda de energia das respectivas usinas sob concessão.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Em decorrência do histórico de volatilidade dos índices de preço (inflação), a Companhia preparou uma análise de sensibilidade para 31.03.2019 sobre suas dívidas indexadas à inflação, com as seguintes premissas disponíveis no mercado (fonte: relatório Focus do Banco Central do Brasil):

			Sensibilidade		
Índices	Variação 31.03.2019	Cenário provável 31.03.2020	Provável	Cenário Δ 25%	Cenário Δ 50%
Risco de variação das taxas de juros e índices					
IPCA	4,6%	3,9%	0,7 p.p.	1,0 p.p.	2,0 p.p.
IGP-M	8,3%	4,2%	-4,1 p.p.	1,0 p.p.	2,1 p.p.

A sensibilidade provável foi calculada com base na variação entre os índices dos últimos 12 meses, observados em 31.03.2019, e os previstos no cenário provável dos próximos 12 meses, a findar em 31.03.2020, e, demonstram os eventuais impactos adicionais no resultado consolidado da Companhia. As variações que poderão impactar o resultado consolidado, e, consequentemente, o patrimônio líquido nos próximos 12 meses, em comparação aos últimos 12 meses, caso tais cenários se materializem, são estas:

	Sensibilidade		
(Valores em R$ milhões)	Provável	Δ 25%	Δ 50%
Risco de aumento (passivo)			
Empréstimos e financiamentos	(6)	(9)	(17)
Debêntures	(24)	(35)	(69)
Concessões a pagar	123	(32)	(63)

Efeitos das flutuações das taxas de juros

Em uma hipótese de elevação das taxas de juros, haverá aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

No 1º trimestre de 2019, Companhia possuía 34,5% de sua dívida consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures) indexada à TJLP. Já o montante indexado ao CDI, também no consolidado, representava 19,8% da dívida.

A Companhia preparou uma análise de sensibilidade para o exercício de 2019 sobre os empréstimos e financiamentos expostos a flutuações das taxas de juros, com base nas seguintes premissas disponíveis no mercado (Fonte: Focus do Banco Central do Brasil):

			Sensibilidade		
Variação dos índices	Variação 31.03.2019	Cenário provável 31.03.2020	Provável	Δ 25%	Δ 50%
TJLP	6,8%	7,0%	0,2 p.p.	1,8 p.p.	3,5 p.p.
CDI	6,4%	6,5%	0,1 p.p.	1,7 p.p.	3,4 p.p.

O cálculo da sensibilidade foi preparado considerando a mesma metodologia retro mencionada. Os impactos adicionais que seriam causados no resultado financeiro consolidado da Companhia, caso os cenários se concretizem, são os seguintes:

	Sensibilidade		
(Valores em R$ milhões)	Provável	Δ 25%	Δ 50%
Empréstimos e financiamentos	(10)	(100)	(202)

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia pode ser adversamente afetada pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de financiamentos.

Para obter recursos para suas atividades, incluindo os recentes projetos adquiridos e/ou desenvolvidos pela Companhia, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado.

Adicionalmente, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito às companhias brasileiras, são influenciados, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. As reações dos investidores a acontecimentos nestes países poderão ter efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises no Brasil e/ou em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito para as companhias brasileiras. Adicionalmente, volatilidade significativa no mercado de crédito e de capitais global e/ou indisponibilidade de financiamento no mercado de crédito e de capitais global em taxas razoáveis podem causar impacto adverso relevante no mercado financeiro, bem como nas economias global e doméstica.

Caso a Companhia não seja capaz de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis, a Companhia poderá ter dificuldade de implementar e concluir os investimentos planejados em seus ativos fixos e a operação e desenvolvimento de seus negócios poderão ser impactados adversamente.

Os contratos financeiros da Companhia possuem obrigações específicas, dentre as quais restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a certas cláusulas e condições dos contratos de empréstimos e financiamentos existentes que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos respectivos contratos, tornar-se-ão exigíveis os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos referidos contratos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ("*cross default*") de outras obrigações da Companhia, e suas controladas, conforme cláusulas presentes em diversos contratos de empréstimos e financiamento existentes. No caso de vencimento antecipado de algum contrato financeiro relevante, a Companhia, e suas controladas poderão não ser capazes de realizar o pagamento do saldo devedor da respectiva dívida, o que poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e na situação financeira da Companhia. Caso a Companhia e suas controladas não cumpram com os índices financeiros previstos nos contratos financeiros, poderá ser configurado o inadimplemento nos referidos contratos, o que poderá resultar no vencimento antecipado de tais dívidas, causando um impacto adverso relevante para a Companhia.

b) Risco relacionado aos passivos denominados em moeda estrangeira

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam elevar as dívidas e resultar em impactos nas despesas financeiras da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Os níveis de exposição cambial da Companhia têm se mantido bastante baixos em relação ao seu endividamento total.

No período de três meses findo em 31.03.2019, a Companhia possuía 27,9% da dívida consolidada indexada em dólar norte-americano o que representa R$ 2,7 bilhões.

c) Risco relacionado ao preço de energia nas operações de *trading*

A partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading*, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, expondo a Companhia ao risco de preço desta *commodity*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Este valor justo é estimado, em grande parte, nas cotações de preço utilizadas no mercado ativo de balcão, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em menor parte, pelo uso de técnicas de avaliação que consideram preços estabelecidos nas operações de compra e venda e preços de mercado projetados por entidades especializadas, no período de disponibilidade destas informações.

No período de três meses findo em 31.03.2019, o valor total referente às transações de *trading* em aberto da Companhia (circulante e não circulante) era de R$ 429,3 milhões (ativo) e R$ 412,7 milhões (passivo), representando um valor líquido de R$ 16,6 milhões.

O principal fator de risco que impacta a precificação das operações de *trading* é a exposição aos preços de mercado da energia, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Os cenários para análise de sensibilidade para este fator são elaborados utilizando dados de mercado e fontes especializadas. As análises de sensibilidade foram preparadas de acordo com a Instrução CVM n° 475/08, considerando a elevação de 25% e 50% nos preços futuros, aplicados sobre as curvas de mercado de 31.03.2019. Os resultados obtidos são estes:

	Sensibilidade		
(Valores em R$ milhões)	**Provável**	**Δ 25%**	**Δ 50%**
Ganhos (perdas) não realizados em operações de *trading*	17	(9)	(18)

A variação da taxa de desconto não impacta de forma importante o valor justo apurado, visto a curta *duration* da carteira de *trading* em aberto, a qual é inferior a cinco anos, motivo pelo qual não foi apresentada análise de sensibilidade.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis. A política para provisionamento adotada pela Administração da Companhia leva em conta a natureza do processo, a relevância dos pedidos e as decisões em processos semelhantes.

Para fins deste item 4.3, a Companhia considerou como processos judiciais e/ou administrativos individualmente relevantes: (i) processo com valor individual igual ou superior a R$ 50 milhões; e (ii) processos que individualmente possam vir a impactar negativamente na imagem da Companhia ("Processos Relevantes").

A Companhia e suas controladas são parte nos seguintes Processos Relevantes trabalhistas, tributários e cíveis considerados relevantes:

(I) trabalhistas

Processos n° 0320099-78.2015.8.24.0023	
Juízo	4ª Vara Cível da Comarca da Capital/SC
Instância	Primeira
Data de instauração	05.08.2015
Partes no processo	**Autor:** Federação Nacional Trabalhadores Indústrias Urbanas (FNU-CUT) **Réu:** PREVIG - Sociedade de Previdência Complementar e ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 50 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Principais fatos	Ação Declaratória em que a FNU pleiteia diferença de valor de contribuições em relação ao plano de benefícios da PREVIG. A ação foi contestada pelas partes e foi determinada a realização de perícia atuarial.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	A EBE pode ser condenada a ressarcir os substituídos pela Federação diferenças de contribuições
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(II) tributários

Processo nº 10980-726.947/2018-49	
Juízo	Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ), Florianópolis (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	13.12.2018
Partes no processo	**Autor**: Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC) **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 480,6 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Principais fatos	Em 14.12.2018 a Companhia, após um longo processo de fiscalização, tomou ciência de um Auto de Infração - AI, referente as contribuições do PIS e COFINS, no período de 01/2014 a 12/2016. O entendimento do fisco é que os valores repassados pela Eletrobrás referente a aquisição do carvão mineral e demais combustíveis são um subsídio do Governo Federal e, portanto, deveriam ser base de cálculo das referidas contribuições. A Companhia, em 15.01.2019, por meio dos seus assessores externos, apresentou impugnação ao AI, defendendo que: (i) a Companhia não possui a posse legal dos combustíveis, as quais pertencem à Eletrobrás (ii) o reembolso não pode ser tratado como subsídio, uma vez que é financiado pelos consumidores finais e não pelo Governo; e (iii) o valor reembolsado não aumenta a receita da Companhia, existindo jurisprudência nos tribunais superiores que afirmam somente estarem sujeitos ao recolhimento do PIS e COFINS os recebimentos que efetivamente representem um aumento de riqueza. Em 22.04.2019, foi emitido o Acórdão 02-92.740 – 6ª Turma do DRJ/BHE, que julgou improcedente a impugnação mantendo, integralmente, os créditos tributários constituídos. A Companhia ingressará com Recurso no CARF.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$480,6 milhões e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso. Adicionalmente, em caso de eventual insucesso no desfecho dessa disputa, a Companhia pretende pleitear o ressarcimento desses encargos tributários por meio da revisão do Custo Variável Unitário (CVU) da usina e dos reembolsos pela Conta de Desenvolvimento Energético.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(III) Cíveis

A Companhia possui diversas ações cíveis que versam sobre questões contratuais com fornecedores, benefícios de aposentadoria, tarifa de uso do sistema de transmissão, questões ambientais e outras ações de desapropriação e indenização impetradas por pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas áreas alagadas dos reservatórios das usinas.

Processo nº 0007442-81.2007.401.3500	
Juízo	2ª Vara da Justiça Federal de Goiânia (GO) e redistribuída para Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu (GO)
Instância	Primeira
Data de instauração	24.07.2007
Tipo de ação	Civil Pública
Partes no processo	**Autor**: Ministério Público Federal, Goiás **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A., Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Agência Goiana do Meio Ambiente (AGMA).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Áreas protegidas atingidas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Cana Brava (UHE Cana Brava), especialmente no que se refere à área indígena. Para o valor provisionado é de R$ 6,5 milhões (valor atualizado em 31.03.2019).
Principais fatos	O MPF propôs Ação Civil Pública alegando a suposta ocorrência dos seguintes problemas relacionados à implantação e ao licenciamento ambiental da UHE Cana Brava (construída nos idos de 1998 em operação desde 2002): (i) elaboração de estudos detalhados para quantificar a vegetação submersa na área do reservatório da UHE Cana Brava; (ii) retirada de toda a biomassa que, a critério técnico, não for considerada necessária à proteção da ictiofauna, para melhorar a qualidade da água e os usos múltiplos do reservatório (inclusive navegação); (iii) elaboração de um relatório detalhado acerca do resgate da fauna, a ser submetido à análise do Ibama; (iv) implantação de medidas que visem assegurar o controle da expansão de doenças epidemiológicas em toda região direta ou indiretamente afetada pelo empreendimento; (v) implementação de programa de mitigação e compensação socioambiental aos impactos causados à terra e à comunidade indígena Ava-canoeiro; (vi) transferência do processo de licenciamento ambiental para o Ibama; (vii) indenização dos danos ambientais decorrentes da não supressão de vegetação; (viii) indenização dos danos causados ao patrimônio socioambiental da comunidade indígena Avá-Canoeiro; e (ix) indenização à comunidade indígena por danos morais coletivos, em valor a ser arbitrado judicialmente.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 7442-81.2007.4.01.3500 – continuação	
Principais fatos – continuação	A Companhia contestou a ação civil pública tornando controversas todas as alegações, documentos e pedidos apresentados pelo MPF, com base , em síntese, nos seguintes argumentos: (i) existência de litispendência e conexão com as Ações Populares n.º 2004.35.00.004291-3 e n.º 2006.35.00.016335-1, na 2ª Vara Federal de Goiás - ressalte-se que tais ações já foram extintas; (ii) ausência de legitimidade passiva da ré ENGIE Brasil Energia S.A.; (iii) falta de interesse de agir relacionada ao pedido de elaboração de relatório do resgate da fauna, uma vez que este já foi elaborado; (iv) falta de interesse de agir com relação à implementação de medidas e programas de saúde pública, uma vez que estes foram implementados; (v) falta de interesse de agir com relação ao pedido de adoção de medidas mitigadoras e compensatórias à comunidade indígena, uma vez que há proposta do empreendedor aguardando resposta da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); (vi) impossibilidade jurídica do pedido de indenização por danos morais coletivos; (vii) a Lei nº 3.824/60, que exige a supressão da vegetação existente nas áreas a serem inundadas pelos reservatórios deve ser interpretada considerando a evolução técnica, no sentido de que seja suprimido o que seja tecnicamente recomendado com a finalidade de garantir a manutenção da qualidade ambiental; (viii) a supressão da vegetação da área inundada pelo reservatório foi feita adequadamente, com base em autorização concedida pelo órgão ambiental, que conta com presunção de legalidade; (ix) a ausência de supressão de toda a vegetação não causou danos ambientais - não há navegação no rio, as hidrelétricas emitem poucos gases de efeito estufa e a qualidade da água no reservatório é boa; (x) foi realizado adequadamente o resgate da fauna; (xi) não houve expansão de doenças epidemiológicas na região - dados oficiais demonstram que as informações da petição inicial não estão corretas; (xii) acerca da área indígena Avá-Canoeiro, o empreendedor se propôs a tomar as providências necessárias para promover a justa mitigação e compensação da área afetada. Foi feita uma Réunião com o MPF e a FUNAI para discutir os encaminhamentos necessários. Foram acordadas e tomadas medidas emergenciais e foi acertada a elaboração de um estudo com base em Termo de Referência elaborado pela FUNAI. O Estudo foi realizado, mas após a sua realização, a FUNAI pediu um novo estudo diferente. Como o novo estudo visa não apenas compensar os impactos, mas estudar toda a reserva indígena, o que no entendimento da Companhia é obrigação da FUNAI e foge do escopo da ação, a Companhia não concordou com a sua elaboração. A Companhia aguarda uma resposta da FUNAI sobre isso, estando disposta a melhorar o estudo feito, mas não a realizar o novo estudo pedido pela FUNAI.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 7442-81.2007.4.01.3500 – continuação	
Principais fatos – continuação	Em 2008, reconhecida a conexão formulado na contestação da Companhia, o Juiz Federal da 3ª Vara determinou a redistribuição do processo para a 2ª Vara Federal. A Companhia, em 2009, requeRéu a juntada do documento "Levantamento Epidemiológico do Índice de Morbidade e Mortalidade na Região da UHCB", evidenciando que o reservatório não causou o aumento de qualquer forma de doença na região. Em sede de liminar, o Juiz Federal da 2ª Vara determinou: a transferência do processo de licenciamento para o Ibama; que a Companhia apresente estudos técnicos acerca da vegetação submersa; a implementação de um plano de ação para controlar a expansão de doenças na região; e que a Companhia apresente uma proposta de compensação para a comunidade indígena e relatório sobre a malha viária atingida. A Companhia interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão liminar e o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) revogou a determinação de supressão da biomassa alagada, e considerou desnecessária a adoção de medidas de controle da expansão de doenças epidemiológicas. Foram interpostos recursos contra essa decisão, no entanto, sem quaisquer efeitos imediatos contrários a decisão do TRF1 que se mantém. Em fevereiro de 2011 o processo foi suspenso por seis meses, a pedido do autor, o Ministério Público Federal. Em junho de 2014 o processo foi novamente suspenso por 60 (sessenta) dias, a pedido do Ministério Público Federal. Em outubro de 2016, o IBAMA protocolou manifestação favorável à Companhia, sendo que o processo segue agora o seu curso natural.
Chance de perda	Provável em relação ao programa de mitigação e compensação dos impactos causados à terra e à comunidade indígena Avá-Canoeiro em virtude da instalação e operação da UHE Cana Brava, bem como à indenização e à reparação integral dos danos causados ao patrimônio socioambiental da comunidade indígena referida.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia terá uma redução do disponível (ativo circulante) e do passivo de R$ 6,5 milhões (atualizado em 31.03.2019) para o pedido considerado provável e, por isso provisionado, não havendo impacto no resultado e patrimônio líquido. Nesse aspecto, a Companhia, antes mesmo do ajuizamento da ação, já estava buscando acordo com a FUNAI. No entanto, nunca obteve resposta daquele órgão. A transferência da Licença de Operação da AGMA para o Ibama não traz reflexos para a Companhia. Em relação aos demais pedidos, a possibilidade de perda, apesar de remota, traz impactos financeiros que não são passíveis de valoração neste momento.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 6,5 milhões.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 2006.34.00.017169-6	
Juízo	16ª Vara Federal do Distrito Federal
Instância	Primeira
Data de instauração	02.06.2006
Tipo de ação	Ordinária
Partes no processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Autor original era a Ponte de Pedra Energética S.A. (PPESA), incorporada pela Companhia em 30.12.2010) **Réus**: Aneel e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Contrato relativo à Tarifa do Uso do Sistema de Transmissão (TUST). O valor envolvido, em 31.03.2019, é de R$ 77,8 milhões, valor este garantido por seguro - garantia.
Principais fatos	Refere-se à ação ajuizada pela PPESA, incorporada pela Companhia em 30.12.2010, visando reduzir o valor a recolher da TUST ao montante equivalente ao cobrado da UHE Itiquira. A partir de junho de 2006, a Companhia passou a recolher a TUST de forma reduzida e a provisionar a diferença entre o valor cobrado e o pago, os quais estão garantidos por fiança bancária da Companhia. No terceiro trimestre de 2013, foi proferida sentença de mérito julgando a ação parcialmente procedente, o que motivou a alteração, no ano seguinte, do risco de perda de provável para remoto e a reversão da provisão até então constituída. A Aneel e alguns agentes envolvidos apelaram da decisão para o Tribunal de Justiça.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 77,8 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 9809-37.2014.811.0003	
Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, posteriormente deslocada para a 2 Vara Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso.
Instância	Primeira
Data de instauração	16.10.2014
Tipo de ação	Civil Pública
Partes no processo	**Autor:** Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP-MT) **Réus:** ENGIE Brasil Energia S.A., Tupan Energia Elétrica Ltda. (Tupan) e Hidropower Energia S.A. (Hidropower) – controladas indiretas da Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) Rondonópolis e José Gelázio da Rocha.
Principais fatos	O MP questiona a regularidade ambiental da instalação das PCHs Rondonópolis e José Gelázio da Rocha, almejando que seja reconhecido que as duas PCHs foram construídas em cascata e são, portanto, um único empreendimento gerador de potência instalada superior a 30 MWh, sendo necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a indenização do meio ambiente de forma integral. A Companhia apresentou defesa, argumentando que as PCHs estão regularmente autorizadas pela Aneel e as usinas obtiveram tempestivamente todas as autorizações e licenças, inclusive ambientais, necessárias à sua implantação. As PCHs constituem em dois empreendimentos distintos, conforme reconhecido pelas autoridades reguladoras e ambientais competentes. Além disso, a legislação prevê a inexigibilidade de EIA para PCHs, tendo sido realizados pelas empresas os devidos Diagnósticos Ambientais e compensados os impactos causados ao meio ambiente. Foi proferida decisão liminar pelo Juízo Estadual para paralisar a operação das PCHs até a realização de estudos para a identificação dos danos causados. Essa decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, que acolheu em parte recurso interposto pelos Réus, para permitir a continuidade do funcionamento das PCHs, haja vista não haver qualquer perigo de dano a fundamentar a concessão da liminar, já que as PCHs estão regulares e em operação e sua paralisação causaria graves prejuízos para a coletividade. Posteriormente, foi acolhida preliminar de incompetência absoluta da Justiça Estadual e a ação foi redistribuída para a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso (Cuiabá), tendo a decisão liminar perdido a validade. Sobre as provas a serem realizadas, o Juízo Federal (i) rejeitou as preliminares apresentadas pelos Réus e (ii) acolheu pedido de perícia técnica a ser custeadas pelos Réus para evidenciar se as PCHs constituem empreendimentos distintos ou um só empreendimento. Os Réus opuseram recurso contra essa decisão, porém os mesmos não foram conhecidos. Deferida a realização de perícia, ainda não iniciada. A ação segue seu trâmite normal.
Chance de perda	Possível para Tupan e Hidropower. Remota para a Companhia.
Análise do impacto em caso de perda	Eventual sucesso da ação importaria na elaboração de estudos ambientais, incluindo EIA, e pagamento de compensação ambiental para as PCHs. Não há como prever neste momento as consequências financeiras de uma eventual decisão desfavorável no processo. Ainda assim, em caso de decisão desfavorável, ambas as empresas controladas pela Companhia, Tupan e Hidropower, detém saúde financeira suficiente a não fundamentar a desconsideração de suas personalidades jurídicas para atingir a Companhia, razão pela qual a chance de perda para a Companhia é considerada com remota.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0316675-28.2015.8.24.0023	
Juízo	5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	02.07.2015
Tipo de ação	Ação Ordinária com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela
Partes no processo	**Autor:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Réus:** Demais integrantes do Consórcio Machadinho – Companhia Brasileira de Alumínio S.A.; Alcoa Alumínio S.A.; Vale S.A.; Votorantim Cimentos S.A.; Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica; Intercement Brasil S.A.; DME Distribuição S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Entrega de energia pela Companhia às demais Consorciadas no âmbito do Consórcio Machadinho.
Principais fatos	Em julho de 2015 a Companhia propôs a ação em tela em face das demais Consorciadas do Consórcio Machadinho. No âmbito do Consórcio a Companhia, se obrigou a entregar às Rés uma determinada quantidade de energia, desde que a Usina se encontrasse em "regime normal de operação". Entretanto, em razão de fatos ocorridos após a celebração do Contrato de Consórcio, que vieram a surtir efeitos a partir de janeiro de 2014, a Usina deixou de operar em "regime normal de operação" e, não obstante, as Rés continuaram a exigir da Autora a entrega da totalidade da energia prevista no contato. A ação objetiva que a energia assegurada prevista no Contrato de Consórcio seja adequada e reduzida proporcionalmente sempre que a geração de energia do sistema não se encontrar em regime normal de operação (Custo Marginal de Operação menor do que o Custo Marginal de Expansão), de forma que o déficit de GSF a ser arcado pela Autora, com relação à energia assegurada objeto do Contrato de Consórcio, seja limitado a montante não superior a 5%, restabelecendo-se, assim, o equilíbrio contratual, condenando-se as Rés a ressarcir à Autora os valores decorrentes da energia assegurada entregue sem observância desta redução proporcional, desde janeiro de 2014. Em 06.07.2015 a tutela antecipada (pedido liminar) foi deferida para que, caso o GSF seja inferior a 95%, a energia entregue às requeridas seja reduzida proporcionalmente, limitando-se o nível de exposição da autora em 5% com relação à energia assegurada objeto do Consórcio. Tal medida, contudo, foi suspensa por ocasião do recebimento do agravo de instrumento formulado pelos réus da ação, agravo de instrumento este que permanece pendente de apreciação pelo tribunal de justiça A ação segue seu trâmite normal.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	A eventual perda não implicará em despesa adicional para a Companhia, visto que o GSF da Usina tem sido cobrado integralmente da Companhia. A companhia entende não haver riscos de imagem ou riscos jurídicos adicionais na hipótese de perda, uma vez que já vem arcando com a integralidade do GSF da Usina em suas atividades ordinárias.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5001646-68.2016.4.04.7204	
Juízo	4ª Vara Federal da Comarca de Criciúma (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	07.03.2016
Tipo de ação	Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de Tutela Inibitória
Partes no processo	**Autor:** Ministério Público Federal (MPF) **Réus:** (i) União, (ii) Estado de Santa Catarina, (iii) Município de Criciúma, (iv) Município de Forquilhinha, (v) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, (vi) Fundação do Meio Ambiente, (vii) Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), (vii) Carbonífera Criciúma S.A., (viii) Alfredo Flávio Gazzollla, (ix) José Luiz Freitas de Castro, (x) Wolfgang Friedrich, (xi) ENGIE Brasil Energia S.A. e (xii) Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Recuperação ambiental da Mina Verdinho e instalações associadas.
Principais fatos	Em síntese o MPF alega que a empresa Carbonífera Criciúma S.A. paralisou suas atividades, colocando em risco o meio ambiente, uma vez que deixou de fazer a manutenção adequada na Mina Rio Verdinho. De acordo com o MPF, essa situação estaria gerando risco de rompimento de barragem de efluentes, lançamento irregular de efluentes no ambiente e alagamento da mina com destruição de equipamentos e possível contaminação com produtos tóxicos (em especial, ascarel). Alega que a responsabilidade da Companhia seria solidária com a Carbonífera Criciúma, seus sócios e os entes públicos responsáveis pela proteção do meio ambiente, uma vez que adquiria toda a produção da Carbonífera e recebia subsídio do Governo Federal para essa finalidade. Segundo o autor, a Companhia seria um agente fomentador da atividade de extração de carvão, estimulando esta atividade. O MPF formulou pedido de liminar para que a União, o Estado de Santa Catarina, a FATMA, o IBAMA, os Municípios de Criciúma e Forquilinha, o DNPM, e Carbonífera Criciúma, demais pessoas físicas sócias da Carbonífera, e a Companhia sejam obrigados a adotar medias para: a) reparação da barragem de rejeitos da Mina Rio Verdinho, em Forquilhinha/Criciúma, de forma a garantir sua segurança e sua adequação ambiental; b) fechamento ambientalmente adequado da mina, inclusive evitando seu alagamento enquanto houver equipamentos e materiais tóxicos no subsolo; c) tratamento dos efluentes da mina e reparação dos danos ambientais decorrentes da inundação da mina e do rompimento da barragem ou seu extravasamento por qualquer forma.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5001646-68.2016.4.04.7204 – continuação	
Principais fatos - continuação	O MM. Juiz Federal concedeu em parte o pedido formulado, para determinar que, no prazo de 15 dias e sob pena de multa diária: (I) a Carbonífera Criciúma, seus sócios pessoas físicas e Companhia, solidariamente, adotem as medidas necessárias para: a) a reparação da barragem de rejeitos da Mina Rio Verdinho, de forma a garantir sua segurança e sua adequação ambiental; b) evitar o alagamento da Mina Rio Verdinho, mantendo o sistema de bombeamento em pleno funcionamento (100% da capacidade); c) a retirada de todo o material tóxico do subsolo; d) tratar os efluentes da Mina Rio Verdinho; e) quitar os débitos com a COOPERA, relativo aos últimos 30 dias, e pagar em dia todo o consumo futuro. (II) a COOPERA, abstenha-se de interromper o serviço de fornecimento de energia elétrica para a Mina Rio Verdinho, e, caso já tenha sido interrompido, restabeleça-o imediatamente, independentemente de prévio pagamento. A Companhia agravou da decisão ao Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) e em outubro/2016, tendo o Tribunal proferido decisão favorável à Companhia com relação aos itens (b) e (e), revogando a decisão liminar. O item (a) da decisão liminar foi cumprido pela Companhia, conforme reconhecido pelo Juízo. Em relação aos itens (c) e (e) da decisão liminar, a Companhia entende que sua execução restaria prejudicada, por impossibilidade de execução de tais medidas, em decorrência da revogação do item (b) pelo TRF4. Por entender que os itens (c) e (e) da liminar teriam sido descumpridos, em maio de 2017, o MPF ajuizou Ações de Execução de Multa Cominatória. A Companhia apresentou seguro garantia e impugnação ao cumprimento dos itens remanescentes da decisão liminar. Em março de 2018, a Desembargadora Relatora para o caso do TRF-4 manifestou-se monocraticamente em favor da Companhia no sentido de que: (i) a liminar concedida em primeira instância não contemplava o tratamento de água da superfície; (ii) a Companhia vem monitorando o enchimento de água na mina, tendo apresentado medidas emergenciais para seu tratamento e que, para ser suscetível de penalidades, a Companhia deveria ter poderes para tomar tais medidas; (iii) os ativos da Carbonífera Criciúma e de seus acionistas deveriam ser empregados prioritariamente em acatar o seguro garantia apresentado pela Companhia em detrimento à penhora de seus recursos. Atualmente a ação segue seu curso normal.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação poderá obrigar a Companhia a realizar diversas medidas, inclusive de natureza técnica, para contribuir com os demais Réus para o fechamento da mina e tratamento de resíduos, nos termos solicitados pelo MPF. Não há como calcular neste momento as consequências de uma eventual decisão desfavorável à Companhia.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505	
Juízo	Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu (GO)
Instância	Primeira
Data de instauração	15.05.2018 (citação recebida somente em dezembro/2018)
Tipo de ação	Civil Pública
Partes no processo	**Autor**: Ministério Público Federal (MPF), Goiás **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A., União Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), FUNAI e Estado de Goiás.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Proteção Internacional a Direitos Humanos, Indenização por Dano Ambiental, Revogação/Concessão de Licença Ambiental. O MP requer a condenação da EBE e demais a indenização de 5% do faturamento bruto da Usina Hidrelétrica Cana Brava desde o início de sua operação.
Principais fatos	O MPF propôs Ação Civil Pública, sob alegação de suposta ocorrência de problemas relacionados à implantação e ao licenciamento ambiental da UHE Cana Brava, requerendo, liminarmente: 1. suspensão da Licença de Funcionamento n° 212/2005, emitida pela SECIMA/GO (anteriormente AGMA), cuja validade expirou em 09.01.2008, com consequente suspensão das atividades da UHE Cana Brava (artigo 14, inciso IV, da Lei n° 6.938/81), até que estabelecidos procedimentos adequados e de boa-fé, com cronograma aprovado, no âmbito do processo de licenciamento ambiental em curso no IBAMA, para: (i) implementação de medidas mitigatórias urgentes em favor da comunidade indígena Avá Canoeiro, especialmente para a liberação de parcela da terra indígena ilegalmente alagada pelo reservatório do empreendimento; (ii) a identificação de todos os grupos sociais impactados pela UHE Cana Brava; e (iii) estabelecimento de critérios objetivos para a reparação e mitigação de danos sobre atividades econômicas e modos de vida ocasionados pelo empreendimento. 2. determinação para que a ENGIE Brasil Energia apresente à FUNAI todos os estudos necessários à avaliação da situação do componente indígena no licenciamento ambiental da UHE Cana Brava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Referidos estudos deverão ser conclusivamente apreciados pela FUNAI no prazo subsequente de 30 (trinta) dias. Em havendo necessidade de complementar e/ou corrigir o estudo, o empreendedor deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, concedendo-se à FUNAI 15 (quinze) dias para nova manifestação; 3. determinação ao Estado de Goiás para que encaminhe ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do procedimento de licenciamento da UHE Cana Brava. Em não sendo localizados os autos do procedimento, o Estado de Goiás deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cópia integral do procedimento administrativo regularmente instaurado para apurar as responsabilidades pelo sumiço dos documentos, com informações detalhadas acerca das providências adotadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505 – continuação	
Principais fatos - continuação	Como pedidos finais pleiteou: 1. A confirmação da tutela antecipada, com o cancelamento da Licença de Funcionamento n° 212/2005, bem como a proibição da concessão de nova Licença de Operação, até que sejam integralmente solucionados os impactos socioambientais decorrentes da instalação e operação da UHE Cana Brava, com identificação de todos os grupos sociais impactados pelo empreendimento e a integral compensação/reparação dos danos sociais e ambientais causados; 2. A suspensão da participação da ENGIE Brasil Energia S.A. em linhas de financiamento oferecidas por estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a suspensão de incentivos e benefícios fiscais que porventura receba do Poder Público, até que seja juntado aos autos documento comprobatório do integral cumprimento das medidas determinadas por este juízo e pelo órgão ambiental para o regular funcionamento da UHE Cana Brava; 3. A liberação de parcela da Terra Indígena Avá Canoeiro alagada pela UHE Cana Brava, se necessário mediante o rebaixamento do nível do reservatório do empreendimento; 4. A condenação solidária dos réus por danos materiais e morais coletivos efetivamente causados ao meio ambiente e à coletividade, em valor não inferior a 5% (cinco por cento) do faturamento bruto gerado pelo empreendimento desde o início de sua operação, no ano de 2002; 5. Que os valores requeridos no item anterior sejam depositados em juízo e integralmente revertidos em favor da população impactada, mediante a aprovação de projetos apresentados pelo poder público municipal de Minaçu e/ou por entidades idôneas representativas dos grupos impactados, fundadas há pelos (sic) menos um ano a contar da data do protocolo desta ação civil pública; 6. Condenação da ENGIE Brasil Energia S.A. a promover uma auditoria (*due diligence*) em matéria de direitos humanos, a fim de pesquisar, registrar e publicar as violações ocorridas desde a construção da UHE Cana Brava, com adequação dos procedimentos internos da empresa para não repetição de casos semelhantes; 7. Condenação da ENGIE Brasil Energia S.A., IBAMA, FUNAI e Governo do Estado de Goiás a realizarem “Pedido Formal de Desculpas” às comunidades impactadas pelas obras da UHE Cana Brava, veiculando, por 15 dias consecutivos, nove inserções diárias (igualmente distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno), nas três estações de rádio de maior audiência no município de Minaçu e região, contendo o reconhecimento de que a instalação e o funcionamento do empreendimento lesou o meio ambiente e direitos do povo indígena Avá Canoeiro, de comunidades quilombolas, bem como de garimpeiros, dragueiros, posseiros e agricultores familiares, informando as providências tomadas para reparar os direitos lesados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1000157-19.2018.4.01.3505 – continuação	
Principais fatos - continuação	O Juiz de Primeira Instância proferiu liminar concedendo parcialmente os pedidos da Autora, determinando: (i) que a EBE apresente em até 120 dias relatório (i.1) indicando quais medidas mitigadoras podem ser adotadas em favor da comunidade indígena de Avá Canoeiro, (i.2) identificando todos os grupos sociais afetados pela UHE Cana Brava e (i.3) contendo as avaliações necessárias ao atendimento do componente indígena; (ii) que o estado de Goiás apresente a íntegra do processo de licenciamento ambiental da UHE Cana Brava; e (iii) que a EBE transfira para uma conta judicial o equivalente a 1% do faturamento da UHE Cana Brava desde 2002. A EBE interpôs recurso (Agravo de Instrumento) contra a decisão liminar ao Tribunal Federal de Apelações, e aguarda decisão. Ao mesmo tempo, a EBE apresentou um pedido de reconsideração ao Juiz de Primeira Instância que proferiu a decisão liminar. A EBE também já apresentou sua contestação à ação.
Chance de perda	Possível em relação ao programa de mitigação e compensação dos impactos causados à terra e à comunidade indígena Avá-Canoeiro em virtude da instalação e operação da UHE Cana Brava, pela possibilidade de conexão com a ação civil pública preexistente, na qual já existe valor provisionado para tal demanda.
Análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação poderá obrigar a Companhia a realizar diversas medidas, nos termos solicitados pelo MPF. Não há como calcular neste momento as consequências de uma eventual decisão desfavorável à Companhia.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

(IV) Outros

A Companhia possui diversas ações previdenciárias que versam sobre questões de revisão de benefícios, complementação de aposentadoria, diferença de planos de benefícios, entre outros.

Processo nº 0310416-80.2016.8.24.0023	
Juízo	6ª Vara Cível da Comarca da Capital/SC
Instância	Primeira
Data de instauração	19.09.2016
Partes no processo	**Autor:** Associação dos Aposentados e Pensionista da Eletrosul (AAPE) **Réu:** Fundação Eletrosul de Previdência Privada e Assistência Social - ELOS ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 68 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Principais fatos	Ação Declaratória em que a AAPE pleiteia diferença de valor em relação ao plano de benefícios da ELOS. Negada antecipação de tutela postulada pela Associação. Autos aguardando publicação de sentença.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	A EBE pode ser condenada a ressarcir a Associação dos valores pleiteados. Aguardando sentença.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não há processos sigilosos relevantes e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Tributários	
Processos: 10983.911766/2009-03; 10983.911780/2009-07; 10983.912503/2009-11; 10983.911764/2009-14; 10983.911771/2009-16; 10983.911762/2009-17; 10983.911783/2009-32; 10983.911769/2009-39; 10983.911767/2009-40; 10983.911781/2009-43; 10983.911765/2009-51; 10983.911772/2009-52; 10983.911763/2009-61; 10983.911770/2009-63; 10983.912502/2009-69; 10983.911768/2009-94; 10983.911782/2009-98; 10983.908752/2012-08; 10983.907299/2012-12; 10983.907297/2012-15; 10983.908750/2012-19; 10983.908757/2012-22; 10983.907295/2012-26; 10983.908755/2012-33; 10983.907303/2012-34; 10983.908753/2012-44; 10983.907301/2012-45; 10983.908751/2012-55; 10983.908756/2012-88; 10983.907302/2012-90; e 10983.908754/2012-99	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instância	Segunda
Data de instauração	31.03.2009
Partes no processo	**Réu:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Autor:** União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 127,4 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Em 1998 foi publicada a Lei nº 9.718/98 ampliando a base de cálculo do PIS e da Cofins que, até então, incidiam apenas sobre o faturamento das empresas. A Companhia questionou judicialmente a constitucionalidade da referida Lei, logrando êxito na demanda, em 01.09.2006, o que lhe permitiu compensar as contribuições calculadas sobre as receitas diversas das decorrentes de faturamento, relativamente ao período de apuração de fevereiro de 1999 a novembro de 2002, para o PIS, e de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004, para a Cofins. O principal valor computado na base de cálculo do PIS e da Cofins, objeto de questionamento, referia-se à rubrica contábil denominada "Receita de Subvenção CCC", destinada ao registro do consumo de combustível fóssil adquirido com recursos da Conta de Consumo de Combustível (CCC). Os combustíveis fósseis para geração de energia termoelétrica são adquiridos com recursos da CCC, sob a administração da Eletrobras, não representando, portanto, ônus para as geradoras. A sistemática de contabilização prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) definia que o consumo de tais combustíveis fosse reconhecido como custo de operação em contrapartida de receita de Subvenção CCC. Ao constatar que a forma de contabilização não era adequada, porquanto, o combustível não constituía ônus das geradoras, não sendo apropriado seu reconhecimento como custo e, concomitantemente, receita, a Aneel procedeu à alteração do MCSE para, a partir do exercício social de 2006, refletir a contrapartida em conta retificadora dos custos de operação e não mais como receita. Essa alteração está fortemente fundamentada em Notas Técnicas emitidas por aquela Agência.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos: 10983.911766/2009-03; 10983.911780/2009-07; 10983.912503/2009-11; 10983.911764/2009-14; 10983.911771/2009-16; 10983.911762/2009-17; 10983.911783/2009-32; 10983.911769/2009-39; 10983.911767/2009-40; 10983.911781/2009-43; 10983.911765/2009-51; 10983.911772/2009-52; 10983.911763/2009-61; 10983.911770/2009-63; 10983.912502/2009-69; 10983.911768/2009-94; 10983.911782/2009-98; 10983.908752/2012-08; 10983.907299/2012-12; 10983.907297/2012-15; 10983.908750/2012-19; 10983.908757/2012-22; 10983.907295/2012-26; 10983.908755/2012-33; 10983.907303/2012-34; 10983.908753/2012-44; 10983.907301/2012-45; 10983.908751/2012-55; 10983.908756/2012-88; 10983.907302/2012-90; e 10983.908754/2012-99 - continuação	
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência - continuação	Em razão do reconhecimento, pela Aneel, de que o procedimento contábil até então adotado estava inadequado e, consequentemente, a base de cálculo do PIS e da Cofins continha valores que não possuíam natureza de receita, a Companhia compensou, também, os valores recolhidos a maior relativamente ao período de 2004 a 2005. Em 2009, a RFB intimou a Companhia a recolher o valor de R$ 136 milhões referente ao período de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004, já incluídos os juros e as multas, alegando que a Subvenção CCC representa faturamento, sendo obrigatória a sua inclusão na base de cálculo do PIS e da Cofins no período mencionado e que, portanto, era indevida a compensação efetuada. A Companhia apresentou Manifestação de Inconformidade em 31.03.2009. Em 23.06.2014, a RFB, deu ciência do Acórdão, de 30.04.2014, da Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Florianópolis (DRJ), cujo teor deu provimento à Manifestação de Inconformidade interposta pela Companhia, reconhecendo o direito creditório discutido nos autos, no qual as compensações foram homologadas em sua integralidade, resultando na total extinção dos débitos, com o arquivamento dos autos. Em virtude da decisão, os registros que vinham sendo apresentados como de risco remoto, cujo montante atualizado em 23.06.2014 é de R$ 160 milhões (R$ 158 milhões em 31.12.2013), na controladora e no consolidado, deixaram de ser mencionados nas notas explicativas. Em relação ao período compreendido entre fevereiro de 2004 e dezembro de 2005, a RFB expediu 44 autos de infração, que corresponde a uma parte do valor compensado, sob a alegação de que, não obstante a alteração introduzida no MCSE pela Aneel, o consumo de combustível fóssil de responsabilidade da CCC tem natureza de receita. A companhia apresentou manifestação de inconformidade em relação a todos os processos, as quais foram julgadas pelas respectivas delegacias de julgamento em desfavor da Companhia, que, por sua vez interpôs recurso voluntário contra estas decisões. Dos 44 processos que foram remetidos ao CARF, apenas um processo foi julgado favorável à Companhia, por unanimidade de votos, que anulou o Despacho Decisório, no valor de R$ 117 mil. Dos 43 processos restantes que se encontravam no CARF, bem como, na Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), 12 já foram julgados, com decisão desfavorável à Companhia. Após essa decisão, a Administração da Companhia ingressou com pedido de análise de Recurso Especial na CSRF, os quais também foram negados. Diante do exposto, a Administração da Companhia alterou a classificação de risco dos processos de remoto para possível e ingressou com ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária contra a Fazenda Nacional, processo **5023830-64.2015.4.04.7200** e **502.423078.2015.4.04.7200** a seguir descritos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 127,4 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5023830-64.2015.4.04.7200	
Juízo	4ª Vara Federal de Florianópolis (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	18.11.2015
Partes no processo	**Autor:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Réu:** União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 9 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Em decorrência do não seguimento dos Recursos Especiais, em última e definitiva instância administrativa, a Administração da Companhia ingressou, em 18.11.2015, com ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária, processo 502.3830-64.2015.4.04.7200, contra a Fazenda Nacional com referência aos 11 créditos tributários constituídos pela RFB, e em 23.11.2015, com o processo 502.4230-78.2015.4.04.7200, em virtude da não homologação de compensação de valores pagos a maior a título de PIS e de Cofins. O processo segue seu curso normal, tendo sido apresentado seguro garantia como garantia do Juízo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 9 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos: 11516.002459/2006-58; 11516.002346/2006-52; 11516.002449/2006-12; ; 11516.002453/2006-81; 11516.002456/2006-14; 11516.002457/2006-69; 11516.002458/2006-11 e 11516.001224/2007-20	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instancia	Segunda
Data de Instauração	08.08.2006
Partes no Processo	**Autor**: Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC) **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 59,8 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Código Tributário Nacional (CTN) contém dispositivo que permite o recolhimento de tributos em atraso sem a aplicação de multa de mora, por meio do instituto de "denúncia espontânea", desde que efetuado antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização. Ocorre que a Receita Federal do Brasil (RFB) não vem aceitando recolhimentos fora do prazo sem a correspondente multa de mora. Para garantir seu direito legal, a Companhia apresenta impugnações administrativas e, quando necessário, medidas judiciais. Em 18.05.2012, na esfera administrativa, a RFB cientificou a Companhia de Acórdão proferido pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conferindo decisão favorável à Companhia por unanimidade de votos e, judicialmente, também obteve decisão favorável em um processo, cujo montante era de R$ 140 mil. No entanto, em 2015, três processos administrativos, no montante de R$ 13 milhões, tiveram decisões desfavoráveis à Companhia que, por estarem esgotados quaisquer recursos nessa esfera, ingressou, em dezembro de 2015, com ações judiciais, ainda pendentes de julgamento, conforme processos **5023930-19.2015.4.04.7200, 5023775.16.2015.4.04.7200** e **5024273-15.2015.4.04.7200**, a seguir descritos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 59,8 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5023930-19.2015.4.04.7200	
Juízo	Substituto da 4ª Vara Federal de Florianópolis
Instancia	Primeira
Data de Instauração	18.11.2015
Partes no Processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Tractebel Energia S.A.) **Réu**: União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1,3 milhão (valor atualizado em 31.03.2019)
Principais fatos	Em 2004, a Companhia enviou 11 (onze) Declarações de Compensação para repetir valores relativos à Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins indevidamente incidentes sobre os valores recebidos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para repasse às carboníferas supridoras de seu parque termoelétrico. Como os recursos jamais integraram os seus ativos a qualquer título, pois são adquiridos com recursos da CCC/CDE e, portanto, de propriedade desta, sob o controle e gestão da Eletrobrás, para serem utilizados na produção de energia elétrica, é indevida a incidência das contribuições na hipótese o que motivou as Declarações de Compensação, que não foram homologadas pela Receita Federal do Brasil. Cumpridas todas as etapas do processo administrativo tributário, o débito tornou-se novamente exigível, motivando a propositura da ação, em que foi concedida tutela antecipada liminarmente para retirada do nome da Companhia do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e para permitir a emissão de Certidão Positiva de Débitos, com efeitos de Negativa – CPD-EN.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 1,3 milhão e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5023775-16.2015.4.04.7200	
Juízo	Substituto 2ª Vara Federal de Florianópolis
Instancia	Primeira
Data de Instauração	17.11.2015
Partes no Processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Tractebel Energia S.A.) **Réu**: União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4,4 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Principais fatos	Em 28.02.2002, a Companhia efetuou um pagamento a maior montante de R$ 21 milhões. Para repetição do mesmo, enviou quatro Declarações de Compensação dentre as quais duas não foram homologadas pela Receita Federal do Brasil, sob a motivação de que o débito não teria sofrido o acréscimo da multa de mora de 20%. A Companhia efetuou o procedimento em denúncia espontânea da infração, circunstância que motivou a oposição oportuna de manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação, tratada no processo administrativo fiscal nº 11516.002447/2006-23, a qual não obteve guarida em todas as instâncias administrativas, de modo que o crédito tributário passou a ser exigível. Por efeito disto, propôs a presente ação com o propósito de ter reconhecida judicialmente a denúncia espontânea. O processo teve liminar concedida em favor da Tractebel em 18.11.2015 e aguarda sentença de 1° grau.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 4,4 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5024273-15.2015.4.04.7200	
Juízo	Substituto da 2ª Vara Federal de Florianópolis
Instancia	Primeira
Data de Instauração	24.11.2015
Partes no Processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Tractebel Energia S.A.) **Réu**: Delegado da Receita Federal de Florianópolis (SC)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2,1 milhões (valor atualizado em 31.03.2019)
Principais fatos	A míngua de qualquer resultado tributável no ano de 2001, em 01.01.2002 a Companhia acumulou saldo negativo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL no montante de R$ 3 milhões. Em vista disso, enviou à Receita Federal do Brasil quatro Declarações de Compensação para repetir o indébito, que incluíam também a repetição do pagamento indevido da estimativa da CSLL do mês de fevereiro de 2001. As Declarações de Compensação foram homologadas parcialmente pela Receita Federal do Brasil, de modo que a Companhia opôs manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação tratada nos autos do processo administrativo fiscal registrado sob o n° 11516.002454/2006-25, indeferida em todas as instâncias administrativas. Em razão disso, interpôs mandado de segurança para questionamento da fiscalização efetuada pela Receita Federal do Brasil a qual entende tenha sido efetuada após o prazo decadencial para lançamento tributário. O processo teve liminar deferida e tem depósito na íntegra do montante do crédito tributário supostamente devido.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia terá uma redução do disponível (ativo circulante) e do passivo de R$ 2,1 milhões, não havendo impacto no patrimônio líquido.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 2,1 milhões

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Cíveis

Processos nºs 0000727-50.2008.8.16.0068, 0002263-85.2008.8.16.0104, 0002503-74.2008.8.16.0104, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0001804-30.2014.8.16.0183, 0001569-60.2009.8.16.0079, 0000702-38.2007.8.16.0079, 0000003-26.2007.8.16.0183, 0000005-93.2007.8.16.0183, 0000002-41.2007.8.16.0183	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valores pleiteados em conjunto nas 11 (onze) ações, R$ 220 milhões.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Referem-se a 8 (oito) ações civis públicas ajuizadas por municípios localizados ao redor dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas (UHE) Salto Santiago e Salto Osório, requerendo da Companhia o repasse de recursos monetários para a realização pelos Municípios do reflorestamento da área de preservação permanente (APP) dos reservatórios na faixa de 100 metros. Os municípios requereram a (i) suspensão das licenças ambientais de funcionamento das usinas, (ii) multa de 30% do valor do custo projetado para a concretização da APP, de modo a viabilizar que o ente público promova as obras necessárias. As outras 3 (três) ACPs solicitam a construção de eclusas para restaurar o sistema viário dos Municípios requerentes, de escada de peixes em razão de alegada interrupção da piracema e a realização de destoca do reservatório da Usina Hidrelétrica de Salto Osório, além da condenação da Tractebel ao pagamento da indenização por danos morais e materiais causados pela implantação da usina. As usinas atingidas por essas ações são: UHE Salto Santiago e UHE Salto Osório. A concessão para a implantação e operação de tais usinas é anterior a 1980. Nessa época, a legislação ambiental não exigia, por parte do empreendedor, a indenização pela APP formada no entorno do reservatório artificial. E justamente por isso tal exigência não constou do contrato de concessão e a União Federal somente declarou de utilidade pública as áreas necessárias para o reservatório artificial. Além de inexistir a obrigação legal de indenizar a APP no entorno dos reservatórios, a propriedade das áreas no entorno dos reservatórios permaneceu sendo de terceiros, não podendo tais municípios exigir o depósito de valores em sua conta para a atividade de reflorestamento nessas áreas, que depende diretamente da autorização dos proprietários, os quais não figuram como parte nas ações. No entendimento da Companhia, a preservação e o reflorestamento da APP no entorno dos reservatórios devem ser feitos, porém não em faixa de 100 metros, mas sim na distância entre a cota máxima de operativo normal e a cota máxima *maximorum* (conforme previsto no art. 62 do Código Florestal – Lei Federal 12.651/2012). Além disso, eventual reflorestamento é uma obrigação da Companhia, já prevista no orçamento de operação dos empreendimentos, e não um direito ou obrigação dos Municípios. A Companhia, antes mesmo do ajuizamento das ações, já realizava o reflorestamento nas áreas de sua propriedade, de acordo com projeto aprovado pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), órgão ambiental licenciador. As ações, no entendimento da Companhia, não se sustentam no âmbito legal. A Companhia entende que tais ações devem ser entendidas como juridicamente semelhantes, pois envolvem contextos fáticos e pedidos similares. Além disso, todas as ações são patrocinadas pelo mesmo advogado. Em quatro das oito ações que versam sobre reflorestamento foram concedidas liminares obrigando a Companhia a elaborar e apresentar nos juízos de origem projetos de reflorestamento. Em duas delas já foram proferidas sentenças condenando a Companhia a elaborar os projetos e executar o reflorestamento na faixa de 100 metros no entorno dos reservatórios. Dessas duas decisões foram interpostos recursos de apelação para o Tribunal de Justiça do Paraná,

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos nºs 0000727-50.2008.8.16.0068, 0002263-85.2008.8.16.0104, 0002503-74.2008.8.16.0104, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0001804-30.2014.8.16.0183, 0001569-60.2009.8.16.0079, 0000702-38.2007.8.16.0079, 0000003-26.2007.8.16.0183, 0000005-93.2007.8.16.0183, 0000002-41.2007.8.16.0183 - continuação	
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência - Continuação	onde a sentença foi mantida, porém, alterada para reflorestamento na área determinada pelo art. 62 do novo Código Florestal (distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*), de acordo com o entendimento já adotado pela Companhia). Em outras cinco das oito ações foram proferidas decisões condenando a Companhia a promover a recuperação da APP no entorno do reservatório, de acordo com o art. 62 do Código Florestal. O entendimento da Companhia converge com a determinação judicial, inclusive os trabalhos já estavam em andamento. O Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade do art. 62 do Código Florestal no julgamento das Ações Diretas de Constitucionalidade nºs. 4901, 4902, 4903, 4937 e Ação Direta de Constitucionalidade nº 22, concedendo ainda mais segurança jurídica ao entendimento que a Companhia já vinha adotando. Ainda assim, a Companhia interpôs recurso e aguarda decisão. As demais ações estão tendo o seu curso normal.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Na avaliação da Administração da Companhia e de seus assessores jurídicos, em caso de perda incorrerá em despesa de R$ 54 milhões (valor atualizado em 31.03.2019) e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Os três processos listados abaixo, apesar de (i) não serem individualmente relevantes e assim não estarem disponibilizados no item 4.3 deste Formulário de Referência; e (ii) não serem processualmente conexos e, dessa forma, não constarem no item 4.6 deste Formulário de Referência, são baseados numa mesma tese e, por este motivo, deverão ser julgados de maneira semelhante, e dessa forma, a Companhia entende devem ser divulgados.

Processo n° 1050606-65.2014.8.26.0053	
Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
Instância	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2° grau
Data de instauração	03.12.2014.
Partes no processo	**Autor:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Réu:** Fazenda do Estado de São Paulo (FESP).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado do débito: R$ 13,8 milhões. Foram contratados junto à J. Malucelli Seguradora S.A. os Seguros Garantia nºs 01-0775-0199657 (R$ 4,4 milhões) e 01-0775-0199658 (R$ 5,2 milhões). Para atender a certas adequações requeridas pelo juízo, as apólices foram posteriormente substituídas pelas Apólices Seguro Garantia de n° 01-0775-0200684 (ref. AIIM n° 3.137.813-4) e de n° 01-0775-0200685 (ref. AIIM n° 3.142.450-8), nos mesmos valores e junto à mesma seguradora.
Principais fatos	Trata-se de "Ação Anulatória de Débito Fiscal", com pedido de concessão de medida liminar, para que o nome da Companhia não seja incluído no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, por conseguinte, para que seja autorizada a expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN), em razão da garantia apresentada. Requereu-se, ainda, o cancelamento integral dos débitos relativos aos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM's) nºs 3.137.813-4 e 3.142.450-8. Após regular tramitação do processo, sobreveio sentença de integral procedência, tendo sido determinada, por conseguinte, a anulação do AIIM n° 3.137.813-4 e do AIIM n° 3.142.450-8. Inconformada com o teor da sentença monocrática prolatada, a FESP apresentara recurso de Apelação, oportunamente Contrarrazoado. Submetidos à apreciação da 9ª Câmara de Direito Público do TJSP, sobreveio acórdão unânime no sentido de negar provimento ao apelo da FESP e ao reexame necessário. Não satisfeita com o acórdão, a FESP opôs Embargos de Declaração, ao final rejeitados. Por fim, a FESP aviou Recurso Especial (REsp), objetivando seja a matéria levada à apreciação do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Tal recurso foi oportunamente Contrarrazoado, não tendo ainda a 9ª Câmara de Direito Público do TJSP realizado o juízo de admissibilidade. Os autos de infração discutidos no presente processo tratam das seguintes infrações: I – Infrações relativas ao pagamento do imposto: Deixou de pagar o ICMS devido utilizando-se da emissão de documentos fiscais referentes à venda de energia elétrica para consumidores livres estabelecidos no Estado de São Paulo e sua respectiva escrituração em data posterior a da ocorrência do fato gerador, em desacordo com a legislação tributária do Estado de São Paulo. II – Infrações relativas à apresentação de informação econômico-fiscal e à guia de recolhimento do imposto:

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Processo n° 1050606-65.2014.8.26.0053 - continuação	
Principais fatos - continuação	Entregou com atraso Guias de Informação e Apuração do ICMS relativas às operações de venda de energia elétrica para estabelecimentos no Estado de São Paulo.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia incorrerá em despesa de R$ 13,8 milhões (atualizado em 31.03.2019) e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do desembolso
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Processo n° 1013712-90.2014.8.26.0053	
Juízo	12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
Instância	2° Grau – TJSP - 12ª Câmara de Direito Público
Data de instauração	07.04.2014
Partes no processo	**Autor:** ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (EBC) – controlada direta da Companhia **Réu:** Fazenda do Estado de São Paulo (FESP)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado do débito: R$ 19,1 milhões. Foi contratada Carta Fiança n° 100414030028600, junto ao Itaú Unibanco S.a.
Principais fatos	Trata-se de "Ação Anulatória de Débito Fiscal", com pedido de concessão de medida liminar, para que o nome da EBC não seja incluído no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, por conseguinte, para que seja autorizada a expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN), em razão da garantia apresentada (Carta Fiança n° 100414030028600; Fiador: Itaú Unibanco S/A). Requereu-se, ainda, o cancelamento integral do débito relativo ao Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) n° 3.143.382-0. Recebidos e analisados os autos, deferiu-se a liminar para suspender a exigibilidade em relação aos débitos decorrentes do AIIM n° 3.143.382-0, bem como para impedir a inclusão do nome da EBC no CADIN. Após regular tramitação do processo, sobreveio a sentença onde o magistrado confirmou a liminar dantes deferida e, por conseguinte, julgou parcialmente procedente a ação para o fim de reduzir o percentual da multa imposta no AIIM n° 3.143.382-0 de 150% para 80%. Inconformadas parcialmente com o teor da sentença monocrática prolatada, as partes (EBC e FESP) apresentaram recurso de Apelação. Submetidos à apreciação da 12ª Câmara de Direito Público do TJSP, sobreveio acórdão unânime no sentido de 'dar provimento ao recurso da EBC, negar provimento ao reexame necessário e dar por prejudicado o recurso da FESP', tendo sido reformada a sentença, restando determinado o cancelamento integral do débito tributário. Insatisfeita com a decisão colegiada, a FESP aviou Recurso Especial (REsp), cujo seguimento foi obstado pelo TJSP. Dessa decisão a FESP interpôs recurso de Agravo de Instrumento, cujo objetivo é forçar a subida do REsp ao STJ para análise. O feito ainda aguarda remessa ao Superior Tribunal de Justiça. Os autos de infração discutidos no presente processo tratam das seguintes infrações: I – Infrações relativas ao pagamento do imposto: Deixou de pagar o ICMS devido no valor total de R$ 3 milhões (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), utilizando-se da emissão de documentos fiscais referentes à venda de energia elétrica para consumidores livres estabelecidos no Estado de São Paulo e sua respectiva escrituração em data posterior a da ocorrência do fato gerador, em desacordo com a legislação tributária do Estado de São Paulo. II – Infrações relativas à apresentação de informação econômico-fiscal e à guia de recolhimento do imposto: Entregou com atraso Guias de Informação e Apuração do ICMS relativas às operações de venda de energia elétrica para estabelecimentos no Estado de São Paulo.
Chance de perda	Possível

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Processo n° 1013712-90.2014.8.26.0053 - continuação	
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia incorrerá em despesa de R$ 19,1 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

Processo n° 1526288-78.2014.8.26.0014	
Juízo	Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo
Instância	1° Grau – Foro das Execuções Fiscais Estaduais
Data de instauração	28.01.2014
Partes no processo	**Autor:** Fazenda do Estado de São Paulo (FESP) **Réu:** ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (EBC) – controlada direta da Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado do débito: R$ 38,5 milhões. Foi contratada Carta Fiança nº 180889313, contratada junto ao Banco Santander (Brasil) S.A.
Principais fatos	Trata-se de "Execução Fiscal" movida pela FESP em desfavor da EBC, por instrumento da qual aquela exige o pagamento de R$ 25 milhões a título de ICMS, valor do principal e acessórios (multa e juros), com base na CDA n° 1.096.354.138. O crédito tributário é objeto do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) n° 3.139.698-7. Determinada a citação da Companhia, peticionamos nos autos informando ao juízo que o débito foi garantido antecipadamente, quando da propositura da Medida Cautelar de Caução n° 0028454-74.2013.8.26.0053. Assim, tendo em vista a existência de garantia na ação executiva – fato esse que restou reconhecido pelo próprio juízo da Vara das Execuções Fiscais Estaduais –, opusemos os "Embargos à Execução Fiscal" (Processo n° 1000192-49.2015.8.26.0014) visando o cancelamento da CDA n° 1.096.354.138, os quais aguardam decisão. Considerando que os Embargos à Execução Fiscal foram recebidos com efeito suspensivo, determinou-se o sobrestamento da Execução Fiscal até decisão definitiva nos autos dos Embargos. Os autos de infração discutidos no presente processo tratam das seguintes infrações: I – Infrações relativas ao pagamento do imposto: Deixou de pagar o ICMS devido no valor total de R$ 4 milhões (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e dez centavos), na qualidade de substituto tributário, utilizando-se da emissão de documentos fiscais referentes à venda de energia elétrica para consumidores livres estabelecidos no Estado de São Paulo e sua respectiva escrituração em data posterior a da ocorrência do fato gerador. II – Infrações relativas à apresentação de informação econômico-fiscal e à guia de recolhimento do imposto: Entregou com atraso Guias de Informação e Apuração do ICMS relativas às operações de venda de energia elétrica, sujeitas a substituição tributária, para estabelecimentos no Estado de São Paulo.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia incorrerá em despesa de R$ 38,5 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável à Companhia.

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável à Companhia.

c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável à Companhia.

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável à Companhia.

e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a) Política de Gerenciamento de Risco

A Política de Gerenciamento de Riscos define os conceitos gerais e a governança a ser aplicada em relação à tomada e gestão de risco de tal forma a se alcançar os objetivos de médio e longo prazos e estabelece as diretrizes das políticas específicas de gestão de riscos definindo os limites quantificáveis e os limiares do risco, os critérios para tomada de risco e as opções técnicas para o tratamento do risco. Em 2015, tal Política tornou-se mandatória à Companhia, sendo aprovada pela Diretoria em 29.09.2016 e pelo Conselho de Administração em 23.02.2017.

b) objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

O objetivo da Política de Gerenciamento de Riscos é gerenciar os riscos para assegurar a performance da Companhia permitindo que os seguintes objetivos sejam atingidos:

- criação e manutenção de valor, da reputação e da motivação interna;
- assumir riscos que sejam razoáveis em termos legais, e que sejam considerados aceitáveis e economicamente viáveis; e
- estar em conformidade com as obrigações legais e regulatórias, bem como com os valores da Companhia.

i. riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteger dos riscos inerentes à sua atividade empresarial, que abrangem todos os riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii. instrumentos utilizados para proteção

Periodicamente, os planos de ação previstos na matriz de riscos empresariais são monitorados pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e submetidos à apreciação da Diretoria. Entre os planos de ação em curso na Companhia há a contratação de seguro, de *hedge*, treinamento do corpo funcional, certificação ISO 9.000 e 14.001.

iii. estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O modelo de estrutura para governança de riscos corporativos na Companhia está baseado nas Três Linhas de Defesa do *IIA – The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos), que direciona as responsabilidades (i) das áreas de negócios; (ii) da área de gestão de riscos; (iii) da Auditoria Interna; e (iv) da alta administração da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração).

Além disso, para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos dos seus negócios, a Companhia possui o Comitê de Gerenciamento de Riscos, a quem cabe contribuir com a identificação e com a análise dos riscos e oportunidades empresariais da Companhia.

A atuação do Comitê é de abrangência empresarial e, deste modo, dispõe de representantes das áreas estratégicas da Companhia.

Participam do Comitê de Gerenciamento de Riscos, representantes das áreas responsáveis pela estratégia, planejamento financeiro, regulação e mercado, planejamento da oferta de energia, finanças, comercialização, recursos humanos, tecnologia da informação e digitalização, auditoria, implantação de projetos e produção de energia. A coordenação geral do Comitê de Gerenciamento de Riscos é do Diretor de Regulação e Mercado.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

No processo de análise de riscos empresariais, cada risco identificado é classificado quanto à sua probabilidade de ocorrência, significância (ou severidade) e grau de controle. Da análise, desenvolve-se um plano de ação mitigatório para cada um dos riscos. O gerente do departamento em cuja área de abrangência o risco se origina é o "dono do risco" e será responsável pela implantação do plano de ação. Quando da análise dos riscos, é feita também uma avaliação das eventuais oportunidades que poderão ser implementadas pela Companhia.

Como resultado do processo de análise, obtém-se uma matriz de riscos e oportunidades empresariais, submetida à aprovação da Diretoria Executiva e apresentada ao Conselho de Administração, e posteriormente ao Acionista Controlador.

c) adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adequada

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para verificação da efetividade da política adotada.

Periodicamente, os planos de ação, previstos na matriz de riscos empresariais, são monitorados pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e submetidos à apreciação da Diretoria.

Além disso, a Companhia possui um Sistema de Controles Internos que foi inicialmente implantado para atender à lei norte-americana Sarbanes-Oxley, voltada às companhias de capital aberto, que orienta a criação de mecanismos confiáveis de auditoria e segurança das informações, a fim de assegurar a veracidade do conteúdo dos relatórios financeiros. Anualmente, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro certificam e asseguram o atendimento aos controles internos da Companhia.

A Companhia possui um programa que auxilia a Administração na verificação da efetividade dos controles internos (Programa de Controles Internos do Grupo Controlador, ENGIE, denominado "INCOME").

Dentro deste Programa, a cada ano os processos operacionais da Companhia são revisados, os riscos envolvidos analisados e as atividades de controles estabelecidos são testadas para certificar que as operações ocorreram corretamente, que os riscos identificados foram mitigados e que a legislação aplicável foi atendida. O processo operacional e sua revisão anual também é verificado pela Auditoria Interna da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a) Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A Política de Investimentos e Derivativos tem por finalidade definir critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis no mercado financeiro e limites para a utilização de derivativos. Tal Política foi aprovada em: (i) 24.10.2016, em Reunião de Diretoria Executiva (DD-635-0006); e (ii) 27.10.2016, em Reunião do Conselho de Administração (156ª RCA).

b) objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

i. riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os riscos de taxas de juros e índices flutuantes, exposição em moeda estrangeira, inflação e relacionados à obtenção de recursos e às obrigações específicas dos contratos de financiamento.

No que diz respeito ao risco de taxas de juros e índices flutuantes, uma importante parte da dívida contratada está vinculada à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A Companhia tem preferência por financiamentos atrelados à essa taxa pois apresenta relativa estabilidade e baixo patamar, estimulando novos investimentos e reduzindo o risco de impactos relevantes no resultado financeiro por conta de sua variação.

Uma vez que a TJLP é a taxa utilizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para financiar os projetos de infraestrutura do país, suas oscilações tendem a ser controladas e inferiores às praticadas por outras fontes de financiamento no Brasil, motivo pelo qual normalmente não se pratica operações de proteção contra as oscilações desta taxa. A indexação dos contratos de venda de energia por índices de inflação tende a proteger a Companhia contra as oscilações dessa taxa flutuante. Ressalta-se que de acordo com os contratos de financiamento com BNDES o montante correspondente à aplicação da TJLP sobre a dívida que exceder 6% a.a. é incorporado ao principal da dívida.

O risco cambial está associado à possibilidade de variação nas taxas de câmbio, que pode afetar o passivo e o resultado financeiro da Companhia. A política de proteção de risco cambial da Companhia busca atingir um baixo nível de exposição cambial em seus passivos e compromissos designados em moeda estrangeira, os quais são permanentemente monitorados pelo Comitê Financeiro da Companhia.

Em 31.03.2019, a Companhia não mantinha nenhum compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não estivesse integralmente protegida por operação de *hedge*.

Quanto ao risco de aceleração inflacionária, a totalidade dos contratos de venda de energia em vigor possui cláusula de reajuste inflacionário, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que representa um *hedge* natural de longo prazo para as dívidas e obrigações indexadas a índices de inflação e/ou atreladas à aceleração inflacionária.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Como forma de mitigação do risco relacionado a dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de financiamentos, a Companhia regularmente monitora o mercado financeiro e acompanha as suas projeções de caixa e orçamento, definindo assim os momentos que entende como certos para acessar o mercado de capitais, de forma a estar alinhada com a sua operação. Ao captar os recursos, a Companhia toma conhecimento das cláusulas e disposições dos mesmos, tomando medidas para o efetivo cumprimento destas cláusulas, evitando a materialização do risco relacionado aos contratos financeiros que possuem obrigações específicas, dentre as quais restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia.

Em janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading*, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração, expondo a Companhia ao risco de preço desta *commodity*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Este valor justo é estimado, em grande parte, nas cotações de preço utilizadas no mercado ativo de balcão, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em menor parte, pelo uso de técnicas de avaliação que consideram preços estabelecidos nas operações de compra e venda e preços de mercado projetados por entidades especializadas, no período de disponibilidade destas informações.

ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece o seguinte:

- a utilização de derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*), ficando vedadas operações de alavancagem e vendas a descoberto;
- o ativo objeto e seus derivativos devem ter o mesmo fator de risco;
- as operações de derivativos de juros e/ou moeda, quando utilizadas para a proteção de financiamentos corporativos, devem manter correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos;
- a contraparte em operações com derivativos deverá apresentar um dos seguintes *ratings* mínimos:

  - AA- (Standard & Poor's ou Fitch ratings) ou Aa3 (Moody's) em escala nacional; ou

  - A+ (Standard & Poor's ou Fitch ratings) ou A1 (Moody's) em escala internacional.
- a Diretoria Executiva deverá aprovar toda e qualquer contratação de operações com uso de derivativos, ficando a cargo do Conselho de Administração aprovar a contratação daquelas em que o volume do contrato ou a posição líquida em risco for superior a R$ 20 milhões;
- o acompanhamento da evolução do risco das operações com derivativos será realizado pela Diretoria Financeira, com periodicidade mínima mensal e subsequente apresentação à Diretoria Executiva. Os casos em que a posição líquida em risco ultrapassar R$ 20 milhões deverão ser reportados ao Conselho de Administração.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece que a utilização de instrumentos financeiros derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*) e deve ser mantida correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos.

Operações de *hedge* de valor justo

No 1º trimestre de 2019 não ocorreram novas contratações de swap.

Em 2018, a Companhia contratou duas operações de *swap*, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de dois empréstimos contratados em moeda estrangeira contra as oscilações do dólar norte-americano. O montante contratado foi de US$ 200 milhões, equivalente a R$ 681 milhões, líquido dos custos de captação e ajuste referente ao reconhecimento inicial a valor justo. Também em 2018, a Companhia postergou o vencimento de um de seus empréstimos em moeda dólar norte-americano e dos respectivos instrumentos de proteção (*swap*), cujo valor era de US$ 200 milhões (R$ 656 milhões). As operações tinham como objetivo a gestão do fluxo de caixa da Companhia para a continuidade da implementação de seu plano de negócios. Adicionalmente, em dezembro de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda contrataram operações de *swap* para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures, contra a variação da taxa DI, no montante de R$ 782 milhões.

Em 2017, a Companhia contratou empréstimos em dólar norte-americano no valor total de US$ 500 milhões, equivalente a R$ 1.631 milhões. Os recursos foram destinados, principalmente, ao refinanciamento de dívidas que estavam vencendo e à implementação do plano de negócios da Companhia – substancialmente, aporte de capital nas controladas Jaguara e Miranda para o pagamento da bonificação pela outorga das concessões. A Companhia contratou operações de swap com as subsidiárias brasileiras das instituições financeiras concedentes dos empréstimos em dólar norte-americano para a proteção dos fluxos de pagamentos futuros do principal e de juros, inclusive o imposto de renda incidente sobre eles, contra as oscilações cambiais.

As principais condições dos empréstimos e das operações de *swap* em aberto em 31.03.2019 são as seguintes:

		Valor		Empréstimo e posição ativa do *swap*	Posição passiva do *swap*	
Bancos	**Mês/Ano**	**US$ milhões**	**R$ milhões**	**Δ US$ + Juros (a.a.)**	**Δ do CDI**	**Vencimento**
HSBC France	10.2017	100	325	8,4590 %	103,0% do CDI	10.2020
Scotiabank	11.2017	200	650	3,3710% a.a.	105,8% do CDI	11.2022
Banco BNP	04.2018	100	339	3,6835% a.a.	102,0% do CDI	04.2020
Scotiabank	04.2018	100	342	3,7975% a.a.	102,0% do CDI	04.2021
Bank of Tokyo	04.2018	100	370	3,7120% a.a.	101,0% do CDI	04.2020
Bank of Tokyo	04.2018	100	370	3,9977% a.a.	103,0% do CDI	04.2021
		700	**2.396**			

As principais condições das debêntures e das operações de *swap* são as seguintes:

			Posição ativa do *swap*	Posição passiva do *swap*	
Bancos	**Mês/Ano**	**R$ milhões**	**Juros (a.a.)**	**Δ do CDI**	**Vencimento**
Itaú BBA					
Jaguara	12.2018	483	IPCA + 4,47% a.a.	107,0% do CDI	06.2023
Miranda	12.2018	299	IPCA + 4,47% a.a.	107,0% do CDI	06.2023
		782			

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Em função das características dos referidos instrumentos financeiros, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Desta forma, tanto os empréstimos e as debêntures objeto de *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo integralmente a Companhia dos efeitos financeiros, bem como dos impactos da variação cambial em seus resultados.

A Companhia não possui outros instrumentos utilizados para proteção patrimonial.

iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia monitora o comportamento da sua dívida e do seu resultado financeiro como forma de verificar sua exposição aos riscos de mercado, tais como flutuação de taxas de juros, variação cambial e inflação.

Em razão das características do setor e de seu modelo de negócio, a Companhia busca contratar dívidas de longo prazo. Para tanto, utiliza como parâmetro utilizado no gerenciamento de risco de taxa de juros, a contratação de dívidas com juros flutuantes indexados, pela TJLP ou pela taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), visto que as oscilações das taxas de juros dessas taxas tendem a ser protegidas pelos reajustes previstos nos contratos de venda de energia.

A Companhia gerencia o risco de aceleração inflacionária aplicando cláusula de reajuste, por meio dos índices IGP-M ou IPCA, nos contratos de venda de energia o que representa um *hedge* natural de longo prazo às obrigações indexadas aos índices de inflação e/ou atreladas à aceleração inflacionária.

Com a finalidade de gerenciar o risco de variação cambial, a Companhia utiliza como parâmetro a proteção total da exposição em moeda estrangeira no momento de sua contratação. O Comitê Financeiro da Companhia é responsável por monitorar o risco cambial e garantir um baixo nível de exposição. A política de investimentos e derivativos da Companhia restringe a utilização de instrumentos financeiros para fins de proteção de cada risco de mercado estritamente até o limite de sua exposição.

Adicionalmente, a Companhia monitora ativamente seus índices financeiros para que esteja sempre em cumprimento com suas obrigações contratuais.

v. a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Política de Investimentos e Derivativos da Companhia não permite operações com instrumentos financeiros diversos de proteção patrimonial, portanto, a Companhia não possui este tipo de instrumento financeiro.

vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos dos seus negócios, a Companhia possui o Comitê de Gerenciamento de Riscos, a quem cabe contribuir com a identificação e com a análise dos Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia.

A atuação do Comitê de Gerenciamento de Riscos é de abrangência corporativa e tem como foco os riscos empresariais.

No organograma geral da Companhia há doze comitês, onze deles coordenados por Diretores e um coordenado por Gerente. Destes, o Comitê Financeiro contribui para a análise e gerenciamento do risco de mercado.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

O Comitê Financeiro tem por atribuições:

- discutir e propor a política de aplicações de recursos financeiros e de derivativos e submeter à aprovação da Diretoria Executiva;
- discutir e propor políticas de antecipação de pagamentos a fornecedores e de postergações/antecipações de recebimento dos créditos (faturas de energia etc.) e submeter à aprovação da Diretoria Executiva;
- orientar as aplicações de recursos financeiros e aprovar regularmente o *ranking* de bancos com os quais a Companhia trabalhará;
- identificar riscos de descasamentos nas operações ativas e passivas e, se pertinente, propor à Diretoria Executiva operações de *hedge*;
- analisar o fluxo de caixa e os *covenants* da Companhia e suas subsidiárias no curto, médio e longo prazos, oferecendo orientação estratégica à Diretoria Executiva sobre o montante e *timing* de distribuição de dividendos, as modalidades de financiamento de aquisições e Investimento em Bens de Capital - CAPEX, a contratação de operações de captação de recursos e de reestruturação de passivos etc.;
- propor para aprovação da Diretoria Executiva as metas e diretrizes para o gerenciamento de seguros;
- discutir a adequação de limites e coberturas dos seguros da Companhia, a contratação de novos seguros e recomendar contratação às áreas interessadas;
- discutir sinistros com as áreas envolvidas, se necessário; e
- submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação de seguros.

O Comitê Financeiro é composto pelo Diretor Financeiro (DF), Gerente da Unidade Organizacional Finanças, Coordenador de Processos Financeiros, Coordenador de Finanças Corporativas e dois Analistas Financeiros Interno, sendo coordenado pelo DF e secretariado pela Unidade Organizacional Finanças.

No que diz respeito aos riscos relacionados à utilização de instrumentos financeiros, os mesmos são monitorados pelo Comitê Financeiro, que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõem estratégias operacionais, sistema de controle, limites de posição e limites de crédito com os demais parceiros do mercado, os quais são considerados na gestão dos riscos pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos.

c) adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adequada

O Comitê de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem as seguintes atribuições:

- analisar e propor contribuições à minuta da Matriz de Riscos e Oportunidades preparada pela Unidade Organizacional Estratégia e Inovação (U.O. ESI) com base nas propostas encaminhadas pelas Unidades Organizacionais responsáveis pelo gerenciamento dos riscos.
- contribuir com a identificação de outros Riscos e Oportunidades Empresariais.
- aprovar proposta de Matriz de Riscos e Oportunidades (*draft*) a ser encaminhada para aprovação da Diretoria Executiva.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A atuação do Comitê de Gerenciamento de Riscos é de abrangência empresarial e, desse modo, dispõe de representantes das áreas estratégicas da Companhia.

Participam do Comitê, representantes das seguintes Unidades Organizacionais: Estratégia e Regulação, Planejamento e Controle Financeiro, Assuntos Regulatórios e de Mercado, Planejamento e Gestão de Portfólio, Finanças, Comercialização de Energia, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Digitalização, Auditoria Interna, Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação e Diretoria de Geração. A coordenação geral do Comitê é do Diretor de Regulação e Mercado, secretariado pela Unidade Organizacional Estratégia e Inovação.

No processo de análise de riscos empresariais, cada risco identificado é classificado quanto à sua probabilidade de ocorrência, significância (ou severidade) e grau de controle. Da análise, desenvolve-se um plano de ação mitigatório para cada um dos riscos. O gerente do departamento em cuja área de abrangência o risco se origina é o "dono do risco" e será responsável pela implantação do plano de ação. Importante notar que, quando da análise dos riscos, é feita também uma avaliação das eventuais oportunidades associadas.

Como resultado do processo de análise, se obtém uma matriz de riscos e oportunidades empresariais, submetida à aprovação da Diretoria Executiva e apresentada ao Conselho de Administração, e posteriormente ao Acionista Controlador.

Periodicamente, os planos de ação previstos na matriz de riscos empresariais, são monitorados pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e submetidos à apreciação da Diretoria Executiva.

A Companhia possui um Sistema de Controles Internos que foi inicialmente implantado para atender à lei norte-americana Sarbanes-Oxley, voltada às companhias de capital aberto que orienta a criação de mecanismos confiáveis de auditoria e segurança das informações, a fim de assegurar a veracidade do conteúdo dos relatórios financeiros.

Atualmente a verificação da efetividade do Sistema de Controles Internos na Companhia é realizada por meio do Programa de Controles Internos do Grupo Controlador, ENGIE, denominado "INCOME", o qual é certificado anualmente pela Administração.

Dentro deste Programa, a cada ano os processos operacionais da Companhia são revisados, os riscos envolvidos analisados e as atividades de controles estabelecidos são testadas para certificar que as operações ocorreram corretamente, que os riscos identificados foram mitigados e que a legislação aplicável foi atendida.

O Comitê de Gerenciamento de Riscos, Comitê Financeiro e o Sistema de Controles Internos apresentam uma estrutura operacional e ambiente de controles internos adequados para a verificação da efetividade da Política de Investimentos e Derivativos adotada.

Para uma descrição mais detalhada da Política de Investimentos e Derivativos, vide item 5.6 deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O Sistema de Controles Internos em operação na Companhia é baseado nas melhores práticas de mercado, que define um padrão mundial de mecanismos de auditoria e segurança para garantir a veracidade do conteúdo dos relatórios financeiros das companhias de capital aberto.

Esse sistema, denominado na Companhia como Programa INCOME, é constantemente atualizado e aprimorado e passa anualmente por testes e certificação pela Administração, tendo seus resultados e conformidade verificados por auditores independentes que não sejam os responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Eventuais falhas detectadas nos sistemas de controles internos são registradas e corrigidas em planos de ação cuja implantação é verificada pelos auditores independentes, contratados especificamente para essa finalidade.

O Programa INCOME, em vigor na Companhia desde 2006, foi certificado em 2018 pela 13ª vez consecutiva, sem registro de falhas relevantes de controle que pudessem gerar perdas significativas à Companhia.

b) estruturas organizacionais envolvidas

O Programa INCOME é baseado na técnica de auto avaliação (*self-assessment*), onde todas as áreas da Companhia possuem profissionais habilitados e capacitados para avaliar regularmente os processos e controles relevantes. Um profissional da Assessoria de Controles Internos e Compliance coordena o Programa INCOME, reportando os principais fatos ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores e o Diretor Financeiro analisam e aprovam os resultados do Programa, assinando uma carta de certificação anual nos moldes da lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*.

c) como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Companhia conta com uma área de Auditoria Interna (Gerente de Auditoria Interna e equipe) para atestar a efetividade de seus processos (financeiros e não financeiros), normas e práticas de governança, além de um Conselho Fiscal instalado permanentemente composto por três membros titulares, sendo um deles representante dos Acionistas Minoritários. O Programa INCOME é supervisionado pelo Conselho Fiscal por deliberação do Estatuto Social da Companhia e anualmente o Conselho de Administração analisa e aprova as atividades executadas.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

As deficiências e recomendações sobre os controles internos, apontadas pelos auditores independentes, contratados especificamente para este fim e não aqueles responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia, são analisadas pelo Diretor Presidente e de Relações com Investidores e pelo Diretor Financeiro durante a reunião anual de certificação do programa de controle interno da Companhia. Os planos de ações para as correções necessárias são registrados e sua implantação é verificada pelos auditores independentes (*follow-up*).

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Adicionalmente, os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia também realizam seus testes de controles internos, inclusive revisando alguns dos testes realizados para fins do programa de controles internos da Companhia. A Administração da Companhia entende que não há nenhuma deficiência significativa apontada pelos auditores independentes que possa impactar os seus sistemas de controles ou gerar efeitos importantes em suas demonstrações contábeis.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não há nenhuma deficiência significativa apontada no relatório dos auditores independentes relativo aos últimos 3 exercícios sociais que possa resultar em impactos significativos à Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui um Programa de Ética e Conformidade estruturado em 4 referenciais:

- Integridade;
- Gestão de Conformidade;
- Direitos Humanos; e
- Código de Ética.

Todos os referenciais mencionados acima possuem documentos normativos sobre temas relacionados com a gestão ética da Companhia, como por exemplo: Política de Consultores de Negócios, Regras de Brindes e Hospitalidades, Procedimento de Análise do Risco Ético em Desenvolvimento de Projetos, Política de Combate a Corrupção e Suborno, Política de Direitos Humanos, Procedimento de Prevenção de Conflito de Interesses e o principal documento, que é o Código de Ética, no qual está inserido o Guia de Práticas Éticas.

A análise de riscos é realizada anualmente e consiste em um processo sistemático na Companhia e suas controladas, que permeia todas as suas atividades e envolve as áreas operacionais e a alta Administração, sendo coordenada pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos.

O resultado desse processo se reflete na Matriz de Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia, documento interno que baliza a condução dos seus negócios e de suas controladas. A constante análise dos riscos empresariais compreende sua identificação e classificação quanto à probabilidade de ocorrência, à significância em termos de impacto financeiro e de imagem e ao grau de controle.

A exposição do risco ético, com foco no combate à fraude e corrupção e valorização das melhores práticas éticas, é analisada individualmente dentro da Matriz de Riscos e a apuração desta avaliação aponta que a exposição da Companhia e das suas controladas é estável, sendo a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de integridade e conformidade ética e o desenvolvimento regular de avaliações das atividades de controle e auditorias internas e externas importantes mitigadores dos riscos dessa natureza enfrentados pela Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, a Companhia possui um Código de Ética, cuja nova versão foi aprovada em 23.02.2017 pelo Conselho de Administração da Companhia. Cada empregado, diretor ou conselheiro de administração e fiscal, recebeu um exemplar deste documento.

5.4 - Programa de Integridade

ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Visando garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de referência de ética e conformidade no âmbito da Companhia e suas controladas, foi constituído o Comitê de Ética, vinculado ao Diretor Presidente da Companhia, para ser o fórum coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos, atribuindo-se a este Comitê a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

O Comitê de Ética da Companhia, criado em 02.07.2012, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pelo Diretor Administrativo e pelos Gerentes dos Departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna, sendo esse último seu coordenador. As responsabilidades atribuídas ao Comitê de Ética, inseridas no Manual de Organização da Companhia, são a divulgação, comunicação, implantação, aplicação e atualização do Código de Ética, além do julgamento de casos de violação de maior gravidade e deliberações sobre dúvidas de interpretação do seu conteúdo.

iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

  O Código de Ética da Companhia é aplicável a todos os conselheiros de administração e fiscais, diretores e empregados da Companhia e suas controladas, além de terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, ou seja, todos que atuam em nome da Companhia.

- ***se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema***

  O Comitê de Ética da Companhia executa regularmente um amplo programa de divulgação interna para a conscientização das práticas éticas, envolvendo conselheiros, diretores e empregados.

  A Companhia disponibiliza aos seus colaboradores material que elucida os objetivos e o conteúdo dos seus compromissos de ética, apresentando, ainda, exemplos concretos.

  Adicionalmente, numa base semestral, são oferecidos módulos de treinamentos para a ética no formato *in company* e *e-learning*. Esses treinamentos visam sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas éticas da Companhia, ajudá-los a integrar esses princípios nas suas práticas profissionais no dia a dia e permitir que adquiram os conhecimentos necessários para lidar com os casos de dilema ético. Alguns desses treinamentos podem ser obrigatórios e/ou podem ser submetidos a testes de conhecimentos. Em 2018, a periodicidade de treinamento dos empregados e gestores sobre temas ligados à conduta e integridade foi semestral, com a participação de 70% dos empregados.

  Cada unidade operacional da Companhia pode propor treinamentos de ética adaptados às próprias necessidades, com o apoio do Comitê de Ética da Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

  No caso de violação dos preceitos éticos nele estabelecidos, o Código de Ética determina que deve ser conduzida uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de verificação garante que os fatos sejam apurados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, deve definir as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registradas nas ferramentas corporativas da Companhia.

  Conforme exposto no Código de Ética / Guia de Práticas Éticas da Companhia, para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos colaboradores pode resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até no desligamento do funcionário ou colaborador. Em relação às empresas contratadas pela Companhia e suas controladas, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais, ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processos judiciais.

  Segue abaixo, um breve descritivo das denúncias de violação dos preceitos éticos estabelecidos pela Companhia e as ações adotadas.

Denúncia	Ação Adotada
Falta de realização de um processo de seleção para a contratação de um assistente de materiais.	Comunicado ao denunciante que a ENGIE possui uma Política de Recursos Humanos que abrange a diversidade de forma inclusiva e ampla com um ponto central de atuação e que no processo em questão a vaga foi atendida dentro deste aspecto com a contratação de uma pessoa portadora de deficiência física, conforme os nossos requisitos normativos da Companhia.
Falta de depósitos do FGTS por parte de empresa contratada pela ENGIE para prestar serviço dentro das instalações da Companhia.	A ENGIE adotou as providências contratuais com a empresa prestadora de serviço e as pendências relacionadas com os depósitos no FGTS dos empregados daquela empresa foram regularizadas. Após a regularização os contratos de prestação de serviço em questão foram finalizados.
Gravação indevida realizada por um empregado da Companhia do áudio de uma reunião de trabalho realizada por videoconferência entre a Sede e uma área descentralizada.	O comportamento inadequado, sem o consentimento da Companhia e dos seus participantes, contrariou as regras de conduta estabelecidas pela ENGIE e por esse motivo foi aplicada uma sanção administrativa ao empregado.
Apropriação indevida de combustível efetuada por empregado da Companhia em veículo de sua propriedade.	Devido ao comportamento incompatível com as práticas éticas da ENGIE o empregado foi desligado da Companhia.
Utilização permanente do benefício do Vale Transporte e uso concomitantemente da vaga de estacionamento de veículo concedido pela Companhia.	A normatização interna que trata sobre o auxílio transporte na Companhia foi alterada para que os empregados que usufruírem deste benefício não tenham acesso ao estacionamento da Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

Conflito de interesses relacionado com a influência exercida por um empregado da Companhia para a contratação do seu filho para prestar serviço à ENGIE através das empresas terceirizadas.	O conflito de interesses ficou caracterizado e a situação foi extinta. Além das ações adotadas foi esclarecido ao empregado sobre a conduta estabelecida pela Companhia para tratar deste tema e foi alertado que na ocorrência de fato semelhante implicaria em sanções disciplinares.
Furto de combustível de um veículo da Companhia para abastecer o carro de um empregado dentro das instalações da Companhia.	Devido ao comportamento incompatível com as práticas éticas da ENGIE o empregado foi desligado da Companhia.
Assédio moral entre empregados da Companhia.	Instituída uma Comissão de Averiguação e pelos depoimentos e evidências obtidas não ficou caracterizado assédio moral e/ou tratamento desrespeitoso.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

  O Código de Ética da Companhia é o principal documento de referência do Programa de Ética e Conformidade. Em 2017, um exemplar da nova versão do Código de Ética e do Guia de Práticas Éticas foi entregue a todos os empregados, diretores e conselheiros da Companhia e de suas controladas, podendo, ainda, ser acessado no seu *website*, no endereço: https://www.engie.com.br/uploads/2018/10/AF_CodigoEticaPT_Completo_Web.pdf

  A atual versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23.02.2017.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

  A Companhia, possui um canal de comunicação eletrônico, interno, restrito ao Comitê de Ética, disponibilizado em seu *website*, que possibilita a qualquer empregado, fornecedor, cliente e/ou parceiro, descrever, anonimamente, com garantia de sigilo, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na Companhia e suas controladas.

  A criação do canal de comunicação para o relato de denúncias referentes a fraudes ou más práticas que eventualmente estejam ocorrendo ou prestes a ocorrer, viabiliza a adoção ou o aprofundamento dos procedimentos necessários de averiguação e, se for o caso, correção dos problemas identificados. O canal de comunicação destinado exclusivamente ao Comitê de Ética também se propõe a receber dúvidas e sugestões relativas ao cumprimento de Código de Ética e demais políticas e procedimentos relacionados com a ética e conformidade.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

  O canal de comunicação para o relato de denúncias está disponível tanto para os empregados da Companhia e de suas controladas, como também para terceiros.

5.4 - Programa de Integridade

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

  Conforme destacado anteriormente, o Comitê de Ética da Companhia assegura o anonimato aos denunciantes que assim desejarem.

  Qualquer um que comunique, de maneira responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com a ética ou situações de não conformidade, não poderá ser objeto de nenhuma represália ou penalidade por ter declarado tais situações.

  Ressaltamos, ainda, que o anonimato do denunciante, assim como eventuais pessoas envolvidas, será preservado pela Companhia e a averiguação é realizada de forma confidencial.

- ***órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias***

  O órgão responsável pela apuração das denúncias é o Comitê de Ética da Companhia.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia aplica a política corporativa do Grupo ENGIE que define os procedimentos para a execução de d*ue diligence* éticas, bem como estabelece a documentação necessária às transações relativas aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societárias.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Não houve alteração significativa nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou em sua Política de Gerenciamento de Riscos no período de três meses findo em 31.03.2019 ou último exercício social.

Adicionalmente, no Ciclo 2018 do Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia, passou-se a analisar e monitorar o risco de exposição pública de dados sensíveis sem autorização. No Brasil, em 10.07.2018, foi aprovada a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), em vigor a partir de julho de 2020. Entretanto a Companhia já está sujeita ao que determina as leis europeias (*General Data Protection Regulation*) e norte-americanas (*California Consumer Privacy Act of 2018*), em relação à exposição de dados de cidadãos daquelas nacionalidades.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Política de Investimentos e Derivativos

a) finalidade

Definir critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis no mercado financeiro e limites para a utilização de derivativos.

b) contexto

A garantia de liquidez para o funcionamento da Companhia e das suas subsidiárias e a segurança das operações são os norteadores básicos da Política de Investimentos e Derivativos.

c) alocação de recursos

As aplicações financeiras disponíveis da Companhia e das suas subsidiárias devem obedecer à seguinte alocação, considerando o consolidado dos valores aplicados por cada empresa:

- no mínimo 90% dos recursos em Títulos Públicos Federais;
- no máximo 10% dos recursos em Títulos Privados.

d) risco bancário

Visando respaldar e complementar a análise e julgamento de Risco Bancário, a Companhia utiliza as classificações de risco divulgadas pelas agências Standard & Poor's (S&P), Moody's ou Fitch, empresas de consultoria especializadas nessa área.

e) seleção dos bancos

Com base na classificação das agências S&P, Moody's ou Fitch os Bancos deverão ser selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- bancos com Patrimônio Líquido mínimo de R$ 1 bilhão; e
- *rating* mínimo AA- (S&P e Fitch) ou Aa3 (Moody's) em escala nacional.

f) limite operacional para cada banco

O limite máximo para operar com um determinado Banco (considerando o respectivo grupo financeiro, quando for o caso) é de 5% da disponibilidade de caixa consolidada da Companhia e das suas subsidiárias, excluindo-se desse limite às aplicações financeiras restritas como, por exemplo, CDB vinculados a Contas-Reserva.

Observações:

- operações compromissadas com lastro em debêntures de Companhia de Arrendamento Mercantil (*Leasing*) do mesmo conglomerado financeiro do Banco devem ser consideradas como CDB do próprio Banco, para fins de limite de crédito.
- os limites determinados no item "e" não se aplicam quando se tratar de aplicações em Títulos do Tesouro Nacional, cujo risco é o Governo Federal e não o Banco.

g) prazo da operação

Operações com risco de crédito privado, independentes de seu prazo, visarão majoritariamente liquidez diária.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

h) registro no CETIP/SELIC

Sempre que couber, as operações financeiras deverão ser confirmadas por meio do seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) ou no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o correspondente depósito dos títulos que servirem de lastro para a operação.

i) limites para utilização de derivativos financeiros

- a utilização de derivativos fica restrita à proteção de riscos (hedge), ficando vedadas operações de alavancagem e vendas a descoberto;
- os ativos objeto e seus derivativos devem ter o mesmo fator de risco;
- as operações de derivativos de juros e/ou moeda, quando utilizadas para a proteção de financiamentos corporativos, devem manter correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos;
- a contraparte em operação com derivativos deverá apresentar um dos seguintes ratings mínimos:

  - AA- (S&P ou Fitch) ou Aa3 (Moody's) em escala nacional; ou

  - A+ (S&P ou Fitch ratings) ou A1 (Moody's) em escala internacional.
- a Diretoria Executiva deverá aprovar toda e qualquer contratação de operações com uso de derivativos, ficando a cargo do Conselho de Administração aprovar a contratação daquelas em que o volume do contrato ou a posição líquida em risco for superior a R$ 20 milhões;
- o acompanhamento da evolução do risco das operações com derivativos será realizado pela Diretoria Financeira, com periodicidade mínima mensal e subsequente apresentação à Diretoria Executiva. Os casos em que as posições líquidas em risco ultrapassarem R$ 20 milhões deverão ser reportados ao Conselho de Administração.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	29/01/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	28/05/1998

Histórico

A Eletrosul foi criada em 1968 como terceira subsidiária regional da Eletrobras destinada ao abastecimento energético dos estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul (tendo sua área de atuação ampliada, em 1980, com a inclusão do estado do Mato Grosso do Sul). A Eletrosul e as demais empresas da Eletrobras foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto n.º 1.481, de 03.05.1995. Em 23.12.1997, a Eletrosul foi parcialmente cindida, sendo que o patrimônio relativo à atividade de geração de energia elétrica foi vertido para a constituição de uma nova sociedade, denominada Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. (Gerasul). O patrimônio vertido à Gerasul, à época da cisão, representava cerca de 70% do patrimônio líquido cindido.

Após a cisão de 1997, a Eletrosul continuou responsável exclusivamente pelas atividades relacionadas à transmissão de energia elétrica e a Gerasul passou a atuar exclusivamente na geração e comercialização de energia elétrica, ficando as duas companhias sob o controle da Eletrobras.

Em janeiro de 1998, o controle acionário da Gerasul passou a ser da Eletrobras Geração S.A. (Eletroger), companhia que teve origem na cisão parcial do patrimônio da Eletrobras. Em abril do mesmo ano, a Eletroger incorporou sua controlada Gerasul, passando a utilizar a denominação social até então utilizada pela incorporada.

Em 28.05.1998, a Companhia foi registrada como companhia aberta na CVM sob nº 1732-9.

Em leilão realizado em 15.09.1998, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a ENGIE Brasil Participações Ltda. (atual denominação da GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda.), que atualmente pertencente ao Grupo Econômico ENGIE (nova denominação da GDF SUEZ), adquiriu o controle acionário da Gerasul, representado, na época, por 227.095.639.468 ações ordinárias, correspondentes a 50,01% do capital social votante da Gerasul, pelo preço de R$ 946 milhões (valor histórico). Posteriormente, a ENGIE Brasil Participações aumentou sua participação na Companhia, tendo atingido o percentual máximo de 78,30% em abril de 2005.

Em fevereiro de 2002, a Gerasul alterou sua razão social, passando a ser denominada Tractebel Energia S.A.

Em julho de 2016, a denominação social foi alterada para ENGIE Brasil Energia S.A., com o objetivo de adotar o mesmo nome do Grupo Econômico Controlador da Companhia na Europa, o qual foi alterado de GDF SUEZ para ENGIE. Em virtude de tal alteração, as ações da Companhia passaram a ser negociadas na B3 sob o novo nome de pregão ENGIE BRASIL e o código “EGIE3”, em substituição ao antigo código “EBE3”. No balcão norte-americano o código passou a ser “EGIEY”.

A Companhia participa da carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 desde o seu 1° ano de listagem no Novo Mercado, em 2005.

6.3 - Breve Histórico

Novo Mercado

Em 16 de novembro de 2005, a Companhia aderiu ao Novo Mercado, segmento de listagem da B3 (atual denominação da BM&FBOVESPA), destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas de governança corporativa além das exigidas pela legislação aplicável. Em dezembro do mesmo ano, realizou uma oferta secundária de 71 milhões de ações para promover maior valorização e liquidez de suas ações em atendimento aos requisitos do Novo Mercado, tendo a ENGIE Brasil Participações reduzido sua participação na Companhia de 78,30 % para os atuais 68,71%.
Em outubro de 2017, houve uma revisão do regulamento do Novo Mercado, aumentando algumas exigências para as Companhias nesse segmento. Apesar do prazo final para realização das adequações ser 2021, a Companhia empreende esforços para realizar os ajustes com maior brevidade possível, já tendo aprovado o novo Estatuto Social, com as atualizações necessárias ao enquadramento, na última AGE de 26.04.2019.

Linha do tempo – 1998 a 2019 (1T19)

Ano	Acontecimentos
1998 – 15/09	• Aquisição da Gerasul através de leilão (3.719 MW de capacidade instalada).
1999	• Início da operação da UTE William Arjona (80 MW) - óleo diesel.
2000	• Início da operação da UHE Itá (1.450 MW). • Assinatura do 1º contrato de venda de energia a consumidor livre.
2001	• Operação da UTE William Arjona com gás natural (120 MW).
2002	• Início da operação da UHE Machadinho (1.140 MW). • Início da operação da UHE Cana Brava (450 MW). • Expansão da UTE William Arjona em 70 MW, totalizando 190 MW. • A Companhia passa a se chamar Tractebel Energia S/A.
2003	• Início da operação da UCO Lages com biomassa de madeira (28 MW e 25 t/h de vapor).
2004	• Certificação de sete usinas nas normas NBR ISO 9001 e ISO 14001. • Consolidação da participação no mercado livre com venda superior a 700 MWmédios.
2005	• Novo Mercado da Bovespa. • ISE – Índice de Sustentabilidade da BM&FBovespa. • Venda de 200 MWmédios no 1º leilão de energia nova (UHEs Itá e Machadinho). • Venda de 150 MWmédios no 2º leilão de energia existente.
2006	• Certificação de mais 6 usinas nas normas NBR ISO 9001 e ISO 14001, contemplando todas as 13 usinas da ENGIE EBE.
2007	• Aquisição da Cia. Energética São Salvador. • Aquisição da participação da Celesc na UHE Machadinho. • Certificação CODIS.
2008	• 10 anos da ENGIE EBE. • Incorporação da Companhia Energética Meridional. • Aquisição da UHE Ponte de Pedra (176 MW). • Aquisição das PCHs Rondonópolis (26,6 MW) e Engº José Gelazio da Rocha (23,7 MW). • Aquisição das UEEs Beberibe (25,6 MW) e Pedra do Sal (18 MW) e da PCH Areia Branca (19,8 MW). • Fusão GDF SUEZ.
2009	• Início da operação da UHE São Salvador (243,2 MW). • Aquisição da UHE Estreito (40,07% de 1.087 MW).
2010	• Início da operação da PCH Areia Branca (19,8 MW) e da UTE Destilaria Andrade (18,28 MW) – biomassa bagaço cana. • Obtenção de rating AA+ (bra) pela Fitch Ratings. • Certificação de 15 usinas nas normas NBR ISO 9001, ISO 14001 e BS OHSAS 18001. • Fusão parcial da GDF SUEZ e International Power. • Incorporação da Ponte de Pedra Energética S/A – PPESA.

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2011	• Início da operação da UHE Estreito. • Aprovação da implantação dos projetos eólicos do Complexo Trairí e Porto do Delta (145,4 MW). • Obtenção do 1º *investment grade* internacional (BBB- pela Fitch Ratings).
2012	• Elevação do rating da EBE i) internacional, de BBB- para BBB, e ii) em moeda nacional de longo prazo da 2ª emissão de debêntures, de 'AA+(bra)' para 'AAA(bra)' (Fitch Ratings); e iii) em moeda local, de 'brAA+' para 'brAAA'(Standard & Poors).
2013	• Início da operação da UEE Trairí (25,4 MW) e UEE Guajiru (30 MW). • Aquisição da UTE Ferrari (65,5 MW + 15 MW ampliação) – biomassa. • Aprovada a implantação do Complexo Eólico Santa Mônica (97,2 MW). • Início das obras de modernização das UHEs Passo Fundo e Salto Santiago. • Incorporação da CESS. • Reestruturação dos Consórcios Estreito e Itasa.
2014	• Início da operação da UEE Fleixeiras I (30 MW) e UEE Mundaú (30 MW). Início da operação da Usina Fotovoltaica Cidade Azul (3MWp) P&D Solar. • Aquisição do Complexo Eólico Campo Largo (620 MW). • Aquisição do Complexo Eólico Santo Agostinho (600 MW). • Conquista da Certificação ISO 50001 pelo CTJL. • Aprovação da implantação da UTE Miroel Wolowski (340 MW) e do Complexo Eólico Campo Largo – fase 1 (326,7 MW), com venda no leilão A-5.
2015	• O Grupo GDF SUEZ passa a se chamar ENGIE e a Companhia, ENGIE Tractebel Energia. • Início da operação comercial do 5º turbo gerador da UTE Ferrari (15 MW). • Conclusão das obras de modernização da UHPF. • Venda de 46 MWmédios no leilão A-3 (Complexo Eólico Santa Mônica). • Rebaixamento do R*ating* Internacional em moeda estrangeira da EBE, de BBB para BBB-, com perspectiva negativa (Fitch Ratings). • Venda de 9,2 MWmédios no 2º leilão de energia de reserva (Complexo Fotovoltaico Assú).
2016	• A Companhia passa a se chamar ENGIE Brasil Energia S/A. • CEO: Eduardo Sattamini e CFO: Carlos Freitas. • Aumento do Capital Social, sem emissão de novas ações. • Rebaixamento dos *ratings* de crédito corporativo de longo prazo em escala nacional de 'brAAA' para 'brAA' (Standard & Poor's). • Rebaixamento do R*ating* Internacional em moeda estrangeira de BBB- para BB+ (Fitch Ratings). • Garantia Física da UTE Ferrari (35,6 MWmédio) • Implantação do COG – Centro de Operação da Geração, em Florianópolis. • Fechamento da UTE Charqueadas (36 MW). • Aquisição de 50% da ENGIE Geração Solar Distribuída. • Firmado contrato com a Celesc para instalação de sistemas fotovoltaicos em 1.000 residências (2.600 kWp). • Início da operação da CE Santa Mônica (18,9 MW). • Autorizada a venda das UEEs Beberibe e Pedra do Sal e da PCH Areia Branca.

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2017	• Conclusão das obras de modernização da UHE Salto Santiago (24,2 MWmédios adicionais). • Aprovação, pela ANEEL, do projeto de P&D para testar sistema de armazenamento de energia com baterias eletroquímicas. • Reafirmado *Rating* Nacional de Longo Prazo em AAA(bra), com perspectiva estável e em escala global BB+, com perspectiva negativa pela Fitch Ratings. • Garantia física da UHE Salto Santiago (7,9 MWmédios adicionais) • Inauguração do Link Lab, com patrocínio da EBE e outras sete empresas. • Aquisição das UHEs Jaguara (424 MW) e Miranda (408 MW). • Aquisição do projeto do Complexo Eólico Umburanas (605 MW). • Operação remota das UHEs Cana Brava e São Salvador assumida pelo COG. • Arrematado lote de cerca de 1.050 km de extensão de linha de transmissão e cinco subestações, pelo prazo de 30 anos. • Início da operação do Complexo Eólico Santa Mônica (97,2 MW) • Início da operação da Usina Solar Assú V (30 MW). • Concluída a alienação das Usinas Eólicas Beberibe e Pedra do Sal e da PCH Areia Branca (total de 63,4 MW).
2018	• Rebaixamento, em fevereiro, do Rating Internacional de Longo Prazo em moeda estrangeira para 'BB', com perspectiva estável. Em março, foi reafirmado Rating Nacional de Longo Prazo em 'AAA(bra)', com perspectiva estável. • Assinado contrato de concessão referente ao Leilão de Transmissão 02/2017, no qual a EBE arrematou o Lote 1, localizado no Estado do Paraná (PR). • A Companhia emitiu, por meio de suas controladas Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda, o valor total de R$ 1,8 bilhão em debêntures, que respondem ao objetivo de alongar o perfil de seu endividamento. • Aprovada a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas para analisar e acompanhar eventuais acordos entre as partes que formam o grupo investidor interessado na aquisição da Transportadora Associada de Gás (TAG). • Iniciada a operação remota integral do Complexo Eólico Trairi, a partir do Centro de Operação de Geração (COG), localizado na Sede da Companhia, em Florianópolis. • Emitida a Licença de Operação (LO) e iniciada a operação em teste da Central Eólica Campo Largo VII. Em 4 de julho de 2018, iniciou-se a operação comercial com a inclusão de 29,7 MW de energia renovável não convencional ao parque gerador da Companhia. • Encerrada a emissão de R$ 746,6 milhões em debêntures da Companhia, em duas séries, com vencimentos em sete e dez anos, respectivamente, obtendo demanda 1,7 vez superior à oferta, com custo competitivo. • Concluída a operação de aquisição das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., pelo preço ajustado de R$ 35,1 milhões. • Realizado desembolso parcial dos financiamentos, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para o Complexo Eólico Campo Largo e para a UTE Pampa Sul. • Finalizada a modernização do sistema de controle digital da Unidade Geradora 2 da UHE Machadinho. A substituição foi feita, de maneira preventiva, antes do fim da vida útil dos equipamentos e por tecnologias mais atuais. • Aprovada a distribuição de dividendos intermediários, com base nas Reservas de Lucros, no valor de R$ 652,7 milhões, correspondentes a R$ 1,0 por ação. As ações serão negociadas ex-dividendos a partir de 13 de novembro de 2018. • A última central eólica da Fase I do Conjunto Eólico Campo Largo entrou em operação comercial em dezembro de 2018. • Contratos assinados no Ambiente de Contratação Livre (ACL) viabilizam a Fase II do Conjunto Eólico Campo Largo. • Aprovado o aumento de capital social com emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, distribuídas aos acionistas da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 ação para cada 4 de sua titularidade. • Entraram em operação comercial as quatro primeiras centrais eólicas, de um total de 18, que formam a Fase I do Conjunto Eólico Umburanas, com 360 MW de capacidade instalada. Outras quatro estão operando em teste. • A partir de 15 de março, o Sr. Eduardo Sattamini, Diretor-Presidente, acumulará interinamente o cargo de Diretor Financeiro e de RI, substituindo o Sr. Carlos Freitas que renunciou ao cargo para assumir um novo desafio profissional.

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2019 (1T19)	• Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26.03.2019, foi aprovada a submissão, pela Companhia, em conjunto com outras empresas do grupo econômico da Companhia, e também com terceiros investidores, de proposta final e vinculativa para aquisição de 90% da participação acionária na Transportadora de Gás (TAG), que está sujeita ao cumprimento de condições precedentes para a sua efetivação. • No 1° trimestre de 2019, entraram em operação comercial mais 14 parques eólicos, de um total de 18, do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I. • Em março, a Fitch Ratings reafirmou o Rating Nacional de Longo Prazo em 'AAA(bra)' com perspectiva estável e em escala global 'BB' com perspectiva estável, um nível acima do rating soberano. Além desses, reafirmou também o rating 'AAA(bra)' com perspectiva estável, às sexta e sétima emissões de debêntures quirografárias da Companhia.

6.3 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não há protocolado nenhum pedido requerendo a falência e/ou a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e de suas controladas.

6.6 Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia é concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, e sociedade anônima de capital aberto, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina (SC), e tem como principais atividades a geração e a comercialização de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

No segmento de geração, a Companhia e suas controladas implantam e operam empreendimentos de fontes convencionais, como hidrelétricas, termelétricas e usinas complementares — pequenas centrais hidrelétricas e usinas eólicas, a biomassa e fotovoltaicas. Na área de comercialização, compra e vende energia convencional e incentivada, mantendo clientes em todo o território nacional.

Em 2018, a Companhia ingressou por meio de suas controladas nos seguintes novos segmentos: (i) operações de *trading* de energia elétrica; (ii) geração distribuída através da venda e instalação de painéis fotovoltaicos, por meio da aquisição do controle da ENGIE Solar; e (iii) transmissão de energia elétrica, a partir da conquista da Linha de Transmissão Gralha Azul, cuja construção se iniciou em 2018 e segue em execução. Estes novos segmentos não são representativos em relação ao total dos ativos, receita e lucro líquido da Companhia.

Objeto Social

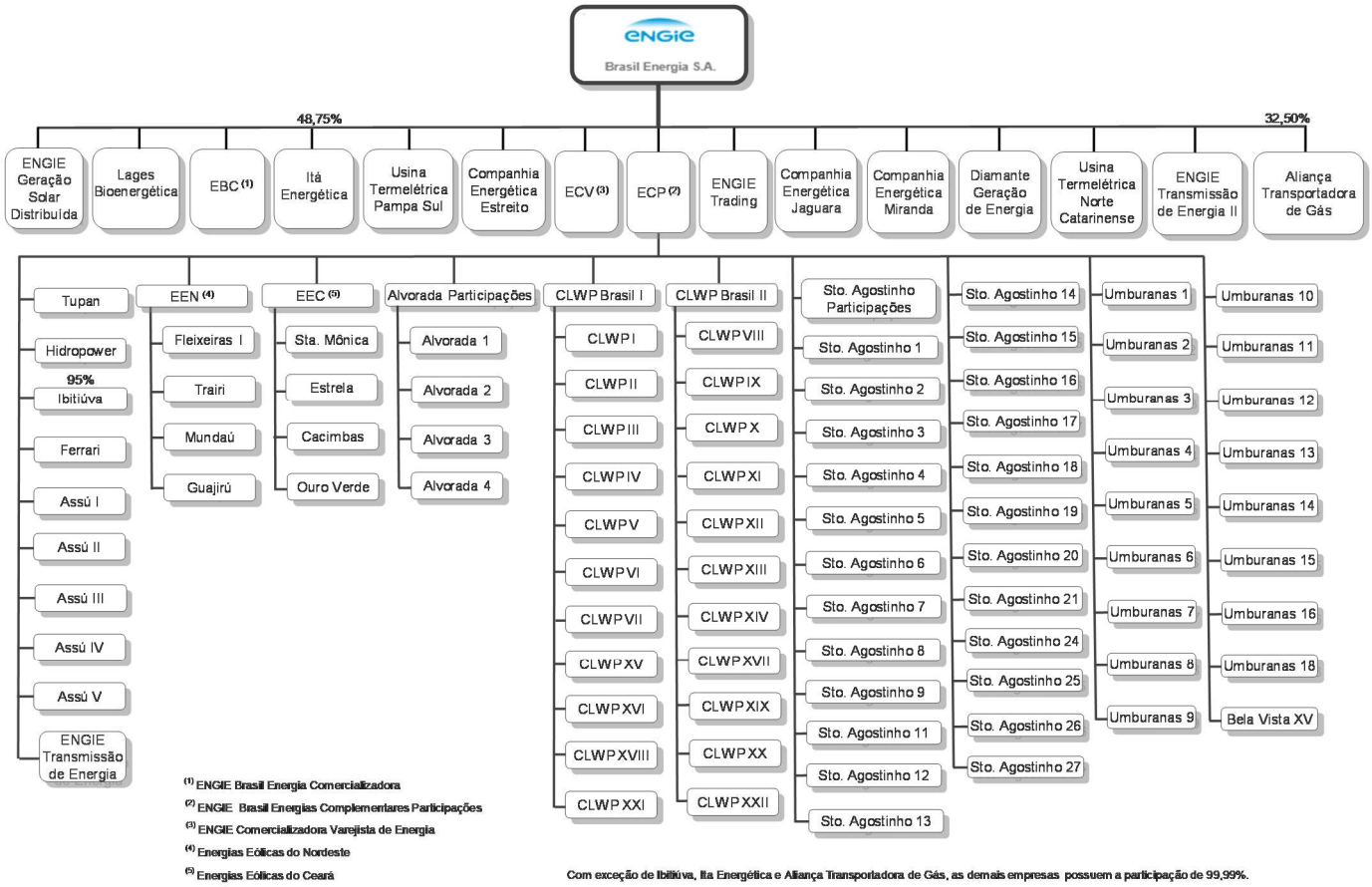
A Companhia tem por objeto social: (i) realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatório para fins múltiplos; (iii) contribuir para a formação de pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; (iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados; (v) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; (vi) colaborar para a preservação do meio ambiente no exercício de suas atividades; (vii) colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade; e (viii) participar, como sócio, quotista ou acionista, de outras sociedades no setor de energia.

Estrutura Societária

A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% de grande parte dos seus investimentos, exceções feitas à participação de 48,75% na operação em conjunto Itá Energética S.A. (Itasa) e de 95% na controlada indireta Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva). O organograma a seguir apresenta a estrutura societária da Companhia, atualizado até o mês de maio de 2019:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Organograma societário em maio de 2019



Adicionalmente, a Companhia detém direta ou indiretamente – por meio de suas controladas – participações nos seguintes consórcios constituídos para a construção e/ou operação das usinas e dos conjuntos eólicos, quando aplicável: (i) 19,28% no Consórcio Machadinho (UHE Machadinho); (ii) 39,50% no Consórcio Itá (UHE Itá); (iii) 40,07% no Consórcio Estreito Energia (UHE Estreito); (iv) 72,90% no Consórcio Andrade (UTE Ibitiúva Bioenergética); (v) 83,00% no Consórcio Ferrari (UTE Ferrari); (vi) 100% no Consórcio Trairi (Conjunto Eólico Trairí); (vii) 50% no Consórcio Faísa Trairí (Conjuntos Eólicos Trairí e Santa Mônica); (viii) 100% no Consórcio Campo Largo (Conjunto Eólico Campo Largo); e (ix) 100% do Consórcio Umburanas (Conjunto Eólico Umburanas).

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Distribuição geográfica do parque gerador



7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

A Companhia apresenta suas demonstrações contábeis considerando somente um segmento operacional, composto pelas atividades de geração e comercialização da energia elétrica gerada ou adquirida por meio de contratos de médio e de longo prazo. A Companhia administra tais atividades como um único segmento de negócio. Tal segmento concentrou, no 1º trimestre de 2019, 88,2% da receita líquida de vendas consolidadas auferidas no período. No exercício social encerrado em 31.12.2018, o segmento concentrou 90,4% da receita líquida de vendas consolidadas auferidas no exercício, enquanto nos anos de 2017 e 2016, este segmento concentrou 99,4% da receita líquida de vendas consolidadas auferidas.

a. produtos e serviços comercializados

Os produtos e serviços comercializados pela Companhia no 1º trimestre de 2019 e 2018 e nos anos de 2018, 2017 e 2016 estão diretamente relacionados com a geração e comercialização de energia elétrica.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

	Período de 3 meses findo em 31 de março de			
Em R$ milhões	**2019**		**2018**	
Segmento	**Receita líquida**	**% do total**	**Receita líquida**	**% do total**
Geração e comercialização da energia elétrica	2.062	88,2	1.820	97,4
Outras receitas				
Trading	231	9,9	42	2,2
Transmissão	16	0,7	-	-
Diversas (prestação de serviços e venda de cinzas)	30	1,2	7	0,4
Total	**2.339**	**100**	**1.869**	**100**

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Em R$ milhões	**2018**		**2017**		**2016**	
Segmento	**Receita líquida**	**% do total**	**Receita líquida**	**% do total**	**Receita líquida**	**% do total**
Geração e comercialização da energia elétrica	7.951	90,4	6.966	99,4	6.403	99,4
Outras receitas						
Trading	723	8,2	-	-	-	-
Transmissão	47	0,5	-	-	-	-
Diversas (prestação de serviços e venda de cinzas)	74	0,9	44	0,6	39	0,6
Total	**8.795**	**100**	**7.010**	**100**	**6.442**	**100**

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

	Período de 3 meses findo em 31 de março de			
Em R$ milhões	**2019**		**2018**	
Segmento	**Lucro líquido**	**% do total**	**Lucro líquido**	**% do total**
Geração e comercialização da energia elétrica	582	102,91	485	99,18

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Em R$ milhões	**2018**		**2017**		**2016**	
Segmento	**Lucro líquido**	**% do total**	**Lucro líquido**	**% do total**	**Lucro líquido**	**% do total**
Geração e comercialização da energia elétrica	2.277	98,32	1.981	98,80	1.523	98,39

O lucro não relacionado ao segmento de geração e comercialização de energia elétrica não foi relevante no período de três meses findo em 31 de março de 2019 e 2018 e nos últimos 3 exercícios sociais.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a. características do processo de produção

i) produção de energia elétrica

O Parque Gerador da Companhia é composto por usinas hidrelétricas, termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas, eólicas, solar fotovoltaica e movidas a biomassa. Estas usinas estão localizadas nos estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí, São Paulo, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia.

Em 31.03.2019 o parque gerador em operação da Companhia era composto por 55 usinas, sendo que a totalidade da capacidade instalada de 51 pertencia integralmente à Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de suas controladas, enquanto em 4 a Companhia participava por meio de consórcios, não detendo a totalidade de suas capacidades instaladas.

Parque gerador									
Usina	Tipo	Localização	Capacidade Instalada (MW)		Garantia Física (MW médios)		Unidade(s) geradora(s)	Início da operação (ano)	Vencimento da concessão/ autorização (ano)
			Total	Parte da Cia	Total	Parte da Cia			
Itá[1]	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC e RS)	1.450,0	1.126,9	740,5	564,7	5	2000	2030
Salto Santiago	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.420,0	1.420,0	733,3	733,3	4	1980	2028
Machadinho[1]	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC e RS)	1.140,0	403,9	547,1	165,3	3	2002	2032
Estreito[1]	Hidrelétrica	Rio Tocantins (TO e MA)	1.087,0	435,6	641,1	256,9	8	2011	2037
Salto Osório	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.078,0	1.078,0	502,6	502,6	6	1975	2028
Cana Brava	Hidrelétrica	Rio Tocantins (GO)	450,0	450,0	260,8	260,8	3	2002	2033
Jaguara	Hidrelétrica	Rio Grande (SP e MG)	424,0	424,0	341,0	341,0	4	1971	2047
Miranda	Hidrelétrica	Rio Araguari (MG)	408,0	408,0	198,2	198,2	3	1998	2047
São Salvador	Hidrelétrica	Rio Tocantins (TO)	243,2	243,2	148,2	148,2	2	2009	2037
Passo Fundo	Hidrelétrica	Rio Passo Fundo (RS)	226,0	226,0	113,1	113,1	2	1973	2028
Ponte de Pedra	Hidrelétrica	Rio Correntes (MT)	176,1	176,1	133,6	133,6	3	2005	2034
Total – Hidrelétricas			**8.102,3**	**6.391,7**	**4.359,5**	**3.417,7**			
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda[2]	Termelétrica	Capivari de Baixo (SC)	857,0	857,0	649,9	649,9	7	1965, 1979 e 1997	2028
Total – Termelétricas			**857,0**	**857,0**	**649,9**	**649,9**			
Ferrari Termoelétrica	Biomassa	Pirassununga (SP)	80,5	80,5	35,6	35,6	5	2009	2042
Ibitiúva Bioenergética[1]	Biomassa	Pitangueiras (SP)	33,0	22,9	20,0	13,9	1	2010	2030
Lages Bioenergética	Biomassa	Lages (SC)	28,0	28,0	14,6	14,6	1	2003	2032
Rondonópolis	PCH	Ribeirão Ponte de Pedra (MT)	26,6	26,6	14,0	14,0	3	2007	2032
José Gelazio da Rocha	PCH	Ribeirão Ponte de Pedra (MT)	24,4	24,4	11,9	11,9	3	2007	2032
Assú V	Solar	Assú (RN)	30,0	30,0	9,2	9,2	3	2017	2051
Conjunto Eólico Trairí[3]	Eólica	Trairi (CE)	212,6	212,6	102,3	102,3	86	2013 a 2017	2041 e 2045
Conjunto Eólico Campo Largo[4]	Eólica	Umburanas (BA)	326,7	326,7	169,6	169,6	121	2018	2050 e 2052
Conjunto Eólico Umburanas[5]	Eólica	Umburanas (BA)	270,0	270,0	158,1	158,1	108	2019	2049 e 2050
Cidade Azul (Nova Aurora)	Solar	Tubarão (SC)	3,0	3,0	N/A	N/A	3	2014	N/A[6]
Tubarão P&D	Eólica	Tubarão (SC)	2,1	2,1	N/A	N/A	1	2015	N/A[6]
Total – Complementares			**1.036,9**	**1.026,8**	**535,3**	**529,2**			
Total			**9.996,2**	**8.275,5**	**5.544,7**	**4.596,8**			

(1) Participação em consórcio.
(2) Complexo composto por três usinas termelétricas.
(3) Conjunto composto por oito centrais eólicas: Trairí, Mundaú, Guajiru, Fleixeiras I, Santa Mônica, Estrela, Ouro Verde e Cacimbas.
(4) Conjunto composto por onze centrais eólicas.
(5) Conjunto composto por catorze centrais eólicas.
(6) Para centrais geradoras com potência igual ou inferior a 5 MW o instrumento legal aplicável é o registro.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Todas as Usinas da Companhia contam com as autorizações e outorgas de concessão para funcionamento em vigência.

A capacidade instalada total operada em 31.03.2019 – considerando as usinas sob controle direto e indireto da Companhia e a totalidade da energia das usinas em consórcio (UHE Itá, Machadinho e Estreito e da biomassa Ibitiúva Bioenergética) - totaliza 9.996,2MW, dos quais 81,1% são oriundos de hidrelétricas, 8,6% de termelétricas e 10,3% de usinas cuja energia é proveniente de fontes complementares.

ii) índices de Geração

A produção total de energia da Companhia, no período de três meses findo em 31.03.2019, foi de 11.399 GWh (5.277 MW médios). Este valor foi 14% superior ao verificado no período de três meses findo em 31.03.2018 (10.001 GWh).

Deste total, as usinas hidrelétricas foram responsáveis por 9.840 GWh (4.556 MW médios), 11,3% superior à produção do período de três meses findo em 31.03.2018. Esse aumento na geração das usinas hidrelétricas deve-se, principalmente, às condições hidrológicas mais favoráveis no 1° trimestre de 2019, no que se refere às bacias hidrográficas onde localizam-se as usinas da Companhia. Além deste fato, destaca-se o efeito da elevação da carga global do Sistema Interligado Nacional (SIN) quando comparado ao 1° trimestre de 2018.

Nas usinas termelétricas, a produção foi de 961 GWh (445 MW médios), 6,2% superior à produção no mesmo período de 2018. Esse aumento na geração das termelétricas deve-se principalmente à maior geração no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda em regime de despacho por mérito de custo de suas unidades geradoras, quando comparado aos três meses findos em 31.03.2018.

Já as usinas classificadas como complementares produziram no período de três meses findo em 31.03.2019 um total de 597 GWh (276 MW médios), 134,4 % superior ao total produzido no mesmo período em 2018. Esse grande aumento na geração das usinas complementares da Companhia, deve-se ao início da operação comercial dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase I e Umburanas – Fase I.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Geração bruta medida (GWh)

Usinas	31.03.2019	31.03.2018	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
UHE Salto Santiago (UHSS)	1.809	2.069	6.750	7.146	8.196
UHE Itá (UHIT) (em consórcio)	1.927	1.297	6.233	6.118	8.734
UHE Salto Osório (UHSO)	1.295	1.365	4.655	5.307	6.826
UHE Machadinho (UHMA) (em consórcio)	1.154	862	4.420	4.156	6.298
UHE Estreito (UHET) (em consórcio)	1.318	1.301	3.649	3.368	3.419
UHE Jaguara (UHJA)	585	393	1.599	13	-
UHE Cana Brava (UHCB)	403	381	1.452	1.245	1.707
UHE Ponte de Pedra (UHPP)	366	365	1.340	1.280	1.067
UHE Passo Fundo (UHPF)	366	265	1.111	1.051	1.319
UHE Miranda (UHMI)	374	295	1.033	7	-
UHE São Salvador (UHSA)	244	248	903	734	896
Usinas Hidrelétricas – Subtotal	**9.841**	**8.841**	**33.145**	**30.425**	**38.462**
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL)	961	905	4.134	4.197	4.266
UTE William Arjona (UTWA)	-	-	-	7	134
UTE Charqueadas (UTCH)	-	-	-	-	238
Usinas Termelétricas - Subtotal	**961**	**905**	**4.134**	**4.204**	**4.638**
Conjunto Eólico Trairí	77	111	717	704	511
UTE Ferrari Termelétrica (UTFE)	14	26	397	370	356
Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I	249	-	350	-	-
UTE Ibitiúva Bioenergética (UTIB) (em consórcio)	-	8	176	169	193
Usina de Cogeração Lages (UCLA)	38	28	151	141	82
PCH Rondonópolis (PHRO)	38	35	101	88	77
PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha (PHJG)	32	30	88	83	67
UFV Assú (FVAE)	16	15	71	3	-
Conjunto Eólico Umburanas – Fase I[(1)]	132	-	5	-	-
UFV Cidade Azul (UFCA)	1	1	3	3	4
EOL Tubarão P&D (UETB)	-	1	2	4	3
PCH Areia Branca (PHAB)	-	-	-	37	40
EOL Beberibe (UEBB)	-	-	-	64	89
EOL Pedra do Sal (UEPS)	-	-	-	40	63
Usinas de Fontes Complementares - Subtotal	**597**	**255**	**2.061**	**1.706**	**1.485**
Total	**11.399**	**10.001**	**39.340**	**36.335**	**44.585**

As disponibilidades internas e totais das Usinas estão apresentadas abaixo:

Ano	Disponibilidade Interna	Disponibilidade Total (Interna + Externa)
Exercício 2018	91,6%	88,5%
Exercício 2017	90,6%	89,0%
Exercício 2016	86,6%	86,2%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Período de três meses findo em 31 de março	Disponibilidade Interna	Disponibilidade Total (Interna + Externa)
2019	92,9%	91,0%
2018	94,1%	91,8%

No 1° trimestre de 2019, a Disponibilidade Interna, que considera apenas as ocorrências internas das usinas, foi de 92,9% para todo o conjunto de usinas da Companhia, sendo 97,8% nas usinas hidrelétricas, 63,7% nas termelétricas e 76,6% nas usinas de fontes complementares.

Já a Disponibilidade Total, que considera também as ocorrências externas às usinas, foi de 91,0%, sendo 95,4% nas usinas hidrelétricas, 63,7% nas termelétricas e 76,5% nas usinas de fontes complementares.

No 1° trimestre de 2019, a disponibilidade das usinas hidrelétricas foi afetada principalmente pela modernização na Usina Hidrelétrica Salto Osório, além de manutenções corretivas na Usina Hidrelétrica Jaguara.

Em relação às usinas termelétricas, a disponibilidade foi afetada principalmente pela manutenção programada na Unidade Geradora 5 e pela manutenção corretiva da Unidade Geradora 1, ambas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda.

Já nas usinas complementares, houve uma redução de disponibilidade, principalmente, em função da entrada em operação comercial dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase I e Umburanas – Fase I, os quais apresentaram indisponibilidades pontuais típicas relacionadas ao período inicial de operação.

iii) informações sobre os processos de geração da Companhia

Geração Hidrelétrica

A geração de energia elétrica por meio das usinas hidrelétricas é a forma de geração mais utilizada no Brasil e está associada à vazão do rio, a quantidade de água disponível em um determinado período de tempo e à altura de sua queda. Quanto maiores são o volume, a velocidade da água e a altura de sua queda, maior é seu potencial de aproveitamento na geração de eletricidade.

A energia hidrelétrica é considerada uma fonte limpa e renovável, visto que a água, depois de movimentar as turbinas, voltam para o leito do rio sem sofrer nenhum tipo de degeneração.

Geração termelétrica

As usinas termelétricas caracterizam-se por produzir energia elétrica a partir da energia térmica liberada por reações químicas ou nucleares. A termeletricidade é produzida por um gerador que é impulsionado por uma turbina. Esta, por sua vez, dependendo da configuração, pode ser movida diretamente pelos gases oriundos da queima de um combustível, ou ainda, pelo vapor produzido em uma caldeira com água, a qual é aquecida por reações químicas ou nucleares.

Os combustíveis mais utilizados para movimentar, direta ou indiretamente, os geradores das usinas termelétricas são os derivados de petróleo (óleo diesel e óleo combustível e resíduos asfálticos), de carvão mineral, de gás natural e de combustíveis nucleares.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Unidades de Cogeração

A cogeração corresponde a uma tecnologia desenvolvida com a finalidade de se obter maior eficiência energética na produção das usinas termelétricas. Essa eficiência é buscada em virtude do fato de que a maior parte da energia contida no combustível usado nos geradores é transformada em calor e perdida para o meio ambiente, sendo que parte da energia do combustível é transformada em energia elétrica.

Na cogeração, o calor produzido na geração de energia elétrica é ainda parcialmente utilizado em indústrias ou prédios (comerciais, residenciais etc.) que necessitam de calor (vapor ou água quente) em seu processo produtivo. Dessa forma, o consumidor economiza o combustível que necessitaria para produzir o calor do processo. A eficiência energética na cogeração é bem mais elevada do que em outras fontes de geração.

Além disso, em processos de cogeração é comum a utilização de combustíveis ecologicamente corretos, denominados biomassa, como bagaço de cana-de-açúcar, casca de arroz, resíduos de madeira e outros.

Geração de energia a biomassa de cana-de-açúcar

A unidade de geração de energia a biomassa é semelhante a uma unidade de cogeração, tendo como única diferença a geração única e exclusiva de energia para entrega ao SIN. Devido ao combustível utilizado, essa unidade de geração deve ser localizada próxima a uma usina de açúcar e álcool para utilizar o resíduo da sua produção.

Geração Eólica

A geração de energia eólica é considerada uma fonte de energia renovável e limpa. A energia é gerada por meio de aerogeradores que utilizam a força do vento para a geração de energia.

Geração Solar Fotovoltaica

Esta energia ocorre por meio de um sistema de células fotovoltaicas, construídas de material que transformam a energia radiante do sol diretamente em energia elétrica.

iv) riscos de interrupção da produção

A produção de energia está relacionada diretamente com o desempenho dos equipamentos das usinas, com o seu despacho na ordem de mérito econômico ou quando a usina é despachada para atendimento por restrições elétricas locais ou sistêmicas. A interrupção da produção pode ocorrer devido à falha ou indisponibilidade para manutenção.

Os riscos inerentes ao processo de produção da Companhia podem ser expressos pelos seguintes indicadores de desempenho: taxa de falha e indisponibilidade das unidades geradoras. As indisponibilidades podem ser classificadas em dois grupos principais: programadas e forçadas.

As indisponibilidades programadas são decorrentes de paralisações para manutenções de unidades geradoras, seguindo rigorosos cronogramas que são antecipadamente negociados com o ONS, com o objetivo de minimizar ou evitar os impactos no sistema elétrico. Portanto, o seu impacto nos negócios da Companhia pode ser considerado de baixíssimo risco ou até mesmo sem risco.

As indisponibilidades forçadas são aquelas oriundas de ocorrências de interrupção intempestivas que provocam ou requerem parada da unidade geradora ou a limitação parcial da capacidade de produção de energia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A taxa de falha expressa a incidência de desligamentos forçados. A análise desse índice leva em consideração a origem da falha e seu impacto no sistema elétrico, que pode ser externo ou interno à instalação.

De acordo com a estratégia de contratação de seguro, a Companhia possui cobertura contra perdas por lucro cessante, causadas por sinistros que originem interrupção de produção de energia.

b. características do processo de distribuição

A Companhia não é responsável pela distribuição da energia que gera e fornece a seus clientes. A distribuição da energia elétrica produzida pelas usinas da Companhia para atendimento de seus clientes é de responsabilidade das empresas de transmissão e distribuição do SIN, dentro das normas de funcionamento do setor, conforme mencionado a seguir no item 7.5 deste Formulário de Referência.

Em 15.12.2017, a Companhia ingressou no segmento de transmissão, ao arrematar um lote de linhas com aproximadamente 1.000 quilômetros de extensão, conectadas a cinco subestações, localizadas no Paraná, por meio do Leilão de Transmissão 2/2017, promovido pela Aneel. O prazo de concessão do serviço, incluindo a construção, a montagem e a manutenção das instalações de transmissão, será de 30 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato. O prazo limite para o início das operações é 09.03.2023.

c. características dos mercados de atuação

Mercado de Atuação

A Companhia desenvolve seus negócios em torno de um modelo baseado no crescimento responsável para enfrentar os principais desafios da transição energética para uma economia de baixo carbono: acesso à energia sustentável, mitigação e adaptação quanto às mudanças climáticas, segurança de suprimento e o uso racional de recursos.

A Companhia atua predominantemente no mercado brasileiro, sendo pequena e indireta a sua atuação no mercado externo. A Companhia é uma das principais comercializadoras de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL), detendo cerca de 15,8% de market share na comercialização de energia convencional e 9,6% de participação no mercado de energia incentivada.

No período de três meses findo em 31.03.2019, no Brasil, a Companhia atendia consumidores livres localizados nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal, além de distribuidoras em todas as regiões do país, bem como comercializadoras de energia.

As regras e legislação aplicáveis ao mercado de energia elétrica no Brasil estão mencionadas no item 7.5 deste Formulário de Referência.

Benefícios fiscais

A Companhia possui incentivos fiscais na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) – UHE Ponte de Pedra (até 2026) e UHE São Salvador (até 2024), os quais reduzem o IRPJ em 75%.

Por meio do Programa de Alimentação do Trabalho (PAT), a Companhia, na apuração do lucro real, reduz do imposto de renda devido 15% dos dispêndios com alimentação/refeição de seus colaboradores.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Relacionamento com Fornecedores

Os principais fornecedores da Companhia estão relacionados ao fornecimento de combustível para geração de energia elétrica, ou seja, fornecedores de carvão, óleo diesel e biomassa e estão apresentados no item 7.3.e.i deste Formulário de Referência.

A Companhia também possui diversos fornecedores de ativos imobilizados decorrentes da construção das suas usinas, sendo que não há parcerias de longo prazo com tais fornecedores.

Os critérios de seleção de fornecedores refletem os compromissos da Companhia em matéria de luta contra a corrupção, respeito pelos direitos humanos e a preservação do meio ambiente. A Companhia não admite a exploração do trabalho infantil, forçado ou compulsório e reserva-se ao direito de não ter relação comercial com entidades que adotem quaisquer dessas práticas, assumindo, ainda, o compromisso de denunciar aos órgãos competentes os casos em que por ventura vier a ter conhecimento no desenvolvimento de suas atividades.

Relacionamento com Clientes

A Companhia estabeleceu a diversificação de sua base de clientes como parte de sua estratégia de negócios, com enfoque nos consumidores livres. A participação desse segmento no portfólio da Companhia foi de 48%, 53% e 48% do total das vendas físicas nos exercícios de 2018, 2017 e 2016, respectivamente.

É estratégia da Companhia sustentar a participação do segmento de consumidores livres em sua carteira de contratos. Para tanto, busca atender as necessidades de energia do processo produtivo de cada cliente, por meio de contratos de venda customizados, com diferentes alternativas em termos de flexibilidade de consumo, prazo de fornecimento e demais condições comerciais.

Um dos principais instrumentos de fidelização de clientes utilizado nos últimos anos foi a continuidade do "Programa de Relacionamento com o Cliente", que consiste em ampla gama de iniciativas, tais como visitas às usinas da Companhia, ações de *marketing experience* com enfoque regional, patrocínios em eventos do setor elétrico e os "Encontros ENGIE", que são eventos com apresentações sobre temas de interesse para os clientes, com ênfase em economia, política e mercado de energia.

O resultado de referidas ações comerciais da Companhia e de fidelização junto aos clientes, dentre outras, é aferido bianualmente mediante realização de "Pesquisa de Satisfação do Cliente", aplicada por consultores independentes. A última pesquisa, realizada em setembro de 2017, apontou um índice de clientes satisfeitos e muito satisfeitos de 97,7%, acima do resultado da pesquisa realizada em 2014, cujo resultado foi de 94,8%.

Os objetivos buscados pela Companhia na área comercial são: (i) promover a maximização e eficiência da carteira de clientes por meio da flexibilização de preços, prazos e condições; (ii) manter sólido relacionamento com os clientes e cultivar maior aproximação com eles; (iii) possuir maior previsibilidade do fluxo de caixa de longo prazo, objetivando obter maior porcentagem do mercado consumidor, celebrando contratos tanto no ambiente regulado como no ambiente livre; e (iv) aproveitar-se de eventuais oportunidades de negócios no curto prazo, como forma de maximizar os resultados da Companhia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

i. participação em cada um dos mercados

A Companhia possui uma carteira de clientes diversificada, formada por empresas distribuidoras de energia elétrica, consumidores livres e empresas comercializadoras de energia elétrica, em todos os Submercados de Energia do Brasil.

A receita líquida de vendas da Companhia composta por natureza de clientes é a seguinte:

	Períodos de três meses findos em			
	31.03.2019		31.03.2018	
Em R$ milhões	Valor	%	Valor	%
Consumidores livres	752	32,2	719	38,5
Distribuidoras de energia elétrica	790	33,8	687	36,8
Transações no mercado de curto prazo	232	9,9	142	7,6
Operações de *trading* de energia	231	9,9	42	2,2
Comercializadoras de energia elétrica	160	6,8	159	8,5
Remuneração dos ativos financeiros de concessão	100	4,3	85	4,5
Receita de serviços prestados	28	1,2	28	1,5
Receita de implementação de infraestrutura de transmissão	16	0,7	-	0,0
Outras receitas	30	1,2	7	,04
	2.339	**100,0**	**1.869**	**100,0**

	31.12.2018		31.12.2017		31.12.2016	
Em R$ milhões	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Consumidores livres	3.020	34,3	3.162	45,1	2.834	44,0
Distribuidoras de energia elétrica	2.722	31,0	2.687	38,3	3.114	48,3
Transações no mercado de curto prazo	929	10,6	467	6,7	117	1,8
Operações de *trading* de energia	723	8,2	-	-	-	-
Comercializadoras de energia elétrica	743	8,4	601	8,6	320	5,0
Remuneração dos ativos financeiros de concessão	340	3,9	48	0,7	-	-
Receita de serviços prestados	112	1,3	-	-	-	-
Receita de implementação de infraestrutura de transmissão	47	0,5	-	-	-	-
Outras receitas	159	1,9	45	0,6	57	0,9
	8.795	**100,0**	**7.010**	**100,0**	**6.442**	**100,0**

Dentre os consumidores livres atendidos pela Companhia, destacam-se empresas que atuam nos seguintes setores: borracha e plástico, cimento, siderurgia, alimentos, químico e petroquímico, metalurgia, papel e celulose, automotivo, comércio, têxtil, cerâmica, gases industriais, dentre outros de menor participação na carteira.

Setores	Participação
Borracha e plástico	9,7%
Siderurgia	9,3%
Cimento	9,2%
Alimentos	8,1%
Químico e petroquímico	7,0%
Metalurgia	6,2%
Papel e celulose	6,1%
Automotivo	5,7%
Comércio	4,0%
Têxtil	4,1%
Cerâmica	4,0%
Gases industriais	3,3%
Demais setores	23,3%
	100%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

No período de três meses findo em 31.03.2019, a Companhia atendia, aproximadamente, 1.361 unidades consumidoras no segmento de Consumidores Livres, localizadas em diversos estados do Brasil, conforme já mencionado anteriormente.

O preço de venda da energia elétrica nos contratos bilaterais firmados entre a Companhia e consumidores livres são livremente negociados. Por força da Lei n° 10.848, de 15.03.2004, todas as novas vendas para distribuidoras são feitas por leilões regulados pelo Governo Federal, buscando-se o menor preço de compra.

Os contratos bilaterais dispõem de mecanismo que visa proteger a Companhia de *defaults* de pagamento de fornecimento, como Carta de Fiança Bancária e Seguro Garantia, levando a uma inadimplência quase nula na carteira de clientes. Além disso, como mecanismo inibidor da rescisão pelos respectivos compradores, os contratos bilaterais estabelecem multa rescisória que leva em consideração o valor remanescente do contrato.

A totalidade dos contratos de venda de energia de longo prazo têm preços reajustados anualmente pelos índices de inflação IGP-M, IPCA ou uma composição de ambos.

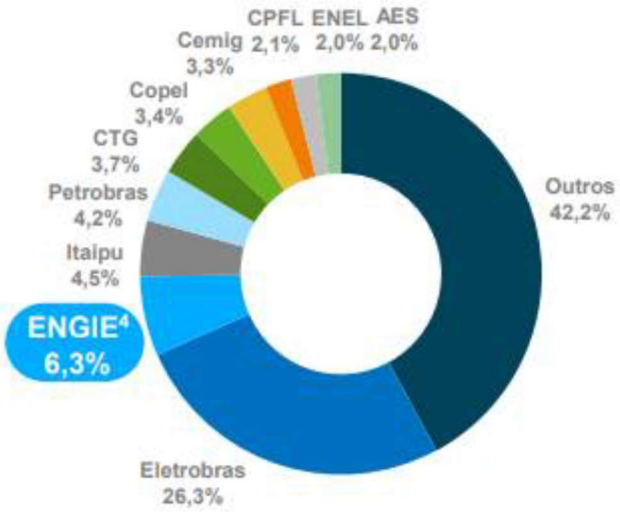
ii. condições de competição nos mercados

Em 31.03.2019, a capacidade instalada total operada pela Companhia é de 8.275,5 MW, operando um parque ferrador de 9.996,2 MW. Os principais concorrentes da Companhia, com controle estatal, eram: Eletrobras, Itaipu, Cemig, Petrobras e Copel, além das seguintes empresas que possuem controle privado: Aes Tietê, CPFL, CTG, ENEL, dentre outros.

Os principais clientes da Companhia são distribuidoras, consumidores livres e comercializadoras de energia elétrica, situados nas regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

Posicionamento no mercado competitivo

O controle acionário da Companhia é detido pela ENGIE Brasil Participações Ltda., empresa constituída no Brasil, controlada pelo Grupo Econômico ENGIE, sediado na França. Acreditamos que o Grupo ENGIE no Brasil é o maior gerador privado do setor elétrico brasileiro, responsável por aproximadamente 6,3% (informações com base em dados apurados em 31.03.2019) da capacidade instalada do país.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O portfólio de geração da Companhia é compatível com o nível de risco desejado e permite a formação de preços competitivos. A localização das usinas (Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste) atua no sentido de reduzir os riscos de submercado.

A diversificada carteira de clientes da Companhia abrange distribuidoras de energia, comercializadoras e consumidores livres (majoritariamente grandes consumidores industriais e comerciais), atendidos por meio de contratos customizados, flexíveis no tocante ao volume, prazo e condições de fornecimento. Adicionalmente, no segmento de consumidores livres, a Companhia adota a estratégia de diversificação de vendas em diferentes setores industriais e comerciais.

A Companhia mantém um relacionamento estreito com seus clientes, o que possibilita detectar suas necessidades e desenvolver produtos e serviços individualizados que contribuem para a sua fidelização.

O posicionamento competitivo da Companhia se expressa, também, pela presença em novas áreas de negócio, como a cogeração e a geração por meio de fontes alternativas (energias complementares como eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas e energia solar), aproveitando as vantagens que desfruta por operar plantas com diferentes portes, características e fontes de energia.

A filosofia comercial da Companhia consolida-se em torno do atendimento das necessidades dos clientes, buscando sempre a formação de relacionamentos comerciais duradouros e construtivos.

A Companhia beneficia-se igualmente das sinergias geradas entre as demais empresas do Grupo ENGIE. Tanto o processo de expansão quanto a inserção em novos mercados estratégicos estão amparados na sólida estrutura organizacional e financeira do Grupo e na larga experiência internacional de seus administradores.

d. eventual sazonalidade

Não há impacto relevante nas vendas consolidadas de energia elétrica em razão de sazonalidade. A garantia física da Companhia está em grande parte contratada para os próximos anos. A energia descontratada deverá ser gradativamente negociada nos anos subsequentes e, no caso de não contratação, poderá ser negociada por meio de transações bilaterais de curto prazo ou liquidada no Mercado de Curto Prazo (CCEE).

e. principais insumos e matérias primas:

A Companhia possui como principal matéria prima de sua matriz energética os recursos hídricos utilizados nos aproveitamentos hidrelétricos no qual possui concessão dos órgãos reguladores. Dentro de sua matriz energética há outras fontes de energia que, dentre as quais, destacamos a utilização dos seguintes insumos e matérias-primas: o carvão mineral, o óleo combustível e o óleo diesel e a biomassa.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Carvão mineral

O parque gerador a carvão mineral da Companhia tem capacidade instalada de 857 MW, sendo constituído pelas Usinas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL).

O carvão mineral utilizado no CTJL é majoritariamente oriundo de lavra subterrânea. O fornecimento é realizado por seis empresas mineradoras da região de Criciúma, no estado de Santa Catarina (SC), os quais são repactuados anualmente.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Estes fornecedores tradicionais vêm, há décadas, suprindo as necessidades de consumo da Companhia, decorrentes do atendimento dos requisitos eletroenergéticos do SIN e determinados pelo ONS.

Destaca-se que cabe à Companhia a definição das quantidades fornecidas por cada mineradora ao CTJL. Registra-se que a Companhia mantém e faz uso de estoques reguladores capazes de absorver súbitas demandas de consumo, o que permite conciliar suas necessidades de curto e médio prazo com a capacidade de expansão da oferta por parte dos produtores.

Os preços de contrato são reajustados anualmente (vigência coincidente com cada ano civil) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os contratos preconizam compras mínimas mensais de 200.000 toneladas (t) para o CTJL, sendo que os recursos financeiros destinados a estas aquisições são originários da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), criada pela Lei n° 10.438, de 26.04.2002 - modificada pela Lei n° 10.762, de 11.11.2003 - nos termos do Decreto n° 4.541, de 23.12.2002, modificado pelo Decreto n° 5.029 de 31.03.2004, Decreto 9.022 de 31.03.2017 e, mais recentemente, pela Resolução Normativa Aneel n° 801 de 19.12.2017, competindo à CCEE o gerenciamento da sua utilização para fins de reembolso.

A CDE é privativa dos empreendimentos termelétricos que utilizam apenas carvão mineral nacional, cabendo à Aneel determinar o percentual de reembolso a que cada agente de geração faz jus em razão de seu desempenho no cumprimento da "geração de referência" estabelecida pelo ONS para cada exercício econômico-financeiro da CDE.

A Resolução Normativa Aneel n° 801 estabeleceu procedimentos para o reembolso do custo de combustíveis do empreendimento que utilizem carvão mineral nacional, por intermédio da CDE. A norma apresenta os critérios de reembolso que consideram a eficiência energética das usinas. Estes novos procedimentos para o reembolso passaram a ser aplicados a partir de 01.01.2018.

O percentual de eficiência energética referente ao ano de 2018, que é utilizado como parâmetro para cálculo da quantidade de carvão reembolsado do ano seguinte, foi apurado e definido em 91,07%. Este valor foi utilizado na definição do orçamento da CDE de 2019, conforme Resolução Homologatória n° 2510, de 18.12.2018.

Óleo combustível e Óleo diesel – CTJL

No que diz respeito ao combustível secundário – derivados de petróleo: óleo combustível e óleo diesel, consumido no CTJL, essas aquisições são realizadas mensalmente, com pedidos de compra no mercado *spot*. Cabe ressaltar que em função da atual política de vendas da Petrobras, não tem sido praticado pelo mercado a celebração de contratos de médio e longo prazos dessa natureza.

A exemplo do carvão mineral, também neste caso, são mantidos estoques reguladores e a totalidade do combustível secundário que se faz necessário à operação tem sido objeto de reembolso conforme consumo medido pelas usinas e não mais pelas notas fiscais. Este procedimento está definido na Resolução Normativa n° 801, de 19.12.2017, da Aneel.

Biomassa

A Unidade de Cogeração Lages (UCLA) consome biomassa originada pela indústria madeireira da região serrana catarinense, tendo sido concebida como alternativa sustentável e ecologicamente correta para a destinação dos resíduos desse processo, possibilitando a comercialização de créditos de carbono. O suprimento básico da planta é assegurado por cerca de 20 (vinte) contratos de médio

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

prazo, com duração de 5 (cinco) anos, nos quais os preços dos insumos adquiridos (serragem, cavacos, refilos, cascas etc.) são valorados de acordo com seu conteúdo energético e passíveis de reajustamentos anuais, negociados à luz da realidade do mercado.

Paralelamente a essas aquisições regulares de biomassa, a UCLA também realiza compras complementares no mercado *spot* da região, contribuindo, a par da gestão dos estoques reguladores que são ali mantidos. As aquisições complementares minimizam os impactos da sazonalidade de oferta que caracteriza a atividade de extração, beneficiamento e industrialização de insumos florestais.

Nas demais unidades que utilizam este combustível, Usina Termelétrica Ibitiúva (UTE Ibitiúva) e Usina Termelétrica Ferrari (UTE Ferrari), o suprimento de biomassa é responsabilidade das empresas consorciadas, Consórcio Andrade e Ferrari Agro, respectivamente, estando a quantidade fornecida associada à geração das Usinas.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Conforme mencionado no item 7.3. e) i. anteriormente citado, eventuais dependências de alguns fornecedores de insumos e matérias primas podem ocorrer devido às limitações de fornecimentos em decorrência, principalmente, das características de funcionamento do setor elétrico brasileiro.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços dos insumos e das matérias primas está relacionada com as variações de índices de inflação, câmbio e preços que reajustam os contratos, conforme mencionado no item 7.3. e) i" anteriormente apresentado.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

a. montante total de receitas provenientes do cliente

A Companhia não possui receitas provenientes de cliente responsável por mais de 10% de sua receita líquida de vendas, referentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia apresenta suas demonstrações financeiras e informações trimestrais considerando somente um segmento operacional, composto pelas atividades de geração e comercialização de energia elétrica gerada por seus ativos ou adquirida por meio de contratos de médio e longo prazo.

A Companhia, por meio de suas controladas, também atua nos segmentos de trading de energia elétrica e de geração distribuída e está em fase de construção da Linha de Transmissão Gralha Azul. Os montantes transacionados nestes outros segmentos, em 31.03.2019, não geraram impactos significativos no resultado da Companhia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Concessões, permissões e autorizações governamentais

As empresas ou consórcios que desejem construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 50 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração hidrelétrica com potência superior a 5 MW e igual ou inferior a 50 MW ou geração térmica com potência superior a 5 MW devem solicitar autorização ou permissão ao Ministério de Minas e Energia (MME) ou à Aneel, conforme o caso.

Concessões, autorizações e permissões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Sob esta regra, as concessões de geração anteriores a 11.12.2003 poderiam ser prorrogadas por mais 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, de acordo com a legislação. Os contratos de concessão mais recentes não preveem a possibilidade de prorrogação.

A publicação da Medida Provisória n° 579, em 11.09.2012, convertida na Lei n° 12.783, de 11.01.2013, inaugurou um novo marco quanto à prorrogação de concessões. Sob esta regra, as concessões de geração outorgadas antes da publicação da Lei n° 8.987/1995, e que não tenham sido objeto de licitação, podem ser prorrogadas, a critério do Poder Concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 anos. A prorrogação dependerá da aceitação expressa por parte do concessionário de: (i) tarifa calculada pela Aneel; (ii) alocação de cotas de garantia física de energia e de potência às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional (SIN); e (iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela Aneel.

Em função da incerteza quanto à renovação das concessões detidas pela Companhia e quanto às condições de renovação, o exercício da prudência deve ser observado na definição dos procedimentos contábeis, nos fazendo considerar, para estes fins, a limitação ao prazo de depreciação dos bens que integram o projeto original ao primeiro período de concessão dos ativos, pois, segundo interpretação da legislação específica, não há certeza quanto à indenização pelo poder concedente ao final do prazo da concessão dos investimentos ainda não amortizados.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir o regulamento vigente do setor elétrico. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- **serviço adequado:** a concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade nas tarifas e acesso ao serviço.
- **responsabilidade objetiva:** a concessionária é responsável por todos os danos diretos ou indiretos resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.
- **alterações na participação controladora:** o Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação da controladora na concessionária.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- **intervenção pelo Poder Concedente:** o Poder Concedente poderá intervir na concessão a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais pertinentes, caso a concessionária deixe de cumprir com suas obrigações.
- **término antecipado da concessão:** o término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade, rescisão, anulação e/ou falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. A encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público, mediante indenização; a caducidade consiste na retomada da atividade e de bens concedidos pelo Poder Concedente após processo administrativo com todos os direitos e garantias atinentes ao "devido processo legal", no qual reste comprovado que a concessionária, sem justificativa: (i) deixou de prestar serviço de forma adequada ou completa, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço; (ii) deixou de cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão; (iii) paralisou o serviço ou concorreu para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior; (iv) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; (v) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente; (vi) não atendeu intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e (vii) foi condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições. A concessionária tem direito à indenização, a *posteriori*, por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária.

  Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial irrecorrível, proferida em processo interposto pelo concessionário.
- **reversão no advento do termo contratual:** a reversão no advento do termo contratual será efetuada com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.
- **produção de energia elétrica por Produtor Independente e por Autoprodutor:** no final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, e a depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. No caso de UTE, não será devida indenização dos investimentos realizados, assegurando-se, porém, ao Produtor Independente ou ao Autoprodutor remover as instalações.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Considerando exclusivamente a interpretação da legislação anteriormente mencionada de que não há a garantia de indenização pelo Poder Concedente do valor residual dos bens que integram o projeto original ao final do prazo da concessão e autorização dos empreendimentos hidrelétricos e, em linha com o exercício a prudência anteriormente mencionada, a Companhia, a partir de 01.01.2007, passou a depreciar esses ativos de acordo com as taxas determinadas pela Aneel, limitando-as ao prazo de concessão, embora a legislação e os contratos prevejam a possibilidade da renovação da concessão. Cabe mencionar que os bens do ativo imobilizado adquiridos até 01.01.2007 foram sujeitos à adoção do custo atribuído com base na avaliação dos seus valores justos em 01.01.2009, data de transição para as normas internacionais de contabilidade (IFRS) e os novos pronunciamentos contábeis estabelecidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Penalidades Aplicáveis às Concessionárias

A regulamentação da Aneel prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, embargos de obras, interdição de instalações, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações, impedimento de contratar com a Aneel e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica, revogação ou suspensão de autorização para operação comercial, intervenção administrativa e caducidade).

Para cada violação, as multas podem atingir até 2% da receita oriunda de venda de energia elétrica e da prestação de serviços - deduzidos o ICMS e o ISSQN - das concessionárias referentes ao período de 12 meses imediatamente anterior à lavratura do auto de infração. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da Aneel, relativos à (às):

- assinatura de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação;
- venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; e
- alterações no estatuto social, transferência de ações que implique a mudança de seu controle acionário, assim como efetuar reestruturação societária da concessionária.

No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a Aneel pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

Concessões e Autorizações

A Companhia e suas controladas possuem as seguintes concessões e autorizações para exploração de energia elétrica:

- Concessões para a transmissão de energia hidrelétrica

Concessões	Detentor (a) da concessão	Data do ato	Vencimento
Lote 01 Leilão n° 2/2017 (Paraná) (*)	ENGIE Transmissão de Energia	**08.03.2018**	**08.03.2048**

(*) A ENGIE arrematou o Lote 01 no Leilão de Transmissão n° 2/2017, realizado em 15.12.2017, cujo contrato de concessão foi assinado somente em 08.03.2018.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Concessões para a geração de energia hidrelétrica

Concessões	Detentor (a) da concessão	Capacidade instalada (MW)	Data do ato	Vencimento
UHE Salto Santiago	ENGIE Brasil Energia	1.420,0	09.1998	09.2028
UHE Salto Osório	ENGIE Brasil Energia	1.078,0	09.1998	09.2028
UHE Passo Fundo	ENGIE Brasil Energia	226,0	09.1998	09.2028
UHE Itá	ENGIE Brasil Energia / Itasa	1.450,0	12.1995	10.2030
UHE Machadinho	ENGIE Brasil Energia	1.140,0	07.1997	07.2032
UHE Cana Brava	ENGIE Brasil Energia	450,0	08.1998	08.2033
UHE Ponte de Pedra	ENGIE Brasil Energia	176,1	10.1999	09.2034
UHE São Salvador	ENGIE Brasil Energia	243,2	04.2002	04.2037
UHE Estreito	Consórcio Estreito Energia (Ceste)	1.087,0	11.2002	11.2037
UHE Jaguara	Companhia Energética Jaguara	424,0	11.2017	12.2047
UHE Miranda	Companhia Energética Miranda	408,0	11.2017	12.2047

A Companhia possui, direta e indiretamente, nas usinas Itá, Machadinho e Estreito, o equivalente a 1.126,9 MW, 403,9 MW e 435,6 MW, respectivamente, das capacidades instaladas das usinas, que correspondem às suas participações acionárias e/ou em consórcio.

- Autorizações para geração termelétrica, pequenas centrais hidrelétricas, eólica e solar fotovoltaica.

Autorizações	Detentor (a) da autorização	Capacidade instalada (MW)	Data do ato	Vencimento
Usinas termelétricas (UTE)				
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda	Diamante	857,0	09.1998	09.2028
UTE Ibitiúva Bioenergética	Consórcio Andrade	33,0	04.2000	04.2030
Unidade de Cogeração Lages	Lages	28,0	10.2002	10.2032
UTE Ferrari	Ferrari Termoelétrica	80,5	07.2007	07.2042
Usinas termelétricas (UTE) – Em construção				
UTE Pampa Sul	Pampa Sul	345,0	03.2015	03.2050
Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH)				
PCH Rondonópolis	Tupan	26,6	12.2002	12.2032
PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha	Hidropower	23,7	12.2002	12.2032
Usinas eólicas (EOL)				
Conjunto Eólico Trairí	SPEs do Conjunto	212,6	09.2011 e 01.2015	09.2041 e 01 e 02.2045
EOL Campo Largo III, IV, VI e VII	CLWP Eólicas	118,8	01.2015	07.2050
EOL Campo Largo V e XXI	CLWP Eólicas	59,4	01.2015	08.2050
EOL Campo Largo I, II, XV, XVI e XVIII	CLWP Eólicas	148,5	01.2015	05.2052
EOL Tubarão P&D	ENGIE Brasil Energia	2,1	05.2015	N.A. (1)
Usinas eólicas (EOL) – Em construção				
EOL Umburanas 1-3,5-6,9-11,13,15-16,18	Umburanas Eólicas	233,0	08.2014	08.2049
EOL Umburanas 8	Umburanas Eólicas	25,0	10.2014	10.2049
EOL Umburanas 17	Umburanas Eólicas	22,0	07.2015	07.2050
EOL Umburanas 19, 21, 23 e 25	Umburanas Eólicas	80,0	08.2015	08.2050
Usina solar fotovoltaica				
Cidade Azul	ENGIE Brasil Energia	3,0	04.2014	N.A. (1)
Central Fotovotaica Assú V	Assú V	30,0	06.2016	06.2051

(1) Para centrais geradoras com potência igual ou inferior a 5 MW o instrumento legal aplicável é o registro.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Companhia possui 22,9 MW da capacidade instalada da Usina Ibitiúva Bioenergética, que corresponde às suas participações acionárias e no consórcio.

Estrutura do Setor Elétrico Brasileiro

Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão do setor energético do Governo Federal, o qual atua como Poder Concedente em nome do Governo Federal, e tem como principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Subsequentemente à aprovação da Lei n° 10.848, de 15.03.2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"[1]), o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da Aneel. Entre as atribuições assumidas estão a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)

O setor elétrico brasileiro é regulado pela Aneel, autarquia federal autônoma. Depois da promulgação da "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", as principais responsabilidades da Aneel passaram a ser: (i) regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME; e (ii) responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras, a: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões, mediante delegação do MME; (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor elétrico; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política de Energia (CNPE)

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para o desenvolvimento e criação da Política Nacional de Energia. O CNPE é presidido pelo MME, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. Sua finalidade consiste em otimizar a utilização de recursos energéticos do Brasil, de maneira a assegurar o atendimento da demanda do País.

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

O ONS foi criado em 1998 e se caracteriza como uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por geradores, transmissores, distribuidores e consumidores livres, além de outros agentes, tais como importadores e exportadores de energia elétrica.

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" conferiu ao Governo Federal poderes para indicar três membros da Diretoria Executiva do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Interligado, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel.

[1] A Lei nº 10.848/2004, quando da sua discussão e publicação, ficou conhecida como "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico". Atualmente, tramita no Poder Legislativo o Projeto de Lei 1917/2015, que propõe uma nova reforma do Setor Elétrico, conhecida como "Lei de Modernização e Abertura do Mercado Livre de Energia".

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica - propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão; (vi) a proposição de normas relativas à operação do sistema de transmissão para aprovação pela Aneel; e (vii) a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

A CCEE sucedeu, a partir de 2004, o Mercado Atacadista de Energia (MAE), absorvendo todas as suas atividades e ativos.

O principal papel da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Integrado Nacional (SIN), sendo responsável por: (i) registrar todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), os contratos resultantes de contratações de ajustes e os contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre (ACL); e (ii) contabilizar e liquidar as transações de curto prazo.

A CCEE é composta por detentores de concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, bem como por Consumidores Livres e Consumidores Especiais, e o seu Conselho de Administração é formado por quatro membros, nomeados pelos agentes, e por um membro nomeado pelo MME, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

De acordo com o Decreto n° 5.163, de 30.07.2004, o cálculo do preço da energia elétrica comprada ou vendida no mercado de curto prazo – ou Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) – é de responsabilidade da CCEE e leva em conta, dentre outros fatores: (i) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para atendimento das cargas do sistema; (ii) as necessidades de energia elétrica dos agentes; e (iii) o custo do déficit de energia elétrica.

Em 26.10.2004, por meio da Resolução Normativa n° 109, a Aneel instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispondo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

A partir 01.01.2017, a CCEE tornou-se responsável pela gestão e operação da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Reserva Global de Reversão (RGR), anteriormente de responsabilidade da Eletrobras, em atendimento à Lei n° 13.360, de 17.11.2016, que determinou a CCEE como gestora das referidas contas setoriais.

Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

A EPE, cuja criação foi autorizada pela Lei n° 10.847, de 15.03.2004, é uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e destinada a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a execução de ações do MME no âmbito da Política Energética Nacional.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)

Em 09.08.2004, o Governo Federal promulgou o decreto que criou o CMSE, entidade presidida e coordenada pelo MME e composta por representantes da Aneel, Agência Nacional de Petróleo (ANP), da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE são: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar as propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou a restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

"Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" (Lei n° **10.848, de 15.03.2004)**

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a: (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" incluem:

- a criação de dois ambientes para a comercialização de energia, sendo: (i) um mercado de venda de energia elétrica para concessionárias e permissionárias de distribuição de energia, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, que se dá por meio de leilões e com regras rígidas e públicas, denominado Ambiente de Contratação Regulada (ACR); e (ii) um Ambiente de Contratação Livre (ACL), onde as negociações entre geradores, comercializadores e consumidores finais de energia são realizadas bilateralmente, tendo por característica maior dinamicidade e maior grau de competição entre os agentes;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, de modo a assegurar que tais empresas se concentrem exclusivamente na prestação de serviços públicos de distribuição, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos consumidores cativos, evitando-se eventuais impactos nas tarifas dos custos decorrentes de atividades estranhas ao objeto da concessão;
- existência de lastro (garantia física própria ou contratos de compra de terceiros) para toda energia comercializada em contratos;
- obrigatoriedade de aquisição de energia elétrica pelas distribuidoras exclusivamente por meio de leilões promovidos pela Aneel, eliminando a possibilidade de autocontratação (*self-dealing*), de forma a garantir a compra de energia elétrica pelos menores preços disponíveis no mercado; e
- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", de forma a garantir segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" também excluiu a Eletrobras e suas controladas Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) do Programa Nacional de Desestatização, criado pelo Governo Federal em 1990 para promover a transferência à iniciativa privada do direito à exploração de atividades desenvolvidas diretamente pela União ou por empresas estatais.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Comercialização de Energia

A comercialização de energia como atividade autônoma está prevista na Lei do Setor Elétrico e no Decreto n° 2.655, de 02.07.1998, estando sujeita a um regime competitivo, do qual diversos agentes podem participar, dentre os quais as geradoras, atuando no regime de serviço público ou no de produção independente, as comercializadoras e os importadores de energia.

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas em dois diferentes segmentos de mercado, que funcionam no âmbito da CCEE: (i) o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos; e (ii) o Ambiente de Contratação Livre (ACL), que compreende a comercialização direta de energia elétrica entre agentes de geração, comercializadores e consumidores livres.

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de pequena capacidade de geração e conectados diretamente nos sistemas de baixa e média tensão – geração distribuída; (ii) de usinas qualificadas nos termos do Proinfa, conforme definido abaixo; e (iii) da UHE Itaipu, não estará sujeita a processos de leilão centralizado para o fornecimento de energia no ACR.

A energia elétrica gerada pela UHE Itaipu é comercializada pela Eletrobras e os volumes que devem ser comprados por cada distribuidora são determinados compulsoriamente pela Aneel. Os preços pelos quais a energia gerada pela UHE Itaipu é comercializada, com a Eletrobras, são indexados ao dólar norte-americano e estabelecidos em conformidade com um tratado firmado entre o Brasil e o Paraguai. A Medida Provisória n° 579, de 11.09.2012, convertida na Lei n° 12.783, em 11.01.2013, estabeleceu que a União Federal pode assumir os efeitos da variação cambial da tarifa de repasse de potência de Itaipu Binacional. Consequentemente, os preços para UHE Itaipu aos consumidores finais não estão mais sujeitos à variação da taxa de câmbio.

As aquisições pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de geração distribuída, fontes eólicas e PCH devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

O Ambiente de Contratação Regulada (ACR)

De acordo com a "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", no âmbito do ACR, os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) deverão ser celebrados entre cada geradora e as distribuidoras do SIN, que são obrigadas a oferecer garantias às geradoras. Conforme alterações implementadas pela Lei n° 13.360, de 17.11.2016, as contratações entre as distribuidoras e geradoras preveem a entrega da energia a partir do ano da respectiva licitação até o ano subsequente e terão prazos de duração de, no mínimo 1 ano e no máximo 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos das geradoras preveem a entrega da energia a partir do 3° até o 7° ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo 15 anos, e no máximo 35 anos.

No ACR, as empresas de distribuição compram a energia que esperam comercializar com seus consumidores cativos por meio de leilões regulados pela Aneel e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas de geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica e podem ser realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os agentes vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia elétrica e assumem o risco de que o fornecimento poderá ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, entre outros fatores que poderão afetar a energia alocada.

De outra forma, nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a manter seu empreendimento disponível para gerar a qualquer momento por solicitação do ONS, auferindo uma receita fixa independentemente de sua geração efetiva. O custo do combustível do empreendimento decorrente da ordem de despacho do ONS é suportado pelos contratantes.

As distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia elétrica. A insuficiência de energia elétrica para suprir todo o seu mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia elétrica adquirida por meio de leilões, bem como quaisquer tributos e encargos setoriais relativos aos leilões. Os desvios entre a arrecadação estimada e a efetivamente requerida para honrar seus contratos de compra de energia são ajustados no ciclo seguinte.

Redução da Energia Contratada

As distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratada por meio dos CCEAR nos seguintes casos: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente livres do ambiente de contratação regulado para o ambiente de contratação livre; (ii) desvios das estimativas de demanda elaboradas pelas distribuidoras, após dois anos da declaração de demanda inicial, sendo que neste caso a redução poderá atingir até 4% por ano do montante inicialmente contratado; e (iii) aumento dos montantes de energia adquiridos por meio de contratos firmados antes de 17.03.2004.

Redução Compulsória no Consumo

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

O Ambiente de Contratação Livre (ACL)

No ACL é realizada a venda de energia entre geradoras, produtores independentes, autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e consumidores livres.

Consumidores Livres - são aqueles consumidores finais que podem adquirir energia elétrica diretamente de agentes de geração ou de comercializadores. O critério de elegibilidade para se tornar consumidor livre é que a demanda contratada da unidade consumidora supere 3 MW e, adicionalmente, para aqueles cujo início do fornecimento é anterior a 07.07.1995, sejam atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV. A Lei n° 13.360, de 17.11.2016, alterou o critério de elegibilidade, sendo que, a partir de 2019, para se tornar consumidor livre, basta ter uma demanda contratada de 3 MW, em qualquer nível de tensão. A Portaria n° 514, de 27.12.2018, regulamentou que, a partir de 01.07.2019, os consumidores com carga igual ou superior a 2,5 MW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica de qualquer fornecedor conectado no SIN. Em 01.01.2020, a medida passa a valer também para consumidores que apresentarem carga igual ou maior que 2 MW.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Consumidores Especiais - são aqueles que, embora não atendam os critérios de elegibilidade para se tornarem consumidores livres, possuem demanda contratada igual ou maior que 500 kW, podendo optar pela contratação de energia elétrica advinda de empreendimentos de geração a partir de fontes alternativas, tais como usinas de biomassa, energia eólica, solar, PCH ou sistemas de cogeração qualificada.

As geradoras estatais, tais como as geradoras privadas, poderão vender energia elétrica aos consumidores livres, contudo as estatais deverão fazê-lo por meio de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

Compras de Energia Elétrica conforme a Lei 10.848/2004 - "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"

Em 30.07.2004, o Governo Federal instituiu a regulamentação que rege a compra e a venda de energia no ACR e no ACL, e disciplina as autorizações e concessões para projetos de geração de energia, incluindo regras relacionadas aos procedimentos de leilões e ofertas, a forma dos contratos de compra de energia e o método de repasse aos consumidores finais, entre outros.

A regulamentação determina que todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade da sua demanda conforme as diretrizes do novo modelo. Por outro lado, os agentes vendedores devem demonstrar que a energia elétrica disponibilizada para venda tem como respaldo (lastro) suas próprias instalações de geração existentes ou contratos de compra de energia. Os agentes vendedores que não cumprirem estas exigências estarão sujeitos às penalidades por insuficiência de lastro.

Os Leilões de Energia

As distribuidoras devem contratar 100% da sua demanda esperada de energia elétrica para suas respectivas áreas de concessão. Para cumprir essa finalidade, as distribuidoras devem realizar aquisições de energia nos leilões regulados pela Aneel (conforme mencionado anteriormente existem algumas situações excepcionais onde o suprimento de energia elétrica à distribuidora não requer a realização dos leilões regulados, quer por ser a compra da energia compulsória – caso de Itaipu – quer por ser autorizada a contratação por meio de chamada pública – Geração Distribuída, fontes eólicas, PCH, biomassa), seja para a aquisição junto a projetos de geração já existentes ou novos.

Os leilões de energia para os novos projetos de geração serão realizados de 3 a 7 anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"), conforme mudanças no mecanismo de contratação do mercado regulado quando foi sancionado a Lei n° 13.360, de 17.11.2016, resultante da Medida Provisória n° 735, de 2016.

Haverá também leilões de energia das instalações de geração existentes realizados cinco anos antes da data da entrega inicial até meses antes da data de entrega (ano "A" e "A-1").

Cada agente vendedor que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um CCEAR com cada distribuidora, proporcionalmente à demanda declarada na intenção de compra da distribuidora. Os CCEAR dos leilões de energia nova têm prazos que variam de 15 a 30 anos e os CCEAR dos leilões de energia existente têm prazo variado entre poucos meses até 15 anos. Contratos decorrentes dos leilões de ajuste estarão limitados ao prazo de dois anos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Após a conclusão de cada leilão, as geradoras e as distribuidoras celebram CCEAR estabelecendo os termos, condições, preços e montantes de energia contratada. As distribuidoras apresentam garantias em benefício das geradoras, podendo optar entre fiança bancária, dação de recebíveis em um montante equivalente a 100% da média do valor das últimas três faturas relativas ao CCEAR e cessão de Certificados de Depósito Bancários (CDB).

Leilões de Ajuste

Os leilões de ajuste estão previstos no artigo 26 do Decreto n° 5.163, de 30.07.2004, e na Resolução Normativa Aneel n° 411, de 28.09.2010, tendo por objetivo complementar a carga de energia necessária ao atendimento do mercado consumidor das distribuidoras, até o limite de 5% dessa carga.

Leilão de Energia de Reserva

Os leilões de energia de reserva têm por objetivo a venda de energia de reserva destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica no SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas para este fim, seja de novos empreendimentos de geração ou de empreendimentos existentes.

Leilões de Fontes Alternativas

Os leilões de fontes alternativas, regulamentados por meio do Decreto n° 6.048, de 27.02.2007, que altera, parcialmente, a redação do Decreto n° 5.163, de 30.07.2004, foram criados com o objetivo de ser um dos mecanismos para atender o mercado consumidor das distribuidoras.

Os Leilões de Transmissão

A Constituição brasileira estabelece que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia elétrica podem ser realizados diretamente, pelo Governo Federal, ou indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões e autorizações a outros agentes públicos, bem como para empresas privadas. Por meio de delegação do MME, o processo de licitação, a fim de outorgar concessões para linhas de transmissão e subestações no Brasil, está sob responsabilidade da Aneel.

Os estudos de planejamento da expansão do sistema de transmissão são realizados pela EPE e pelo ONS, em sintonia com o MME, com objetivo de dotar o SIN de capacidade e flexibilidade adequadas para atender o crescimento da demanda, o escoamento de energia das novas fontes de geração, a conexão de novos consumidores e a expansão das interligações regionais, que permitem aproveitar a diversidade de clima e mercado existente num país de dimensões continentais como o Brasil, possibilitando o uso mais eficiente dos recursos energéticos.

Diferentemente da geração, o planejamento da transmissão tem caráter determinativo. Como referência, é considerado o dimensionamento da rede com critério de confiabilidade N-1 (saída de um elemento de transmissão), sendo também testadas situações mais severas (contingências duplas, N-2), que devem ser suportadas sem provocar o colapso do sistema. Nesse sentido, os estudos desenvolvidos, que contemplam as análises técnico-econômica e socioambiental de alternativas de expansão, indicarão as instalações da rede básica (linhas e subestações com tensão igual ou superior a 230 kV) que serão proximamente licitadas ou autorizadas pela agência reguladora, Aneel, após aprovação do MME.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Limitação de Repasse de Custos de Aquisição

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, o Governo estabeleceu um mecanismo denominado Valor Anual de Referência (VR), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica para um ano "A", por todas as distribuidoras, decorrentes dos leilões "A-5" e "A-3" e dos Projetos Estruturantes.

O VR é um incentivo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões, com maior prazo de antecedência possível e é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores, conforme critérios estabelecidos em Decreto.

Contratos Firmados anteriormente à Lei 10.848/2004 - "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" determina que os contratos de aquisição de energia celebrados pelas distribuidoras, firmados e aprovados pela Aneel anteriormente à promulgação da referida Lei, não poderão ser alterados para a prorrogação dos prazos ou aumento nos preços ou volumes de energia já contratados.

A Desverticalização no âmbito do Novo Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica foi um processo aplicável às empresas que atuavam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e foi implementada no Brasil a partir de 1995.

O processo de desverticalização teve como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei 10.848 de 2004 determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto geração distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a consumidores livres situados fora de sua área de concessão; e (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários a prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão, ou atividades estranhas ao objeto social, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão.

Tais restrições não se aplicam:

- ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados;
- ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e
- na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou a sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da Aneel.

Da mesma forma, as geradoras ou as transmissoras que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

As distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela Aneel, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Dação como Garantia Financeira de Financiamento

A Lei n° 10.604, de 17.12.2002, estabeleceu que as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes da concessão, permissão ou autorização e qualquer outro ativo vinculado à prestação de serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão e, excepcionalmente, poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participem direta ou indiretamente, outorgados antes da vigência da lei em questão.

A Resolução Aneel n° 521, de 17.12.2002, determinou que as concessionárias de serviço público de energia elétrica, interessadas em constituir garantias em favor de empreendimentos de geração de energia elétrica, com outorga já concedida, encaminhem solicitação de autorização à Aneel, indicando o valor, o prazo e as demais condições da operação. Referidas garantias somente poderão ser constituídas para lastrear financiamento dos bens e serviços destinados à implantação dos empreendimentos de geração de que se trata e desde que esses pertençam ao mesmo grupo controlador da concessionária de serviço público de energia elétrica garantidora.

Essa modalidade de garantia será autorizada para o período correspondente à construção da obra, extinguindo-se 180 dias após sua entrada em operação comercial, caracterizada pela operação da última Unidade Geradora, respeitada a data prevista no cronograma de implantação da usina aprovado pela Aneel. Referida Resolução também estabelece a metodologia para cálculo dos limites a serem respeitados pelas concessionárias: (i) em função do endividamento em relação ao passivo total; ou (ii) em função da geração interna de recursos apurados anualmente, no período abrangido pela garantia pretendida.

Deverá constar da contratação pleiteada a expressa renúncia dos agentes financiadores a qualquer ação ou direito contra a Aneel e o Poder Concedente, em decorrência de desatendimento pelas concessionárias dos compromissos assumidos, ressalvando-se ainda, no instrumento de contratação que, o uso do produto da eventual indenização dos bens reversíveis para pagamento aos financiadores estará limitado ao valor dos débitos não liquidados.

Garantias Financeiras para comercialização da energia

Mensalmente, a CCEE calcula e exige que todos os agentes aportem garantias financeiras com base na análise de sua exposição no Mercado de Curto Prazo (MCP) em um horizonte de seis meses. No cálculo é considerado o resultado do agente no MCP referente ao último mês contabilizado e as exposições nos cinco meses subsequentes, em função de dados preliminares e dados de geração e consumo declarados pelo agente para esses meses.

Caso um agente vendedor não aporte integralmente a garantia exigida, seus contratos de venda não serão integralmente contabilizados no mês, o que pode expor seus compradores ao PLD.

Qualquer agente que não aporte integralmente a garantia exigida terá iniciado seu processo de desligamento da CCEE.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Remuneração das Geradoras

Ao contrário das distribuidoras, as geradoras não têm fixação de tarifas para prestação de seus serviços nem a garantia de equilíbrio econômico-financeiro estabelecido em suas outorgas e contratos de concessão.

As geradoras podem vender sua energia: (i) para as distribuidoras, por meio de leilões públicos regulados pela Aneel, os chamados "leilões regulados"; (ii) para distribuidoras, por meio de leilões próprios da distribuidora, quando se trata de geração distribuída; ou (iii) com seus consumidores finais no ACL, por meio de agentes comercializadores, com preços e condições de fornecimento livremente negociados.

A capacidade de comercialização de energia de um agente de geração, em geral, não está associada à sua geração efetiva, mas sim à sua garantia física, definida pelo MME. Para cada tipo de empreendimento (hidrelétrico, termelétrico, eólico, etc.) estão definidos critérios específicos para cálculo e revisão de sua garantia física.

Como exemplo, a garantia física de empreendimentos de geração hidrelétrica é estabelecida pelo MME com base em modelos computacionais que fazem uso do tratamento estatístico do histórico de afluências na região em questão, fluxos de água dos rios e níveis de água no reservatório de cada usina em um período plurianual.

O valor da garantia física dos empreendimentos hidrelétricos poderá ser revisto a cada cinco anos pela Aneel ou na ocorrência de fatos relevantes, até o limite de 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas a 10% do valor constante dos respectivos contratos celebrados com o Poder Concedente.

Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD

Mecanismo que permite a realocação entre Agentes de Distribuição e Geradores de sobras e déficits de montantes de energia contratados no ACR. Este mecanismo conta com diversas modalidades, algumas abertas à participação somente de geradores, outras somente de distribuidoras e outras ainda, em que a participação de ambos é permitida.

Mecanismo de Venda de Excedentes– MVE

Mecanismo que propicia que as distribuidoras comercializem excedentes de energia e, em caso de vendas relacionadas a montantes do limite regulatório ou da sobrecontratação involuntária, que parte do benefício auferido seja revertido em favor do consumidor no processo de reajuste tarifário. Os agentes de distribuição com sobras contratuais de energia elétrica podem atuar como vendedores no MVE, e como compradores podem atuar os consumidores livres, consumidores especiais, agentes concessionários, permissionários e autorizados de geração, os comercializadores e os agentes de autoprodução que estejam adimplentes na CCEE no momento da declaração de intenção de compra.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Mecanismo de Realocação de Energia (MRE)

O MRE é um mecanismo criado para distribuir o risco hidrológico entre os empreendimentos de geração hidrelétrica. Todas as geradoras hidrelétricas com despacho centralizado são membros compulsórios do MRE, sendo que, adicionalmente, as PCHs podem aderir ao Mecanismo mediante determinadas condições. O MRE transfere o excedente de produção daquelas plantas que produziram acima de sua garantia física para outros membros que registraram geração abaixo de suas respectivas garantias físicas. As transferências de energia no âmbito do MRE são remuneradas por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização (TEO), que cobre os custos médios de operação e manutenção das usinas hidrelétricas. A usina de Itaipu tem uma TEO própria.

Alocação do MRE

O MRE é alocado por meio de um processo de quatro etapas, detalhadas abaixo:

1. aferição se a produção total líquida dentro do MRE alcança os níveis totais de garantia física dos membros do MRE como um todo;
2. aferição se alguma geradora gerou volumes acima ou abaixo de seus volumes de garantia física;
3. as geradoras que tenham produzido acima de seus respectivos níveis de garantia física transferem compulsoriamente o adicional da energia às geradoras que tenham gerado abaixo da garantia física. Esta alocação do adicional da energia gerada, designada de energia otimizada, é feita, primeiramente, entre as geradoras dentro de um mesmo submercado e, depois, entre os diferentes submercados, de forma a assegurar que todos os membros do MRE atinjam seus respectivos níveis de garantia física; e
4. (i) se, após a etapa (3) acima, todos os membros do MRE atingirem seus níveis de garantia física e houver saldo de energia produzida, o adicional da geração líquida, designada de "Energia Secundária", deve ser alocado entre os geradores dos diferentes submercados.

   (ii) se, após a etapa (2) ou (3) acima, todos os membros do MRE não tiverem atingido seus níveis de garantia física, a energia faltante será comprada pelos membros do MRE ao PLD.

As geradoras participantes do MRE que produziram energia excedente além de seus níveis de garantia física são compensadas por custos variáveis de operação e manutenção (O&M) e custos com o pagamento de *royalties* pelo uso da água. Na impossibilidade de gerar os níveis de garantia física estabelecidos, as geradoras devem pagar custos de O&M e custos com os "*royalties*" pelo uso da água às geradoras que produziram acima de seus respectivos níveis de garantia física durante o mesmo período.

Em situações nas quais as geradoras do MRE, em conjunto, não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de garantia física do MRE, a garantia física alocada é diminuída de forma a refletir os números efetivos de geração do MRE. Isto é, as geradoras recebem um nível de energia alocada que é baseado na porcentagem do seu nível de garantia física em relação ao nível de garantia física do MRE como um todo, multiplicado pela geração efetiva. Ainda que algumas geradoras do MRE gerem acima de seus níveis de garantia física, se o MRE como um todo não for capaz de atingir os níveis totais de garantia física, aquelas geradoras receberão, ainda assim, níveis de garantia física alocada que estarão abaixo de seus níveis de garantia física.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Caso as geradoras do MRE, em conjunto, não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de garantia física, as geradoras do MRE deverão comprar energia ao PLD na quantidade suficiente para atingir seus respectivos níveis de garantia física no mercado local. O mecanismo do MRE tenta assegurar que todos os membros atinjam seus respectivos níveis de garantia física, independentemente do montante contratado.

Repactuação do Risco Hidrológico

A Lei n° 13.203, de 08.12.2015, dispôs sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica relativo à energia contratada nos âmbitos do ACR e ACL, mediante pagamento de prêmio de risco pelos geradores em favor dos consumidores. As regras da repactuação estabelecem opções de escolha do nível de risco hidrológico a ser assumido pelos geradores que, em contrapartida, assumem o compromisso de pagar um prêmio de risco definido pela Aneel ao longo do prazo do contrato de venda de energia. Tal mecanismo de contratação possibilita a limitação da exposição financeira dos geradores hidrelétricos na CCEE.

Energia Secundária

A energia total excedente, após a aplicação das etapas anteriores do MRE, é distribuída proporcionalmente às garantias físicas de seus participantes, sendo denominada Energia Secundária. Essa energia não pode ser utilizada como lastro de venda em contratos bilaterais ou regulados, sendo necessariamente liquidada ao PLD no âmbito da CCEE.

Generation Scaling Factor (GSF)

O GSF deriva de um índice entre o montante total de energia hidrelétrica produzida por todos os participantes do MRE e as respectivas energias asseguradas. Um GSF inferior a 1 significa que a produção da geração hidrelétrica será menor do que a garantia física alocada e, como tal, as empresas de energia hidrelétrica estariam expostas ao MCP. A repactuação do risco hidrológico possibilitou mitigar o efeito do GSF para diferentes níveis de risco.

Incentivos a Fontes Alternativas de Energia

Desde a promulgação da Lei n° 10.438, de 26.04.2002, vêm sendo criados alguns incentivos às fontes alternativas de geração de energia elétrica, tais como: (i) o Proinfa, administrado pelo MME, que garante aos empreendimentos habilitados a compra, pela Eletrobras, da energia elétrica gerada pelo prazo de 20 anos e apoio financeiro do BNDES; (ii) redução nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e/ou transmissão de energia elétrica (na produção e no consumo), com desconto não inferior a 50%; (iii) condição especial para migração para o ambiente de contratação livre de consumidores com carga entre 500 kW e 3 MW (consumidores especiais), desde que tais consumidores adquiram energia elétrica de geradores a partir de fontes alternativas de energia elétrica, aumentando assim o mercado consumidor desses produtores; e (iv) Sistema de Compensação de Energia Elétrica (*net meetering*) para micro e minigeradores conectados aos sistemas de distribuição.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Encargos Setoriais

Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD)

A TUSD é paga pelas geradoras e pelos consumidores livres pelo uso do sistema da distribuidora à qual a geradora ou o consumidor livre estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta a variação de seus componentes. A TUSD compreende os custos de operação e manutenção da rede, encargos setoriais, remuneração dos investimentos e suas depreciações. Atualmente, a TUSD é composta de duas partes, uma denominada TUSD Encargos, calculada de acordo com o uso de energia elétrica, e a outra, denominada TUSD Fio, cobrada pela demanda contratada. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela Aneel, em R$/kW.

Os empreendimentos de geração a partir de fontes alternativas, respeitadas as condições legais, podem receber descontos na TUSD, variando entre 50% e 100%. Tais descontos são aplicáveis tanto à TUSD paga pelo empreendimento quanto à paga pelos consumidores que adquirem energia desses empreendimentos.

Os descontos oferecidos aos geradores de energia alternativa e seus respectivos consumidores são contabilizados em separado pelas distribuidoras e considerados na revisão ou reajuste tarifário subsequente à concessão do desconto, de forma a não impactar o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão (TUST)

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres pela utilização da rede básica e é reajustada anualmente pela Aneel de acordo com: (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais permitidas para as transmissoras, incluindo o custo de expansão, determinadas pela Aneel.

Em conformidade com critérios estabelecidos pela Aneel, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação da operação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários do sistema de transmissão. Os usuários da rede, incluindo as geradoras, assinam contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão em troca do pagamento das tarifas divulgadas.

Tarifa de Transporte de Itaipu

A UHE Itaipu possui uma grade de transmissão operada em corrente alternada e contínua, que não é considerada parte da rede básica ou do sistema de transmissão intermediário. O uso deste sistema é remunerado por uma tarifa específica denominada Transporte de Itaipu, pago pelas empresas detentoras de quotas da energia produzida pela UHE Itaipu, na proporção de suas quotas.

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos "Royalties"

Os titulares de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico devem pagar, a título de compensação pela utilização de recursos hídricos, 6,75% sobre o valor da energia elétrica produzida. O pagamento é devido aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios em cujos territórios se localizem o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório e a órgãos da Administração Direta da União.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia (TFSEE)

A TFSEE foi instituída pela Lei n° 9.427, de 26.12.1996, e regulamentada pelo Decreto n° 2.410, de 28.11.1997. Em 2013, foi modificada pela Lei n° 12.783/2013. Trata-se de taxa anual, diferenciada em função da modalidade de serviço e proporcional ao porte da concessão, permissão ou autorização (aqui incluídas a produção independente e a autoprodução de energia).

A TFSEE alcança 0,4% do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado e deve ser recolhida diretamente à Aneel, em doze quotas mensais.

Reserva Global de Reversão (RGR)

A RGR criada em 1957, a partir do Decreto n° 41.019, para prover os recursos necessários para ressarcir agentes quando do encerramento ou encampação de sua concessão. A partir de fevereiro de 1999, a Aneel instituiu a cobrança de uma taxa exigindo que todas as distribuidoras e determinadas geradoras que operassem sob o regime de serviços públicos fizessem contribuições mensais à RGR, a uma taxa anual equivalente a 2,5% dos ativos fixos da empresa em operação, porém não podendo exceder 3% do total de sua receita operacional em qualquer exercício.

A Lei n° 12.783, de 11.01.2013, desobrigou, a partir de 01.01.2013, o recolhimento da quota anual da RGR: (i) as concessionárias e permissionárias de distribuição; (ii) as concessionárias de transmissão licitadas a partir de 12.09.2012; e (iii) as concessionárias de transmissão e geração prorrogadas ou licitadas nos termos dessa lei.

Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

A CDE foi criada para apoiar: (i) o desenvolvimento da produção de energia em todo o País; (ii) a produção de energia por meio de fontes alternativas de energia (eólica, carvão mineral, gás e biomassa); e (iii) objetivos sociais tais como a universalização dos serviços de energia em todo o País, a redução do custo da eletricidade para cidadãos de baixa renda e a preservação da indústria de carvão mineral na Região Sul do Brasil. É paga por todos os consumidores finais de energia por meio dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Para as usinas termelétricas que utilizam carvão mineral produzido no Brasil, a referida Lei requer que a CDE seja utilizada para subvencionar até 100% do custo do combustível. De acordo com a legislação aplicável, uma quantidade mínima de compra de carvão deve ser observada pelas usinas a fim de garantir determinados níveis de produção de carvão mineral nacional. É importante notar que a legislação da CDE determina que novas usinas somente podem ser acrescidas à CDE se disporem de suficiente capacidade financeira para cobrir as respectivas despesas adicionais.

Adicionalmente, as usinas movidas a carvão mineral nacional contribuem para a diversificação das fontes de energia no Brasil e impedem a necessidade de se importar carvão, contribuindo, assim, para a balança de pagamentos. É importante ressaltar que a CDE não é uma subvenção mantida pelo erário público, mas sim é um encargo pago por todos os consumidores finais de energia elétrica.

Em 17.07.2012, a Aneel publicou a Resolução n° 500, que estabelece os procedimentos para reembolso do custo de combustíveis de empreendimento que utilize carvão mineral nacional, por intermédio da CDE. Nesta resolução, o critério do custo do combustível dependerá do nível de eficiência da central geradora.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Resolução Normativa n° 801, de 19.02.2017, estabeleceu os procedimentos para planejamento, formação, processamento e gerenciamento das parcelas Carvão Mineral e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, associadas à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. A Resolução n° 801 revogou a Resolução n° 500, mas manteve os critérios do custo do combustível com base no nível de eficiência da central geradora.

Contribuição para P&D

As distribuidoras, geradoras e transmissoras devem investir a cada ano um mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em P&D. PCH, projetos de energia solar, eólica e biomassa estão isentos de tal exigência.

Conta Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)

A CCC é uma subvenção econômica paga por todos os consumidores de energia para cobertura do custo do combustível utilizado para produção de energia elétrica nos sistemas isolados. Por meio da Lei n° 12.783, de 11.01.2013, os recursos para a cobertura desses subsídios passaram a ocorrer por meio do fundo setorial da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e não mais por arrecadação direta de quotas.

Encargos por Segurança Energética (ESS-SE)

O ESS-SE destina-se a custear as usinas termelétricas despachadas por segurança energética em função de decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE).

Até março de 2013, as usinas que eram despachadas fora da ordem de mérito econômico não eram consideradas na formação do PLD, e os custos correspondentes eram pagos exclusivamente pela carga, ou seja, distribuidores (com repasse aos consumidores cativos) e consumidores livres.

A Resolução CNPE 03/2013, de 06.03.2013, modificou a forma de rateio desses custos, incluindo os demais agentes, geradores e comercializadores, no pagamento dos mesmos.

Desde 01.08.2013, foram incorporados mecanismos de aversão ao risco hidrológico aos modelos utilizados no processo de formação do PLD. Assim, os modelos de despacho e formação de preço tendem a antecipar o despacho termelétrico, incorporando o custo dessas usinas ao PLD. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) continua com a prerrogativa de despachar termelétricas fora da ordem de mérito para garantir a segurança energética, sendo esse custo adicional rateado entre todos os agentes de mercado na proporção de sua energia comercializada.

Esta alteração de regra impôs custos adicionais aos geradores e comercializadores, que no entendimento destes é indevido, o que motivou questionamento jurídico das novas regras de parte de associações representativas de geradores e comercializadores. Atualmente, geradores e comercializadores estão isentos da cobrança deste encargo, por força de liminar judicial que aguarda seu trânsito em julgado.

Inadimplemento de Encargos Setoriais

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" estabelece que a falta de pagamento da contribuição à RGR, ao Proinfa, à CDE, à CCC, de outros pagamentos devidos em virtude de compra de energia elétrica no ACR ou da UHE Itaipu, impedirá a parte inadimplente de receber reajustes de tarifas (exceto a revisão extraordinária) ou de receber recursos advindos da RGR, da CDE ou da CCC.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Princípios e Gestão Ambiental

A gestão ambiental desenvolvida na Companhia considera o equilíbrio entre a atuação da Companhia e a conservação ambiental, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente e promover o uso sustentável dos recursos naturais, pautada pelos princípios e diretrizes estabelecidos em suas Políticas de Gestão Sustentável.

Para assegurar o cumprimento dessas diretrizes e promover a adequada gestão ambiental, a Companhia conta com um sistema integrado de gestão que contempla a qualidade, o meio ambiente, a responsabilidade social, a saúde e segurança do trabalho. Nesse sistema, procedimentos, ferramentas e programas ambientais dão a base para o controle de riscos e identificação de oportunidades de melhorias operacionais de processos e serviços.

Com o objetivo de sistematizar a gestão da energia e, consequentemente, melhorar seu desempenho energético, no final de 2014 a Companhia conquistou a certificação NBR ISO 50001 (Sistemas de Gestão da Energia) para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda.

A Companhia é signatária e participou da elaboração do Código de Ética Socioambiental do Instituto Acende Brasil, que apresenta princípios para construção e operação de usinas, respeitando as dimensões social, ambiental e econômica, com o objetivo de promover a transparência e sustentabilidade do setor elétrico:

I – Redução e **controle dos impactos** sobre o meio ambiente.

II – **Conservação** da biodiversidade e dos recursos naturais.

III – **Respeito** às comunidades.

IV - Educação e saúde como elementos de transformação social

V – **Transparência e diálogo**.

Assim, a Política de Gestão Sustentável garante a condução da produção de energia elétrica em conformidade com os requisitos legais, tanto aqueles comuns a todas as usinas quanto aos específicos de cada empreendimento. Além disso, todas as comunicações das partes interessadas referentes à qualidade, ao meio ambiente, à responsabilidade social, à saúde e segurança do trabalho e à gestão da energia são inseridas e gerenciadas pelo sistema para que sejam devidamente acompanhadas e respondidas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Diretrizes do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão da Energia (SIG).

Operacional	Maximizar a geração de energia, observando o planejamento do ONS, preservando as condições ambientais e garantindo a segurança dos aproveitamentos.
Ambiental	Gerar energia, em observância às normas de segurança, ao uso racional e preservação dos recursos naturais, prevenir a poluição e controlar os riscos ambientais, atuando, primordialmente, de forma preventiva.
Patrimonial	Utilizar estritamente as áreas necessárias aos empreendimentos, realocar áreas remanescentes para uso social e ambiental, detectando e impedindo seu uso irregular.
Relacionamento com a sociedade	Participar da vida das comunidades localizadas nas áreas de influência dos empreendimentos, procurando identificar e satisfazer suas expectativas, disponibilizando mecanismos de comunicação abertos e permanentes.
Saúde e segurança no trabalho	Preservar a integridade física e psíquica de todos os empregados, prestadores de serviço, fornecedores, clientes e visitantes, por meio do reconhecimento, avaliação e controle dos perigos e riscos existentes, melhorando continuamente os processos, equipamentos e ambiente de trabalho.
Mudanças climáticas	Priorizar as fontes renováveis de energia em sua matriz energética e em seus processos, investir em Pesquisa & Desenvolvimento, desenvolver projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e outras soluções sustentáveis, de forma a atuar como promotora do desenvolvimento sustentável.
Responsabilidade Social	Promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, priorizando a infância e adolescência, a educação e a valorização sociocultural nas regiões onde atua, com ética e integridade, transparência e diálogo com as partes interessadas.
Gestão da Energia	Melhorar continuamente o desempenho energético do seu processo de geração, garantindo a disponibilidade e a viabilidade de recursos e apoiando a aquisição de produtos, serviços e projetos para atingir metas energéticas mais eficientes.

Aspectos e impactos ambientais

Os aspectos e impactos ambientais decorrentes das atividades, produtos e serviços da Companhia são identificados de acordo com procedimentos definidos pelo SIG, e geridos com foco na prevenção ou mitigação baseada em processos e critérios de três esferas de gestão, conforme a Política de Gestão Sustentável e os objetivos e metas da Companhia:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Gestão dos aspectos e impactos ambientais

Controle operacional	- Definição de critérios e procedimentos. - Implantação de estruturas físicas e de controle, como barreiras de contenção para conter vazamentos, sistemas separadores água-óleo, entre outros.
Atendimento a emergências	- Identificação de possíveis situações de emergência e desenvolvimento de Planos de Atendimento a Emergências Ambientais, que permitem a intervenção necessária, no momento mais oportuno, para impedir ou minimizar os impactos ao meio ambiente.
Medição e monitoramento	- Definição de Planos de Monitoramento Ambiental para acompanhamento daquelas atividades com potencial de gerar aspectos e impactos significativos.

Certificações e conformidade legal

A Companhia não é parte de padrão internacional de proteção ambiental. Em contrapartida, o Sistema Integrado de Gestão de 12 Usinas operadas pela Companhia, equivalentes a 88,1% da energia gerada pelo parque gerador em 2018, é certificado conforme as Normas NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental, NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão de Qualidade e BS OHSAS 18001:2007 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho.

A ISO 14001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos necessários para a gestão ambiental de um empreendimento, com ênfase na avaliação dos aspectos ambientais e respectivos impactos associados, melhoria contínua do desempenho da organização na prevenção e controle da poluição, atendimento à legislação ambiental e no gerenciamento das situações de emergência.

A Companhia possui também duas políticas ambientais formalizadas: a Política de Gestão Sustentável – a qual expressa as diretrizes da Companhia em relação a qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, responsabilidade social e gestão da energia; e a Política de Mudanças Climáticas – que estabelece diretrizes e iniciativas voltadas à mitigação e à adaptação às mudanças do clima.

Todas as usinas do parque gerador operado pela Companhia contam com as autorizações e licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes, cumprindo as condicionantes aplicáveis nas três fases do projeto: Licença Ambiental Prévia (LP) (avaliação de viabilidade do projeto), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO).

Constantemente, a Companhia avalia e ajusta suas operações e procedimentos, a fim de atender aos padrões legais e alcançar os compromissos voluntários que assume. As usinas que ainda não possuem certificação são: as PCHs Rondonópolis, José Gelazio da Rocha, o Conjunto Eólico Trairí, o Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, o Conjunto Eólico Umburanas – Fase I, a Usina Eólica Tubarão Tubarão (P&D), a Usina Fotovoltaica Cidade Azul, a Usina Termelétrica Ibitiúva Bioenergética, a Usina Termelétrica Ferrari, a Unidade de Cogeração Lages e as UHEs Jaguara e Miranda, que ingressaram ao portfólio da Companhia em dezembro de 2017.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Objetivos, Metas e Programas de Gestão Ambiental

Observando os princípios de sua Política de Gestão Sustentável, a Companhia define periodicamente seus objetivos e metas ambientais, que originam Programas de Gestão Ambiental. Os programas determinam as ações a desenvolver, bem como os responsáveis pela implementação das ações e os prazos para sua execução, com o intuito de melhorar o desempenho ambiental dos empreendimentos no desenvolvimento de suas atividades.

Programas e projetos ambientais desenvolvidos nas usinas

- **Estudos socioambientais para implantação de novos empreendimentos:** desenvolvidos para avaliar diferentes aspectos e possíveis impactos socioambientais previamente à implantação de novas usinas, são focados na flora e na fauna terrestre e aquática, na qualidade das águas superficiais e subterrâneas e no efeito erosivo, entre outros temas. Esses estudos são submetidos a consultas públicas e à análise dos órgãos competentes, a fim de garantir a observância de todos os aspectos relevantes para as partes interessadas.
- **Semanas do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS**: realizadas nas Regionais do Rio Iguaçu, Rio Uruguai, Rio Tocantins, de Minas Gerais e Jorge Lacerda, os eventos são abertos aos empregados e à comunidade, com o objetivo de promover conscientização ambiental e, de modo mais abrangente, os princípios da sustentabilidade.
- **Programa de plantio e doação de mudas:** desenvolvido nas áreas do entorno das usinas, tem como objetivo recuperar a vegetação das Áreas de Preservação Permanente (APP), por meio do plantio de mudas.
- **Programa de conservação de nascentes:** a Companhia também desenvolve projetos de nascentes, em parceria com organizações governamentais e do terceiro setor.
- **Promoção da biodiversidade e parques ambientais:** como parte da compensação ambiental pela implantação dos empreendimentos, a Companhia financia e apoia, por meio de programas e parcerias, a criação e manutenção de unidades de conservação ambiental com o objetivo de conservar a biodiversidade em áreas do entorno de seus reservatórios, dentre os quais se destacam:

  - **Parque Ambiental Encantos do Sul:** inaugurado em outubro de 2013, na cidade de Capivari de Baixo, no estado de Santa Catarina (SC), o parque tem por objetivo transformar em modelo de conservação uma área antes degradada.

  - **Parque Estadual Fritz Plaumann:** localizado em Concórdia, no estado de Santa Catarina (SC), o parque foi implantado em parceria com empresas privadas, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) e a Sociedade Civil, viabiliza a proteção e o uso público da mais importante área da remanescente Floresta Estacional Decidual (Floresta do Rio Uruguai).

  - **Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares**: o Parque, parte da compensação ambiental da implantação da UHE Itá, é localizado no município de Marcelino Ramos (RS) e visa aumentar as áreas protegidas por meio da educação ambiental e da adequação de atividades de turismo ecológico e rural, entre outros projetos de desenvolvimento integrado aos objetivos da conservação ambiental.
- **Centro de Divulgação Ambiental (CDA) da UHE Itá:** localizado em Itá, no estado de Santa Catarina (SC), são desenvolvidos projetos educativos voltados à comunidade, que incluem

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

exposições temáticas, biblioteca, videoteca e arquivos fotográficos que apresentam informações socioambientais sobre a região e os programas desenvolvidos pela usina.

- **Programa de relacionamento com a comunidade:** a Companhia desenvolve uma série de iniciativas de relacionamento com as comunidades do entorno das suas usinas, com o objetivo de apresentar suas atividades e informar a população sobre conservação ambiental e desenvolvimento social.

- **Projeto matriz biodiversidade:** A ENGIE está mapeando o status da biodiversidade em toda a área de influência de seu parque de geração de energia no Brasil. Iniciativa inédita no setor, o projeto Matriz da Biodiversidade fará uma "radiografia" da fauna e da flora próximas aos empreendimentos em cinco dos seis biomas brasileiros: Mata Atlântica, Pampa, Caatinga, Pantanal e Cerrado. O objetivo é ajudar a definir as diretrizes para gestão e manejo ambiental, de maneira a reforçar a proteção a espécies e ecossistemas ameaçados.

- **Reservatórios:**

A área dos reservatórios das usinas hidrelétricas que a Companhia opera e seus entornos são de responsabilidade jurídica da Companhia e de suas controladas, que contam com equipes de vigilância ambiental e sociopatrimonial e mantém acordos de cooperação com a Polícia Ambiental local para os trabalhos de fiscalização.

Além disso, a Companhia incentiva o uso múltiplo dessas áreas pelas comunidades, estabelecendo parcerias com municípios para criação de praias artificiais, áreas reservadas à pesca, motonáutica e outras formas de lazer, bem como o recurso de irrigação para agropecuária.

O item "biodiversidade regional" apresenta quantitativamente a diversidade de espécies em cada área/região. Exceto quando especificada a fonte, os dados sobre biodiversidade foram levantados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) de cada usina.

Indicadores Ambientais Consolidados

Emissões

Gestão

A Companhia monitora constantemente suas emissões e, assim, desenvolve e aplica diversas técnicas, práticas e processos que as minimizem, tais como:

- uso de precipitadores eletrostáticos nas unidades do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, que retêm mais de 99,8% das emissões do material particulado.
- redução da formação e emissão de dióxido de enxofre por meio do controle do teor de enxofre no carvão e óleos combustíveis.
- destinação das cinzas resultantes da combustão de carvão mineral retidas nos equipamentos para a produção de cimento.
- destinação das cinzas resultantes da combustão de biomassa (resíduas de madeira e bagaço de cana) retidas nos equipamentos para a agricultura e silvicultura.

Contexto

As principais emissões atmosféricas originadas pelas usinas da Companhia, resultantes do processo de geração de energia nas termelétricas, são:

- Dióxido de Carbono (CO_2)
- Dióxido de Enxofre (SO_2)
- Óxido de Nitrogênio (NOx)
- Material Particulado (MP)

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- sistema (*software*) para estimativa das emissões de CO_2 em viagens aéreas junto à agência de turismo contratada para este serviço.
- implantação de sistema de videoconferência em todas as usinas ou unidades regionais com o objetivo de reduzir o número de deslocamentos e, consequentemente, as emissões de Gases de Efeito Estufa.
- elaboração, desde 2010, do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa de toda a Companhia conforme as diretrizes do GHG Protocol Brasileiro e asseguração das informações contidas no documento por terceira parte. O inventário de 2018 será publicado, na íntegra, no site da Companhia como um anexo do Relatório de Sustentabilidade 2018.

Indicadores

Em 2018, as emissões atmosféricas de dióxido de carbono (CO_2) referente ao uso de combustíveis fósseis nas Usinas Termelétricas da Companhia totalizaram 4.368.848,15 toneladas – valor que corresponde a uma redução de 1,6% em relação a 2017, em especial, pela menor geração de energia nas Usinas Termelétricas à combustível fóssil e pela desmobilização da Usina Termelétrica Charqueadas, ocorrida em 2017.

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

A Unidade de Cogeração Lages (UCLA) gera energia a partir de resíduos de madeira oriundos de diversas indústrias madeireiras, evitando seu descarte na natureza e, assim, contribuindo para evitar as emissões de metano – um gás com Potencial de Aquecimento Global (PAG) 25 vezes maior que o do dióxido de carbono – provenientes da sua decomposição.

Registrada junto ao Comitê Executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, como atividade que atende aos requisitos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a Usina está habilitada a gerar créditos de carbono, conforme estabelecido pelo Protocolo de Kyoto, para comercialização pela Lages Bioenergética.

Uma missão do Banco Mundial realizou uma visita às instalações da UCLA, em maio de 2012, com o objetivo de verificar se o projeto vem atendendo às normas do MDL e às políticas de salva-guardas do próprio Banco, uma que são clientes dos créditos do Projeto Lages.

MDL da Unidade de Cogeração Lages

- 6 certificações até 2013, com a emissão de 1.794.133 RCE, sendo: 277.768 RCE geradas entre novembro de 2004 e maio de 2006, 274.958 RCE entre junho de 2006 e maio de 2007, 247.668 RCE entre junho de 2007 e maio de 2008, 157.914 RCE entre junho de 2008 e maio de 2009, 443.651 RCE entre junho de 2009 e maio de 2011 e 392.174 RCE entre junho de 2011 e dezembro de 2012.

- Estimativa de emissão de 745.357 RCE em 2016, as quais estão em processo de verificação (7ª certificação) e foram geradas entre janeiro de 2013 e outubro de 2014.

- Do total de RCE emitidas até o momento (1.794.133 RCE), 1.358.387 RCE foram comercializadas com diferentes organizações, 105.000 RCE foram doadas para compensação das emissões da Copa do Mundo de 2014, 5.000 RCE foram doadas para compensação das emissões da Conferência Rio+20, 35.881 RCE (equivalente a 2% do total de RCE emitidas) foram entregues compulsoriamente no momento das emissões a um fundo para atenuação dos efeitos climáticos, gerido pela ONU, e 289.865 RCE continuam em estoque disponíveis para comercialização ou compensação de emissões.

No ano de 2011, 2012 e 2013 foram aprovados, nesta ordem, os processos da 4ª, 5ª e 6ª verificação (auditoria) do projeto Lages Methane Avoidance Project, referentes, respectivamente, aos períodos de junho de 2008 a maio de 2009, de junho de 2009 a maio de 2011 e de junho de 2011 a dezembro de 2012.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 2013, foi realizada a 6ª verificação das Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo da UCLA. Assim, em novembro daquele ano, foram emitidas 392.174 RCEs, referente ao período de 01.06.2011 a 31.12.2012, geradas por esse projeto. Ainda no ano, a Companhia elaborou o 3° Relatório de Execução do projeto, entregue ao Banco Mundial, comprovando o atendimento aos compromissos de sustentabilidade e à política de salvaguarda estabelecida pelo Banco para aquisição das RCEs geradas.

A Companhia também obteve, em 2012, registro junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - UNFCCC dos quatro projetos de MDL que compõem o Complexo Eólico Trairi, no estado do Ceará (CE). Assim, esses projetos estão aptos a gerar créditos de carbono respectivamente da ordem de:

- Trairi: 38.310 RCEs por ano;
- Guajiru: 50.695 RCEs por ano;
- Mundaú: 41.086 RCEs por ano; e
- Fleixeiras I: 45.876 RCEs por ano.

Consumo de Energia Direta

Gestão

O processo produtivo da Companhia consome energia elétrica gerada em parte pelo próprio empreendimento e em parte proveniente do SIN, especialmente nos períodos em que as usinas prestam suporte ao SIN. O suporte de reativo é um dos serviços suplementares prestados por alguns agentes ao SIN, denominados "Serviços Ancilares", que visa promover a qualidade e estabilidade do sistema. Para promover esse suporte, as unidades geradoras de algumas hidrelétricas operam como compensadores síncronos em determinadas ocasiões, consumindo energia ativa e gerando simultaneamente o suporte de energia reativa requerido pelo sistema. O consumo de energia direta proveniente de combustíveis fósseis, por sua vez, se dá principalmente em suas termelétricas, conforme apresentado no item "combustíveis".

O consumo de combustíveis fósseis relacionado ao consumo de energia elétrica indireta decorre, principalmente, do transporte de empregados. Por isso, as iniciativas da gestão do consumo de energia desenvolvidas pela Companhia são focadas em medidas como a maior utilização de carros bicombustíveis, priorizando o álcool em sua frota de veículos, e a realização de teleconferências, a fim de minimizar o deslocamento de seus empregados, reduzindo a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE).

Além disto, conforme mencionado anteriormente, a Companhia obteve a certificação NBR ISO 50001 (Sistemas de Gestão da Energia) para o CTJL no final de 2014.

Indicadores

Em 2018, a Companhia consumiu 85,0 GWh de energia da rede, que correspondem a 306,1 mil GJ na operação das usinas de seu parque gerador, para produzir 39.340 GWh de energia elétrica.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Água

Gestão

A maioria das unidades termelétricas da Companhia conta com sistemas de efluentes líquidos que operam em regime fechado, evitando o lançamento de poluentes nos rios e possibilitando a reutilização da água. Assim, há uma redução média estimada de 50% do consumo. As unidades que ainda não contam com sistema fechado tratam os efluentes (tratamento físico-químico de sedimentação e neutralização) antes de lançá-los ao corpo receptor e dispõem de bacias de contenção nos reservatórios de combustíveis para evitar a poluição das águas decorrente de possíveis vazamentos.

Em 2010, foi concluída a implementação do fechamento do Sistema de Arraste de Cinzas Pesadas no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, o que vem proporcionando uma redução média no consumo de água industrial da usina em aproximadamente 95%.

Contexto
Mais de 99% do consumo de água e dos efluentes líquidos gerados pela Companhia é procedente das usinas termelétricas. Nas hidrelétricas, a Companhia monitora constantemente a qualidade da água dos reservatórios e dos rios do entorno.

Foi concluída, na UHE Machadinho, a substituição do sistema de lubrificação a óleo mineral das bombas e tanques de drenagem por lubrificação a água, evitando os riscos de derramamentos ou vazamentos de óleo. As UHE Passo Fundo, Machadinho, Cana Brava e Itá contam, ainda, com um controle dos efluentes dos poços de drenagem, por meio de um sistema que separa a água do óleo dos efluentes gerados na casa de máquinas.

A Companhia possui um sistema implantado para utilização da água de drenagem das galerias de inspeção da barragem, nas UHE Salto Osório, Itá e Machadinho, diminuindo o uso de produtos químicos no tratamento da água nestas Usinas.

Resíduos Perigosos

Gestão

A gestão de resíduos perigosos contempla o acondicionamento, o armazenamento interno temporário, o transporte e a destinação final obedecendo às regulamentações do licenciamento ambiental, às normas da ONU e os demais requisitos legais aplicáveis.

A Companhia adota medidas preventivas contra vazamentos - como a utilização de fichas de segurança de produtos químicos, a implantação de barreiras de contenção e a sinalização adequada dos veículos – e contrata apenas empresas devidamente habilitadas e licenciadas dentro do território nacional para esse tipo de transporte.

Contexto
Os resíduos perigosos oriundos da atividade da Companhia são os resíduos combustíveis (borras de tanque e tintas, entre outros) e são destinados ao coprocessamento pela indústria de cimento. O óleo lubrificante usado vai para o rerrefino e é transformado em óleo básico, principal matéria-prima da fabricação do lubrificante acabado.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Resíduos Não Perigosos

Gestão

A Companhia se empenha para reaproveitar, reutilizar ou reciclar seus resíduos não perigosos, a fim de evitar o impacto ambiental de seu descarte e da extração de novos materiais da natureza.

As cinzas leves e pesadas resultantes da queima do carvão mineral para geração de energia elétrica correspondem a aproximadamente 99,8% do volume total de resíduos destinados em 2018.

As cinzas leves são vendidas à indústria cimenteira como insumo do cimento pozolânico, substituindo o calcário em sua composição.

As cinzas pesadas são aproveitadas como base para a pavimentação asfáltica de rodovias e como neutralizadoras da acidez do solo na recuperação de depósitos de rejeitos de carvão, devido ao seu pH elevado.

Contexto

Os principais resíduos não perigosos gerados pela Companhia são as cinzas, originadas no processo de combustão das usinas termelétricas a carvão e biomassa, além de papéis, plásticos, vidro e sucata metálica ferrosa e não ferrosa.

As cinzas são divididas em leves, que são arrastadas com os gases de combustão e retidas nos precipitadores eletrostáticos ou filtros de manga, pesadas, que permanecem no fundo da caldeira.

Indicadores

Em 2018, descontando as cinzas que são 100% recuperadas, 87,0% do volume total de resíduos não perigosos foram reciclados, reutilizados, ou ainda reaproveitados em processos de compostagem.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Destinação dos Resíduos em 2018 (em toneladas)

Classe	Destinação final	UTEs	UHEs	Biomassa	Eólicas	PCHs	Total
Perigosos							
	Coprocessamento	124,72	18,70	-	6,89	-	**150,31**
	Reutilização	32,86	1,92	-	-	-	**34,78**
	Aterro Industrial Classe I	15,15	92,38	1,43	-	-	**108,96**
	Reciclagem	3,96	78,14	0,01	-	-	**82,11**
	Incineração	0,02	0,01	-	-	-	**0,03**
	Aterro Controlado	-	8,36	-	-	-	**8,36**
Não perigosos							
	Reciclagem	684.484,11	354,37	128.589,96	12,17	-	**813.440,61**
	Recuperação de áreas degradadas	632.368,50	0,05	-	-	-	**632.368,55**
	Aterro Sanitário	381,12	27,11	0,20	-	0,18	**408,61**
	Compostagem	246,19	9,43	1,13	-	0,26	**257,01**
	Aterro Industrial Classe II	93,18	55,28	11,36	-	-	**159,82**
	Utilização como combustível	58,64	-	0,14	-	-	**58,78**
	Aterro controlado	-	-	-	-	-	**0,00**
	Cava de mina de carvão	-	-	-	-	-	**0,00**
	Coprocessamento	-	1,51	-	10,49	-	**12,00**
	Reutilização	-	1,16	-	-	0,10	**1,26**
Total							**1.447.091,19**

Combustíveis

Gestão

A Companhia desenvolve continuamente pesquisas e estudos para a geração de energia por meio de fontes renováveis, a fim de minimizar o consumo de combustíveis fósseis, fonte esgotável e de maior impacto ambiental.

Contexto
A Companhia consome combustíveis derivados do petróleo (óleo diesel e combustível), carvão mineral e gás natural, para geração de energia nas usinas termelétricas, e resíduos de madeira e bagaço de cana-de-açúcar para a produção de energia das usinas de biomassa.

Além das fontes hídricas, que correspondem à maior parte do portfolio, a Companhia conta com dez parques eólicos e três usinas termelétricas de biomassa que dispensam o uso de combustíveis fósseis e são abastecidas por resíduos de madeira (Unidade de Cogeração Lages) e por bagaço de cana-de-açúcar (UTE Ibitiúva Bioenergética e UTE Ferrari). Assim, o impacto ambiental é reduzido ao evitar a extração de recursos naturais não-renováveis e o descarte de resíduos, além da redução das emissões de gases de efeito estufa.

Indicadores

Em 2018, o consumo em combustíveis fósseis nas usinas termelétricas operadas pela Companhia foi de 12,3 mil GWh (44,4 milhões de GJ).

Biodiversidade

A Companhia monitora continuamente as áreas do entorno de seus reservatórios, desenvolvendo programas voltados à conservação da flora e da fauna. Aliados a iniciativas de manejo, esses programas garantem a biodiversidade e as condições ambientais necessárias à conservação e ao desenvolvimento das espécies antes, durante e após a construção dos reservatórios.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Além disso, a Companhia investe em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento focados na conservação de espécies ameaçadas e em iniciativas de educação ambiental, para conscientizar as comunidades e a sociedade de maneira geral sobre a importância da conservação do meio ambiente.

Fauna

Durante a construção de uma usina hidrelétrica, a Companhia realiza o estudo e o salvamento dos animais da região no período de desmatamento e formação do reservatório e mantém faixas de preservação em suas bordas para o desenvolvimento da flora e fauna local.

As espécies que possam ser foco de problemas de saúde da população local também são monitoradas e controladas por meio de estudos e levantamentos periódicos – sobre insetos e caramujos transmissores de doenças e animais peçonhentos – e do desenvolvimento de programas de prevenção de acidentes.

Flora

A Companhia monitora a flora das regiões em que atua, coletando sementes e flores para estudo, catalogação e posterior produção de mudas. Assim, busca garantir a continuidade das espécies nativas por meio do reflorestamento e a recuperação da vegetação e da faixa ciliar das áreas do entorno das usinas e comunidades locais.

Ictiofauna

Por meio de projetos de pesquisa da ictiofauna, a Companhia busca compreender o equilíbrio dinâmico estabelecido ao longo da formação e maturidade dos lagos e, assim, adotar em cada usina o manejo específico que minimize os impactos desse processo sobre as espécies. Entre as principais iniciativas desenvolvidas, destaca-se o repovoamento dos rios por meio da reprodução em laboratório de alevinos de espécies nativas.

A Companhia, por meio do Consórcio Itá, mantém um convênio com o Ibama para repovoamento de peixes na bacia do Rio Uruguai e, em pesquisa conjunta com o Laboratório de Peixes de Água Doce (Lapad) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), reproduz alevinos de espécies ameaçadas de extinção na região, como piracanjuba, dourado, curimbatá e piava, entre outros.

Em 2017, foi concluído junto à Aneel o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento denominado "Tecnologia para formação de bancos de germoplasma e produção de peixes nativos para estocagem (repovoamento) no Rio Iguaçu". O Projeto foi avaliado como excelente pela Aneel, pelos resultados alcançados e, consequentemente, pelas perspectivas que apresenta.

Custos e investimentos em gestão ambiental

Em 2018, a Companhia investiu R$ 21 milhões em melhorias para proteção ambiental, instalação de tecnologias mais limpas, pessoal, controle das emissões atmosféricas, educação e treinamento ambiental, certificação externa, serviços externos de gestão ambiental, e pessoal alocado em atividades gerais de gestão ambiental.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

A Companhia possui dependência somente das concessões e autorizações do Poder Concedente para desenvolvimento das suas atividades profissionais. Vide informações mais detalhadas sobre o funcionamento das autorizações e concessões no item "7.5.a", anteriormente mencionado.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Exercício findo em	31.12.2018		31.12.2017		31.12.2016	
Em R$ milhões	**Receita líquida**	**%**	**Receita líquida**	**%**	**Receita líquida**	**%**
País						
Brasil	**8.795**	**100,0**	**7.009**	**99,99**	**6.424**	**99,71**

Período de três meses findo em	31.03.2019		31.03.2018	
Em R$ milhões	**Receita líquida**	**%**	**Receita líquida**	**%**
País				
Brasil	**2.339**	**100,0**	**1.869**	**100,0**

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não houve receita relevante proveniente de clientes de países estrangeiros no 1° trimestre de 2019 e nos últimos 3 exercícios sociais.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não houve receita relevante proveniente de clientes de países estrangeiros no 1° trimestre de 2019 e nos últimos 3 exercícios sociais.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Não houve receita relevante proveniente de clientes de países estrangeiros no 1° trimestre de 2019 e nos últimos 3 exercícios sociais.

7.8 - Políticas Socioambientais

As políticas socioambientais da Companhia são um reflexo de sua missão, visão, valores e cultura organizacional, balizando a condução dos negócios e a relação com os diferentes públicos com os quais a Companhia interage. São elas:

- Política ENGIE de Gestão Sustentável;

- Política ENGIE Sobre Mudanças Climáticas;

- Política de Engajamento com *Stakeholders*;

- Código de Meio-Ambiente.

Transversalmente, as demais políticas da Companhia também se relacionam direta ou indiretamente com questões socioambientais, a citar:

- Código de Ética; e

- Política de Direitos Humanos.

Todas as políticas acima citadas são públicas e podem ser encontradas no *website* da Companhia em https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/.

a) divulgação de informações sociais e ambientais

O principal meio de divulgação de informações sociais e ambientais da Companhia é o Relatório de Sustentabilidade, elaborado anualmente com base nas diretrizes e padrão da *Global Reporting Initiative* (GRI), metodologia internacionalmente reconhecida desde a versão de 2007. O Relatório de Sustentabilidade leva em consideração também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), como forma de integrar as ações socioambientais da Companhia com uma agenda de desenvolvimento global. O documento está disponível no *website* da Companhia e consolida as informações de sustentabilidade da Companhia e de suas controladas no período. Outros instrumentos são também utilizados, focados em públicos ou eventos específicos, com conteúdo mais sintetizados, a citar: Apresentações de Resultados Trimestrais, Relatórios da Administração, Programa de Visitas, revista digital da "Boas Novas", *website*, entre outros.

b) metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Companhia adota as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), padrão *Standards*, e tem aderido gradualmente à estrutura do Relato Integrado proposto pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU também são levados em conta na metodologia.

c) auditoria e revisão realizada por entidade independente

O Relatório de Sustentabilidade é verificado e assegurado por entidade independente. No Relatório referente ao ano de 2018, a empresa responsável pela verificação e asseguração foi a KPMG Auditores Independentes.

d) página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

O Relatório de Sustentabilidade está disponível no *website* da Companhia: https://www.engie.com.br/investidores/informacoes-financeiras/.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Potencial alienação de ativos

Em 15.02.2017, a Companhia mandatou o Banco Morgan Stanley S.A. para prestar assessoria financeira em uma sondagem de mercado, não vinculante, visando identificar potenciais compradores para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, bem como do Complexo Termelétrico Pampa Sul, composto pela usina em construção e pelo projeto em desenvolvimento denominados Usina Termelétrica Pampa Sul e Pampa Sul 2, respectivamente.

A Companhia, em continuidade ao que foi informado em 15.02.2017, concedeu, em 13.12.2017, direito de exclusividade a um dos proponentes para a realização de *due diligence* acerca da alienação dos seus ativos de geração de energia a carvão.

No entanto, em 10.04.2018, a Companhia informou ao mercado que o processo de negociação com a empresa que possuía o direito de exclusividade para a aquisição do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, bem como do Complexo Termelétrico Pampa Sul não evoluiu satisfatoriamente. Atualmente, a Companhia avalia alternativas para a continuidade do processo de descarbonização do seu portfólio.

Revogação da autorização da Usina Termelétrica William Arjona

Em 20.02.2018, a pedido da Companhia, a Aneel revogou a autorização de exploração da Usina Termelétrica William Arjona, de 190,0 MW de capacidade instalada, localizada no estado do Mato Grosso do Sul (MS), em virtude da inviabilidade econômica da Usina.

Aprovação de emissão de debêntures

Em 11.05.2018, a Companhia Energética Jaguara comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a 2ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11.05.2018, aprovou a realização da oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Companhia, no valor de R$1,1 bilhão.

Nesta mesma data, a Companhia Energética Miranda comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a 2ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11.05.2018, aprovou a realização da oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Companhia, no valor de R$0,7 bilhão.

Em 04.06.2018, na 174ª Reunião do Conselho da Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM 400. A Companhia concluiu a distribuição em 30.07.2018, no montante total de R$0,7 bilhão.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Bonificação de ações

Em 07.12.2018, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária aumento do capital social da Companhia, de R$2.073.592.450,71, por meio da capitalização de lucros e reservas conforme segue: (i) saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 1.594.357.546,69; (ii) Reserva de Incentivos Fiscais a Capitalizar, relativos ao incentivo da SUDAM da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, no valor de R$4.165.733,17; e (iii) Lucro Líquido do 3º trimestre de 2018, no valor de R$475.069.170,85. Em razão do aumento de capital foram emitidas 163.185.548 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, distribuídas aos acionistas da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 4 (quatro) ações ordinárias de sua titularidade.

Políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural

A Política de Gestão Sustentável é o documento que expressa as diretrizes da Companhia relativas a responsabilidade social, e complementarmente, engajamento de partes interessadas. No item "7.5" deste Formulário de Referência são fornecidos mais detalhes sobre esta Política, bem como os programas desenvolvidos pela Companhia.

Aprovação de emissão de debêntures

Em 17.04.2019, na 184ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de até R$2,5 bilhões, da Companhia, a ser distribuída publicamente com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16.01.2009, e posteriores alterações, sob o regime de garantia firme de colocação.

Aquisição de participação em transportadora de gás

Em 13.06.2019, foram cumpridas todas as condições precedentes para fechamento da operação de aquisição, pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"), sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, pela GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A., controladora final da Companhia) e pela Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ") (em conjunto, "Membros do Grupo Adquirente"), de participação acionária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG"), representativa de 90% do seu capital social, de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras"), nos termos do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 25.04.2019, entre a Aliança, na qualidade de compradora, a Petrobras, na qualidade de vendedora, os Membros do Grupo Adquirente, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda. (controladora direta da Companhia), na qualidade de interveniente-garantidora ("Contrato").

7.9 - Outras Informações Relevantes

O valor da transação é de, aproximadamente, R$ 33,5 bilhões, dos quais R$ 31,5 bilhões foram pagos pela Aliança à Petrobras como contraprestação pelas ações adquiridas e o montante de, aproximadamente, R$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, das dívidas da TAG com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG. Em 13.06.2019, a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

Com o fechamento da operação, a Aliança passou a ser titular de participação societária correspondente a 90% do capital social total e votante da TAG e a Petrobras tornou-se acionista minoritária com participação equivalente a 10% do total de ações de emissão da TAG.

A Companhia possui uma participação direta de 32,5% no capital social da Aliança e uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG.

A Aliança, sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, financiou parte do preço da aquisição da TAG por meio de recursos advindos da sua 1ª emissão de debêntures simples, no valor de R$ 14 bilhões ("Debêntures") e por meio de financiamento contratado junto ao BNP Paribas, ao Crédit Agricole Corporate and Investment Bank, ao ING Capital LLC, ao Mizuho Bank Ltd., ao MUFG Bank Ltd., ao Société Générale e ao Sumitomo Mitsui Banking Corporation, no valor de US$ 2,45 bilhões ("Financiamento Sindicalizado" e, em conjunto com as Debêntures, os "Financiamentos para a Aquisição TAG").

Os Financiamentos para a Aquisição TAG são garantidos por: (i) alienação fiduciária (a) da totalidade das ações representavas do capital social da Aliança e (b) da totalidade das ações da TAG, de titularidade da Aliança, representativas de 90% do capital social votante e total da TAG; e (ii) cessão fiduciária e penhor de determinados direitos creditórios da TAG e da Aliança.

Além disso, a Companhia afiançou a obrigação de manutenção de recursos mínimos relativos ao serviço da dívida oriunda dos Financiamentos para a Aquisição TAG, limitado (i) ao percentual da participação da Companhia no capital social da Aliança; e (ii) (a) a R$ 520,3 milhões, com relação ao serviço da dívida das Debêntures e (b) a US$ 50,4 milhões, com relação ao serviço da dívida do Financiamento Sindicalizado.

Para mais informações relativas às Debêntures, favor verificar os itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

A aquisição indireta do controle acionário compartilhado da TAG pela Companhia estará sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia, conforme prevista no artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por consistir, para a Companhia, investimento relevante.

A TAG é a maior transportadora de gás natural do Brasil, contando com infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km, que se estende por todo o litoral das Regiões Sudeste e Nordeste, tendo também um trecho ligando Urucu (província petrolífera no meio da Amazônia) a Manaus (AM). A malha conta ainda com 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 pontos de entrega.

A Companhia não adquiriu ou alienou no 1° trimestre de 2019 ou nos últimos 3 exercícios sociais qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

As informações relativas às operações societárias ocorridas, tais como aquisições ou alienações, estão detalhadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

Não houve qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia no 1° trimestre de 2019 ou nos últimos 3 exercícios sociais.

8.5 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Em 11.05.2018, na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a contratação de serviços terceirizados relacionados às atividades transacionais de finanças e suprimentos indiretos, ficando a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação.

Salvo pelo contrato mencionado acima, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

Não existem outras informações relevantes sobre este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não circulante Relevantes - Outros

Não existem outros bens relevantes do ativo não circulante além daqueles informados nos quadros 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Parque Eólico Umburanas 15	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 16	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 17	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 18	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 19	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 21	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 23	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 25	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Usina Fotovoltaica Assú V	Brasil	RN	Açu	Alugada
Usina Hidrelétrica Salto Santiago	Brasil	PR	Saudade do Iguaçu	Própria
Usina Hidrelétrica Itá (em consórcio)	Brasil	RS	Aratiba	Própria
Usina Hidrelétrica Salto Osório	Brasil	PR	Quedas do Iguaçu	Própria
Usina Hidrelétrica Cana Brava	Brasil	GO	Cavalcante	Própria
Usina Hidrelétrica Estreito (em consórcio)	Brasil	MA	Estreito	Própria
Usina Hidrelétrica Machadinho (em consórcio)	Brasil	SC	Piratuba	Própria
Usina Hidrelétrica São Salvador	Brasil	TO	Paranã	Própria
Usina Hidrelétrica Passo Fundo	Brasil	RS	Entre Rios do Sul	Própria
Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra	Brasil	MT	Itiquira	Própria
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda	Brasil	SC	Capivari de Baixo	Própria
Usina Termelétrica Ferrari	Brasil	SP	Pirassununga	Própria
Usina Termelétrica Ibitiúva Bioenergética	Brasil	SP	Pitangueiras	Própria
Usina Termelétrica Pampa Sul	Brasil	RS	Candiota	Própria
Usina de Cogeração Lages	Brasil	SC	Lages	Própria
Pequena Central Hidrelétrica Rondonópolis	Brasil	MT	Rondonópolis	Própria
Pequena Central Hidrelétrica Engenheiro José Gelazio da Rocha	Brasil	MT	Rondonópolis	Própria
Parque Eólico Trairí	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Fleixeiras I	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Mundaú	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Guajiru	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Santa Mônica	Brasil	CE	Trairi	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Parque Eólico Cacimbas	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Ouro Verde	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Estrela	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico CLWP I	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP II	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP III	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP IV	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP V	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP VI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP VII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XV	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XVI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XVIII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XXI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 1	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 2	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 3	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 5	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 6	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 8	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 9	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 10	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 11	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 13	Brasil	BA	Umburanas	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	ENGIE Transmissão de Energia	De 08.03.2018 a 27.03.2048	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Salto Santiago - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Itá - ENGIE Brasil Energia/Consórcio Itá	de 28.12.1995 a 16.10.2030	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Salto Osório - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Cana Brava - ENGIE Brasil Energia	de 27.08.1998 a 26.08.2033	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Estreito - Controlada CEE detém 40,07% / Ceste	de 26.11.2002 a 26.11.2037	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Machadinho - ENGIE Brasil Energia/Consórcio Machadinho	de 15.07.1997 a 14.07.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE São Salvador – ENGIE Brasil Energia	de 23.04.2002 a 22.04.2037	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Passo Fundo - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Ponte de Pedra – ENGIE Brasil Energia	de 01.10.1999 a 30.09.2034	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Jaguara - Companhia Energética Jaguara	De 29.12.2017 a 28.12.2047	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Miranda - Companhia Energética Miranda	De 29.12.2017 a 28.12.2047	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Energética Estreito (CEE)	08.976.022/0001-01	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	A CEE é detentora de participação de 40,07% no Consórcio Estreito Energia, criado em 05.11.2002 para a implantação e exploração da UHE Estreito.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/03/2019	-4,320000	0,000000	79.277.650,39	**Valor mercado**		
31/12/2018	4,190000	0,000000	171.099.445,29	**Valor contábil**	31/03/2019	1.063.609.480,85
31/12/2017	-3,080000	0,000000	199.999.998,91			
31/12/2016	5,740000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Energética Jaguara (Jaguara)	28.925.264/0001-75	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, com o objetivo de operar a UHE Jaguara	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/03/2019	4,560000	0,000000	10.000.000,00	**Valor mercado**		
31/12/2018	15,600000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2019	1.050.474.825,60
31/12/2017	100,000000	0,000000	0,00			
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Energética Miranda (Miranda)	28.942.127/0001-49	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, com o objetivo de operar a UHE Miranda.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/03/2019	3,080000	0,000000	10.656.299,95	**Valor mercado**		
31/12/2018	16,900000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2019	712.660.485,80
31/12/2017	100,000000	0,000000	0,00			
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Diamante geração de energia Ltda (Diamante)	27.093.977/0001-57	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Geração e comercialização de energia elétrica	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/03/2019	1,370000	0,000000	0,00	**Valor mercado**		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2018	6465551,000000	0,000000	102.117.267,52	**Valor contábil**	31/03/2019	655.419.884,58		
31/12/2017	100,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.	04.100.556/0001-00	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Comercialização de energia elétrica no mercado livre de negociação.	99,990000
31/03/2019	-29,840000	0,000000	29.999.992,86	**Valor mercado**				
31/12/2018	-25,160000	0,000000	244.999.941,67	**Valor contábil**	31/03/2019	147.340.474,40		
31/12/2017	105,120000	0,000000	99.999.976,19					
31/12/2016	-41,500000	0,000000	299.999.928,57					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (ECP)	09.212.990/0001-04	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Participação no capital de outras sociedades que possuam projetos referente à geração de energias complementares.	99,990000
31/03/2019	6,350000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2018	57,910000	0,000000	50.566.620,99	**Valor contábil**	31/03/2019	4.320.725.549,69		
31/12/2017	29,290000	0,000000	190.999.999,86					
31/12/2016	18,510000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos								
ENGIE Comercializadora Varejista de Energia Ltda.	26.263.019/0001-14	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Comercialização de energia elétrica no mercado livre de negociação.	99,990000
31/03/2019	-0,940000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2018	262,820000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2019	19.057.266,35		
31/12/2017	20,420000	0,000000	0,00					
31/12/2016	100,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Participação em projetos de geração.	99,990000
31/03/2019	15,820000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2018	468,700000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2019	47.134.481,55		
31/12/2017	596,420000	0,000000	0,00					
31/12/2016	100,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de um novo negócio.								
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e comercialização de energia elétrica.	48,750000
31/03/2019	0,730000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2018	-1,950000	0,000000	16.575.000,00	**Valor contábil**	31/03/2019	244.317.525,79		
31/12/2017	-2,860000	0,000000	27.300.000,00					
31/12/2016	-10,800000	0,000000	29.250.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos								
Lages Bioenergética Ltda. (Lages)	05.210.535/0001-00	-	Controlada	Brasil	SC	Lages	Geração e comercialização de energia elétrica.	99,990000
31/03/2019	-11,410000	0,000000	7.340.939,18	**Valor mercado**				
31/12/2018	-1,130000	0,000000	15.999.999,48	**Valor contábil**	31/03/2019	33.548.617,63		
31/12/2017	-10,890000	0,000000	39.999.998,69					
31/12/2016	-1,850000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. (Pampa Sul)	04.739.720/0001-24	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Participação em projetos de geração. Sem atividade até o momento.	99,990000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/03/2019	1,650000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2018	33,930000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2019	2.399.686.015,09		
31/12/2017	111,360000	0,000000	0,00					
31/12/2016	130,120000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Desenvolvimento de um novo negócio.

9.2 - Outras Informações Relevantes

a) informações complementares ao quadro 9.1.a

Conforme planejado, a Companhia deu início, em 2016, à desmobilização da Usina Termelétrica Charqueadas, no Rio Grande do Sul. Com capacidade instalada de 72 MW, a planta, após mais de 50 anos de operação, foi considerada obsoleta, de modo que os investimentos necessários a uma eventual modernização, além de economicamente inviáveis, não seriam compatíveis com o modelo de negócios da Companhia, dada a perspectiva de descarbonização. Assim, a Usina foi desligada em 25.11.2016 e a desativação efetiva de suas instalações ocorreu em 2018.

A fim de priorizar ativos que ofereçam maior grau de sinergia, foi concretizada durante o ano de 2017 a alienação, para a Companhia Energética de Petrolina, das Usinas Eólicas Beberibe (com 25,6 MW, no Ceará) e Pedra do Sal (com 18 MW, no Piauí), assim como da Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca (com 19,8 MW, em Minas Gerais).

Em operação desde 1999, com duas unidades geradoras movidas a óleo diesel, a Usina Termelétrica William Arjona foi convertida a gás natural em 2001. Devido aos altos custos fixos, a Usina não se mostrou mais economicamente viável no mercado de energia. Assim, em 08.08.2017, foi solicitada a revogação da autorização de operação desta Usina, a qual foi deferida em 20.02.2018. No decorrer de 2018, a Companhia alienou parcela dos ativos, sendo que os ativos ainda não alienados estão registrados no ativo não circulante mantido para venda.

Em 2017, a Companhia arrematou no Leilão de Concessões não Prorrogadas, promovido pela Aneel, as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda. A Usina Hidrelétrica Jaguara está localizada no município de Rifaina (SP), iniciou sua operação comercial em 1971 e sua capacidade instalada e garantia física é de 424,0 MW e 341,0 MW médios, respectivamente. Já a Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"), localizada no município de Indianópolis (MG), iniciou sua operação comercial em 1998 e possui capacidade instalada de 408,0 MW e garantia física de 198,2 MW médios. Devido ao modelo de concessão essas usinas não foram incluídas no quadro "9.1.a" deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia arrematou o Lote 01 no Leilão de Transmissão 2/2017, realizado pela Aneel em 15.12.2017, cujo contrato de concessão foi assinado somente em 08.03.2018. O Lote 01 é composto por linhas de transmissão e subestações localizadas no Paraná.

b) informações complementares ao quadro 9.1.b

9.1.b.ii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

Conforme mencionado anteriormente no item 7.5.a deste Formulário de Referência, a Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir o regulamento vigente do setor elétrico. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- serviço adequado: a concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade nas tarifas e acesso ao serviço;
- servidões: o Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução do serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária, sendo que, nesse caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária;

9.2 - Outras Informações Relevantes

- responsabilidade objetiva: a concessionária é responsável por todos os danos diretos ou indiretos resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa;
- alterações na participação controladora: o Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária;
- intervenção pelo Poder Concedente: o Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de processo administrativo, a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais pertinentes, caso a concessionária deixe de cumprir com suas obrigações;
- término antecipado da concessão: o término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade, rescisão, anulação e/ou falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual; sendo que a encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público, mediante indenização; a caducidade consiste na retomada da atividade e de bens concedidos pelo Poder Concedente após processo administrativo com todos os direitos e garantias atinentes ao "devido processo legal", no qual reste comprovado que a concessionária, sem justificativa: (i) deixou de prestar serviço de forma adequada ou completa, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço; (ii) deixou de cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão; (iii) paralisou o serviço ou concorreu para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior; (iv) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; (v) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente; (vi) não atendeu intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e (vii) foi condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições. A concessionária tem direito à indenização, a *posteriori*, por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária. Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial irrecorrível, proferida em processo interposto pelo concessionário;
- reversão no advento do termo contratual: a reversão no advento do termo contratual será feita com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido; e
- produção de energia elétrica por produtor independente e por autoprodutor: no final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original e a depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. No caso de Usinas Termelétricas, não será devida indenização dos investimentos realizados, assegurando-se, porém, ao produtor independente ou ao autoprodutor remover as instalações.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.1.b.iii. possíveis consequências da perda de tais direitos para a Companhia

Os Contratos de Concessão dispõem que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento: (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos dos Contratos de Concessão); ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas nos Contratos de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção das concessões em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão pode não ser suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos contratos de concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser paga pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa, por meio da imposição de multas ou outras penalidades. Assim, o término antecipado dos Contratos de Concessão, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela.

Da mesma forma, de acordo com a legislação em vigor, no caso de descumprimento pela Companhia dos termos das autorizações que permitem o funcionamento de suas Usinas Termelétricas, bem como da legislação em vigor, a respectiva autorização pode ser cassada, fato que, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo teria efeito substancial adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela.

No que se refere aos programas de computador proprietários, às marcas, patentes e nomes de domínio utilizados pela Companhia, não haverá impactos adversos relevantes se a Companhia tiver que deixar de usá-los, uma vez que não são considerados direitos relevantes para a condução dos negócios da Companhia.

Em complemento ao quadro 9.1.b, segue a relação das autorizações detidas:

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (Autorizações) - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	UTE William Arjona (Autorizações) - ENGIE Brasil Energia	de 02.06.2000 a 20.02.2018	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha (Autorizações) – Controlada indireta Hidropower	de 19.12.2002 a 18.12.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	PCH Rondonópolis (Autorizações) – Controlada indireta Tupan	de 19.12.2002 a 18.12.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Unidade de Cogeração Lages (Autorizações) – Controlada Lages	de 30.10.2002 a 29.10.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	UTE Ibitiúva Bioenergética (Autorizações) - Consórcio Andrade	de 06.04.2000 a 05.04.2030	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Trairí (Autorizações) – Controlada indireta Trairí	de 29.09.2011 a 28.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Fleixeiras I (Autorizações) – Controlada indireta Fleixeiras I	de 27.09.2011 a 26.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Mundaú (Autorizações) – Controlada indireta Mundaú	de 27.09.2011 a 26.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Guajiru (Autorizações) – Controlada indireta Guajiru	de 29.09.2011 a 28.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	UTE Ferrari (Autorizações) – Controlada indireta Ferrari	de 27.07.2007 a 26.07.2042	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	UTE Pampa Sul (Autorizações) – Controlada Pampa Sul	de 31.03.2015 a 30.03.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Santa Mônica (Autorizações) – Controlada indireta Santa Mônica	de 26.01.2015 a 25.01.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Ouro Verde (Autorizações) – Controlada indireta Ouro Verde	de 23.01.2015 a 22.01.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Estrela (Autorizações) – Controlada indireta Estrela	de 05.02.2015 a 04.02.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Cacimbas (Autorizações) – Controlada indireta Cacimbas	de 05.02.2015 a 04.02.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP I (Autorizações) – Controlada indireta CLWP I	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP II (Autorizações) – Controlada indireta CLWP II	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP III (Autorizações) – Controlada indireta CLWP III	de 02.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP IV (Autorizações) – Controlada indireta CLWP IV	de 02.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP V (Autorizações) – Controlada indireta CLWP V	de 03.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica CLWP VI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP VI	de 02.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP VII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP VII	de 02.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XV (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XV	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XVI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XVI	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XVIII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XVIII	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XXI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XXI	de 03.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 1 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 1	de 01.08.2014 a 01.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 2 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 2	de 04.08.2014 a 04.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 3 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 3	de 04.08.2014 a 04.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 5 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 5	de 01.08.2014 a 01.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica Umburanas 6 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 6	de 12.08.2014 a 12.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 8 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 8	de 10.10.2014 a 10.10.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 9 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 9	de 04.08.2014 a 04.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 10 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 10	de 04.08.2014 a 04.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 11 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 11	de 08.08.2014 a 08.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 13 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 13	de 21.08.2014 a 21.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 15 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 15	de 21.08.2014 a 21.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 16 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 16	de 21.08.2014 a 21.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 17 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 17	de 02.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 18 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 18	de 21.08.2014 a 21.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 19 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 19	de 03.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica Umburanas 21 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 21	de 03.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 23 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 23	de 03.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 25 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 25	de 03.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Central Fotovoltaica Assú V(Autorizações) – Controlada indireta Assú V	De 07.06.2016 a 07.06.2051	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

c) informações complementares ao quadro 9.1.c.

Em 10.08.2018, a Companhia concluiu a operação de aquisição do controle da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., a qual tem como objeto social o desenvolvimento, a venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares fotovoltaicos com potência instalada abaixo de 5,0 MW. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida e concluída em 2018, com a aquisição dos 59% remanescentes.

A Companhia considera como não aplicável o preenchimento do campo "Valor de mercado" no quadro 9.1.c em razão de as sociedades relacionadas não possuírem ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários. Adicionalmente, por limitação de quantidade de caracteres do Empresas Net, a informação de variação contábil % do investimento na Diamante entre 31.12.2018 e 31.12.2017 é de: 64655513,1%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência refletem as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as informações contábeis intermediárias trimestrais referentes aos períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2019 e 2018, elaboradas simultaneamente, de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting* e com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores, com base nos indicadores de liquidez e endividamento expostos abaixo, entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução dos planos de expansão de capital e de investimento, bem como para atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo.

Informações consolidadas relativas ao período de três meses findo em 31.03.2019

O ano de 2019 foi iniciado pelo crescimento consistente, possibilitando a materialização da estratégia da Companhia de se tornar um *player*-chave do segmento de infraestrutura no Brasil, de forma a maximizar a geração de valor.

A Companhia segue ampliando sua matriz renovável. No primeiro trimestre de 2019, ocorreu a entrada em operação comercial de 14 das 18 centrais eólicas do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I e seguimos com as obras de implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul, a qual tem previsão de iniciar a operação comercial em 2019.

No que tange ao desempenho econômico e financeiro, a Companhia, no período de três meses findo em 31.03.2019, obteve lucro líquido consolidado de R$ 565 milhões, valor 15,6% ou R$ 76 milhões superior ao mesmo período de 2018. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia em 31.03.2019 foi de R$ 1.213 milhões, um aumento de 15,9% ou R$ 166 milhões se comparado ao 1° trimestre de 2018. A margem EBITDA ajustada reduziu em 4,1 p.p., passando de 56,0% para 51,9% no comparativo entre os primeiros trimestres de 2019 e 2018. Tal redução decorre, substancialmente, dos efeitos no 1° trimestre de 2019 e 2018 das operações de *trading* e do reconhecimento no 1° trimestre de 2019 das receitas e dos custos de construção da linha de transmissão e das operações realizadas pela controlada ENGIE Solar. Desconsiderando estes impactos, a margem EBITDA apresentaria acréscimo de 2,3 p.p. entre os períodos em análise.

Os principais fatores que ocasionaram o desempenho anteriormente destacado foram os resultados, principalmente, da elevação do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida, desconsiderando as operações de *trading*, a redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia e incremento de receita de remuneração e variação monetária sobre ativos das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda. Os referidos efeitos positivos foram contrabalanceados, substancialmente, pelo resultado negativo líquido na marcação a mercado das perdas não realizadas em operações de *trading*, elevação nos custos com encargos de uso de rede elétrica e conexão e aumento nas despesas com vendas, gerais e administrativas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira da Companhia:

- Geração de lucro crescente – No 1° trimestre de 2019, a Companhia apresentou lucro líquido consolidado de R$ 565 milhões, 15,6% superior ao lucro líquido consolidado do 1° trimestre do ano anterior.
- Forte geração de caixa operacional – O EBITDA ajustado consolidado, no período de três meses do ano de 2019, alcançou R$ 1.213 milhões, elevação de 15,9% em relação ao mesmo período de 2018.
- Nível de endividamento – A relação "Endividamento total / EBITDA ajustado" em 31.03.2019 foi de 2,1 vezes e o "Endividamento líquido / EBITDA ajustado", na mesma data, foi de 1,8 vezes. A elevação do endividamento quando comparado ao 1° trimestre de 2018 é resultado da captação de recursos por meio do BNDES, de instituições privadas e de emissão de debêntures, com a finalidade de financiar a construção e modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios. No período de três meses do ano de 2019, a dívida denominada em moeda estrangeira correspondia a 27,9% do total e estava integralmente protegida contra a variação cambial por operações de *swap*.
- Classificação de risco (*rating*) – Em 14.03.2019, a agência Fitch Ratings, reafirmou o Rating Nacional de Longo Prazo em 'AAA(bra)' com perspectiva estável e em escala global 'BB' com perspectiva estável, um nível acima do rating soberano. Além desses, reafirmou também o rating 'AAA(bra)' com perspectiva estável, às sexta e sétima emissões de debêntures quirografárias da Companhia.
- Reduzido nível de inadimplência – Resultado do rigoroso processo de análise de crédito e da diversificação do portfólio de clientes da Companhia.
- Capacidade instalada – A Companhia, em 31.03.2019, possuía capacidade instalada de 8.275,5 MW e operava um parque gerador de 9.996,2 MW, composto de 55 usinas, sendo 11 hidrelétricas, três termelétricas convencionais e 41 complementares — centrais a biomassa, PCHs, eólicas e solares —, das quais 51 pertencem integralmente à Companhia e quatro (as hidrelétricas Itá, Machadinho e Estreito, e a usina de cogeração a biomassa Ibitiúva Bioenergética) são comercialmente exploradas por meio de parcerias com outras empresas.
- Implantação de novas usinas – Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Aneel autorizou o início da totalidade das centrais eólicas do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I, sendo que 4 delas foram autorizadas em abril de 2019. Adicionalmente, foi aprovado o início das atividades para implantação do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II. O desenvolvimento da segunda fase totaliza 361,2 MW de capacidade instalada e aproximadamente 200,0 MW médios de energia assegurada, com investimento aproximado de R$ 1,6 bilhão. A entrada em operação completa está prevista para o início de 2021. Em relação a Usina Termelétrica Pampa Sul, o início da operação comercial está previsto para meados de 2019.

Segmento de negócios – A Companhia, por meio de suas controladas, também atua nos segmentos de *trading* de energia elétrica e de geração distribuída e está em fase de construção da Linha de Transmissão Gralha Azul. Os montantes transacionados nestes outros segmentos, em 31.03.2019, não geraram impactos significativos no resultado da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018

O ano de 2018 foi marcado pelo crescimento consistente, por meio da implantação de novas usinas e da manutenção do parque gerador, e pelo ingresso nos segmentos de transmissão, geração distribuída e *trading* de energia elétrica, seguindo as diretrizes globais de descarbonização, descentralização e digitalização do Grupo ENGIE.

A Companhia segue ampliando sua matriz renovável. Em 2018, foi concluída a construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, foram consolidadas as operações das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e deu-se continuidade as obras de implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul, a qual tem previsão de iniciar a operação comercial em meados de 2019. Ainda neste ano, a Companhia concluiu a aquisição dos 50% das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (ENGIE Solar).

Adicionalmente, em 2018, a Companhia, por meio de suas controladas diretas ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. ("ECP") e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), assinou o contrato de concessão referente ao Leilão de Transmissão n° 02/2017.

Conforme a Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica, divulgada pela Empresa de Pesquisa Energética em janeiro de 2019, o consumo de energia líquido no país cresceu 1,1% em 2018, registrando 472.242 GWh. Em relação ao cenário hidrológico de 2018, os volumes de energia que chegaram aos reservatórios permaneceram abaixo da média histórica.

O Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) em 2018 atingiu o limite regulatório (505 R$/MWh) por 10 semanas consecutivas. O PLD médio dos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste sofreu redução de 10,25%, saindo do patamar de R$ 320 para R$ 288. Consoante ao boletim informativo da CCEE de janeiro de 2019, o GSF (*Generation Scaling Factor*) médio de 2018 foi de 81,6%, ante ao registrado em 2017, de 79,4%.

A evolução recente dos indicadores segue evidenciando continuidade do processo de recuperação da economia brasileira em ritmo lento e gradual. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) para 2018 foi de 1,1%, frente ao avanço de 1,0% do ano anterior.

No que tange ao desempenho econômico e financeiro, a Companhia, no ano de 2018, obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.315 milhões, valor 15,5% ou R$ 310 milhões superior ao exercício de 2017. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia em 2018 foi de R$ 4.368 milhões, um aumento de 24,1% ou R$ 848 milhões se comparado ao ano de 2017. A margem EBITDA ajustada reduziu em 0,5 p.p., passando de 50,2% para 49,7% no comparativo entre 2017 e 2018. Tal redução decorre, substancialmente, dos efeitos, em 2018, das operações de *trading* e do reconhecimento das receitas e dos custos de construção da linha de transmissão. Desconsiderando estes impactos, a margem EBITDA apresentaria acréscimo de 3,8 p.p. entre os períodos em análise.

Os principais fatores que ocasionaram o desempenho anteriormente destacado foram os resultados das operações das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas no final do ano de 2017, o aumento da receita nas transações realizadas no mercado de curto prazo, a elevação do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida, a redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia, o reconhecimento de receitas de direito a indenização por interrupção de negócios e de multa contratual e o início das operações de *trading* a partir de janeiro de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- Geração de lucro crescente – Em 2018, a Companhia apresentou lucro líquido consolidado de R$ 2.315 milhões, 15,5% superior ao lucro líquido consolidado do exercício anterior.
- Forte geração de caixa operacional – O EBITDA ajustado consolidado, no exercício de 2018, alcançou R$ 4.368 milhões, elevação de 24,1% em relação ao mesmo período de 2017.
- Nível de endividamento – A relação "Endividamento total / EBITDA ajustado" em 2018 foi de 2,2 vezes e o "Endividamento líquido / EBITDA ajustado", na mesma data, foi de 1,6 vezes. A elevação do endividamento quando comparado a 2017 é resultado da captação de recursos por meio do BNDES, de instituições privadas e de emissão de debêntures, com a finalidade de financiar a construção e modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios. Em 2018, a dívida denominada em moeda estrangeira correspondia a 27,4% do total e estava integralmente protegida contra a variação cambial por operações de *swap*.
- Contratações de empréstimos e financiamentos – Em 2018, a Companhia contratou empréstimos e financiamentos com o objetivo de refinanciar dívidas vincendas e de expandir o seu parque gerador, por meio da implantação do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, da Usina Termelétrica Pampa Sul e da Usina Fotovoltaica Assú V. O montante captado foi de R$ 2.233 milhões.
- Emissão de debêntures – Em 2018, as controladas Companhia Energética Jaguara ("Jaguara") e Companhia Energética Miranda ("Miranda"), emitiram debêntures, em duas séries, com esforços restritos, perfazendo o montante total de R$ 1.802 milhões (R$ 1.759 milhões, líquidos dos custos de captação), com o objetivo de efetuar o pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias. Adicionalmente, neste mesmo ano, a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, nos termos da Instrução CVM 400/2003, no montante total de R$ 747 milhões (R$ 728 milhões, líquidos dos custos de captação), para financiar parte dos projetos de expansão da Companhia.
- Classificação de risco (*rating*) – Em 27.02.2018, a agência Fitch Ratings, em decorrência do rebaixamento do *rating* soberano do Brasil para 'BB-', rebaixou o *Rating* Internacional de Longo Prazo em moeda estrangeira da EBE para 'BB', com perspectiva estável, permanecendo assim um nível acima do *rating* soberano. O *rating* nacional de longo prazo da Companhia, em escala local, permaneceu 'AAA(bra)', com perspectiva estável.
- Reduzido nível de inadimplência – Resultado do rigoroso processo de análise de crédito e da diversificação do portfólio de clientes da Companhia.
- Capacidade instalada – A Companhia, em 31.12.2018, possuía capacidade instalada de 8.004,8 MW e operava um parque gerador de 9.725,5 MW, composto de 41 usinas, sendo 11 hidrelétricas, três termelétricas convencionais, 20 parques eólicos, três à biomassa, duas solares fotovoltaicas e duas pequenas centrais hidrelétricas. Destes parques geradores, 37 pertencem integralmente à Companhia e quatro (as hidrelétricas Itá, Machadinho e Estreito, e a usina de cogeração a biomassa Ibitiúva Bioenergética) são comercialmente exploradas por meio de parcerias com outras empresas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Implantação de novas usinas – Em 2018, entraram em operação comercial os 11 parques eólicos pertencentes ao Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, com capacidade instalada total de 326,7 MW. Adicionalmente, estão em fase de implantação o Conjunto Eólico Umburanas e a Usina Termelétrica Pampa Sul. Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Aneel autorizou o início da operação comercial dos 18 parques eólicos do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I. Em relação a Usina Termelétrica Pampa Sul, o início da operação comercial está previsto para meados de 2019. Ao fim do mesmo ano, foi viabilizado o início das obras do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, mediante a assinatura de contratos no Ambiente de Contratação Livre (ACL). A implantação da Fase II foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19.02.2019.
- Segmento de negócios – A Companhia arrematou no Leilão de Transmissão n° 02, de 15.12.2017, promovido pela Aneel, o Lote 1, com, aproximadamente, 1.000 quilômetros de expansão, localizado no estado do Paraná, o que marcou seu ingresso no segmento de transmissão de energia no Brasil. O empreendimento prevê ainda a instalação de cinco novas subestações de energia. O prazo de concessão do serviço público de transmissão, incluindo o licenciamento, a construção, a montagem e a operação e manutenção das instalações de transmissão, será de 30 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato de concessão. O prazo limite para início da operação da linha de transmissão é de 09.03.2023. Contudo, a Companhia prevê a antecipação desse prazo. A assinatura do contrato de concessão ocorreu em 08.03.2018. Além disso, em janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading*, com o objetivo de obter resultados com as variações de preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela administração da Companhia. Ademais, com a conclusão da operação de aquisição dos 50% remanescentes das ações da ENGIE Solar, a Companhia também passou a atuar no segmento de geração distribuída.
- Alienação de ativos: Em 10.04.2018, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o processo de negociação com a empresa ContourGlobal para a aquisição do CTJL, bem como do Complexo Termelétrico Pampa Sul, não evoluiu satisfatoriamente, tendo a Companhia decidido avaliar alternativas para a continuidade do processo de descarbonização do seu portfólio.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017

O ano de 2017 foi marcado pelo empenho da Companhia em criar valor, preparando-se para as transformações e oportunidades geradas pela transição energética, refletida na estratégia de negócios por meio de três pilares: descarbonização, descentralização e digitalização. A capacidade de entregar resultados efetivos, mesmo em cenários adversos, está entre as principais virtudes da Companhia ao longo de sua trajetória. Em 2017 não foi diferente e a Companhia obteve expressivo sucesso na execução de sua estratégia.

A Companhia avançou na expansão da matriz renovável, com destaque para a aquisição de duas novas concessões – as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, que juntas agregaram 832 MW à capacidade instalada do parque gerador. Ainda com foco em energia renovável, foi adquirido o projeto do Conjunto Eólico Umburanas, na Bahia, Vizinho ao Conjunto Eólico Campo Largo, pertencente à Companhia, esse empreendimento permite uma relevante otimização de recursos e sinergia na implantação e operação desses parques eólicos. O Conjunto Eólico Umburanas – Fase I possui 360 MW de capacidade instalada.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Após 2 anos consecutivos de desaceleração, a economia brasileira deu sinais de retomada em 2017. Embora modestos, tais sinais indicam potencial para um ambiente mais favorável aos negócios nos anos seguintes. No ano o Produto Interno Bruto (PIB) avançou 1% em relação a 2016, ano em que a retração se aproximou de 3,5%, segundo IBGE.

O cenário hidrológico de 2017 foi ainda mais restritivo que 2016, em termos de oferta de energia hidrelétrica. Com exceção do subsistema Norte, que encerrou o ano com níveis de armazenamento dos reservatórios das hidrelétricas levemente superiores aos apresentados em janeiro, os demais subsistemas terminaram 2017 em condições ainda piores que as enfrentadas no início do ano.

No que se refere ao desempenho econômico e financeiro, a ENGIE Brasil Energia, no ano de 2017, obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.005 milhões, valor 29,5% ou R$ 457 milhões superior ao exercício de 2016. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia foi de R$ 3.520 milhões, um aumento de 10,8% ou R$ 344 milhões se comparado ao ano de 2016. A margem EBITDA ajustado avançou 0,9 p.p., passando de 49,3% em 2016 para 50,2% em 2017. Esse desempenho se deve, essencialmente, à combinação, da elevação do volume de energia vendida, ao resultado positivo nas operações de curto prazo, em especial as realizadas na CCEE, a queda nos custos com royalties – em virtude das condições hidrológicas menos favoráveis –, a alienação das Usinas Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca e o reconhecimento de receita decorrente da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016

O ano de 2016 foi marcado por momentos de mudanças na Companhia, com a finalidade de integração estratégica, proposto por sua Controladora. O novo nome adotado – ENGIE e, por consequência, nova marca são parte deste processo para adequação à transição energética no setor de energia elétrica a nível global, que desenha o futuro deste âmbito em três eixos fundamentais: descarbonização, descentralização e digitalização.

As principais áreas de atuação da ENGIE Brasil Energia continuam sendo a geração centralizada, priorizando as fontes renováveis, e a comercialização de energia, ao mesmo tempo em que o Grupo ENGIE busca, cada vez mais, oferecer soluções integradas e inovadoras à pessoas, empresas e cidades. Em 2016, o ingresso no segmento de geração solar distribuída, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., representa um passo importante nesse sentido.

O cenário hidrológico de 2016 foi ainda mais restritivo do que em 2015 no que se refere a vazões afluentes às usinas hidrelétricas. Tanto o subsistema Norte quanto o Nordeste tiveram o segundo pior ano de seus respectivos históricos. Porém, as elevadas afluências no Sudeste e no Centro-Oeste em janeiro de 2016, associadas às afluências regulares no Sul na maior parte do ano e a uma significativa recessão no consumo de energia elétrica, acabaram fazendo com que o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) ficasse relativamente baixo no período.

No que concerne ao desempenho econômico e financeiro, a ENGIE Brasil Energia, no ano de 2016, obteve lucro líquido de R$ 1.548 milhões, valor 3,1% ou R$ 47 milhões superior ao exercício de 2015. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia foi de R$ 3.176 milhões, um aumento de 2,0% ou R$ 61 milhões se comparado ao ano de 2015. A margem EBITDA ajustado avançou 1,5 p.p., atingindo 49,3% em 2016.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Esse desempenho se deve, essencialmente, à combinação de baixo endividamento líquido da Companhia no decorrer do ano, redução do consumo de combustível para geração de energia — em virtude do menor despacho termelétrico — declínio no volume de compras de energia para revenda e reconhecimento de *impairment* de ativos.

b. Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital com nível baixo de alavancagem financeira, o que possibilita a execução de sua estratégia de crescimento nos próximos anos.

O negócio da Companhia apresenta uma elevada geração operacional de caixa, principalmente em função de sua elevada margem, resultado da característica intensiva em capital da atividade de geração de energia e dos rígidos controles de custos e despesas realizados pela Administração da Companhia.

Os principais componentes da estrutura de capital da Companhia são os seguintes:

Valores em R$ milhões	31.03.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Endividamento bruto[1]	9.546	9.498	6.738	3.089
(-) Caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados	1.224	2.642	2.155	1.996
Endividamento líquido	8.322	6.856	4.583	1.093
Endividamento bruto não circulante[2] (% do endividamento bruto)	93,0%	93,0%	54,4%	90,3%
Patrimônio líquido	6.889	6.320	6.835	6.614
Grau de alavancagem[3]	54,7%	52,0%	40,1%	14,2%
Composição da estrutura de capital:				
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	29,4%	26,6%	34,9%	45,9%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	70,6%	73,4%	65,1%	54,1%

O aumento do grau de alavancagem observado em 31.03.2019 e 31.12.2018 deve-se à liberação de recursos referentes às parcelas dos financiamentos contratados em 2014 e 2018, destinados à modernização da UHE Salto Santiago e à construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia, considerando o seu perfil do endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, acreditam que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje existentes, bem como para continuar expandindo seus investimentos.

[1] Contempla os empréstimos e financiamentos, debêntures e as notas promissórias (circulante e não circulante) – líquidos dos efeitos dos *hedges*.
[2] Endividamento bruto não circulante, contempla os empréstimos e financiamentos, as debêntures e as notas promissórias, todos não circulante - líquido dos efeitos dos *hedges*.
[3] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31.12.2017, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo, decorrente, substancialmente, da contratação de notas promissórias e empréstimos no ano de 2017 para o financiamento do pagamento das outorgas de concessão das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda. O pagamento das notas promissórias, realizou-se, substancialmente, mediante emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, das controladas Jaguara e Miranda, nos valores de R$ 1.802 milhões, equacionando a posição negativa do capital de giro.

Os Diretores da Companhia entendem ainda que, em condições normais de mercado, a sólida geração de caixa confere à Companhia margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

Neste quadro estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

Valores em R$ milhões	31.03.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
EBITDA ajustado[4]	4.534	4.368	3.520	3.176
Despesa financeira[4]	913	854	450	753
Despesa financeira líquida[4]	756	699	227	355
Endividamento bruto	9.546	9.498	6.738	3.089
Endividamento líquido	8.322	6.856	4.583	1.093
Endividamento líquido / EBITDA ajustado[4]	1,8	1,6	1,3	0,3
Endividamento total / EBITDA ajustado[4]	2,1	2,2	1,9	1,0
EBITDA ajustado[4] / Despesa financeira[4]	5,0	5,1	7,8	4,2

Nos últimos três exercícios sociais e no período de três meses encerrado em 31.03.2019, a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros, tais como fornecedores, dividendos, dívidas, concessões a pagar, entre outros.

A classificação de risco (*rating*) da Companhia em 31.03.2019 foi feita pela Fitch Ratings. Em 14.03.2019, a agência Fitch Ratings, reafirmou o Rating Nacional de Longo Prazo em 'AAA(bra)' com perspectiva estável e em escala global 'BB' com perspectiva estável, um nível acima do rating soberano. Além desses, reafirmou também o rating 'AAA(bra)' com perspectiva estável, às sexta e sétima emissões de debêntures quirografárias da Companhia.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia utiliza linhas de crédito em instituições financeiras de primeira linha, com a finalidade de suprir uma eventual necessidade de caixa de curto e médio prazos.

Para os projetos de investimento da Companhia, além da utilização de parte de sua geração de caixa, a principal fonte de financiamento é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), diretamente e/ou por meio de seus Bancos Repassadores. Estas instituições financeiras usualmente oferecem taxa de juros e prazos de pagamento compatíveis com o retorno dos projetos de geração de energia.

[4] Montante relativo aos 12 últimos meses à data-base de apuração.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caso o projeto de investimento não seja elegível para financiamento pelo BNDES, ou por questões de custo do financiamento, a Companhia pode recorrer a outras fontes de financiamento incentivadas, como o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), ao mercado de capitais, por meio da emissão de notas promissórias e/ou debêntures ou outras fontes de financiamento, visando à manutenção de uma estrutura de capital e liquidez adequada. A Companhia avalia constantemente alternativas de financiamento de suas operações.

Em 2017 e 2016, a Companhia utilizou como principal fonte de financiamento para os seus projetos o BNDES e Bancos Repassadores. Nestes contratos, de maneira geral, há uma relação "padrão" para a obtenção destas linhas de créditos, que se situa na faixa de 30% de capital próprio e 70% para itens financiáveis. Em 2018, além da utilização do BNDES e Bancos Repassadores, a Companhia captou recursos por meio da emissão de debêntures, devido a condições favoráveis de mercado. No primeiro trimestre de 2019, a Companhia utilizou apenas recursos do BNDES.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em que pese os Diretores não prevejam qualquer situação de deficiência de liquidez, a Companhia possui linhas de crédito previstas (capital de giro, financiamento de longo prazo e fiança bancária) perante instituições financeiras de primeira linha no montante global de aproximadamente R$ 3,0 bilhões.

Em caso de necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha. Para fins de financiamento de ativos não circulantes, a Companhia pretende utilizar prioritariamente recursos de financiamentos de longo prazo diretamente junto ao BNDES ou por meio de Bancos Repassadores.

Além disso, em razão do elevado *rating* atribuído pela agência de classificação de risco Fitch Ratings, a Companhia tem acesso tempestivo ao mercado de capitais para eventuais necessidades de levantamento de recursos financeiros.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com Instituições Financeiras estão descritas a seguir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(i) contratos de empréstimo, financiamento e notas promissórias relevantes

Condições das principais dívidas contratadas

		Condições de pagamento		Valores em R$ milhões			
Empresas / Bancos	**Juros**	**Venc.**	**Principal e juros**	**31.03.2019**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Controladora:							
Moeda nacional							
Nordic Investment Bank	IPCA + 3,55% a.a.	10.2022	Principal: Mensais Juros: Trimestrais	105	112	135	157
BNDES – Modernização	TJLP + 2,26% a.a.[a]	07.2020	Principal: Mensais, após 08.2016 Juros: Trimestrais até 08.2016 e posteriormente mensais	101	119	171	203
BNDES – Usina São Salvador	TJLP + 2,7% a.a.[a]	10.2023	Mensais	76	80	96	112
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 3,25% a.a.[a]	10.2023	Mensais	-	-	-	226
Repasse Finame (Bancos)	3,68% a.a.	11.2024	Mensais	6	6	8	18
Moeda estrangeira (dólar)							
Bank of Tokyo	3,712% a.a. com *swap* para 101% do CDI	04.2020	Principal: 04.2020 Juros: Semestrais	397	390	-	-
BNP Paribas	3,684% a.a. com *swap* para 102% do CDI	04.2020	Principal: 04.2020 Juros: Semestrais	396	388	-	-
Bank of Tokyo	3,998% a.a. com *swap* para 103% do CDI	04.2021	Principal: 04.2021 Juros: Semestrais	401	392	-	-
Scotiabank	3,798% a.a. com *swap* para 102% do CDI	04.2021	Principal: 04.2021 Juros: Semestrais	396	387	-	-
HSBC France	8,459% a.a. com *swap* para 103% do CDI	10.2020	Principal: 10.2020 Juros: Semestrais	347	341	334	-
Scotiabank	3,3710% a.a. com *swap* para IPCA + 5,2% a.a.	11.2022	Principal: 11.2022 Juros: Semestrais	790	768	669	-
Bank of Tokyo	1,9429% a.a. com *swap* para 101,4% CDI 2,0571% a.a. com *swap* para 101,4% CDI	10.2018	Principal: 10.2018 Juros: Semestrais	-	-	667	-
Controladas:							
Hidropower - Banco do Brasil	8,08% a.a.	10.2017	Mensais	-	-	-	3
Companhia Energética Estreito							
BNDES – Crédito Social	TJLP	06.2018	Mensais	-	-	3	8
BNDES	TJLP + 1,89% a.a.[a]	09.2029	Mensais	581	593	644	692
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 2,95% a.a.[a]	09.2029	Mensais	395	403	438	470
Ibitiúva							
BNDES (Subcrédito B)	4,5% a.a.	01.2020	Mensais	4	5	9	13
BNDES (Subcrédito A e C)	TJLP + 2,05% a.a.[a]	01.2021	Mensais	7	8	11	15
Ferrari							
BNDES	TJLP + 1,91% a.a.[a]	06.2021	Mensais	10	11	15	19
BNDES Ampliação	TJLP + 1,76% a.a.[a]	07.2032	Mensais	38	38	41	44
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 3,40% a.a.[a]	06.2021	Mensais	4	5	7	8
Conjunto Eólico Trairí [c]							
BNDES	TJLP + 2,51% a.a.[a]	07.2029	Mensais	247	252	274	294
BNDES – Crédito Social	TJLP	07.2029	Mensais	1	1	1	2

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

		Condições de pagamento		Valores em R$ milhões			
Empresas / Bancos	**Juros**	**Venc.**	**Principal e juros**	**31.03.2019**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Controladas:							
Conjunto Eólico Santa Mônica [d] BNDES	TJLP + 2,18% a.a.[a]	05.2033	Mensais	300	305	293	-
Conjunto Eólico Campo Largo							
BNDES	TJLP + 2,52% a.a. [a]	06.2035	Mensais	423	390	-	-
BNDES	TJLP + 1,82% a.a. [a]	06.2035	Mensais	535	488	-	-
Pampa Sul							
BNDES	TJLP + 3,09% a.a. [a]	01.2036	Mensais, a partir de fevereiro de 2020	644	628	-	-
Assú V							
Banco do Nordeste do Brasil	IPCA + 1,7624% a.a.	07.2038	Principal: Mensais a partir de 08.2023 Juros: Trimestrais até 07.2023 e posteriormente mensais	85	84	-	-
Jaguara - Banco J. Safra S.A.	104,9% a.a. sobre Δ Taxa DI	11.2018	Principal: 11.2018 Juros: 11.2018	-	-	1.326	-
Miranda - Banco J. Safra S.A.	104,9% a.a. sobre Δ Taxa DI	11.2018	Principal: 11.2018 Juros: 11.2018	-	-	784	-

[a] O montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% a.a. é incorporado ao principal.
[b] Os bancos são os seguintes: Itaú Unibanco, Itaú BBA, Bradesco, Santander e Votorantim.
[c] Financiamento do Projeto Trairí, composto pelas seguintes empresas: Trairí, Mundaú, Guajiru e Fleixeiras I.
[d] Financiamento do Projeto Santa Mônica, composto pelas empresas: Santa Mônica, Cacimbas, Estrela e Ouro Verde.

Informações adicionais sobre os contratos de empréstimos, financiamentos e notas promissórias de valores mais relevantes da Companhia e de suas controladas

Os saldos em 31.03.2019, 31.12.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016 dos contratos abaixo listados se encontram na tabela do item f(i) anteriormente apresentada.

ENGIE Brasil Energia

- Nordic Investment Bank

Em janeiro de 2013, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao *Nordic Investment Bank* (NIB). Em 31.03.2019 o saldo desse empréstimo era de R$ 105 milhões. O prazo de amortização é de 7 anos, a partir de outubro de 2015, e os encargos financeiros sobre o empréstimo são IPCA + 3,55% ao ano. Em fevereiro de 2018, devido ao rebaixamento do *rating* soberano do Brasil, a Companhia contratou uma garantia em dólar, no montante equivalente a R$ 112 milhões, com vencimento em 2022.

- BNDES – Modernização

Em setembro de 2014, a Companhia assinou contrato com o BNDES para financiamento da modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo. Em 31.03.2019 o saldo do empréstimo era de R$ 101 milhões.

- BNDES – Usina Hidrelétrica São Salvador e Repasse BNDES (Bancos)

Em março de 2007, a Companhia Energética São Salvador ("CESS") contratou com o BNDES e seus Bancos Repassadores – Itaú Unibanco, Bradesco, Santander e Votorantim para a construção da Usina Hidrelétrica São Salvador. A CESS foi incorporada em dezembro de 2013 pela Companhia. Em 31.03.2019 o saldo do empréstimo era de R$ 76 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Empréstimos tomados em moeda estrangeira

A Companhia contratou, anos de 2018, 2017 e 2016, empréstimos em moeda estrangeira com os bancos HSBC France, Bank of Tokyo, Scotiabank e BNP Paribas. No período de três meses findo em 31.03.2019 não houve celebração de operação em moeda estrangeira.

Os recursos foram captados com a finalidade, principalmente, de viabilizar a construção e modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios

Para proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuros contra as oscilações do dólar norte-americano, a Companhia contratou operações de *swap* para a totalidade dos empréstimos contratados em moeda estrangeira, com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira. Com isso, será mantida uma posição ativa correspondente à variação do dólar norte-americano mais juros e uma posição passiva equivalente a variação do CDI. O vencimento do principal e a amortização dos juros dos empréstimos e dos *swaps* ocorrerão exatamente nas mesmas datas. É válido destacar que a Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece que a utilização de instrumentos financeiros derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*) e deve ser mantida correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos.

As principais condições dos empréstimos e das operações de *swap* contratados foram as seguintes:

		Valor		Empréstimo e posição ativa do *swap*	Posição passiva do *swap*	
Bancos	Mês/Ano	US$ milhões	R$ milhões	Δ US$ + Juros (a.a.)	Δ do CDI	Vencimento
HSBC France	10.2017	100	325	8,459%	103% do CDI	10.2020
Scotiabank	11.2017	200	650	3,371%	IPCA + 5,2%	11.2022
Scotiabank II	04.2018	100	342	3,798%	102% do CDI	04.2021
BNP Paribas	04.2018	100	339	3,684%	102% do CDI	04.2020
Bank of Tokyo III	10.2018	100	341	3,712%	101% do CDI	04.2021
Bank of Tokyo IV	10.2018	100	341	3,998%	103% do CDI	04.2020
		700	**2.338**			

Em função das características destes instrumentos financeiros, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para os seus registros. Assim, tanto o instrumento de *hedge* (*swap*) quanto o empréstimo objeto do *hedge* são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo integralmente a Companhia das oscilações do dólar norte-americano e da taxa de juros.

Em abril de 2018, a Companhia postergou o vencimento do empréstimo em moeda estrangeira (dólar) e dos respectivos instrumentos de proteção (*swap*) com o Bank of Tokyo e sua subsidiária brasileira, respectivamente – Bank of Tokyo II. Esta postergação resultou nas duas novas operações apresentadas no quadro acima como Bank of Tokyo III e Bank of Tokyo IV.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Controladas consolidadas na ENGIE Brasil Energia

Os seguintes financiamentos foram contratados na modalidade *Project Finance*. Para tal, foram constituídas Sociedades de Propósitos Específicos (SPE) para a implantação dos respectivos projetos.

- Companhia Energética Estreito (CEE)

Em março de 2008, a subsidiária CEE assinou contrato de financiamento com o BNDES e seus Bancos Repassadores – Itaú Unibanco, Bradesco e Votorantim. Em 31.03.2019 o saldo era de R$ 976 milhões para a construção da Usina Hidrelétrica Estreito.

- Conjunto Eólico Trairí

Em maio de 2012, as controladas indiretas Mundaú, Guajiru, Fleixeiras I e Trairí assinaram financiamento junto ao BNDES destinado à implantação de seus parques eólicos, no estado do Ceará. Em 31.03.2019 o saldo era de R$ 248 milhões.

- Conjunto Eólico Santa Mônica

Em agosto de 2016, as controladas indiretas Cacimbas, Estrela, Ouro Verde e Santa Mônica assinaram financiamento junto ao BNDES destinado à implantação de seus parques eólicos, no estado do Ceará. O saldo em 31.03.2019 era de R$ 300 milhões.

- Conjunto Eólico Campo Largo

Em abril de 2018, o Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I contratou financiamentos junto ao BNDES, com o objetivo de financiar à implantação dos parques eólicos pertences ao Conjunto. O saldo em 31.03.2019 era de R$ 958 milhões.

- Pampa Sul

Em abril de 2018, a controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. contratou financiamento com o BNDES, destinado à sua construção. O saldo em 31.03.2019 era de R$ 644 milhões.

- Assú V

Em junho de 2018, a controlada indireta Assú V contratou financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), cujos recursos foram destinados ao financiamento da construção da usina fotovoltaica. O saldo em 31.03.2019 era de R$ 85 milhões.

- Companhia Energética Jaguara (Jaguara) e Companhia Energética Miranda (Miranda)

Em 27.11.2017, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram notas promissórias, com série única, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal de R$ 5 milhões, perfazendo o montante total de R$ 1.320 milhões e de R$ 780 milhões, respectivamente. Os recursos obtidos, no montante de R$ 2.096 milhões, líquidos dos custos de captação, destinaram-se ao pagamento de parte da bonificação paga pela outorga, nos termos do Leilão n° 001/2017 promovido pela Aneel.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 26.06.2018, as controladas emitiram debêntures, as quais foram aprovadas pelos seus Conselhos de Administração, em reunião realizada em 11.05.2018, em duas sérias, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 1.802 milhões, respectivamente. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio das notas promissórias. A liquidação do montante remanescente ocorreu na data de vencimento das notas promissórias.

Garantias dos empréstimos e financiamentos

A Companhia mantém garantia para os empréstimos e financiamentos a seguir descritos. Para os demais empréstimos não há garantias concedidas pela Companhia.

- NIB - Financiamento de Projetos Eólicos - a Companhia tem contratado uma garantia em dólar, no montante equivalente a R$ 105 milhões, com vencimento em 2019. Tal obrigação de entrega de garantia iniciou em fevereiro de 2018, momento em que a Fitch Rating rebaixou o *rating* soberano do Brasil, impactando assim o *rating* de longo prazo em moeda estrangeira da Companhia. Esse empréstimo junto ao NIB foi contraído em dezembro de 2012 com a finalidade de executar a construção do Conjunto Eólico Trairí.

- BNDES – Modernização

As garantias dadas para o contrato firmado com o BNDES para a modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo são cessão fiduciária das receitas provenientes de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR).

- BNDES – financiamento oriundo da Usina Hidrelétrica São Salvador, incorporado pela Companhia

Devido à incorporação, as garantias do respectivo financiamento foram substituídas por fiança bancária.

- BNDES e Repasse BNDES (Bancos) – Empreendimentos hidrelétricos

Os financiamentos de empreendimentos hidrelétricos têm estas garantias: (a) penhor de direitos emergentes da concessão; (b) penhor de direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e de venda de energia elétrica; (c) conta reserva em montante equivalente a três meses do serviço da dívida ou fiança bancária; (d) conta reserva em valor correspondente a três meses das despesas contratuais de operação e manutenção, aplicável às usinas que contratam serviços de terceiros para a execução dessas atividades; e (e) caução da totalidade das ações.

Além dessas garantias, para o contrato da CEE, há também o penhor dos dividendos a serem pagos pela Companhia à sua controladora, ENGIE Participações.

- BNDES – Biomassa, Eólicos e Termelétricos

As garantias dos projetos de biomassa, eólicos e termelétricos são estas: (a) alienação fiduciária de bens e equipamentos; (b) totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (c) recebíveis e conta reserva; e (d) fiança corporativa da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Banco do Nordeste do Brasil (BNB) - Financiamento de empreendimento solar fotovoltaico: (a) penhor de direitos e créditos emergentes da concessão e de direitos creditórios dos contratos de compra e de venda de energia elétrica; (b) constituição de Conta Reserva de Operação e Manutenção, em valor equivalente a 25% do valor anual das despesas com O&M; (c) Cessão Fiduciária de Conta-Reserva; (d) conta reserva em valor mínimo equivalente a 4,09% do saldo devedor total do financiamento; (e) alienação fiduciária de bens e equipamentos; (f) fiança corporativa da ENGIE Energias Complementares Participações Ltda.; (g) Contrato de Suporte de Acionistas celebrado com a ENGIE Energias Complementares Participações Ltda.

- Notas promissórias - Jaguara e Miranda

As notas promissórias eram garantidas por aval prestado pela controladora ENGIE Brasil Energia, compreendendo todas as obrigações principais e acessórias assumidas.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

São representadas pelas debêntures emitidas pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda. Em 31.03.2019, 31.12.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016, a Companhia possuía vigentes estas emissões:

				Condições de Pagamento		Valores em R$ milhões			
		Quantidade	Remuneração	Juros / Variação Monetária	Principal	31.03.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Controladora	5ª Emissão - Série única	165.000	IPCA + 6,3% a.a.	Anualmente em dezembro	3 Parcelas anuais a partir de 12.2022	213	207	199	194
	6ª Emissão - Série 1	246.600	IPCA + 6,2621% a.a.	Anualmente em julho	3 Parcelas anuais a partir de 07.2021	278	271	260	251
	6ª Emissão - Série 2	353.400	IPCA + 6,2515% a.a.	Anualmente em julho	3 Parcelas anuais a partir de 07.2024	398	387	371	359
	7ª Emissão - Série 1	515.353	IPCA + 5,6579% a.a.	Anualmente em julho	2 parcelas anuais a partir de 07.2024	533	519	-	-
	7ª Emissão - Série 2	231.257	IPCA + 5,9033% a.a.	Anualmente em julho	3 parcelas anuais a partir de 07.2026	240	233	-	-
Controladas	1ª Emissão - Série 1	782.000	107% a.a. sobre Δ Taxa DI com *swap* para IPCA + 4,47% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	9 parcelas semestrais a partir de 06.2019	778	778	-	-
	1ª Emissão - Série 2	1.020.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	15 parcelas semestrais a partir de 06.2020	1.045	1.015	-	-

Informações adicionais sobre as debêntures

- Quinta emissão de debêntures - Série única

Em dezembro de 2014, a Companhia emitiu 165.000 debêntures simples, não conversíveis em ações da emissora, de série única, da espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo na data de emissão, o montante total de R$ 165 milhões. Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,3% a.a., incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. O pagamento dessa remuneração é anual, tendo ocorrido o primeiro em 15.12.2015. O principal será amortizado em 3 parcelas anuais, nas datas de 15.12.2022, 15.12.2023 e 15.12.2024. A liquidação da oferta pública das debêntures ocorreu no dia 23.12.2014 e os recursos obtidos destinaram-se à modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Sexta emissão de debêntures – Séries 1 e 2

Em julho de 2016, a Companhia emitiu 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, de espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 600 milhões, totalizando R$ 586 milhões, líquido dos custos de captação. Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2621% a.a. e 6,2515% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. Os pagamentos ocorrerão em 3 parcelas anuais, sendo que o primeiro será a partir de julho de 2021 e julho de 2024 para as Séries 1 e 2, respectivamente. Os recursos obtidos destinaram-se à implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul.

- Sétima emissão de debêntures – Séries 1 e 2

Em julho de 2018, a Companhia emitiu 746.610 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, de espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM 400/2003, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 747 milhões (R$ 728 milhões, líquidos dos custos de captação). Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,6579% a.a. e 5,9033% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. O pagamento da remuneração ocorre anualmente e a amortização do principal da Série 1 ocorrerá em 2 parcelas anuais, nas datas de 15.07.2024 e 15.07.2025 e da Série 2 em 3 parcelas anuais, nas datas de 15.07.2026, 15.07.2027 e 15.07.2028. A liquidação da oferta ocorreu em 25.07.2018 e os recursos obtidos destinaram-se a implementação do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e ao refinanciamento de parte das notas promissórias de Jaguara e Miranda.

- Primeira emissão debêntures – Séries 1 e 2 - Controladas

Em junho de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram 1.117.000 e 685.000 debêntures, respectivamente, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 1.117 milhões e de R$ 685 milhões, respectivamente. Estas debêntures são remuneradas a 107% da taxa CDI e IPCA + 6,4962% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente. O pagamento da remuneração ocorre semestralmente a partir de 12.2018. A amortização do principal relativa a Série 1 se realizará em 9 parcelas semestrais a partir de 06.2019 e a Série 2 em 15 parcelas semestrais a partir de 06.2020. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias.

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI, em 19.12.2018 foram contratadas operações de *swap* com o Banco Itaú BBA à taxa de IPCA + 4,47% a.a...

Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

O grau de subordinação das dívidas está referenciado na seção 3.8 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, em caso de uma eventual situação de recuperação judicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei n° 11.101/05, e suas alterações posteriores, para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

a) Empréstimos e financiamentos

A Companhia está sujeita aos seguintes compromissos contratuais (*covenants*) – índices e limites financeiros – estabelecidos em seus contratos de empréstimos e financiamentos:

Dívida	***Covenants***
Controladora:	
Nordic Investment Bank	Controladora: Dívida total/Ebitda ajustado ≤ 3,5 Consolidado: Dívida total/Ebitda ajustado ≤ 4,5 Controladora e Consolidado: Ebitda ajustado/despesas financeiras ≥ 2,0
BNDES – Modernização BNDES – Usina Hidrelétrica São Salvador	Controladora: Dívida líquida/Ebitda ajustado ≤ 3,5 Consolidado: Dívida bruta/Ebitda ajustado ≤ 4,5
HSBC France, Scotiabank, Bank of Tokyo e BNP Paribas	Consolidado: Ebitda ajustado/despesas financeiras ≥ 2,0 Consolidado: Dívida bruta /Ebitda ajustado ≤ 4,5
Controladas:	
BNDES e Repasse BNDES (Bancos)	Índice de cobertura do serviço da dívida[5] ≥ 1,2 ou ≥1,3, dependendo da controlada
BNDES Ampliação	Dívida líquida/Ebitda ajustado ≤ 3,5
BNDES – Ibitiúva	Índice de endividamento geral ≤ 0,80 Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,3

A Companhia, na condição de controladora e garantidora do financiamento da CEE com o BNDES, precisa cumprir este índice financeiro: Dívida consolidada/EBITDA ajustado ≤ 3,5.

Os financiamentos contratados junto ao BNDES são formalizados mediante a celebração de contratos de financiamento por meio da abertura de linha de crédito e estão sujeitos às disposições aplicáveis aos contratos do BNDES.

Nos termos dessas disposições, adicionalmente aos *covenants* financeiros descritos na tabela anteriormente apresentada, os tomadores de empréstimo não podem, sem a prévia autorização do BNDES: (i) conceder preferência a outros créditos; (ii) realizar amortização de ações; (iii) emitir debêntures; (iv) emitir partes beneficiárias; (v) assumir novas dívidas, observadas as ressalvas expressamente previstas nas disposições aplicáveis aos contratos do BNDES; (vi) alienar ou onerar bens de seu ativo permanente; e (vii) distribuir dividendos superiores ao mínimo obrigatório, em algumas controladas.

[5] Índice de cobertura do serviço da dívida: Geração de caixa da atividade / Serviço da dívida.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adicionalmente, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato, e exigir imediatamente a dívida, nas hipóteses de inadimplemento das obrigações assumidas perante o mesmo pela empresa beneficiária do crédito, suas subsidiárias, intervenientes, ou entidade integrante do Grupo Econômico ao qual a empresa pertença. Outra hipótese de vencimento antecipado é quando ocorre modificações do controle efetivo, direto ou indireto da empresa beneficiária do crédito sem a autorização previa do banco. Além destes, outros eventos que afetem a capacidade de operação do projeto, ou que afetem as garantias cedidas ao banco, habitualmente são também hipóteses de vencimento antecipado.

Ainda, itens mais abrangentes como sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente também são situações que implicam em vencimento antecipado destes tipos de instrumentos financeiros.

Os compromissos financeiros estabelecidos nos contratos de empréstimos e financiamentos estão sendo cumpridos pela Companhia.

As notas promissórias, cujo pagamento se deu em 2018, não estavam sujeitas ao cumprimento de *covenants*.

b) Debêntures

	Dívida	***Covenants***
Controladora	5ª, 6ª e 7ª emissões	(i)Consolidado: Ebitda/despesas financeiras ≥ 2,0 (ii)Consolidado: Dívida bruta/Ebitda ≤ 4,5
Controladas	1ª emissão	Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,10

Adicionalmente aos compromissos financeiros descritos na tabela, nos termos das escrituras de emissão das debêntures, a Companhia não pode incorrer nas condicionantes descritas a seguir, sob pena de vencimento antecipado, estando elencados os itens de maior restrição nas emissões de debêntures ativas na Companhia: (i) inadimplemento por prazo superior a 2 dias úteis de pagamentos definidos na escritura de emissão das debêntures; (ii) descumprimento por prazo superior a 5 dias úteis após o recebimento de comunicação remetida pelo Agente Fiduciário de qualquer obrigação não pecuniária definida na escritura de emissão das debêntures; (iii) não pagamento de quaisquer obrigações que, individual ou em conjunto, sejam iguais ou superiores a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (iv) vencimento antecipado de qualquer dívida cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (v) protesto de títulos de responsabilidade da Companhia ou qualquer de suas controladas cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (vi) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária das controladas da Companhia e da própria Companhia, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) forem, também, controladas, direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico no qual a Companhia está inserida e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA, em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys; (vii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência ou qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência da Companhia ou de suas controladas; (viii) requerimento ou decretação de falência da Companhia ou de suas controladas,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

exceto se tal requerimento for contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (ix) cisão, fusão, incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária da Companhia, exceto se: (ix.i) a alteração for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas; (ix.ii) for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com a reorganização; ou (ix.iii) a sociedade sucessora for controlada, direta ou indiretamente, por empresa do mesmo grupo econômico da Companhia e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA, em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys.; (x) alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia; (xi) alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% da capacidade de geração de energia elétrica da Companhia, e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Companhia; (xii) intervenção ou perda da concessão/autorização que represente mais de 25% de sua capacidade instalada, e que comprovadamente afete a capacidade econômico financeira da Companhia para as emissões da controladora e perda do Contrato de Concessão, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de ciência de qualquer desses eventos, a Emissora comprove que houve decisão favorável à reversão do cancelamento, suspensão, revogação, encampação, caducidade ou extinção ou obteve medida liminar garantindo a continuidade da prestação dos serviços e desde que referida liminar não seja cassada para as controladas; (xiii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiv) redução do capital social da Companhia, exceto se aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas; (xv) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures; (xvi) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros dos direitos e das obrigações assumidas com a emissão das debêntures, sem que haja a prévia autorização dos debenturistas; (xvii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorização, concessões, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício das atividades da Companhia que implique na interrupção ou suspensão de 25% da capacidade de geração da Companhia e cause um efeito significativo na capacidade da Companhia cumprir com as obrigações advindas da Escritura de emissão das debêntures; (xviii) não cumprimento de qualquer decisão judicial, administrativa ou sentença judicial, transitada em julgado e que não caiba recurso ou sentença arbitral não sujeita a recurso, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (xix) não manutenção de classificação de risco corporativo igual ou superior a AA, em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; e (xx) não utilização dos recursos provenientes da emissão das debêntures conforme descrito na Escritura de emissão da mesma.

Os *covenants* financeiros e restrições estão sendo integralmente cumpridos pela Companhia.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em dezembro de 2015, a controlada indireta Ferrari Termoelétrica S.A. contratou financiamento com o BNDES, no valor de R$ 81 milhões, para a ampliação de sua usina, dos quais R$ 44 milhões (54,3%) foram liberados, restando R$ 37 milhões, cuja realização é prevista para 2019.

Em abril de 2018, a Companhia, por meio do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e de Pampa Sul, contratou financiamentos com o BNDES, nos valores de R$ 1.039 milhões e R$ 729 milhões,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

respectivamente, dos quais foram liberados, até 31.03.2019, os montantes de R$ 911 milhões (88,0%) e R$ 616 milhões (84,5%), respectivamente. A liberação dos valores remanescentes está prevista para 2019.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Análise comparativa entre os resultados relativos aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2019 e de 2018 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

	Período de 3 meses findo em 31 de março de				
Valores em R$ milhões	**2019**	**% da receita**	**2018**	**% da receita**	**2019 *versus* 2018 (%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.339**	**100**	**1.869**	**100**	**25,1**
Custos da energia vendida e dos serviços prestados					
Compras de energia	(582)	(24,8)	(430)	(23,0)	35,3
Transações no mercado de energia de curto prazo	(133)	(5,7)	(59)	(3,2)	125,4
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(124)	(5,3)	(112)	(6,0)	10,7
Custo de produção de energia elétrica	(414)	(17,7)	(337)	(18,0)	22,8
Custo dos serviços prestados	(6)	(0,3)	(6)	(0,3)	-
	(1.259)	**(53,8)**	**(944)**	**(50,5)**	**33,4**
LUCRO BRUTO	**1.080**	**46,2**	**925**	**49,5**	**16,8**
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	(5)	(0,2)	(4)	(0,2)	25,0
Despesas gerais e administrativas	(54)	(2,4)	(44)	(2,4)	22,7
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(5)	(0,2)	-	-	-
	(64)	**(2,8)**	**(48)**	**(2,6)**	**33,3**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**1.016**	**43,4**	**877**	**46,9**	**15,8**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	27	1,2	25	1,3	8,0
Despesas financeiras	(241)	(10,3)	(182)	(9,7)	32,4
	(214)	**(9,1)**	**(157)**	**(8,4)**	**36,3**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	-	**-**	(2)	0,1	(100,0)
	-	**-**	**(2)**	**0,1**	**(100,0)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**802**	**34,3**	**718**	**38,6**	**11,7**
Imposto de renda e contribuição social	(237)	(10,1)	(229)	(12,3)	3,5
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**565**	**24,2**	**489**	**26,3**	**15,6**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**0,69**		**0,60**[6]		

[6] Em razão do aumento da quantidade de ações em 2018, por meio da bonificação de 163.185.548 novas ações ordinárias aos acionistas, o "Lucro por ação básico e diluído – em R$", relativo a 31.03.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016, foram reapresentados, com o objetivo de considerar a quantidade de ações ordinárias da Companhia em 31.12.2018 – 815.927.740.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida
A receita operacional líquida passou de R$ 1.869 milhões em 31.03.2018 para R$ 2.339 milhões em 31.03.2019, ou seja, elevação de R$ 470 milhões, ou 25,1%. Esse aumento decorreu, essencialmente, de: (i) R$ 243 milhões de incremento no segmento de geração e comercialização de energia elétrica, dos quais (i.i) R$ 89 milhões de acréscimo na receita são fruto das transações realizadas no mercado de curto prazo; (i.ii) R$ 77 milhões, correspondem ao aumento do preço médio líquido de venda; (i.iii) R$ 59 milhões são decorrentes de maior quantidade de energia vendida; (i.iv) R$ 15 milhões de acréscimo são referentes à remuneração dos ativos financeiros relativos à parcela do pagamento pela outorga das concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; e (i.v) R$ 3 milhões decorrentes de acréscimo de outras receitas operacionais; (ii) R$ 190 milhões de elevação decorrente das operações de *trading* de energia; (iii) R$ 19 milhões relativos ao reconhecimento da receita de venda de painéis solares fotovoltaicos, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída (ENGIE Solar), cujo controle foi adquirido em agosto de 2018, quando passou a ser consolidada pela Companhia; e (iv) R$ 16 milhões relacionados à receita de construção da infraestrutura da linha de transmissão Gralha Azul.

- Preço médio líquido de venda
O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita, atingiu R$ 188,07/MWh em 31.03.2019, 6,0% superior ao obtido em 31.03.2018, cujo valor foi de R$ 177,41/MWh. Esses preços não incluem as operações de *trading*, que a Companhia passou a realizar a partir de janeiro de 2018.

A elevação do preço ocorreu, substancialmente, da correção monetária dos contratos vigentes e de novos contratos de venda de energia para comercializadoras e consumidores livres com preços superiores à média dos contratos existentes ou finalizados.

- Volume de vendas
Em 31.03.2019, o volume de venda de energia foi de 9.051 GWh (4.190 MW médios), contra 8.824 GWh (4.085 MW médios) registrados em 31.03.2018, acréscimo de 227 GWh (105 MW médios) ou 2,6%. Esses volumes não incluem as operações de *trading* de energia.

O aumento no volume de vendas é resultado, substancialmente, da elevação das vendas para distribuidoras, decorrente do início do atendimento a leilões de energia nova no 1° trimestre de 2019, parcialmente atenuado pela redução observada no segmento de comercializadoras, motivada pela retração da demanda de energia elétrica ocorrida em âmbito nacional.

Custos operacionais

No período de três meses findo em 31.03.2019, os custos operacionais atingiram R$ 1.258 milhões, 33,4%, ou R$ 315 milhões, a mais que no mesmo período em 2018, que foi de R$ 944 milhões. Tais variações decorreram, essencialmente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

- Compras de energia: elevação nas operações de *trading* de energia de (i) R$ 207 milhões em comparação ao mesmo trimestre de 2018, reflexo, sobretudo, do seguinte: (i.i) R$ 183 milhões – acréscimo de 974 GWh (451 MW médios) nas compras destinadas para operações de *trading*; (i.ii) R$ 27 milhões – reconhecimento no 1° trimestre de 2019 de perdas não realizadas decorrentes da marcação a mercado – diferença entre os preços contratados e os de mercado – das operações líquidas contratadas em aberto em 31.03.2019; (i.iii) R$ 2 milhões – redução de 5,4% no preço médio líquido de compras nas operações de *trading*; e (ii) redução de R$ 55 milhões nas operações de gestão de portfólio de energia, em razão do que segue: (ii.i) R$ 73 milhões – decréscimo de 315 GWh (146 MW médios), nas compras para a gestão do portfólio da Companhia; e (ii.ii) R$ 18 milhões – acréscimo de 4,8% no preço líquido de compras nas operações realizadas para portfólio.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O acréscimo do preço médio líquido de compras entre os períodos analisados decorreu, substancialmente, de novos contratos com valores superiores aos preços médios vigentes e da correção monetária do período.

- Transações no mercado de energia de curto prazo: entre os trimestres em análise, os custos com essas transações foram superiores em R$ 74 milhões (125,4%), sendo R$ 7 milhões referentes às transações de *trading* de energia liquidadas no mercado de energia de curto prazo. Mais detalhes estão descritos a seguir em item específico.

- Encargos de uso da rede elétrica e de conexão: elevação de R$ 12 milhões (10,7%) entre os primeiros três meses de 2019 e 2018, decorrente, sobretudo, da entrada em operação comercial dos 11 parques eólicos do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I no segundo semestre de 2018 e dos 14 parques eólicos do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I no primeiro trimestre de 2019. Adicionalmente, no 1° trimestre de 2019 foram reconhecidos encargos na Usina Termelétrica Pampa Sul e dos demais quatro parques eólicos do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I, cuja entrada em operação comercial ocorreu em abril de 2019. Em contrapartida a esta elevação, nos primeiros três meses de 2019 não houve custo com os encargos de uso de rede elétrica e conexão da Usina Termelétrica William Arjona, cuja revogação da autorização ocorreu no mesmo período de 2018 e cujo custo no mesmo trimestre foi de R$ 2 milhões.

Desconsiderando os efeitos citados, houve aumento de R$ 2 milhões (2,2%) no 1° trimestre de 2019 em comparação ao mesmo período de 2018, reflexo, principalmente, do reajuste anual das tarifas de transmissão e distribuição, em junho de 2018.

- Combustíveis para produção de energia elétrica: decréscimo de R$ 2 milhões na comparação entre os primeiros três meses de 2019 e 2018, devido, basicamente, ao reconhecimento extraordinário de custo com combustíveis no 1° trimestre de 2018, parcialmente atenuado pelo acréscimo no volume de geração termelétrica observado entre os períodos e pelo reajuste anual do custo com combustíveis.

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): acréscimo de R$ 4 milhões entre os trimestres comparados, refletindo, principalmente, a maior geração das usinas hidrelétricas nos períodos analisados e o reajuste de 4,5% da Tarifa Atualizada de Referência (TAR) em 2019.

- Pessoal: elevação de R$ 8 milhões nos primeiros três meses de 2019, em relação ao mesmo período de 2018, resultante, substancialmente, do reajuste anual da remuneração dos colaboradores e de novas contratações, em razão da expansão do parque gerador da Companhia, bem como da absorção do quadro funcional da ENGIE Solar, adquirida integralmente em agosto 2018, cujo custo de pessoal foi de R$ 2 milhões, no 1° trimestre de 2019.

Desconsiderando o efeito da ENGIE Solar, houve aumento de R$ 6 milhões no 1° trimestre de 2019, em comparação ao de 2018.

- **Material e serviços de terceiros:** elevação de R$ 8 milhões nos primeiros três meses de 2019, em relação ao mesmo período de 2018, resultante, substancialmente, do (i) acréscimo de R$ 3 milhões nos materiais de reposição e consumo no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda; (ii) acréscimo de R$ 3 milhões oriundos da ENGIE Solar; e (iii) acréscimos motivados por reajustes anuais de serviços recorrentes e derivados do aumento de volume de operações realizadas pela Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Depreciação e amortização: aumento de R$ 20 milhões entre os trimestres comparados, em decorrência, sobretudo, das entradas em operação do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, no segundo semestre de 2018, e do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I, no 1° trimestre de 2019.

- Seguros: aumento de R$ 7 milhões nos trimestres comparados, em decorrência da renovação da apólice de Riscos Operacionais em junho de 2018, com aumento de prêmio motivado, substancialmente, pela ocorrência de sinistros em 2017, na Usina Termelétrica Jorge Lacerda, e em 2018, da Usina Hidrelétrica Jaguara.

- Custo de implementação de infraestrutura de transmissão: reconhecimento de R$ 15 milhões em 2019 relacionados aos custos da construção da infraestrutura da linha de transmissão Gralha Azul, em contrapartida ao registro da receita de implementação da infraestrutura, apurada com base nos custos incorridos, além da margem bruta destinada a cobrir os custos de gestão da construção.

- Custo da venda de painéis solares fotovoltaicos: reconhecimento de R$ 15 milhões no 1º trimestre de 2019 referente aos custos relacionados às vendas de painéis solares fotovoltaicos, por meio da controlada ENGIE Solar, cujo controle foi adquirido em agosto de 2018.

Detalhamento das operações de curto prazo

Operações de curto prazo são definidas como compra e venda de energia cujo objetivo principal é a gestão da exposição da Companhia na CCEE. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). O presente item engloba também as transações na CCEE, dado o caráter volátil e sazonal, portanto, de curto prazo, dos resultados advindos da contabilização na CCEE. Adicionalmente, as exposições positivas ou negativas são liquidadas à PLD, à semelhança das operações de curto prazo descritas acima.

Sobre as transações na CCEE, os diversos lançamentos credores ou devedores realizados mensalmente na conta de um agente da CCEE são sintetizados numa fatura única (a receber ou a pagar), exigindo, portanto, seu registro na rubrica de receita ou de despesa. Cumpre ressaltar que, em razão de ajustes na estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia, vem se verificando mudança no perfil das faturas mencionadas. Tal alternância dificulta a comparação direta dos elementos que compõem cada fatura dos períodos em análise, sendo esse o motivo para a criação deste tópico. Assim, permite analisar oscilações dos principais elementos, apesar de terem sido alocados ora na receita, ora na despesa, conforme a natureza credora ou devedora da fatura à qual estão vinculados.]

Genericamente, esses elementos são receitas ou despesas provenientes, por exemplo, (i) da aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE); (ii) do Fator de Ajuste da Energia Assegurada (GSF - *Generation Scaling Factor*), que ocorre quando a geração das usinas que integram o MRE, em relação à energia alocada, é menor ou maior (Energia Secundária); (iii) do chamado "risco de submercado"; (iv) do despacho motivado pela Curva de Aversão ao Risco (CAR); (v) da aplicação dos Encargos de Serviço do Sistema (ESS), que resultam do despacho fora da ordem de mérito de usinas termelétricas; e (vi) naturalmente, da exposição (posição vendida ou comprada de energia na contabilização mensal), que será liquidada ao valor do PLD.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No 1° trimestre de 2019 e 2018, os resultados líquidos (diferença entre receitas e custos – deduzidos dos tributos) decorrentes de transações de curto prazo – em especial as realizadas no âmbito da CCEE, foram positivos em R$ 98 milhões e R$ 88 milhões, respectivamente, ou seja, um aumento de R$ 10 milhões entre os períodos comparados, sendo um efeito positivo de R$ 21 milhões no resultado das transações no segmento de geração e comercialização e um efeito negativo de R$ 11 milhões no resultado das transações de trading.

Essa variação é consequência, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: (i) maior impacto da energia secundária devido ao superávit de alocação de energia no sistema; (ii) maior geração termelétrica entre os períodos analisados; (iii) ampliação da posição compradora na CCEE, em virtude da estratégia de alocação dos recursos hídricos, aliada à ativa gestão do portfólio; (iv) aumento da receita no MRE; e (v) efeito positivo proveniente da diferença de preços entre os submercados Norte/Nordeste e Sudeste nos trimestres em análise.

Em dezembro de 2018, a Aneel estabeleceu os limites máximo e mínimo do PLD para o ano de 2019 em R$ 513,89/MWh e R$ 42,35/MWh, respectivamente. Na comparação entre os trimestres, o PLD médio dos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste aumentou 48,3%, passando de R$ 195,61 /MWh no 1° trimestre de 2018 para R$ 290,09/MWh no mesmo período de 2019.

Despesas com vendas, gerais e administrativas

As despesas com vendas, gerais e administrativas aumentaram R$ 11 milhões (22,9%) nos trimestres em análise, em razão, substancialmente, de (i) acréscimo de R$ 8 milhões nas despesas com pessoal, motivado pelo reajuste anual da remuneração dos colaboradores e de novas contratações; (ii) acréscimo de R$ 2 milhões nas despesas com material e serviços de terceiros; e (iii) R$ 2 milhões oriundos da ENGIE Solar.

Desconsiderando o efeito da ENGIE Solar, houve aumento de R$ 9 milhões no 1° trimestre de 2019, em comparação ao mesmo período de 2018.

Provisão para redução ao valor recuperável de ativos (*Impairment*)

Nos três primeiros meses de 2019, a Companhia complementou a provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos, no montante de R$ 5 milhões, correspondentes aos ativos de geração da Usina Termelétrica William Arjona, cuja conclusão da venda depende apenas do cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no contrato de venda. No primeiro trimestre de 2018, não houve reconhecimento de *impairment*.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultado financeiro

Receitas financeiras: no 1° trimestre de 2019, as receitas financeiras atingiram R$ 27 milhões, isto é, R$ 2 milhões ou 8,0% acima dos R$ 25 milhões auferidos no mesmo trimestre de 2018, em razão, substancialmente, da combinação dos seguintes fatores: (i) elevação de R$ 4 milhões na receita com aplicações financeiras, motivado pelo aumento no saldo médio de caixa e equivalentes de caixa no período; e (ii) redução de juros sobre valores a receber de terceiros e de imposto de renda e contribuição social a compensar relativos a anos anteriores, no montante de R$ 2 milhões.

Despesas financeiras: as despesas nos primeiros três meses de 2019 foram de R$ 241 milhões, isto é, R$ 59 milhões ou 32,4% acima das registradas no mesmo trimestre do ano anterior, que foram de R$ 182 milhões. As principais variações observadas foram: (i) aumento de R$ 38 milhões nos juros e na variação monetária sobre dívidas, em razão, substancialmente, da emissão de debêntures pelas controladas Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda, em junho de 2018, bem como pela Companhia, em julho de 2018, e da contratação de empréstimos e financiamentos ao longo de 2018; e (ii) elevação de R$ 17 milhões nos juros e na correção monetária sobre as concessões a pagar, motivada pelo aumento do IPCA e do IGPM entre os primeiros trimestres de 2019 e 2018.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

As despesas com IR e CSLL no 1° trimestre de 2019 foram de R$ 237 milhões, R$ 8 milhões (3,5%) superiores à despesa com IR e CSLL registrada no mesmo trimestre de 2018, que foi de R$ 229 milhões, em decorrência, principalmente, do acréscimo do lucro antes dos tributos das empresas sob o regime de apuração pelo lucro real, parcialmente suavizado pela manutenção da base de apuração dos tributos das empresas sob o regime de apuração pelo lucro presumido e pelo acréscimo do volume de incentivo fiscal entre os trimestres sob comparação. A taxa efetiva de IR e CSLL nos primeiros 3 meses de 2019 foi de 29,5% ante 31,9% no mesmo período de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h2) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

	31 de dezembro de				
Valores em R$ milhões	**2018**	**% da receita**	**2017**	**% da receita**	**2018 *versus* 2017 (%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**8.795**	**100**	**7.010**	**100**	**25,5**
Custos operacionais					
Compras de energia	(2.325)	(26,4)	(1.746)	(24,9)	33,2
Transações no mercado de energia de curto prazo	(574)	(6,5)	(360)	(5,1)	59,4
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(461)	(5,2)	(423)	(6,0)	9,0
Custo de produção de energia elétrica	(1.491)	(17,0)	(1.444)	(20,6)	3,3
Custo dos serviços prestados	(25)	(0,3)	(31)	(0,4)	(19,4)
	(4.876)	**(55,4)**	**(4.004)**	**(57,1)**	**21,8**
LUCRO BRUTO	**3.919**	**44,6**	**3.006**	**42,9**	**30,4**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(7)	(0,1)	(17)	(0,2)	(58,8)
Despesas gerais e administrativas	(201)	(2,4)	(179)	(2,6)	12,3
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(39)	(0,4)	(18)	(0,3)	116,7
Resultado na alienação de investimentos	-	-	57	0,8	(100,0)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(4)	-	4	0,1	(200,0)
	(251)	**(2,9)**	**(153)**	**(2,2)**	**64,1**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**3.668**	**41,7**	**2.853**	**40,7**	**28,6**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	155	1,8	223	3,2	(30,5)
Despesas financeiras	(854)	(9,7)	(450)	(6,4)	89,8
	(699)	**(7,9)**	**(227)**	**(3,2)**	**207,9**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	(1)	**-**	(2)	**-**	(50,0)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**2.968**	**33,8**	**2.624**	**37,5**	**13,1**
Imposto de renda e contribuição social	(653)	**(7,4)**	(619)	**(8,8)**	5,3
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.315**	**26,4**	**2.005**	**28,7**	**15,5**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**2,84**		**2,45**[7]		

[7] Em razão do aumento da quantidade de ações em 2018, por meio da bonificação de 163.185.548 novas ações ordinárias aos acionistas, o "Lucro por ação básico e diluído – em R$", relativo a 31.03.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016, foram reapresentados, com o objetivo de considerar a quantidade de ações ordinárias da Companhia em 31.12.2018 – 815.927.740.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R$ 7.010 milhões em 2017 para R$ 8.795 milhões em 2018, ou seja, elevação de R$ 1.785 milhões, ou 25,5%. Esse aumento decorreu, essencialmente, de: (i) R$ 723 milhões, decorrentes das operações de *trading* de energia, iniciadas em 2018; (ii) R$ 462 milhões, pelo aumento da receita nas operações realizadas no mercado de curto prazo; (iii) R$ 292 milhões, relativos à remuneração dos ativos financeiros e R$ 112 milhões resultantes da receita de GAG das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; (iv) R$ 85 milhões, referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; (v) R$ 47 milhões, relacionados à receita de implementação de infraestrutura da linha de transmissão Gralha Azul; (vi) R$ 37 milhões, decorrentes da receita de venda de painéis fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Solar, cujo controle foi adquirido em agosto de 2018; (vii) R$ 20 milhões, pelo aumento do preço médio líquido de venda; e (viii) R$ 15 milhões, acréscimo decorrente de maior quantidade de energia vendida.

- Preço médio líquido de venda

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita, atingiu R$ 180,60/MWh em 2018, 0,1% superior ao obtido em 2017, cujo valor foi de R$ 180,39/MWh. Esses preços não incluem as operações de *trading*, que a Companhia passou a realizar a partir de janeiro de 2018. O ligeiro acréscimo do preço decorreu, substancialmente, da correção monetária dos contratos vigentes e de novos contratos de venda de energia para comercializadoras com preços superiores à média dos contratos existentes ou finalizados, efeitos atenuados pela redução do preço médio líquido da energia vendida à consumidores livres.

- Volume de vendas

Em 2018, o volume de venda de energia foi de 35.904 GWh (4.099 MW médios), contra 35.761 GWh (4.082 MW médios) registrados em 2017, acréscimo de 143 GWh (17 MW médios) ou 0,4%. Esses volumes não incluem as operações de *trading* de energia.

Os acréscimos decorrentes da entrada em operação comercial em 2018 do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e da venda da parcela de energia negociada no mercado livre das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda superaram os impactos da redução do volume de compras e da venda das Usinas Eólicas Beberibe, Pedra do Sal e da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Areia Branca, em outubro de 2017, resultando no ligeiro acréscimo de volume de vendas na comparação entre os anos.

Custos operacionais

Os custos da venda de energia e serviços atingiram R$ 4.876 milhões, 21,8%, ou R$ 872 milhões, a mais que em 2017, que foi de R$ 4.004 milhões. Tais variações decorreram, essencialmente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Compras de energia: acréscimo de R$ 579 milhões (33,2%) em relação a 2017, decorrente dos seguintes itens: (i) R$ 694 milhões — compras de 3.131 GWh (358 MW médios), destinados para operações de *trading* de energia; (ii) R$ 88 milhões — decréscimo de 532 GWh (61 MW médios) nas aquisições de energia para a gestão do portfólio; e (iii) R$ 27 milhões — redução de 1,6% no preço médio líquido de compras. A redução do preço médio líquido de compra entre os períodos analisados decorreu, substancialmente, em razão de queda de preço médio de contratos vigentes.

Desconsiderando os efeitos das operações de *trading* de energia, houve redução das compras de energia no montante de R$ 115 milhões (6,6%) no ano de 2018.

- Transações no mercado de energia de curto prazo: Entre os exercícios de 2017 e 2018, ocorreu aumento de R$ 214 milhões (59,4%) desses custos. Mais detalhes estão descritos a seguir em item específico.

- Encargos de uso da rede elétrica e de conexão: elevação de R$ 38 milhões (9,0%) entre os exercícios de 2017 e 2018, decorrente, sobretudo, do reajuste anual das tarifas de transmissão, dos encargos relativos à parcela de energia das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, comercializada no mercado livre, e da entrada em operação comercial, em 2018, dos 11 parques eólicos do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I. Tais variações foram parcialmente atenuadas pelos efeitos da paralização das operações da Usina Termelétrica William Arjona, em consequência de sua inviabilidade econômica, motivada pela elevação do custo do gás.

Custo de produção de energia elétrica e dos serviços prestados

- Combustíveis para produção de energia elétrica: decréscimo de R$ 302 milhões (66,5%) entre os anos comparados, devido, basicamente, ao reconhecimento de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017. Já no ano de 2018, houve aumento do consumo de carvão mineral pela limitação do reembolso do carvão pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), imposta pela nova Resolução Aneel n° 801, de 19.12.2017, o que atenuou os efeitos do supramencionado reconhecimento do acordo judicial com o fornecedor de gás natural.

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): acréscimo de R$ 6 milhões (5,0%) entre os anos de 2018 e 2017, refletindo, principalmente, a maior geração das usinas hidrelétricas nos períodos analisados, o reconhecimento em 2018 das obrigações referentes às Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e o reajuste de 2,5% da Tarifa Atualizada de Referência (TAR) em 2018.

- Pessoal: elevação de R$ 4 milhões (1,8%) entre 2017 e 2018, resultante, substancialmente, do reajuste anual da remuneração e dos benefícios dos empregados e de novas contratações, inclusive a absorção do quadro funcional da ENGIE Solar, adquirida integralmente em agosto de 2018, cujo custo de pessoal foi de R$ 3 milhões no período de agosto a dezembro de 2018. Este aumento foi parcialmente suavizado pelo reconhecimento em 2018 de recuperação de créditos de PIS e Cofins incidentes sobre determinados custos operacionais com pessoal, no valor de R$ 5 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Depreciação e amortização: aumento de R$ 10 milhões (1,5%) entre os comparados, em decorrência, sobretudo, dos seguintes aspectos: (i) amortização de ativo intangível referente à aquisição, no fim de 2017, das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; e (ii) entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I durante o ano de 2018. Esta elevação foi parcialmente amenizada pelos seguintes itens: (i) término da depreciação de grandes manutenções realizadas no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda em períodos anteriores; e (ii) alienação das Usinas Eólicas Beberibe e Pedra do Sal e da Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, em outubro de 2017.

- Provisões operacionais líquidas: efeito negativo de R$ 244 milhões (101,5%) entre os anos analisados. A variação apresentada é resultado da reversão de provisão para perda na venda de óleo combustível, em 2017, da Usina Termelétrica Alegrete, que está em processo de devolução à União, e, principalmente, pela assinatura e homologação judicial de acordo de preço de gás natural entre a Companhia e o fornecedor do combustível, ocasionando, assim, a reversão do valor contabilizado como provisão no segundo trimestre de 2017 – R$ 219 milhões – e o seu reconhecimento como custo de combustível para a produção de energia elétrica.

- Custo de implementação de infraestrutura de transmissão: reconhecimento de R$ 45 milhões em 2018 relacionados aos custos de construção da infraestrutura da linha de transmissão Gralha Azul, em contrapartida do registro de receita de implementação da infraestrutura, apurada com base nos custos incorridos, além da margem bruta destinada a cobrir os custos de gestão da construção.

- Custo da venda de painéis solares fotovoltaicos: reconhecimento de R$ 23 milhões no ano referente aos custos relacionados às vendas de painéis solares fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Solar, cujo controle foi adquirido em agosto de 2018.

Detalhamento das operações de curto prazo

Operações de curto prazo são definidas como compra e venda de energia cujo objetivo principal é a gestão da exposição da Companhia na CCEE. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). O presente item engloba também as transações na CCEE, dado o caráter volátil e sazonal, portanto, de curto prazo, dos resultados advindos da contabilização na CCEE. Adicionalmente, as exposições positivas ou negativas são liquidadas à PLD, à semelhança das operações de curto prazo descritas acima.

Sobre as transações na CCEE, os diversos lançamentos credores ou devedores realizados mensalmente na conta de um agente da CCEE são sintetizados numa fatura única (a receber ou a pagar), exigindo, portanto, seu registro na rubrica de receita ou de despesa. Cumpre ressaltar que, em razão de ajustes na estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia, vem se verificando mudança no perfil das faturas mencionadas. Tal alternância dificulta a comparação direta dos elementos que compõem cada fatura dos períodos em análise, sendo esse o motivo para a criação deste tópico. Assim, permite analisar oscilações dos principais elementos, apesar de terem sido alocados ora na receita, ora na despesa, conforme a natureza credora ou devedora da fatura à qual estão vinculados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Genericamente, esses elementos são receitas ou despesas provenientes, por exemplo, (i) da aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE); (ii) do Fator de Ajuste da Energia Assegurada (GSF - *Generation Scaling Factor*), que ocorre quando a geração das usinas que integram o MRE, em relação à energia alocada, é menor ou maior (Energia Secundária); (iii) do chamado "risco de submercado"; (iv) do despacho motivado pela Curva de Aversão ao Risco (CAR); (v) da aplicação dos Encargos de Serviço do Sistema (ESS), que resultam do despacho fora da ordem de mérito de usinas termelétricas; e (vi) naturalmente, da exposição (posição vendida ou comprada de energia na contabilização mensal), que será liquidada ao valor do PLD.

No acumulado de 2018, o resultado líquido (diferença entre receitas e custos – deduzidos dos tributos), fruto de transações de curto prazo foi positivo em R$ 355 milhões, acréscimo de R$ 248 milhões em relação ao também resultado positivo de R$ 107 milhões do ano de 2017. Essa ampliação é reflexo, principalmente, de (i) maior receita, líquida de compra, proveniente de operações de curto prazo, as quais visavam a gestão da posição na CCEE e do impacto da recontabilização da Usina Termelétrica William Arjona; (ii) menor impacto do Fator de Ajuste do MRE (GSF), já deduzido dos efeitos da repactuação do risco hidrológico; e (iii) redução da posição credora auferida na CCEE (posição *long*), fruto da estratégia de alocação dos recursos hídricos e menor PLD no quarto trimestre do ano, quando comparado ao mesmo período de 2017.

Em dezembro de 2017, a Aneel estabeleceu os limites máximo e mínimo do PLD para o ano de 2018 em R$ 505/MWh e R$ 40/MWh, respectivamente. No comparativo anual, o PLD médio dos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste teve redução de 10,25%, saindo do patamar de R$ 320 para R$ 288.

Resultado financeiro

Receitas financeiras: No comparativo entre os anos, as receitas financeiras reduziram R$ 68 milhões (ou 30,5%), passando de R$ 223 milhões em 2017 para R$ 155 milhões em 2018. Essa variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) decréscimo de R$ 85 milhões na receita com aplicações financeiras, em razão do menor volume de recursos investidos e da queda na taxa de juros; (ii) elevação de R$ 26 milhões nos juros sobre contas a receber, principalmente, sobre valores na CCEE; (iii) redução de juros sobre valores de imposto de renda e contribuição social a compensar referentes a exercícios anteriores de R$ 7 milhões; e (iv) decréscimo de R$ 3 milhões na variação monetária de depósitos judiciais.

Despesas financeiras: Em base anual, as despesas aumentaram de R$ 450 milhões para R$ 854 milhões, ou seja, R$ 404 milhões (89,8%), resultado da combinação, principalmente, destas variações: (i) elevação de R$ 201 milhões nos juros e na correção monetária sobre as concessões a pagar, visto o acréscimo dos índices inflacionários no ano de 2018; (ii) aumento de R$ 191 milhões nos juros e na variação monetária sobre dívidas, em função, principalmente, da emissão de debêntures pela Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda, em junho de 2018, assim como pela ENGIE Brasil Energia, em julho de 2018, e sobre empréstimos contratados recentemente; e (iii) reconhecimento de R$ 18 milhões em 2018 de correção monetária sobre outros valores a pagar.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

As despesas com IR e CSLL no ano aumentaram em R$ 34 milhões (5,3%), passando de R$ 619 milhões em 2017 para R$ 653 milhões em 2018, em decorrência, principalmente, do acréscimo do lucro antes dos tributos, parcialmente suavizado por alterações realizadas em 2018 no regime de tributação de empresas controladas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Análise comparativa entre os resultados relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

	Exercício findo em 31 de dezembro de				
Valores em R$ milhões	**2017**	**% da receita**	**2016**	**% da receita**	**2017 *versus* 2016 (%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**7.010**	**100**	**6.442**	**100**	**8,8**
Custos operacionais					
Compras de energia	(1.746)	(24,9)	(1.643)	(25,5)	6,3
Transações no mercado de energia de curto prazo	(360)	(5,1)	(182)	(2,8)	97,8
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(423)	(6,0)	(397)	(6,2)	6,5
Custo de produção de energia elétrica	(1.444)	(20,6)	(1.449)	(22,5)	(0,3)
Custo dos serviços prestados	(31)	(0,4)	(30)	(0,5)	3,3
	(4.004)	**(57,1)**	**(3.701)**	**(57,5)**	**8,2**
LUCRO BRUTO	**3.006**	**42,9**	**2.741**	**42,5**	**9,7**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(17)	(0,2)	(17)	(0,3)	-
Despesas gerais e administrativas	(179)	(2,6)	(185)	(2,8)	(3,2)
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(18)	(0,3)	(121)	(1,9)	(85,1)
Resultado na alienação de investimentos	57	0,8	-	-	-
Outras receitas operacionais, líquidas	4	0,1	7	0,1	(42,9)
	(153)	**(2,2)**	**(316)**	**(4,9)**	**(51,6)**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**2.853**	**40,7**	**2.425**	**37,6**	**17,6**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	223	3,2	398	6,2	(44,0)
Despesas financeiras	(450)	(6,4)	(753)	(11,6)	(40,2)
	(227)	**(3,2)**	**(355)**	**(5,4)**	**(36,1)**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	(2)	-	(3)	-	(33,3)
	(2)	**-**	**(3)**	**-**	**(33,3)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**2.624**	**37,5**	**2.067**	**32,2**	**26,9**
Imposto de renda e contribuição social	(619)	(8,8)	(519)	(8,1)	19,3
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.005**	**28,7**	**1.548**	**24,1**	**29,5**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**2,45**		**1,90[8]**		

[8] Em razão do aumento da quantidade de ações em 2018, por meio da bonificação de 163.185.548 novas ações ordinárias aos acionistas, o "Lucro por ação básico e diluído – em R$", relativo a 31.03.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016, foram reapresentados, com o objetivo de considerar a quantidade de ações ordinárias da Companhia em 31.12.2018 – 815.927.740.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida
A receita operacional líquida passou de R$ 6.442 milhões em 2016 para R$ 7.010 milhões em 2017, ou seja, elevação de R$ 568 milhões ou 8,8%. Esse aumento decorreu essencialmente destas combinações: (i) R$ 350 milhões – aumento da receita nas operações realizadas no mercado de curto prazo, em especial as na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), , mais detalhes estão apresentados no item "Detalhamento das operações de curto prazo – em especial as transações na CCEE"; (ii) R$ 165 milhões – maior volume de venda de energia; e (iii) R$ 48 milhões – receita resultante da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda.

- Preço médio líquido de vendas
O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita, atingiu R$ 180,39/MWh, 0,2% inferior ao praticado em 2016, que foi de R$ 180,68/MWh. A redução do preço ocorreu, essencialmente, da venda a consumidores livres da energia descontratada com distribuidoras, em função do término do contrato de Leilão de Energia Existente, no fim de 2016, com preços inferiores aos anteriormente praticados.

- Volume de vendas
Em 2017, o volume de venda de energia foi de 35.761 GWh (4.082 MW médios), contra 34.789 GWh (3.961 MW médios) registrados em 2016, acréscimo de 972 GWh (121 MW médios) ou 2,8%. Tal variação decorreu, substancialmente, da combinação do acréscimo de venda de energia convencional para comercializadoras e de energia incentivada para consumidores livres, e também, pela entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Santa Mônica, que possui garantia física de 47,4 MW médios e cuja maioria dos parques eólicos entraram em operação comercial no início de 2017.

Custos operacionais

Os custos da venda de energia e serviços foram elevados em R$ 303 milhões, (8,2%), entre os anos comparados, passando de R$ 3.701 milhões em 2016 para R$ 4.004 milhões no ano em análise. Tal variação decorre, majoritariamente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

- Compras de energia: acréscimo de R$ 103 milhões em relação a 2016, decorrente dos seguintes itens: (i) R$ 393 milhões – elevação de 2.346 GWh (672 MW médios) nas compras de médio e longo prazos; e (ii) R$ 290 milhões – redução do preço médio destas aquisições, motivada principalmente pelo encerramento de contratos de aquisição de energia com preços superiores à média de preços praticados nos contratos vigentes e em novas contratações.

- Transações no mercado de energia de curto prazo: Entre os exercícios de 2016 e 2017, ocorreu aumento de R$ 178 milhões desses custos. Mais detalhes estão descritos a seguir em item específico.

- Encargos da uso de rede elétrica e de conexão: elevação de R$ 26 milhões (6,6%) entre os exercícios de 2016 e 2017, decorrente, principalmente, do reajuste anual das tarifas de transmissão.

Custo de produção de energia elétrica e dos serviços prestados

- Combustíveis para produção de energia elétrica: acréscimo de R$ 314 milhões em 2017, em relação a 2016, devido, basicamente, ao reconhecimento de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017, no valor total de R$ 355 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): queda de R$ 74 milhões entre os anos de 2016 e 2017, refletindo, principalmente, a menor geração das usinas hidrelétricas no período analisado, bem como a redução da Tarifa Atualizada de Referência (TAR) no ano de 2017.

- Pessoal: redução de R$ 25 milhões em 2017, em relação a 2016, resultante, substancialmente, da readequação do quadro de empregados e da redução de custos decorrentes do Plano de Demissão Voluntária (PDV), encerrado em novembro de 2016.

- Materiais e serviços de terceiros: em base anual, ocorreu aumento de R$ 23 milhões, reflexo, essencialmente, dos seguintes itens: (i) reconhecimento de ganhos extraordinários no 1T16, no valor de R$ 15 milhões, decorrentes da recuperação de crédito de PIS e Cofins incidentes sobre materiais e serviços de terceiros; e (ii) pagamento em 2017 de honorário de êxito decorrente de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017.

- Depreciação e amortização: ampliação de R$ 18 milhões nos anos comparados, em decorrência, sobretudo, dos seguintes aspectos: (i) entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) amortização de ativo intangível referente à aquisição das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda no Leilão 001/2017 promovido pela Aneel em 29.09.2017. Tal variação foi parcialmente atenuada pela diminuição da depreciação sobre os ativos de geração termelétrica reduzidos por "*impairment*".

- Reversão de provisões operacionais, líquidas: efeito positivo de R$ 264 milhões em 2017, em relação a 2016. A variação apresentada resultou, sobretudo, da assinatura e homologação judicial de acordo de preço do gás natural para geração de energia elétrica entre a Companhia e o fornecedor do combustível, ocasionando, assim, a reversão no 2T17 do valor contabilizado como provisão, no valor de R$ 219 milhões. Adicionam-se a reversão de provisão para perda na venda de óleo combustível da Usina Termelétrica Alegrete, que está em processo de devolução à União, e a provisão para custos a incorrer no processo de descomissionamento da Usina Termelétrica Charqueadas. As reversões se devem ao fato de a Companhia estar incorrendo em perdas e custos inferiores aos inicialmente estimados.

Detalhamento das operações de curto prazo

No acumulado de 2017, o resultado líquido fruto de transações de curto prazo – em especial as realizadas na CCEE, foi positivo em R$ 107 milhões. Já em 2016 tivemos um resultado negativo de R$ 65 milhões, ou seja, entre os anos comparados uma variação favorável de R$ 172 milhões. Essa variação é consequência, fundamentalmente, da combinação destes fatores: (i) maior receita auferida com a posição credora na CCEE (posição *long*), fruto da estratégia de alocação dos recursos hídricos, aliada à ativa gestão do portfólio; (ii) reconhecimento dos efeitos decorrentes da recontabilização resultante da elevação do Custo Variável Unitário (CVU) da Usina Termelétrica Willian Arjona, após o acordo judicial com o fornecedor de gás natural; (iii) resultado positivo da geração termelétrica. Apesar da menor geração em 2017, houve redução da garantia física relacionada à essa fonte em razão do encerramento da operação da Usina Termelétrica Charqueadas, no fim de 2016; (iv) reconhecimento de recomposição de receita na CCEE em razão da indenização de sinistro ocorrido em unidade geradora da Companhia; (v) incremento dos efeitos negativos do GSF, já deduzido dos efeitos positivos da repactuação do risco hidrológico, em razão do elevado fator de deficit de geração hidrelétrica; e (vi) redução de receita no MRE em razão da menor geração hidrelétrica no período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No comparativo anual, o PLD médio teve um aumento de 244,1%, saindo do patamar de R$ 93,16 para R$ 320,59 ao fim de 2017. Importante considerar que o aumento do PLD médio em 2017, conforme anteriormente informado, contribuiu consideravelmente para a elevação dos efeitos positivos do excedente de energia liquidado na CCEE e do maior despacho termelétrico, bem como para o aumento dos efeitos negativos decorrentes da aplicação do GSF.

Provisão para redução ao valor recuperável

Em 2017, a Companhia reconheceu complemento de provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos no montante de R$ 18 milhões, inicialmente reconhecida em 2016 no valor de R$ 121 milhões. Do total provisionado em 2017, R$ 16 milhões (R$ 45 milhões em 2016) correspondem aos ativos de geração termelétrica e R$ 2 milhões (R$ 76 milhões em 2016) aos ativos não operacionais do Projeto Termelétrico Jacuí, gerando um efeito positivo de R$ 103 milhões na comparação entre os anos.

Em 31 de outubro de 2017, após o cumprimento das condições precedentes contratadas, a Companhia efetivou a venda das controladas Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, reconhecendo, no 4T17, o resultado na alienação de investimentos no montante de R$ 57 milhões.

Resultado financeiro

- Receitas financeiras: No comparativo entre os anos, as receitas financeiras reduziram R$ 175 milhões (44,0%), passando de R$ 398 milhões em 2016 para R$ 223 milhões em 2017. Essa variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) decréscimo de R$ 128 milhões na receita com aplicações financeiras, em razão do menor volume de recursos investidos e da queda na taxa de juros; (ii) redução de R$ 39 milhões na variação monetária, oriundos de decisão favorável à Companhia em disputa judicial em 2016 de cobrança de atualização de valores a receber de um agente do setor; (iii) diminuição de R$ 14 milhões na variação monetária sobre contas a receber devido à inadimplência na liquidação financeira da CCEE em 2016; (iv) elevação de juros sobre valores de imposto de renda e contribuição social a compensar relativos aos anos anteriores de R$ 9 milhões; e (v) decréscimo de R$ 4 milhões na variação monetária de depósitos judiciais.

- Despesas financeiras: Em base anual, as despesas reduziram de R$ 753 milhões em 2016 para R$ 450 milhões em 2017, ou seja, R$ 303 milhões (ou 40,2%), resultado da combinação, fundamentalmente, destas variações: (i) diminuição de R$ 136 milhões na variação monetária sobre as concessões a pagar, visto a queda dos índices inflacionários; (ii) reconhecimento em 2016 de R$ 58 milhões de variação monetária sobre os valores a pagar na CCEE que estavam pendentes de pagamento em razão das liminares que impediam a CCEE de aplicar o GSF; e (iii) decréscimo de R$ 103 milhões nos juros e na variação monetária sobre dívidas, em virtude de decréscimo de endividamento no decorrer do ano de 2017 e queda da inflação.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

As despesas com IR e CSLL no ano aumentaram em R$ 100 milhões, passando de R$ 519 milhões em 2016 para R$ 619 milhões em 2017. O acréscimo decorreu, substancialmente, da elevação do lucro antes dos tributos, parcialmente atenuada pelo início dos incentivos fiscais da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) – Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) – Usina Hidrelétrica de Estreito, concedidos em 2017. A taxa efetiva de IR e CSLL em 2017 foi de 23,6% ante 25,1% em 2016.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h.3) Comparação entre os balanços patrimoniais de 31 de março de 2019, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 preparados de acordo com o IFRS e os CPC

	ATIVO										
Valores em R$ milhões	31.03.2019	%	31.12.2018	%	31.12.2017	%	31.12.2016	%	31.03.2019 *versus* 31.12.2018 (%)	31.12.2018 *versus* 31.12.2017 (%)	31.12.2017 *versus* 31.12.2016 (%)
ATIVO CIRCULANTE											
Caixa e equivalentes de caixa	950	4,1	2.416	10,2	1.930	9,9	1.815	12,6	(60,7)	25,2	6,3
Contas a receber de clientes	1.357	5,8	1.181	5,0	1.058	5,4	824	5,7	14,9	11,6	28,4
Crédito de imposto de renda e contribuição social	101	0,4	99	0,4	12	0,1	1	-	2,0	725,0	1.100,0
Indenização de seguro a receber	-	-	75	0,3	22	0,1	8	0,1	(100,0)	240,9	175,0
Estoques	193	0,8	126	0,5	98	0,5	106	0,7	53,2	28,6	(7,5)
Ganhos não realizados em operações de *hedge*	3	-	3	-	4	-	1	-	-	(25,0)	300,0
Ganhos não realizados em operações de *trading*	333	1,4	116	0,5	-	-	-	-	187,1	-	-
Depósitos vinculados	37	0,2	9	-	15	0,1	9	0,1	311,1	(40,0)	66,7
Repactuação de risco hidrológico a apropriar	15	0,1	15	0,1	26	0,1	26	0,2	-	(42,3)	-
Ativo financeiro de concessão	285	1,2	278	1,2	302	1,5	-	-	2,5	(7,9)	-
Outros ativos circulantes	207	1,0	225	0,8	263	1,4	145	1,0	(8,0)	(14,4)	81,4
	3.481	**15,0**	**4.543**	**19,0**	**3.730**	**19,1**	**2.935**	**20,4**	**(23,4)**	**21,8**	**27,1**
Ativo não circulante mantido para venda	9	-	14	0,1	6	-	420	2,9	(35,7)	133,3	(98,6)
	3.490	**15,0**	**4.557**	**19,1**	**3.736**	**19,1**	**3.355**	**23,3**	**(23,4)**	**22,0**	**11,4**
ATIVO NÃO CIRCULANTE											
Realizável a Longo Prazo											
Ganhos não realizados em operações de *hedge*	281	1,2	256	1,1	14	0,1	2	-	9,8	1.728,6	600,0
Ganhos não realizados em operações de *trading*	96	0,4	44	0,2	-	-	-	-	118,2	-	-
Depósitos vinculados	280	1,2	232	1,0	231	1,2	186	1,3	20,7	0,4	24,2
Depósitos judiciais	99	0,4	98	0,4	101	0,5	150	1,0	1,0	(3,0)	(32,7)
Repactuação de risco hidrológico a apropriar	127	0,5	131	0,6	145	0,7	171	1,2	(3,1)	(9,7)	(15,2)
Ativo financeiro de concessão	2.344	10,0	2.318	9,8	2.245	11,5	-	-	1,1	3,3	-
Direito de uso de ativos	118	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos não circulantes	150	0,6	151	0,6	91	0,5	103	0,7	(0,7)	65,9	(11,7)
	3.495	**14,8**	**3.230**	**13,7**	**2.827**	**14,5**	**612**	**4,2**	**8,2**	**14,3**	**361,9**
Investimentos	**-**	**-**	**-**	**-**	**19**	**0,1**	**5**	**-**	**-**	**(100,0)**	**280,0**
Imobilizado	**15.138**	**64,6**	**14.635**	**61,7**	**11.678**	**59,6**	**10.195**	**70,7**	**3,4**	**25,3**	**14,5**
Intangível	**1.302**	**5,6**	**1.313**	**5,5**	**1.309**	**6,7**	**253**	**1,8**	**(0,8)**	**0,3**	**417,4**
	19.935	**85,0**	**19.178**	**80,9**	**15.833**	**80,9**	**11.065**	**76,7**	**3,9**	**21,1**	**43,1**
TOTAL	**23.425**	**100,0**	**23.735**	**100,0**	**19.569**	**100,0**	**14.420**	**100,0**	**(1,3)**	**21,3**	**35,7**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Valores em R$ milhões	31.03.2019	%	31.12.2018	%	31.12.2017	%	31.12.2016	%	31.03.2019 *versus* 31.12.2018 (%)	31.12.2018 *versus* 31.12.2017 (%)	31.12.2017 *versus* 31.12.2016 (%)
PASSIVO CIRCULANTE											
Fornecedores	525	2,3	588	2,5	617	3,2	371	2,6	(10,7)	(4,7)	66,3
Dividendos e juros sobre o capital próprio	662	2,8	2.137	9,0	1.301	6,6	372	2,6	(69,0)	64,3	249,7
Empréstimos e financiamentos	400	1,7	455	1,9	948	4,8	283	2,0	(12,1)	(52,0)	235,0
Debêntures e notas promissórias	252	1,1	210	0,9	2.128	10,9	17	0,1	20,0	(90,1)	12.417,6
Arrendamentos a pagar	14	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social a pagar	117	0,5	102	0,4	181	0,9	81	0,6	14,7	(43,6)	123,5
Outras obrigações fiscais e regulatórias	98	0,4	104	0,4	94	0,5	89	0,6	(5,8)	10,6	5,6
Obrigações trabalhistas	113	0,5	100	0,4	95	0,5	95	0,7	13,0	5,3	-
Perdas não realizadas em operações de *trading*	332	1,4	98	0,4	-	-	-	-	238,8	-	-
Concessões a pagar	102	0,4	85	0,4	67	0,3	65	0,5	20,0	26,9	3,1
Provisões	9	-	9	-	12	0,1	35	0,2	-	(25,0)	(65,7)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	35	0,1	35	0,1	31	0,2	27	0,2	-	12,9	14,8
Outros passivos circulantes	315	1,4	247	1,1	203	1,0	207	1,3	27,5	21,7	(1,9)
	2.974	**12,7**	**4.170**	**17,5**	**5.677**	**29,0**	**1.642**	**11,4**	**(28,7)**	**(26,5)**	**245,7**
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	-	-	-	-	159	1,1	-	-	-
	2.974	**12,7**	**4.170**	**17,5**	**5.677**	**29,0**	**1.801**	**12,5**	**(28,7)**	**(26,5)**	**215,2**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE											
Empréstimos e financiamentos	5.889	25,1	5.855	24,7	2.868	14,7	2.001	13,9	0,6	104,1	43,3
Debêntures	3.233	13,8	3.200	13,5	812	4,1	787	5,5	1,0	294,1	3,2
Arrendamentos a pagar	74	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdas não realizadas em operações de *trading*	80	0,3	19	0,1	-	-	-	-	321,1	-	-
Concessões a pagar	2.839	12,1	2.766	11,7	2.433	12,4	2.282	15,8	2,6	13,7	6,6
Provisões	90	0,4	89	0,4	78	0,4	292	2,0	1,1	14,1	(73,3)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	284	1,2	284	1,2	281	1,4	272	1,9	-	1,1	3,3
Imposto de renda e contribuição social diferido	803	3,4	769	3,2	508	2,6	311	2,2	4,4	51,4	63,3
Outros passivos não circulantes	270	1,3	263	1,1	77	0,4	60	0,4	2,7	241,6	28,3
	13.562	**57,9**	**13.245**	**55,9**	**7.057**	**36,0**	**6.005**	**41,7**	**2,4**	**87,7**	**17,5**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
Capital social	4.903	20,9	4.903	20,7	2.829	14,5	2.829	19,6	-	73,3	-
Reservas de lucros	1.118	4,8	1.029	4,3	2.964	15,2	2.926	20,3	8,6	(65,3)	1,3
Aumento de capital e dividendos propostos	-	-	77	0,3	637	3,3	410	2,8	(100,0)	(87,9)	55,4
Ajustes de avaliação patrimonial	305	1,3	307	1,3	401	2,0	446	3,1	(0,7)	(23,4)	(10,1)
Lucros acumulados	560	2,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.886		**6.316**		**6.831**		**6.611**		**9,0**	**(7,5)**	**3,3**
Participação de acionista não controlador	3	-	4	-	4	-	3	-	(25,0)	-	33,3
	6.889	**29,4**	**6.320**	**26,6**	**6.835**	**35,0**	**6.614**	**45,8**	**9,0**	**(7,5)**	**3,3**
TOTAL	**23.425**	**100,0**	**23.735**	**100,0**	**19.569**	**100,0**	**14.420**	**100,0**	**(1,3)**	**21,3**	**35,7**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.03.2019 e 31.12.2018

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

A redução de R$ 1.466 milhões resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 1.535 milhões – pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, inclusive o imposto de renda retido sobre os juros sobre o capital próprio; (ii) R$ 658 milhões – aplicação no imobilizado e no intangível; e (iii) R$ 184 milhões – pagamento de parcelas vincendas de financiamentos. Estes efeitos negativos foram parcialmente atenuados pelos seguintes impactos: (i) recursos provenientes das atividades operacionais de R$ 950 milhões; e (ii) liberação de empréstimos e financiamentos, de R$ 59 milhões.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 176 milhões é oriundo, principalmente: (i) R$ 76 milhões - transações realizadas no mercado de energia de curto prazo; (ii) R$ 44 milhões - venda de energia do portfólio para distribuidoras; (iii) R$ 32 milhões - operações de *trading*, iniciadas em janeiro de 2018; e (iv) R$ 21 milhões - venda de painéis solares fotovoltaicos, por meio da controlada ENGIE Solar.

Indenização de seguro a receber

A redução de R$ 75 milhões refere-se, principalmente, ao recebimento de indenização por interrupção de negócios, motivada por sinistro nas Usinas Hidrelétricas de Passo Fundo, São Salvador e Jaguara e Usina Termelétrica Jorge Lacerda A (UTLA).

Estoques

O crescimento de R$ 67 milhões é referente, substancialmente, ao adiantamento de R$ 44 milhões efetuado à carbonífera contratada para o fornecimento de carvão à Usina Termelétrica Pampa Sul e R$ 20 milhões de importação de materiais feitos pela controlada ENGIE Solar.

Ganhos não realizados em operações de hedge

Esta rubrica abrange os ganhos não realizados em operações de *hedge* de valor justo. Essas operações incluem os *swaps* contratados concomitantemente aos empréstimos tomados em moeda estrangeira, a fim de proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de principal e juros das oscilações do dólar norte americano, bem como àquelas contratadas pelas controladas Jaguara e Miranda, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI. O incremento de R$ 25 milhões, no ativo circulante e não circulante, é decorrente, principalmente, dos efeitos da variação do dólar norte americano e do valor justo das operações.

Ganhos não realizados em operações de trading

A variação de R$ 269 milhões, sendo R$ 217 milhões no ativo circulante e R$ 52 milhões no ativo não circulante, é referente aos ganhos não realizados das posições em aberto das operações de *trading*, em razão das variações nos valores de mercado da energia entre os períodos comparados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Depósitos vinculados

O aumento de R$ 76 milhões, no ativo circulante e não circulante, ocorreu, principalmente: (i) R$ 36 milhões – depósitos vinculados às garantias dos financiamentos das controladas do Conjunto Eólico Campo Largo; e R$ 29 milhões - garantias financeiras em razão das operações realizadas na CCEE.

Ativo financeiro de concessão

A variação de R$ 33 milhões, no ativo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos (i) reconhecimento de juros e variação monetária de R$ 97 milhões; e (ii) recebimentos de R$ 64 milhões.

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ganhos não realizados em operações de hedge

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *hedge*", no item "Ativo circulante".

Ganhos não realizados em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *trading*", no item "Ativo circulante".

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo circulante".

Direito de uso de ativos

A partir de 01.01.2019, o CPC 06 (R2) estabelece que os arrendamentos devam ser reconhecidos como direito de uso em contrapartida da obrigação de pagamento dos arrendamentos. O direito de uso foi mensurado considerando o custo do passivo de arrendamento, acrescido dos adiantamentos de arrendamentos efetuados até a data de adoção do CPC 06 (R2), descontado a valor presente. O saldo de R$ 118 milhões é composto por R$ 120 milhões da adoção inicial e R$ 2 milhões de depreciação do período.

Imobilizado

O aumento de R$ 503 milhões é decorrente, principalmente, dos seguintes itens: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 587 milhões; (ii) depreciação de R$ 177 milhões; (iii) capitalização de R$ 96 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; e (iv) transferências de ativos no montante de R$ 3 milhões.

Passivo circulante

Fornecedores

A redução de R$ 63 milhões é explicada, substancialmente, pela redução de fornecedores de energia elétrica comprada e de imobilizado.

Dividendos e juros sobre capital próprio

O decréscimo de R$ 1.475 milhões decorre dos pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Debêntures e notas promissórias

A variação de R$ 75 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos: (i) juros e variação monetária de R$ 53 milhões; e (ii) juros e variação monetária capitalizados de R$ 36 milhões; e (iii) redução decorrente de ajuste a valor justo de R$ 14 milhões.

Arrendamentos a pagar

A partir de 01.01.2019 o CPC 06 (R2) estabelece que os arrendamentos devam ser reconhecidos como direito de uso em contrapartida da obrigação de pagamento dos arrendamentos. Os arrendamentos a pagar foram mensurados ao valor presente dos fluxos de pagamentos futuros. As taxas de desconto médias utilizadas para cálculo do valor presente foram de 8,2% e 10,2% para o prédio da sede administrativa e para os terrenos onde estão ou serão construídos os parques eólicos e solares fotovoltaicos, respectivamente, e representam a taxa incremental de financiamento. O saldo de R$ 88 milhões, circulante e não circulante, é composto por: (i) R$ 89 milhões - adoção inicial; (ii) R$ 3 milhões - juros; e (iii) R$ 4 milhões - pagamentos.

Perdas não realizadas em operações de trading

A variação de R$ 295 milhões, sendo R$ 234 milhões no passivo circulante e R$ 61 milhões no passivo não circulante, refere-se às perdas não realizadas das posições em aberto das operações de *trading.*

Concessões a pagar

O incremento no circulante e não circulante de R$ 90 milhões decorre do seguinte: (i) juros e variação monetária de R$ 108 milhões; e (ii) amortizações de R$ 18 milhões.

Outros passivos circulantes

O aumento de R$ 68 milhões decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) adiantamento recebido em decorrência do sinistro ocorrido na Usina Hidrelétrica Jaguara; (ii) reconhecimento de estimativa de desembolso à fornecedores de imobilizado do Conjunto Eólico Campo Largo; e (iii) aumento de perdas não realizadas em operações de *hedge* de valor justo.

Passivo não circulante

Debêntures e notas promissórias

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo circulante".

Arrendamentos a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Arrendamentos a pagar", no item "Passivo circulante".

Perdas não realizadas em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Perdas não realizadas em operações de *trading*" do "Passivo circulante".

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo circulante".

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 34 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) depreciação acelerada pela entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo e de parte do Conjunto Eólico Umburanas; ; (ii) encargos financeiros capitalizados; (iii) remuneração do ativo financeiro de concessão; (iv) receita de Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO); (iv) prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social; e (v) efeitos dos ganhos não realizados em operações de hedge e de *trading*.

Patrimônio líquido

O aumento de R$ 569 milhões decorreu, substancialmente, da combinação seguinte: (i) lucro líquido do período de três meses de 2019 de R$ 565 milhões; e (ii) ajuste a valor justo de *hedge* de fluxo de caixa de controladas R$ 2 milhões.

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2018 e 31.12.2017

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 486 milhões resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 3.147 milhões – recursos provenientes das atividades operacionais; (ii) R$ 2.397 milhões – captação de empréstimos e financiamentos; e (iii) R$ 2.486 milhões – emissão de debêntures pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda. Estes efeitos positivos foram parcialmente atenuados pelos seguintes efeitos que consumiram caixa: (i) R$ 3.306 milhões – aplicação em ativos imobilizado e intangível; (ii) R$ 2.290 milhões – pagamento de das notas promissórias emitidas pelas controladas Jaguara e Miranda e de empréstimos e financiamentos ; e (iii) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, inclusive o imposto de renda retido, de R$ 1.990 milhões.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 123 milhões é oriundo, principalmente, das operações de *trading*, iniciadas em janeiro de 2018 – R$ 66 milhões e da venda de painéis solares fotovoltaicos, por meio da controlada ENGIE Solar – R$ 26 milhões.

Crédito de imposto de renda e contribuição social

O acréscimo de R$ 87 milhões decorre, principalmente, do imposto de renda e contribuição social pagos a maior no decorrer do ano de 2018, os quais serão recuperados no decorrer de 2019.

Indenização de seguro a receber

A variação de R$ 53 milhões refere-se, principalmente, ao reconhecimento de indenização a receber para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A (UTLA).

Ganhos não realizados em operações de hedge

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *hedge*", no item "Ativo não circulante".

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ganhos não realizados em operações de trading

A partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de trading, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração. As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço. O saldo de R$ 160 milhões, sendo R$ 116 milhões no ativo circulante e R$ 44 milhões no ativo não circulante, é referente aos ganhos não realizados das posições em aberto das operações de *trading* na data de 31.12.2018.

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo não circulante".

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ganhos não realizados em operações de hedge

Esta rubrica abrange os ganhos não realizados em operações de *hedge* de valor justo. Essas operações incluem os *swaps* contratados concomitantemente aos empréstimos tomados em moeda estrangeira, a fim de proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de principal e juros das oscilações do dólar norte americano, bem como àquelas contratadas pelas controladas Jaguara e Miranda, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI. O incremento de R$ 241 milhões, no ativo circulante e não circulante, é decorrente, principalmente, da contratação de novas operações de *swap* durante o ano de 2018 e ao aumento do dólar frente ao real no mesmo ano.

Ganhos não realizados em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *trading*", no item "Ativo circulante".

Ativo financeiro de concessão

A variação de R$ 48 milhões, no ativo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos (i) reconhecimento de juros e variação monetária de R$ 340 milhões; e (ii) recebimentos de R$ 292 milhões.

Imobilizado

O aumento em R$ 2.957 milhões é decorrente, principalmente, dos seguintes itens: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 3.315 milhões; (ii) depreciação de R$ 610 milhões; (iii) capitalização de R$ 294 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; (iv) transferência dos ativos de William Arjona para ativo não circulante mantido para venda, no montante de R$ 38 milhões; e (v) baixas de ativos de R$ 4 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo circulante

Dividendos e juros sobre capital próprio

O aumento de R$ 836 milhões decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados em 2018, no montante de R$ 2.773 milhões; (ii) pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio de R$ 1.927 milhões; e (iii) transferência para outros passivos circulantes de dividendos não reclamados R$ 10 milhões.

Empréstimos e financiamentos

A variação desta rubrica está descrita no item "Empréstimos e financiamentos", no item "Passivo não circulante".

Debêntures e notas promissórias

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo não circulante".

Imposto de renda e contribuição social a pagar

A redução de R$ 79 milhões ocorreu, principalmente, pela realização de pagamentos durante o ano de 2018 em valor superior ao imposto de renda e a contribuição social apurados com base no lucro real de 2018 (base de cálculo).

Perdas não realizadas em operações de trading

O saldo de R$ 117 milhões, sendo R$ 98 milhões no passivo circulante e R$ 19 milhões no passivo não circulante, refere-se às perdas não realizadas das posições em aberto das operações de *trading* na data de 31.12.2018.

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo não circulante".

Outros passivos circulantes

A variação desta rubrica está descrita no item "Outros passivos" do "Passivo não circulante".

Passivo não circulante

Empréstimos e financiamentos

O aumento de R$ 2.494 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicado pelos seguintes fatores que promoveram aumento de saldo: (i) captação de empréstimos e financiamentos de R$ 2.397 milhões, com o objetivo, principalmente, de financiar a construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, de Pampa Sul e de Assú V, bem como gerenciamento do fluxo de caixa para a continuidade da implementação do plano de negócios da Companhia; (ii) encargos financeiros e variações cambiais de R$ 411 milhões; e (iii) juros e variação monetária capitalizados de R$ 220 milhões. Esse aumento foi atenuado: (i) pelas amortizações de principal e juros, de R$ 518 milhões; e (ii) pelo ajuste a valor justo de R$ 16 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Debêntures

A variação de R$ 470 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicado, substancialmente, pelos seguintes eventos que promovem aumento de saldo: (i) emissão de debêntures de R$ 2.486 milhões pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda; (ii) encargos financeiros de R$ 202 milhões; (iii) juros e variação monetária capitalizados de R$ 75 milhões; e (iv) ajuste a valor justo de R$ 11 milhões. Esse aumento foi atenuado pelos pagamentos de principal e juros, de R$ 2.304 milhões.

Perdas não realizadas em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Perdas não realizadas em operações de *trading*" do "Passivo circulante".

Concessões a pagar

O incremento no circulante e não circulante de R$ 351 milhões decorre do seguinte: (i) juros e variação monetária de R$ 422 milhões; e (ii) amortizações de R$ 71 milhões.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 261 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) encargos financeiros capitalizados; e (ii) ganhos não realizados em operações de hedge e de *trading.*

Outros passivos

O aumento de R$ 230 milhões decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) reconhecimento de valores a pagar devido a aquisição compulsória do carvão mineral pertencente à CDE sob gestão da Companhia, na data-base de 31.12.2016, o qual será liquidado em 5 anos; (ii) aumento de perdas não realizadas em operações de *hedge* de valor justo; e (iii) obrigações com pesquisa e desenvolvimento.

Patrimônio líquido

A redução de R$ 515 milhões decorreu, substancialmente, da combinação seguinte: (i) lucro líquido do exercício de 2018 de R$ 2.315 milhões; (ii) dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio creditados de R$ 2.197 milhões; e (iii) aprovação da distribuição dos dividendos propostos relativos a 2017 de R$ 637 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2017 e 31.12.2016

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 115 milhões resultou da seguinte combinação: (i) recursos provenientes das atividades operacionais de R$ 2.831 milhões, excluindo o pagamento da bonificação pela outorga de concessão das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, no valor de R$ 2.499 milhões; (ii) aquisição de investimentos no montante de R$ 37 milhões; (iii) aplicação de R$ 1.905 milhões e R$ 1.051 milhões em ativos imobilizado e intangível, respectivamente; (iv) recebimento pela alienação dos investimentos nas subsidiárias Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca no valor de R$ 212 milhões; (v) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio de R$ 839 milhões; (vi) amortização de R$ 505 milhões de empréstimos e financiamentos; (vii) captação de recursos por meio de empréstimos e financiamentos e de notas promissórias, nos montantes de R$ 1.952 milhões e R$ 2.096 milhões, respectivamente, destinados, substancialmente, ao pagamento do bônus pela outorga das controladas Jaguara e Miranda; (viii) pagamento de parcelas de concessões no montante de R$ 69 milhões; (ix) aplicação de R$ 27 milhões em depósitos vinculados ao serviço da dívida; e (x) R$ 44 milhões de outras aplicações em atividades de investimento e financiamento.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 234 milhões deve-se, principalmente, ao reconhecimento dos efeitos decorrentes da recontabilização de valores a receber na CCEE resultante da elevação do CVU da Usina Termelétrica Willian Arjona, após o acordo judicial com o fornecedor de gás natural, no valor de R$ 178 milhões.

Ativo financeiro de concessão

Em 27.09.2017, a Aneel realizou o Leilão de Concessões não Prorrogadas (Leilão 001/2017), no qual a Companhia foi vencedora de dois lotes, correspondentes às concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e consequente alocação em cotas de suas garantias físicas de energia e de potência, nos termos da Lei nº 12.783/2013 e suas alterações.

A bonificação pela outorga por 30 anos das UHE Jaguara e Miranda foi de R$ 2.171 milhões e de R$ 1.360 milhões, respectivamente. O pagamento se deu em parcela única em 30.11.2017. A Companhia procedeu ao cálculo do valor presente decorrente dos fluxos de caixa futuros da energia a ser liquidada no ACR com base na taxa de desconto que melhor representa a expectativa de retorno dessa parcela dos investimentos. O montante apurado compreende um direito incondicional da Companhia de receber caixa, atualizado pelo IPCA e pelos juros remuneratórios, durante o período de concessão.

Outros ativos circulantes

O aumento de R$ 118 milhões decorre, principalmente, do reconhecimento de valores a receber decorrentes do fechamento da operação de alienação das controladas indiretas Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e PCH Areia Branca, ocorrido em outubro de 2017, no montante de R$ 112 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo não circulante mantido para venda

A redução de R$ 414 milhões é explicada pelos seguintes itens: (i) efetivação da venda das controladas indiretas Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca; e (ii) baixa pela alienação de bens e reconhecimento de complemento de *impairment* dos valores a receber do empreendimento termelétrico não operacional Jacuí.

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Depósitos judiciais

O decréscimo de R$ 49 milhões decorre, principalmente, da liberação de depósitos vinculados a processos transitados em julgado em favor da Companhia, no valor de R$ 55 milhões, parcialmente compensado pelo registro da variação monetária dos depósitos judiciais e ingressos em decorrência de trâmites legais na qual a Companhia está envolvida.

Os processos transitados em julgado requeriam a manutenção da sistemática de não cumulatividade para a apuração do PIS e da Cofins sobre as receitas decorrentes de contratos com "preços predeterminados".

Ativo financeiro de concessão

A natureza da operação e a razão do acréscimo de R$ 2.245 milhões estão descritas no "Ativo circulante", item "Ativo financeiro de concessão".

Imobilizado

O aumento em R$ 1.483 milhões é decorrente dos seguintes itens: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 1.953 milhões; (ii) depreciação de R$ 630 milhões; (iii) reclassificação para ativo mantido para venda no montante de R$ 17 milhões; (iv) capitalização de R$ 169 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; (v) baixas de ativos de R$ 30 milhões; e (vi) reversão de provisão para redução ao valor de recuperação de ativos (*impairment)* de R$ 4 milhões.

Intangível

O acréscimo de R$ 1.056 milhões decorreu, substancialmente, do reconhecimento de parte da bonificação pela outorga no valor de R$ 1.031 milhão.

Passivo circulante

Fornecedores

Os principais fatores que resultaram no aumento de fornecedores foram: (i) aumento do saldo de fornecedores de combustíveis fósseis e biomassa, em função de: (i.i) reconhecimento de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017; e (i.ii) parcela de carvão à pagar às carboníferas; (ii) aumento nos fornecedores de energia elétrica comprada para revenda e de imobilizado; e (iii) redução de transações no mercado de curto prazo.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos e juros sobre capital próprio

O aumento de R$ 929 milhões decorre, principalmente, do crédito de dividendos intercalares relativo ao ano de 2017. O início dos pagamentos dos referidos dividendos ocorreu em 10.01.2018.

Empréstimos e financiamentos

O acréscimo de R$ 665 milhões ocorreu pelos seguintes fatores: (i) pagamentos de principal e juros de R$ 700 milhões, nos quais estão incluídos a liquidação antecipada do financiamento da Usina Hidrelétrica São Salvador (UHSA) e do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda junto à Bancos de Repasse do BNDES; (ii) ingressos de R$ 680 milhões, devido principalmente a captações destinadas, principalmente, ao refinanciamento de dívidas que estavam vencendo, ao financiamento do pagamento de parte da bonificação pela outorga das concessões de Jaguara e Miranda e à construção do Conjunto Eólico Santa Mônica; (iii) transferência de R$ 464 milhões do passivo não circulante; (iv) encargos financeiros e variações cambiais de R$ 218 milhões; (v) ajuste a valor justo e outros efeitos de R$ 3 milhões.

Debêntures e notas promissórias

O aumento de R$ 2.111 milhões, decorre da combinação dos seguintes itens: (i) emissão de notas promissórias pelas controladas Jaguara e Miranda, com vencimento em 11.2018, no montante de R$ 2.096 milhões, destinadas ao pagamento de parte da bonificação pela outorga das concessões; (ii) R$ 67 milhões – reconhecimento de juros e variação monetária; (iii) amortização de juros no valor de R$ 50 milhões; e (iv) transferência de R$ 2 milhões para o passivo não circulante.

Imposto de renda e contribuição social a pagar

A elevação de R$ 100 milhões ocorreu, principalmente, pelo aumento do lucro real em 2017 (base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social).

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo não circulante".

Provisões

A variação no circulante e não circulante nos montantes de R$ 23 milhões e R$ 214 milhões, respectivamente, é explicada, substancialmente, pelos seguintes itens: (i) reversão da provisão relativa ao processo de compra de combustível, em função de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017; (ii) reversão de provisão de ação ajuizada contra a Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS e a Eletrosul – Eletrosul Centrais Elétricas S.A., por participantes da Fundação, por meio da qual requeriam a declaração de nulidade ou, alternativamente, que fossem declaradas ineficazes as opções por eles exercidas no sentido de limitar as contribuições para a Fundação aos seus salários de contribuição, devido ao acordo efetuado com autores do processo; e (iii) reversão da provisão para desmobilização da UTE Charqueadas, devido a assinatura do contrato com o fornecedor.

Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda

Em decorrência da conclusão do processo de alienação das subsidiárias Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca, os passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda foram integralmente baixados contra o resultado.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo não circulante

Empréstimos e financiamentos

A elevação de R$ 867 milhões é explicada pelos seguintes fatores: (i) ingresso de R$ 1.272 milhões principalmente, em função da captação de empréstimos destinados, principalmente, ao refinanciamento de dívidas que estavam vencendo, ao financiamento do pagamento de parte da bonificação pela outorga das concessões de Jaguara e Miranda e à construção do Conjunto Eólico Santa Mônica; (ii) transferência para o passivo circulante de R$ 464 milhões das dívidas que vencerão em 2017; (iii) aumento de R$ 14 milhões em função de reclassificação de passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda; (iv) encargos financeiros e variação cambial de R$ 37 milhões; e (v) ajuste a valor justo de R$ 8 milhões.

Debêntures

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures e Notas Promissórias", no item "Passivo circulante".

Concessões a pagar

O incremento no circulante e não circulante de R$ 153 milhões decorre do seguinte: (i) juros e variação monetária de R$ 222 milhões; e (ii) amortizações de R$ 69 milhões.

Provisões

A variação desta rubrica está descrita no item "Provisões" do "Passivo circulante"

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 197 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) maior depreciação acelerada fiscal de ativos elegíveis; (ii) redução do custo atribuído do imobilizado (ajuste a valor justo); (iii) constituição de tributos diferidos sobre os juros capitalizados; e (iv) remuneração e variação monetária de ativo financeiro de concessão.

Patrimônio líquido

A redução de R$ 221 milhões decorreu, substancialmente, da combinação do seguinte: (i) lucro líquido do exercício de 2017 de R$ 2.005 milhões; (ii) dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio creditados relativos a 2017 de R$ 1.364 milhões; (iii) reversão de ganhos não realizados em operações de *hedge* de fluxo de caixa no valor de R$ 6 milhões; (iv) aprovação da distribuição dos dividendos propostos relativos a 2016 de R$ 410 milhões; e (v) perda na remensuração de obrigações com benefícios de aposentadoria no montante de R$ 4 milhões.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A composição da receita operacional líquida da Companhia é a seguinte:

	Períodos de três meses findos em			
	31.03.2019		31.03.2018	
Em R$ milhões	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Consumidores livres	752	32,2	719	38,5
Distribuidoras de energia elétrica	790	33,8	687	36,8
Transações no mercado de curto prazo	232	9,9	142	7,6
Operações de *trading* de energia	231	9,9	42	2,2
Comercializadoras de energia elétrica	160	6,8	159	8,5
Remuneração dos ativos financeiros de concessão	100	4,3	85	4,5
Receita de serviços prestados	28	1,2	28	1,5
Receita de implementação de infraestrutura de transmissão	16	0,7	-	0,0
Outras receitas	30	1,2	7	,04
	2.339	**100,0**	**1.869**	**100,0**

	31.12.2018		31.12.2017		31.12.2016	
Em R$ milhões	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Consumidores livres	3.020	34,3	3.162	45,1	2.834	44,0
Distribuidoras de energia elétrica	2.722	31,0	2.687	38,3	3.114	48,3
Transações no mercado de curto prazo	929	10,6	467	6,7	117	1,8
Operações de *trading* de energia	723	8,2	-	-	-	-
Comercializadoras de energia elétrica	743	8,4	601	8,6	320	5,0
Remuneração dos ativos financeiros de concessão	340	3,9	48	0,7	-	-
Receita de serviços prestados	112	1,3	-	-	-	-
Receita de implementação de infraestrutura de transmissão	47	0,5	-	-	-	-
Outras receitas	159	1,9	45	0,6	57	0,9
	8.795	**100,0**	**7.010**	**100,0**	**6.442**	**100,0**

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os trimestres findos em 31.03.2019 e 31.03.2018

Consumidores livres

Em 31.03.2019, a receita de vendas a consumidores livres alcançou R$ 752 milhões, 4,6% maior que os R$ 719 milhões verificados no mesmo período em 2018. Esse aumento está relacionado ao que segue: (i) R$ 39 milhões – acréscimo de 5,4% no preço médio líquido de venda de energia; e (ii) R$ 6 milhões – redução de 33 GWh (15 MW médios) no volume de energia vendida.

A elevação do preço decorreu, substancialmente, da correção monetária dos contratos vigentes e devido às novas contratações com preços superiores à média dos contratos vigentes ou finalizados. A redução na quantidade de energia vendida é reflexo, basicamente, da queda de consumo de clientes industriais.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Distribuidoras de energia elétrica

No 1° trimestre de 2019, a receita atingiu R$ 790 milhões, elevação de 15,0% em relação ao mesmo período de 2018, que foi de R$ 687 milhões. Esse acréscimo é explicado pela combinação dos seguintes itens: (i) R$ 112 milhões – aumento de 522 GWh (242 MW médios) na quantidade vendida; e (ii) R$ 9 milhões – redução de 1,3% no preço médio líquido de venda.

O aumento no volume de vendas decorre, substancialmente, do início do suprimento relativo aos leilões de energia nova pela Usina Termelétrica Ferrari e pelas centrais eólicas pertencentes aos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase I, Umburanas – Fase I e Trairí, que destinaram sua energia ao mercado regulado, a partir do 1º trimestre de 2019. Adicionalmente, o preço médio destes leilões é inferior aos anteriormente vigentes, o que justifica o decréscimo do preço médio observado.

Transações no mercado de curto prazo

No 1° trimestre de 2019, houve aumento de R$ 90 milhões na receita das transações de curto prazo, em relação ao trimestre anterior, passando de R$ 142 milhões nos primeiros três meses de 2018 para R$ 232 milhões no mesmo período de 2019, correspondendo a um aumento de 63,4%. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram destacados no "item 10.1.h.1" deste Formulário de Referência, tópico "Detalhamento das operações de curto prazo".

Operações de trading **de energia**

Visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco financeiros pré-estabelecidos, a Companhia ingressou, em janeiro de 2018, no mercado de *trading*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros por valor justo, devido, principalmente, ao fato de que não há compromisso de combinar operações de compra e de venda, havendo flexibilidade para gerenciar os contratos para obtenção de resultados por variações de preços no mercado.

Nos primeiros três meses de 2019, a receita de *trading* resultante das vendas de energia auferidas aumentou R$ 189 milhões, passando de R$ 42 milhões no 1° trimestre de 2018 para R$ 231 milhões no mesmo período de 2019. Os seguintes fatores contribuíram para esta variação: (i) R$ 195 milhões – aumento de 1.037 GWh (480 MW médios) no volume de energia vendida; (ii) R$ 5 milhões – resultado positivo nas transações realizadas no mercado de curto prazo no 1° trimestre de 2018; e (iii) R$ 1 milhão – redução de 2,8% no preço médio líquido de venda de energia, que atingiu R$ 188,44/MWh no 1° trimestre de 2019, ante R$ 193,80/MWh no mesmo período de 2018.

Comercializadoras de energia elétrica

Nos primeiros três meses de 2019, a receita de venda a comercializadoras foi de R$ 160 milhões, 0,6% superior à receita auferida no 1° trimestre de 2018, que foi de R$ 159 milhões. Essa ampliação resultou da combinação dos seguintes aspectos: (i) R$ 47 milhões – acréscimo de 29,7% no preço médio líquido de vendas; e (ii) R$ 46 milhões – redução de 262 GWh (122 MW médios) no volume de energia vendida.

A elevação do preço ocorreu, basicamente, devido às novas contratações com preços superiores à média dos contratos vigentes ou finalizados. O decréscimo da quantidade entre os períodos analisados decorreu, principalmente, da redução de consumo de clientes industriais, os quais adquirem energia via comercializadoras.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

Os ativos financeiros de concessões representam o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, equivalente a 70% da garantia física destas Usinas. Esses ativos são remunerados pela taxa interna de retorno e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A remuneração dos ativos financeiros de concessões passou de R$ 85 milhões em no 1° trimestre de 2018 para R$ 100 milhões no 1° trimestre de 2019. Este aumento é reflexo, substancialmente, da variação do IPCA e do acréscimo do saldo médio da conta entre o 1° trimestre de 2018 e de 2019.

Receita de implementação de infraestrutura de transmissão

A Companhia é responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão de transmissão da Gralha Azul, cuja implantação teve início em 2018, e está exposta aos seus riscos e benefícios. Dessa forma, com base nas práticas contábeis vigentes, a Companhia, vem reconhecendo receita de implementação de infraestrutura de transmissão, ao longo da implantação, correspondente aos custos de construção adicionados de uma margem bruta residual, destinada a cobrir os custos de gestão da construção. Esses gastos decorrentes da construção estão reconhecidos no custo.

A receita de implementação de infraestrutura de transmissão reconhecida nos primeiros três meses de 2019 foi de R$ 16 milhões.

Outras receitas

O incremento de outras receitas no montante de R$ 23 milhões, passando de R$ 7 milhões em no primeiro trimestre de 2018 para R$ 30 milhões no mesmo período de 2019, é resultado, principalmente, do reconhecimento da receita de venda de painéis solares fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., cujo controle foi adquirido em agosto de 2018.

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017

Consumidores livres

Em 2018, a receita de vendas a consumidores livres alcançou R$ 3.020 milhões, 4,5% inferior aos R$ 3.162 milhões verificados em 2017. Essa redução está relacionada ao que segue: (i) R$ 86 milhões — decréscimo de 2,7% no preço médio líquido da energia vendida; e (ii) R$ 56 milhões – redução de 348 GWh (40 MW médios) no volume de venda de energia.

O decréscimo da quantidade entre os períodos analisados decorreu, principalmente, da redução de consumo de clientes industriais. A queda do preço ocorreu, majoritariamente, em função de menores preços praticados com clientes industriais, quando comparado aos contratos finalizados e existentes.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Distribuidoras de energia elétrica

Em 2018, a receita atingiu R$ 2.722 milhões, elevação de 1,3% em relação ao exercício de 2017, que foi de R$ 2.687 milhões. Esse acréscimo é explicado pela combinação dos seguintes itens: (i) R$ 53 milhões — elevação de 2,0% no preço médio líquido de venda; e (ii) R$ 18 milhões — redução de 85 GWh (10 MW médios) na quantidade de vendas, devido, principalmente, às reduções decorrentes do Mecanismo de Compensação de Sobras e Deficit (MCSD). A elevação no preço médio líquido de vendas entre os períodos em análise decorreu, principalmente, da atualização monetária de contratos existentes.

Transações no mercado de curto prazo, inclusive no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

No exercício de 2018, houve aumento de R$ 462 milhões na receita das transações de curto prazo, em relação ao ano anterior, passando de R$ 467 milhões em 2017 para R$ 929 milhões em 2018, correspondendo a um aumento de 98,9%. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram destacados no "item 10.1.h.1" deste Formulário de Referência, tópico "Detalhamento das operações de curto prazo".

***Operações de trading* de energia**

Visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos, a Companhia ingressou, em janeiro de 2018, no mercado de *trading*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros por valor justo, devido, principalmente, ao fato de que não há compromisso de combinar operações de compra e de venda, havendo flexibilidade para gerenciar os contratos para obtenção de resultados por variações de preços no mercado.

Em 2018, a receita de *trading* resultante das vendas de energia auferidas foi de R$ 680 milhões ou 3.049 GWh (348 MW médios). Adicionalmente, ao fim do ano, a Companhia reconheceu R$ 43 milhões referentes aos ganhos líquidos não realizados decorrentes da marcação a mercado – diferença entre os preços contratados e os de mercado – das operações líquidas contratadas em aberto em 31.12.2018. Portanto, o total de operações de *trading* em 2018 foi de R$ 723 milhões.

Comercializadoras de energia elétrica

A receita de venda a comercializadoras atingiu R$ 743 milhões em 2018, 23,6% superior à receita auferida em 2017, quando foi de R$ 601 milhões. A elevação é resultado dos seguintes aspectos: (i) R$ 89 milhões — elevação de 578 GWh (67 MW médios), no volume de energia vendida; e (ii) R$ 53 milhões — acréscimo de 8,9% no preço médio líquido de vendas, em razão das novas contratações com preços superiores à média dos contratos vigentes ou finalizados.

O acréscimo do volume observado entre os anos em análise decorre, substancialmente, da venda da parcela de energia negociada no Ambiente de Contratação Livre (ACL) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e da entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I em 2018, parcialmente atenuado pela redução do volume de compras para revenda e da venda das Usinas Eólicas Beberibe, Pedra do Sal e da PCH Areia Branca, em outubro de 2017.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

Os ativos financeiros de concessões representam o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, equivalente a 70% da garantia física destas Usinas. Esses ativos são remunerados pela taxa interna de retorno e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A remuneração dos ativos financeiros de concessões passou de R$ 48 milhões em 2017 para R$ 340 milhões em 2018. Este aumento é reflexo da aquisição das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda em novembro de 2017 e da variação do IPCA.

Receita de serviços prestados

As Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda recebem a parcela referente à Gestão dos Ativos de Geração (GAG), para a energia vendida no ACR, para cobertura dos custos com operação e manutenção, além de gastos com melhorias e investimentos durante o prazo de concessão. O valor da GAG reconhecida em 2018, foi de R$ 112 milhões

Receita de implementação de infraestrutura de transmissão

Em 2017, a Companhia ingressou no segmento de transmissão a partir da conquista da Linha de Transmissão Gralha Azul ("Gralha Azul"). A Companhia é responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão de transmissão da Gralha Azul, cuja implantação teve início em 2018, e está exposta aos seus riscos e benefícios. Dessa forma, com base nas práticas contábeis vigentes, a Companhia, vem reconhecendo receita de implementação de infraestrutura de transmissão, ao longo da implantação, correspondente aos custos de construção adicionados de uma margem bruta residual, destinada a cobrir os custos de gestão da construção. Esses gastos decorrentes da construção estão reconhecidos no custo.

A receita de implementação de infraestrutura de transmissão reconhecida em 2018 foi de R$ 47 milhões.

Outras receitas

O incremento de outras receitas no montante de R$ 114 milhões, passando de R$ 45 milhões em 2017 para R$ 159 milhões em 2018, é resultado, principalmente, dos seguintes componentes: (i) R$ 85 milhões, referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) R$ 37 milhões, relativos ao reconhecimento da receita de venda de painéis solares fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., cujo controle foi adquirido em agosto de 2018.

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2017 e 31.12.2016

Consumidores livres

No ano de 2017, a receita de vendas a consumidores livres alcançou R$ 3.162 milhões, 11,6% além dos R$ 2.834 milhões verificados em 2016. Essa ampliação está relacionada ao que segue: (i) R$ 404 milhões — acréscimo de 2.443 GWh (284 MW médios), ou 14,7%, no volume de venda de energia; e (ii) R$ 76 milhões — decréscimo de 2,7% no preço médio líquido da energia vendida.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Tal elevação das quantidades vendidas está relacionada, basicamente, ao maior volume de vendas de energia incentivada para clientes que migraram do ACR para o ACL, inclusive da energia gerada pelo Conjunto Eólico Santa Mônica, que possui garantia física de 47,4 MW médios e cuja maior parte dos parques eólicos entrou em operação comercial no início de 2017. A queda do preço ocorreu, substancialmente, devido ao encerramento de contratos de venda com preços superiores à média dos praticados em novas contratações.

Distribuidoras de energia elétrica

Em 2017, a receita atingiu R$ 2.687 milhões, queda de 13,7% em relação ao exercício de 2016, que foi de R$ 3.114 milhões. Esse decréscimo é explicado pela queda de 3.483 GWh (393 MW médios) do volume de energia vendida, parcialmente atenuada pela elevação no preço médio líquido de venda, em virtude de reajuste pela inflação do período.

O decréscimo no volume de vendas entre os períodos é resultado, majoritariamente, do término do contrato de Leilão de Energia Existente, no fim de 2016 (343 MW médios), aliado às reduções decorrentes do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD). Adicionalmente, a variação do preço médio ocorreu por efeito do encerramento do contrato do mencionado Leilão em 2016, cujo preço era inferior ao médio praticado nos contratos vigentes.

Transações no mercado de curto prazo

No exercício de 2017, houve acréscimo de R$ 350 milhões na receita das transações de curto prazo, inclusive no âmbito da CCEE, em relação ao ano anterior, passando de R$ 117 milhões em 2016 para R$ 467 milhões em 2017, correspondendo a um aumento de 299,1%. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram elencados no “item 10.1.h.1”, tópico “Detalhamento das operações de curto prazo”.

Comercializadoras de energia elétrica

A receita de venda a comercializadoras atingiu R$ 601 milhões em 2017, 87,8% superior à receita auferida em 2016 — R$ 320 milhões. A elevação é resultado destes aspectos: (i) R$ 293 milhões — aumento de 95,3%, ou 2.088 GWh (239 MW médios), no volume de energia vendida; e (ii) R$ 12 milhões — decréscimo de 3,8% no preço médio líquido de vendas.

A variação do volume observada nos períodos em análise decorreu do acréscimo de venda de energia convencional, concomitantemente à compra de energia incentivada para revenda a consumidores livres, que migraram do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). A redução do preço decorreu, principalmente, de novas contratações com preços inferiores à média dos preços praticados nos contratos existentes.

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

O montante equivalente a 70% da garantia física das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas em 27 .09. 2017, será remunerado pelo direito incondicional de recebimento de caixa por meio do Retorno da Bonificação de Outorga (RBO). Dessa forma, as práticas contábeis preveem que parte equivalente ao valor pago pela outorga da concessão seja registrado como ativo financeiro e que a remuneração desse ativo seja reconhecida como receita financeira operacional.

O montante dessa remuneração reconhecido no período de 10.11.2017 a 31.12.2017 nas Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda foi de R$ 30 milhões e R$ 18 milhões, respectivamente.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia no 1° trimestre de 2019 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 estão mencionados a seguir. Informações complementares sobre eles foram detalhadas nos itens 10.1.h e 10.2.a.(i).

1º trimestre de 2019 – (i) aumento do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida; (ii) redução no volume de compras para revenda; (iii) aumento do resultado positivo nas transações realizadas no mercado de curto prazo; (iv) acréscimo da remuneração sobre os ativos de concessão das controladas Jaguara e Miranda, contrabalanceadas pelos seguintes efeitos negativos: (i) impacto negativo na marcação a mercado das operações de *trading*; (ii) incremento nos custos do segmento de geração e comercialização; (iii) aumento das despesas com vendas, gerais e administrativas.

Ano de 2018 – (i) reconhecimento dos resultados decorrente da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas no final do ano de 2017; (ii) aumento do resultado positivo nas transações realizadas no mercado de curto prazo; (iii) redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia; (iv) reconhecimento de receitas de direito a indenização por interrupção de negócios e de multa contratual; (v) resultado das operações de *trading*, iniciadas a partir de janeiro de 2018; e (vi) aumento do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida.

Ano de 2017 – (i) aumento da receita nas operações realizadas no mercado de curto prazo, em especial no âmbito da CCEE; (ii) elevação do volume de energia vendida; (iii) acréscimo nas compras de energia para revenda; (iv) menor custo com a compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos; (v) ganho na alienação de investimentos; (vi) resultado referente a operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, que já contribuíram com receita a partir de 10.11.2017; (vii) elevação dos encargos de uso da rede; e (viii) aumento em combustíveis para produção de energia elétrica.

Ano de 2016 – (i) ampliação do preço médio líquido de venda; (ii) redução da quantidade de energia vendida; (iii) resultado negativo das transações no mercado de curto prazo, inclusive no âmbito da CCEE, ante o resultado positivo no exercício de 2015; (iv) redução dos custos com compra de energia elétrica para revenda; (v) menor consumo de combustíveis para geração de energia elétrica; (vi) efeito positivo nas provisões operacionais líquidas quando comparadas ao mesmo período do ano anterior; e (vii) reconhecimento de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos de geração termelétrica e para devolução de reembolso de combustível (CDE) em função de alteração da legislação.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda da Companhia são suportadas por contratos com cláusulas de reajuste de preço, em grande parte, pelo IPCA e IGP-M. A receita da Companhia não possui exposição a taxas de câmbio que afete significativamente seu resultado e não foi, substancialmente, afetada pela introdução de novos produtos e serviços.

Em 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading* de energia, visando auferir resultados com as variações de preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração da Companhia. No primeiro trimestre de 2019, essas operações contribuíram com R$ 231 milhões (569 MW médios).

As principais variações das receitas da Companhia em decorrência de modificação de preço e alteração de volume estão explicadas no item 10.2.a (i) acima.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

c.1) inflação e variação de preços nos custos de venda de energia elétrica

Compras de energia para gerenciamento de portfólio: estas transações normalmente são realizadas por meio de contratos de médio e longo prazo, os quais possuem seus preços reajustados pelo IPCA e IGP-M. O impacto negativo médio referente ao reajuste de preço pelos índices de inflação no período de três meses findo em 31.03.2019 foi de R$ 2 milhões. Já no exercício de 2018, o impacto foi negativo em R$ 16 milhões, e nos anos de 2017 e 2016 foi de, aproximadamente R$ 11 milhões e R$ 33 milhões, respectivamente.

Combustível para a produção de energia elétrica: ao final do ano de 2017 a Usina Termelétrica William Arjona se encontrava indisponível para despacho pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), em função da impossibilidade de renovação do contrato de suprimento de gás com níveis de preço que justificassem a viabilidade da continuidade da operação da Usina. Em 20.02.2018, em atendimento à solicitação da Companhia, a Aneel revogou a autorização da outorga da Usina. Em 2017, a Companhia reverteu a provisão relativa ao processo de compra de combustível, em função de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017. Concomitantemente à reversão da provisão, foi reconhecido o custo com o combustível, eliminando os efeitos desse custo adicional no resultado operacional da Companhia.

Em 2016, o custo unitário do gás foi reduzido em função da UTE William Arjona ter sido despachada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) somente nos meses de janeiro e fevereiro.

Os preços do carvão não reembolsável pela CDE são negociados quando da contratação da aquisição ou da renovação do contrato e tem como indexador fórmulas paramétricas cujos principais componentes são o INPC e índices setoriais específicos, na sua maioria, publicados pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Os índices de correção não resultaram em efeitos relevantes no custo da Companhia.

Encargos de uso de rede elétrica e conexão: são calculados pela multiplicação do montante de uso da rede, em kW, pela tarifa estabelecida anualmente pela Aneel, com base no rateio dos custos totais de conexão e de transmissão observados, e esperados, para todo sistema, e nos índices de reajustes dos contratos de transmissão e conexão vigentes – IPCA e IGP-M. O efeito da variação desses indicadores de inflação no custo da Companhia foi de R$ 2 milhões, R$ 11 milhões, R$ 26 milhões e R$ 34 milhões no 1° trimestre de 2019 e nos exercícios de 2018, 2017 e 2016, respectivamente.

Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): o valor corresponde a 7,0% sobre a quantidade de energia elétrica produzida, valorada por uma Tarifa Anualizada de Referência (TAR) definida pela Aneel, com base no custo de aquisição de energia pela distribuidora, revisto a cada 4 anos. No 1° trimestre de 2019 a TAR foi corrigida em 4,3%, com aproximadamente R$ 1 milhão de impacto negativo no resultado. Para o exercício de 2018, a TAR teve um reajuste de 2,5%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 3 milhões. No exercício de 2017, o reajuste foi de 22,7% negativo, com impacto positivo no custo de R$ 34 milhões, e em 2016 o efeito negativo foi de R$ 16 milhões, devido ao reajuste de 9,5%.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

c.2) Impactos do câmbio, da inflação e da taxa de juros no resultado financeiro da Companhia

Exposição ao câmbio

No 1° trimestre de 2019, não ocorreu contratação de dívidas vinculadas a moeda estrangeira.

Em 2018 e 2017, a Companhia contratou empréstimos em dólar norte-americano no valor de US$ 200 milhões e US$ 500 milhões, equivalente a R$ 681 milhões e R$ 1.631 milhões, respectivamente Os recursos foram destinados, principalmente, à gestão do fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios.

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros contra as oscilações do dólar norte-americano, a Companhia contratou operações de *swap* com as subsidiárias brasileiras das mesmas instituições financeiras concedentes dos empréstimos, com os mesmos valores e as mesmas datas de vencimento dos juros e do principal.

Em 2016, a Companhia liquidou a totalidade de sua dívida em dólar norte-americano, contratada junto às instituições financeiras HSBC, Mizuho e Tokyo e suas respectivas operações de *swap* com as subsidiárias brasileiras.

A Companhia não possui nenhum compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não esteja integralmente protegida por operação de hedge.

Exposição ao risco de taxa de juros e índices flutuantes

No 1° trimestre de 2019 e nos anos de 2018 e 2017, a Companhia estava exposta à taxa de juros e índices flutuantes relacionados às variações da TJLP, taxa DI, do IPCA e do IGP-M.

Em 2016, exceto quanto à exposição à taxa DI, a Companhia mantinha dívidas com exposição aos mesmos índices acima mencionados.

Os impactos dos juros e da variação monetária no resultado financeiro da Companhia no período de três meses findo em 2019 e nos exercícios de 2018, 2017 e 2016 foram estes:

(Valores em R$ milhões)	Empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias[1]	Concessões a pagar	Total
Período findo em 31.03.2019			
- Juros	87	64	151
- Variação monetária	26	45	71
Exercício Social findo em 31.12.2018			
- Juros	310	242	552
- Variação monetária	47	180	227
Exercício Social findo em 31.12.2017			
- Juros	133	217	350
- Variação monetária	34	4	38
Exercício Social findo em 31.12.2016			
- Juros	220	201	421
- Variação monetária	51	140	191

[1] Inclusive os juros decorrentes das operações de *hedge* de valor justo sobre empréstimos e debêntures.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia administra os seus principais negócios como um único segmento operacional, composto pelas atividades de geração e de comercialização da energia elétrica gerada pelos seus ativos ou comprada por meio de contratos de médio e de longo prazo.

1º trimestre de 2019

O segmento operacional de geração e comercialização concentrou 88,2% das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 31.03.2019. No 1° trimestre de 2019 não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

2018

O segmento operacional de geração e comercialização concentrou 90,4% das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 2018.

Em 2018, a Companhia ingressou nos seguintes novos segmentos: (i) operações de *trading* de energia elétrica; (ii) geração distribuída decorrente da venda e instalação de painéis fotovoltaicos, por meio da aquisição do controle da ENGIE Solar (conforme definido abaixo); e (iii) transmissão de energia elétrica, a partir da conquista da Linha de Transmissão Gralha Azul, cuja construção se iniciou em 2018 e segue em execução, conforme descrito a seguir, no item "b". Estes novos segmentos não são representativos em relação ao total dos ativos, receita e lucro líquido da Companhia.

Em 2018 não houve alienação de segmento operacional.

2017 e 2016

O segmento operacional de geração e comercialização concentrou 99,4% das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 2017 e 2016.

Em 2017 e 2016 não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

1º trimestre de 2019

Não ocorreram constituições, aquisições ou alienações de participações societárias no período.

2018

As principais informações referentes à constituição, alteração relevante, aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Diamante Geração de Energia Ltda. (Diamante)

Em janeiro de 2018, a Companhia aumentou o capital social da controlada direta Diamante, em R$ 562 milhões, substancialmente, pela integralização do ativo imobilizado e dos estoques, a valores contábeis, relacionados ao Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL). A referida operação teve o objetivo principal de manter as operações de geração a carvão em uma sociedade separada e não resultou em qualquer impacto nas operações e no resultado consolidado da Companhia.

Em fevereiro, a Aneel autorizou a transferência das usinas pertencentes ao CTJL da ENGIE Brasil Energia para a Diamante.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Estas usinas são constituídas por sete grupos geradores, agrupados da seguinte forma: Jorge Lacerda A, com quatro unidades geradoras com capacidade total de 232 MW, Jorge Lacerda B, com duas unidades cuja capacidade total é de 262 MW e Jorge Lacerda C, com uma unidade geradora de 363 MW, totalizando, desta forma, 857 MW. A garantia física para comercialização é de 649,9 MW médios e sua autorização para funcionamento tem vigência até 2028.

- ENGIE Transmissão de Energia Ltda. (ENGIE Transmissão)

A ENGIE Transmissão tem por objeto social a transmissão de energia elétrica e foi constituída para participar do Leilão de Transmissão n° 02/2017, realizado pela ANEEL em 15.12.2017. Em 08.03.2018, a Companhia, por meio de suas controladas diretas ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (“ECP”) e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (“EBC”), assinou o contrato de concessão referente ao referido leilão.

O empreendimento, intitulado “Projeto Gralha Azul”, terá investimento aproximado de R$ 2 bilhões e compreenderá, aproximadamente, 1.000 km de linhas de transmissão na região centro-sul paranaense com a construção de cinco subestações e 10 linhas de transmissão que irão percorrer 25 municípios.

O prazo da concessão do serviço público de transmissão, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão será de 30 anos, contados da data de assinatura do contrato, ocorrido em 08.03.2018. O prazo limite para início da operação comercial é 09.03.2023.

- ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (“ENGIE Solar”)

Em agosto de 2018, a Companhia concluiu o processo de aquisição do controle da ENGIE Solar. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida. O montante total da aquisição foi de R$ 59.437, a saber: (i) R$ 24.276 – aquisição de 50% do capital social em abril de 2016, mediante subscrição de capital e ágio na subscrição de ações; e (ii) R$ 35.161 – aquisição dos 50% do capital social remanescente, concluída em agosto de 2018.

A ENGIE Solar tem como objeto social o desenvolvimento, a venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares fotovoltaicos, com potência instalada abaixo de 5,0 MW.

As atividades desta Companhia não são representativas em relação ao total dos ativos, receita e lucro líquido da ENGIE Brasil Energia.

- ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. (“ENGIE Trading”)

Visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos, a partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading* de energia.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros por valor justo, devido, principalmente, ao fato de que não há compromisso de combinar operações de compra e de venda, havendo flexibilidade para gerenciar os contratos para obtenção de resultados por variações de preços no mercado.

A Empresa está em processo de estruturação e aguarda autorização dos órgãos competentes para que possa desempenhar suas atividades. Por este motivo, em 2018, as operações dessa natureza foram realizadas pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (“EBC”).

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

2017

As principais informações referentes à aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda

A Companhia, em 27.09.2017, arrematou no Leilão de Concessões não Prorrogadas, promovido pela Aneel, as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, pelo custo de R$ 3.531 milhões, as quais possuem capacidade instalada de 424,0 MW e 408,0 MW e capacidade comercial de 341,0 MW médios e 198,2 MW médios, respectivamente. Ambas as concessões pertenciam à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. Os parâmetros técnicos e econômicos deste leilão foram estabelecidos na Resolução nº 12/2017, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. A EBE apresentou o maior valor de bonificação pela outorga para a geração de energia elétrica em regime de cotas, observando o percentual de 70% da garantia física das Usinas Hidrelétricas destinado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Os 30% restantes serão destinados ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Em 09.10.2017, foram constituídas a Companhia Energética Jaguara e a Companhia Energética Miranda, as quais iniciaram as atividades em 19.10.2017 e 20.10.2017, respectivamente, e têm como objetivo operar as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda.

Em 29.12.2017, a operação foi assumida pela Companhia, após o período de transição, denominado "operação assistida", iniciado em 10.11.2017, data na qual os contratos de concessão foram assinados.

- Conjunto Eólico Umburanas

Em 24.11.2017, a Companhia concluiu a aquisição da totalidade do capital social das empresas que compõem o Conjunto Eólico Umburanas pelo valor de R$ 17 milhões. Localizada no município de Umburanas (BA), possui potencial eólico de 605,0 MW, dos quais 360,0 MW são relacionados à Fase I (257,5 MW destinados ao mercado livre e 102,0 MW já contratados no mercado regulado), com início de operação em 2019. Os 245,0 MW remanescentes permanecerão no portfólio da Companhia para desenvolvimento futuro. Todo o licenciamento ambiental está regularizado e as obras estão em fase inicial.

- Alienação – Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Hidrelétrica Areia Branca

Em 31.10.2017, foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias da Companhia e da sua controlada direta ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. ("ECP") nas sociedades Eólica Beberibe S.A., Eólica Pedra do Sal S.A. e Hidrelétrica Areia Branca S.A., pelo montante de R$ 321 milhões, após os ajustes de preço, líquido do PIS e da Cofins e após terem sido atingidas todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações. As usinas pertencentes às controladas indiretas alienadas possuem capacidade instalada total de 63,4 MW e capacidade comercial total de 23,9 MW médios.

- Diamante Geração de Energia

Em 13.12.2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a transferência do patrimônio do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda ("CTJL") para a Diamante Geração de Energia Ltda. ("Diamante"), empresa controlada pela Companhia constituída exclusivamente para essa finalidade. A transferência ocorreu em 01.01.2018, por meio do aumento de capital da Diamante via integralização do ativo imobilizado e do estoque vinculados ao CTJL.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

2016

As principais informações referentes à aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Conjunto Eólico Santo Agostinho

Em 2016, a Companhia finalizou o processo de aquisição da última fase do Complexo Eólico Santo Agostinho, tendo sido transferido quatro SPE para seu controle. O Complexo Eólico é composto por

vinte e quatro SPE, cada qual responsável pelo desenvolvimento de um empreendimento de geração eólico, totalizando um potencial de desenvolvimento de 600 MW, com cada SPE participando com 25 MW, e uma holding, todo localizado nos municípios de Lajes e Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

A mais valia de todo o negócio adquirido, no valor de R$ 59 milhões, corresponde, substancialmente, ao valor justo dos projetos básicos ambientais, da certificação de geração de energia, das medições de ventos, das licenças ambientais prévias e dos contratos de arrendamentos, tendo sido alocada integralmente no ativo intangível. Até o momento foram desembolsados R$ 45 milhões na aquisição do projeto.

- Projeto Assú

Em novembro de 2015, a ECP, controlada direta da Companhia, assinou contrato de aquisição de projetos de implantação de três usinas fotovoltaicas e de opção de compra de outras duas – a qual foi exercida em 2016, no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte. Ainda em novembro de 2015, a ECP, por meio de sua controlada Assú V, que desenvolverá um dos projetos adquiridos, comercializou 9,2 MW médios em Leilão de Energia de Reserva (LER) promovido pela Aneel, ao valor de R$ 302,99/MWh, pelo prazo de 20 anos, a serem fornecidos a partir de 1º de novembro de 2018.

A Central Fotovoltaica Assú V terá capacidade instalada de 30,0 MW, e suas obras tiveram início no ano de 2016 e a operação comercial foi iniciada em dezembro de 2017. O empreendimento demandará o investimento total de aproximadamente R$ 220 milhões.

- Usina Termelétrica Norte Catarinense

A Companhia está desenvolvendo um projeto para implantação de uma usina termelétrica a gás natural, em ciclo combinado, na cidade de Garuva, ao norte do estado de Santa Catarina. A UTE Norte Catarinense terá capacidade instalada de aproximadamente 600 MW. Em março de 2016, foi emitida a Licença Ambiental Prévia deixando a Usina apta a participar de futuros leilões de energia nova.

- ENGIE Comercializadora Varejista de Energia Ltda.

A ENGIE Varejista foi constituída em 2016 e tem como objeto social o comércio varejista de energia elétrica, incluindo a compra, no atacado ou no varejo, a venda, no varejo, e a importação de energia elétrica. O início da operação comercial da Empresa está condicionado à habilitação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), fato que ainda não ocorreu.

A figura do comercializador varejista foi regulamentada pela Aneel em 2015 com o objetivo de reduzir a complexidade da adesão e facilitar o desenvolvimento do Ambiente de Contratação Livre (ACL).

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

- ENGIE Geração Solar Distribuída S.A.

Em abril de 2016, a Companhia adquiriu 50% do capital social da ENGIE Solar, mediante subscrição de capital. A ENGIE Solar tem como objeto social o desenvolvimento, venda atacadista e varejista, operação e manutenção de geradores e painéis solares fotovoltaicos, com potência instalada abaixo de 5 MW.

O valor máximo de aquisição será de R$ 24 milhões a serem aportados em até 48 meses.

- Alienação – Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Hidrelétrica Areia Branca

Em reunião realizada em 23.12.2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a alienação das participações societárias detidas pela Companhia e pela sua controlada direta ECP nas sociedades : (i) Eólica Beberibe S.A., que detém autorização outorgada pela Aneel para explorar o Parque Eólico Beberibe, com capacidade instalada de 25,6 MW; (ii) Eólica Pedra do Sal S.A., que detém autorização outorgada pela Aneel para explorar o Parque Eólico Pedra do Sal, com capacidade instalada de 18,0 MW; e (iii) Hidrelétrica Areia Branca S.A, que detém autorização outorgada pela Aneel para explorar a Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, com capacidade instalada de 19,8 MW.

O valor das Sociedades (*Enterprise Value*), antes de eventuais e usuais ajustes de preço, foi estabelecido em R$ 392 milhões, dos quais R$ 85 milhões são referentes a seu endividamento líquido estimado. A conclusão da operação está sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações, incluindo a aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Aneel.

A Operação faz parte da estratégia de otimização do parque gerador da Companhia, de forma a permitir a expansão em ativos que ofereçam maior grau de sinergia entre si.

c. Eventos ou operações não usuais

1º trimestre de 2019

Não ocorreram eventos ou operações não usuais relevantes no 1° trimestre de 2019.

2018

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2018 foram os seguintes: (i) R$ 85 milhões referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A, e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) complemento da provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) no montante de R$ 39 milhões, referente aos ativos da UTE William Arjona.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

2017

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2017 foram estes: (i) em 31.10.2017, após o cumprimento das condições precedentes contratadas, a Companhia efetivou a venda das controladas Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, reconhecendo, no 4º trimestre de 2017, o resultado na alienação de investimentos no montante de R$ 57 milhões; e (ii) ocorrência de sinistro em uma unidade geradora da Usina Hidrelétrica São Salvador (UHSA), gerando indenização relativa à exposição de lucros cessantes de longo prazo no montante de R$ 22 milhões.

2016

Os principais eventos não usuais que impactaram no resultado da Companhia no exercício de 2016 foram os reconhecimentos de provisões para: (i) redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos no montante de R$ 121 milhões, dos quais R$ 76 milhões correspondem aos ativos não operacionais do projeto termelétrico Jacuí e R$ 45 milhões a ativos de geração termelétrica; (ii) redução do de reembolso de combustível (CDE), no valor de R$ 87 milhões, em função de alteração da legislação que estabelece procedimentos para reembolso do custo de combustível em usinas que utilizam o carvão mineral nacional; (iii) provisão para gastos com a desmobilização da Usina Termelétrica Charqueadas no montante de R$ 19 milhões; e (iv) redução de estoques ao valor realizável líquido das Usinas Termelétricas Charqueadas e Alegrete no valor de R$ 6 milhões.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

1° trimestre de 2019

A principal norma emitida pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2019, que impactou as práticas contábeis da Companhia, é a seguinte:

Alterações no CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil (IFRS 16)

As alterações no CPC 06 (R2) introduziram exigências para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos. A norma alterada estabelece que os arrendatários devem reconhecer o passivo decorrente dos pagamentos futuros dos contratos de arrendamento, em contrapartida do direito de uso do ativo arrendado.

A definição de arrendamento abrange todos os contratos que conferem direito ao uso e controle de um ativo identificável, incluindo contratos de locação e, potencialmente, alguns componentes de contratos de prestação de serviços.

A Companhia realizou a análise de seus contratos e identificou como escopo da norma os contratos de arredamentos das áreas onde estão ou serão instalados os parques eólicos e solares fotovoltaicos e de utilização do edifício da sede administrativa. A partir de 01.01.2019, tais contratos de arrendamento foram reconhecidos como um direito de uso do ativo em contrapartida de um passivo financeiro.

Conforme previsto no pronunciamento, a Companhia aplicou a abordagem de transição simplificada e não irá reapresentar os valores comparativos do ano anterior à primeira adoção (01.01.2019). Os ativos de direito de uso foram mensurados ao valor dos passivos de arrendamentos no momento da adoção, acrescidos dos pagamentos antecipados realizados até a data de adoção do CPC 06 (R2).

As principais práticas contábeis adotadas na aplicação do CPC 06 (R2) foram:

Instrumento financeiro - Arrendamentos a pagar

Os arrendamentos a pagar são inicialmente mensurados ao valor presente dos fluxos de pagamentos futuros, descontado pela taxa incremental de financiamento. Posteriormente, o passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado utilizando-se o método de taxa de juros efetiva, e remensurado (com correspondente ajuste no direto de uso relacionado) quando há alteração nos pagamentos futuros motivada por atualizações monetárias, renegociação ou alteração nas taxas de desconto.

Direitos de uso

Os direitos de uso, inicialmente, compreendem o passivo de arrendamento acrescido dos pagamentos antecipados. Esses ativos são depreciados com base na vigência dos contratos de arrendamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Interpretação Técnica ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A norma esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando a ICPC 22. A Companhia conduziu análises dos tratamentos fiscais que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro, e concluiu que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia sofreram alteração quanto ao julgamento da probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

2018

As principais normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2018, que impactaram as práticas contábeis da Companhia, são as seguintes:

CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15)

De acordo com a nova norma, as receitas devem ser reconhecidas em valores que reflitam a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. O reconhecimento da receita deve ser realizado a partir da transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios. O pronunciamento prevê a necessidade de se observar algumas etapas para o reconhecimento da receita.

Com base nisto, a Companhia reconhece suas receitas conforme os contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida mensalmente, dado que o cliente simultaneamente recebe e consome os benefícios fornecidos pela Companhia, consequentemente, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente.

CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

As principais alterações na norma foram as seguintes:

Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros

O pronunciamento traz uma abordagem que busca refletir o modelo de negócios da Companhia e suas características de fluxo de caixa. Com base nisso, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”).

Mensuração e reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige que a Administração da Companhia exerça um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Contabilidade de *hedge*

A norma exige que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e as estratégias de gestão de risco da Companhia e que seja aplicada uma abordagem qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*.

Conforme previsto no pronunciamento, na aplicação do CPC 48, a Companhia optou por continuar adotando os requerimentos para a contabilidade de *hedge* do CPC 38.

2017 e 2016

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia, nos exercícios encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2016.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Como resultado da adoção das alterações do CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu, em 01.01.2019, ativos de direito de uso de R$ 120 milhões, em contrapartida dos passivos de arrendamento, líquido dos adiantamentos efetuados, nos montantes de R$ 89 milhões.

As mudanças nas práticas contábeis no exercício findo em 31.12.2018 não promoveram impactos significativos. Nos exercícios findos em 31.12.2017 e 31.12.2016 não houve alteração nas práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativo às Informações Trimestrais do 1° trimestre de 2019 e das Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

As práticas contábeis críticas são aquelas importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados e requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de se fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e de premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos.

Na preparação das demonstrações contábeis, a Companhia adotou determinadas premissas decorrentes de experiência histórica e outros fatores que considera como razoáveis e relevantes. Ainda que essas estimativas e premissas sejam revistas pela Companhia no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e dos seus passivos.

Os resultados reais podem ser distintos dos estimados em função de variáveis, de premissas ou de condições diferentes. De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e as premissas utilizadas nas estimativas, incluímos comentários referentes a cada prática contábil crítica descrita a seguir:

a. Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos ao valor justo nas demonstrações contábeis. A definição do valor justo dos derivativos da Companhia exige o uso de metodologias de valoração que podem ser complexas e envolve o uso de estimativas futuras de câmbio, de inflação, de taxas de juros de longo prazo e de preços de energia.

b. Vida útil do ativo imobilizado

A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, as quais são praticadas pelas empresas do setor elétrico brasileiro e representam as vidas úteis estimadas dos bens – limitadas ao prazo da concessão ou da autorização das suas usinas, quando aplicável. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na atualização tecnológica dos ativos de cada unidade geradora. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação (*impairment*) destes ativos, quando eles são necessários.

c. Teste de redução ao valor recuperável dos ativos de longa duração

Existem regras específicas para avaliar a recuperação dos ativos de vida longa, especialmente, os ativos imobilizados. No encerramento do exercício, a Companhia realiza uma análise para avaliar se há evidências de que o montante dos ativos de longa duração pode não ser recuperável. Em situações não comuns, se tais evidências são identificadas, a Companhia procede ao teste de avaliação de recuperação desses ativos (*impairment*). Esses testes envolvem algumas variáveis e incertezas no que se refere às projeções de fluxos de caixa, para avaliação dos ativos em uso, e às definições dos valores de mercado dos ativos, para os mantidos para venda.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

d. Obrigações com benefícios de aposentadoria

A Companhia reconhece suas obrigações com planos de benefícios a empregados e os custos relacionados, líquidos dos ativos do plano, adotando estas práticas: (i) os compromissos futuros decorrentes dos planos de benefício de pensão são descontados ao valor presente com base nas taxas de juros de títulos do Governo Federal com duração média (*duration*) similar à esperada para pagamento dos compromissos futuros projetados; e (ii) os ativos dos planos de pensão são avaliados pelos seus valores justos na data do balanço patrimonial.

Nos cálculos atuariais, os consultores atuariais também utilizam fatores subjetivos, como tábuas de mortalidade, estimativas de inflação, de previsão de crescimento salarial, de desligamento e de rotatividade.

As premissas atuariais usadas pela Companhia podem ser diferentes dos resultados reais devido a mudanças nas condições econômicas e de mercado, eventos regulatórios, decisões judiciais ou períodos de vida mais curtos ou longos dos participantes. Entretanto, a Companhia e seus atuários utilizaram premissas consistentes com as análises internas e externas realizadas para a definição das estimativas.

e. Provisões fiscais, cíveis e trabalhistas

São definidas com base em avaliação e qualificação dos riscos cuja probabilidade de perda é considerada provável. Essa avaliação é suportada pelo julgamento e pela experiência da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, bem como outros aspectos aplicáveis. As avaliações de risco e os valores estimados podem divergir dos que vierem a ser incorridos pela Companhia.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas informações trimestrais da Companhia do 1° trimestre de 2019 e nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas informações trimestrais da Companhia no 1° trimestre de 2019 e nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No 1° trimestre de 2019, a Companhia realizou investimentos de R$ 769 milhões, dos quais (i) R$ 720 milhões foram aplicados na construção dos novos projetos: R$ 76 milhões concentrados no Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, R$ 123 milhões aplicados no Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, R$ 228 milhões destinados à construção da Usina Termelétrica Pampa Sul, R$ 275 milhões no Conjunto Eólico Umburanas – Fase I e R$ 18 milhões no Sistema de Transmissão Gralha Azul; (ii) R$ 38 milhões foram destinados aos projetos de manutenção e revitalização do parque gerador; e (iii) R$ 11 milhões designados para as modernizações das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Salto Osório.

Durante o ano de 2018, a Companhia detinha em andamento, basicamente, as obras dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase I, a qual foi finalizada em 2018, a partir da entrada em operação comercial dos parques, e Umburanas, da Usina Termelétrica Pampa Sul e da Linha de Transmissão Gralha Azul. O montante investido, em 2018, foi de R$ 3.452 milhões, sendo R$ 2.386 milhões provenientes de recursos de terceiros e R$ 1.066 milhões através de capital próprio.

Os investimentos realizados em 2018 e os previstos para o período de 2019 a 2021 na data-base de 31.03.2019, são estes:

Financiamento com (Valores em R$ milhões)	Realizado 2018	Realizado janeiro a março 2019	Previsto abril a dezembro 2019	Previsto 2019	Previsto 2020	Previsto 2021
- Capital de terceiros	2.386	60	6.340	6.400	1.342	225
- Capital próprio	1.066	709	(1.572)	(863)	1.283	755
	3.452	**769**	**4.768**	**5.537**	**2.625**	**980**

Os montantes negativos apresentados na linha "Capital próprio" referem-se à reposição com recursos de terceiros do capital próprio inicialmente investido, em função de alteração no cronograma de liberação dos financiamentos.

No ano de 2018 a Companhia investiu R$ 3.221 milhões na construção de novas usinas e de empreendimento de transmissão, sendo: (i) R$ 1.210 milhões no Conjunto Eólico Campo Largo – Fase 1; (ii) R$ 1.132 milhões no Conjunto Eólico Umburanas; (iii) R$ 825 milhões na Usina Termelétrica Pampa Sul; (iv) R$ 48 milhões na Linha de Transmissão Gralha Azul; e (v) R$ 6 milhões – Central Fotovoltaica Assú V.

No mesmo ano, a Companhia investiu R$ 144 milhões nas obras de manutenção e revitalização do seu parque gerador, de forma a manter o alto grau de disponibilidade das usinas. Estes investimentos foram aplicados, principalmente, nas grandes manutenções do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e manutenções do parque gerador, cujos investimentos totalizaram R$ 66 milhões e R$ 78 milhões, respectivamente. Adicionalmente, houve investimentos na modernização das Usinas Hidrelétricas de Salto Santiago e Salto Osório, onde foram aplicados R$ 32 milhões e R$ 8 milhões, respectivamente.

Por fim, a Companhia investiu R$ 48 milhões em decorrência da aquisição de participações societárias, dentre os quais se destaca o investimento para aquisição das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A.

10.8 - Plano de Negócios

Os valores anteriormente mencionados não consideram a capitalização dos juros sobre o financiamento durante a fase de construção dos empreendimentos.

Os principais projetos e investimentos previstos para os próximos anos referem-se ao desenvolvimento da Linha de Transmissão Gralha Azul, dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase II e Umburanas, da Usina Termelétrica Pampa Sul, à modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os projetos setoriais, realizados pelas controladas, geralmente possuem financiamento da ordem de 50% a 70% do investimento total. O montante remanescente é coberto com recursos próprios, os quais, usualmente, resultam de aportes de capital da controladora, ENGIE Brasil Energia. A controladora capta recursos por meio de empréstimos bancários ou emissões junto ao mercado de capital que, usualmente, são destinados aos referidos aportes.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

UTE Charqueadas

Em 25.11.2016 ocorreu o desligamento da Usina Termelétrica Charqueadas, no Rio Grande do Sul, tendo em vista o modelo de negócios da Companhia, na perspectiva de descarbonização, aliada a inviabilidade financeira do negócio. Em dezembro de 2017, a Companhia assinou um contrato de desmobilização da Usina, onde a empresa contratada se responsabilizou por desmontar, retirar, embalar e transportar os ativos da Usina.

Eólicas Beberibe e Pedra do Sal e PCH Areia Branca

Em 31.10.2017, foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias da ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. nas subsidiárias Eólica Beberibe S.A., Eólica Pedra do Sal S.A. e Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca S.A., após terem sido atingidas todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações. As Usinas alienadas possuem capacidade instalada total de 63,4 MW e capacidade comercial total de 23,9 MW médios. O ganho de capital auferido na venda dos ativos foi de R$ 57 milhões.

UTE William Arjona

Em 20.02.2018, a Aneel deferiu a revogação da autorização da UTE William Arjona em atendimento à solicitação da Companhia, visto a inviabilidade econômico-financeira da Usina em função da elevação do custo do combustível (gás natural) para a geração de energia elétrica.

A Companhia está em processo de alienação dos ativos da Usina, os quais, em decorrência do atual estágio deste processo, em 2018, foram registrados como ativo não circulante mantido para venda pelo seu valor esperado de venda, no montante de R$ 8,5 milhões. Este montante corresponde aos ativos residuais desta Usina.

Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e UTE Pampa Sul

Como parte dos compromissos da Companhia com a descarbonização de seu portfólio, a sondagem de mercado para a identificação de potenciais compradores para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (SC), e para a Usina Termelétrica Pampa Sul (RS), em implantação, continua em andamento.

10.8 - Plano de Negócios

b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Em consonância com o modelo de negócios do Grupo Econômico ENGIE, a controladora ENGIE Participações participa dos leilões e desenvolve os projetos hidrelétricos, mitiga os principais riscos e então transfere os projetos para a Companhia. O momento da transferência é determinado pelo estágio do perfil de risco de cada projeto.

Nesse contexto, a ENGIE Participações, por meio da controlada Energia Sustentável do Brasil S.A., inaugurou a UHE Jirau em dezembro de 2016, em Porto Velho, estado de Rondônia (RO), com potência instalada de 3.750 MW – já contemplando a ampliação do projeto da Usina para 50 unidades geradoras – na qual a ENGIE Participações detém participação de 40%.

Em maio de 2017, a ENGIE Participações - detentora de 40% do empreendimento - divulgou a contratação do Banco Itaú BBA S.A. para a prestação de serviços de assessoria financeira na preparação de estudo econômico-financeiro para elaboração de proposta de transferência para a ENGIE Brasil Energia de sua participação.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

Cabe mencionar que a Companhia, na condição de empresa geradora de energia elétrica autorizada à produção independente, e conforme a Lei nº 9.991/2010, e suas alterações posteriores, está obrigada a aplicar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida ajustada em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Os referidos recursos têm esta destinação: (i) 40% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); (ii) 40% a projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) desenvolvidos pela Companhia, segundo regulamentos estabelecidos pela Aneel; e (iii) 20% ao Ministério de Minas e Energia (MME), a fim de custear, principalmente, os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético brasileiro.

No primeiro trimestre de 2019, a Companhia e suas controladas tinham saldo de R$ 105 milhões para investimentos em projetos próprios, dos quais R$ 56 milhões estão relacionados a projetos de P&D já em execução.

10.8 - Plano de Negócios

Parte substancial do valor já está comprometido e refere-se aos projetos de pesquisa e desenvolvimento direcionados: (i) ao desenvolvimento e certificação de um aerogerador com tecnologia nacional e potência nominal de 3,3 MW, em parceria com a empresa WEG S.A; e (ii) à exploração de todos os possíveis papéis que um sistema de armazenamento de energia pode desempenhar, incluindo avaliação de sistemas utilizando baterias eletroquímicas em aplicações centralizadas de grande porte, aplicações em geração distribuída de médio e pequeno porte e aplicações em veículos elétricos de transporte individual e coletivo, tendo como parceiros a Universidade Federal de Santa Catarina e a Guascor do Brasil Ltda. (grupo Siemens). Estima-se investimentos totais de cerca de R$ 201 milhões e R$ 25 milhões para cada projeto acima mencionado, dos quais aproximadamente R$ 84 milhões e R$ 19 milhões, respectivamente, serão financiados com recursos de P&D oriundos da Companhia e Controladas.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Companhia visa à inovação tecnológica no setor energético e a capacitação técnico-científica de pesquisadores brasileiros, abrangendo temas de investimento, tais como: fontes alternativas de geração de energia elétrica, gestão de bacias e reservatórios, meio ambiente, manutenção e eficiência energética, entre outros.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não há outros fatores que influenciem de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

a. Objeto da projeção

Investimentos em participações societárias, na manutenção, revitalização e ampliação do parque gerador.

A demonstração dos montantes de investimentos da Companhia segrega valores dispostos em dois grupos:

- Investimentos financiados com capital próprio, incluindo aquisições; e
- Investimentos financiados com dívidas, incluindo dívidas assumidas nas aquisições.

Ambos os modelos de projeção estão contemplados no item "d" abaixo.

As projeções realizadas são estimativas, as quais a Companhia entende serem razoáveis, que normalmente dependem de eventos futuros. Portanto, não podem ser consideradas como promessa de desempenho por parte da Companhia e de seus administradores.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

A Companhia divulga trimestralmente ao mercado suas projeções de investimentos para o ano corrente e os 2 anos subsequentes, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

As projeções de investimentos da Companhia se baseiam principalmente nestas premissas:

- Cronograma de manutenções das unidades geradoras;
- Diagnósticos de equipamentos;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

Os valores informados, projeção e realizado, não consideram juros sobre a construção (Juros Sobre Capital de Terceiros).

A Administração pode influenciar todas as premissas, exceto as obrigações regulatórias que escapam ao seu controle.

Em caso de alteração relevante nas premissas acima, as projeções podem ser revisadas.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Os montantes projetados referentes aos últimos três exercícios sociais encontram-se nas tabelas apresentadas a seguir. Tais valores estão expressos em milhões de reais e não contemplam os juros sobre os financiamentos capitalizados durante o período de construção das usinas.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

- **Ano de 2016**

Projeção para os anos de 2017, 2018 e 2019, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2016:

Descrição \ Período de projeção	2017	2018	2019
Financiado com dívida	2.052	1.550	131
Financiado com capital próprio[1]	496	718	250
Total	**2.548**	**2.268**	**381**

As projeções referem-se principalmente à manutenção e modernização do parque gerador da Companhia, ao desenvolvimento da UTE Pampa Sul, de projetos eólicos e fotovoltaicos e à reserva para aquisição de Jirau.

- **Ano de 2017**

Projeção para os anos de 2018, 2019 e 2020, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2017:

Descrição \ Período de projeção	2018	2019	2020
Financiado com dívida	2.708	1.130	474
Financiado com capital próprio[1]	397	(228)	669
Total	**3.105**	**902**	**1.143**

As projeções referem-se principalmente à manutenção e modernização do parque gerador da Companhia, ao desenvolvimento da Usina Termelétrica Pampa Sul ("UTE Pampa Sul"), de projetos eólicos e fotovoltaicos, à Linha do Sistema de Transmissão Gralha Azul ("Gralha Azul") e à modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório ("UHE Salto Osório").

- **Ano de 2018**

Projeção para os anos de 2019, 2020 e 2021, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2018:

Descrição \ Período de projeção	2019	2020	2021
Financiado com dívida	2.588	1.342	225
Financiado com capital próprio[1]	(829)	1.107	488
Total	**1.759**	**2.449**	**713**

[1] O montante negativo apresentado na linha "Financiado com capital próprio" refere-se à reposição com recursos de terceiros do capital próprio inicialmente investido, em função de alteração no cronograma de liberação dos financiamentos.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

As projeções referem-se principalmente ao desenvolvimento dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase II e Umburanas – Fase I, de Gralha Azul, da UTE Pampa Sul, à modernização da UHE Salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.

- **Ano de 2019**

Projeção para os anos de 2020, 2021 e 2022, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2019:

Descrição \ Período de projeção	2020	2021	2022
Financiado com dívida	2.981	516	40
Financiado com capital próprio	(520)	614	207
Total	**2.461**	**1.130**	**247**

As variações das projeções para os anos de 2020 e 2021 decorreram, substancialmente, da combinação dos seguintes eventos: (i) postergação dos cronogramas financeiros do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, Gralha Azul, UTE Pampa Sul e modernização da UHE Salto Osório; (ii) elevação na projeção de gastos com a manutenção do parque gerador; e (iii) alteração na previsão de captação de recursos de terceiros para a UTE Pampa Sul e Gralha Azul.

As projeções atualizadas referem-se principalmente:

2020: ao desenvolvimento de Gralha Azul e do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, à modernização da UHE Salto Osório, à finalização da UTE Pampa Sul e à manutenção do parque gerador da Companhia;

2021: ao desenvolvimento de Gralha Azul e do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, além da manutenção do parque gerador da Companhia; e

2022: ao desenvolvimento de Gralha Azul e à manutenção do parque gerador da Companhia.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

As projeções vêm sendo divulgadas, atualizadas e substituídas trimestralmente, quando aplicável, conforme apresentado no item 11.1.d.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

As informações abaixo indicadas estão apresentadas em R$ milhões.

b.1. Ano de 2017

Investimentos realizados em 2017:

Descrição	Realizado 2017
Financiado com dívida	3.864
Financiado com capital próprio	1.674
Total	**5.538**

Resumo das variações entre o previsto e o realizado no ano de 2017:

A variação observada entre o previsto e o realizado, no montante de R$ 2.990 milhões, ocorreu, substancialmente, pela: (i) aquisição da outorga da concessão em 2017 no Leilão de Concessões não Prorrogadas das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; (ii) postergação da captação de recursos de terceiros para cobertura de desenvolvimento do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e da Usina Termelétrica Pampa Sul ("UTE Pampa Sul"); e (iii) aquisição de participação societária e de novos projetos: ENGIE Geração Solar Distribuída, Conjuntos Eólicos Umburanas e Santo Agostinho.

b.2. Ano de 2018

Investimentos realizados em 2018:

Descrição	Realizado 2018
Financiado com dívida	2.386
Financiado com capital próprio	1.066
Total	**3.452**

Resumo das variações entre o previsto e o realizado no ano de 2018:

As variações em relação às projeções divulgadas para 2018 ao final de 2017 e os investimentos realizados neste ano, no montante de R$ 347 milhões, decorreram principalmente, da captação de recursos de terceiros em montante inferior ao previsto para a construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e da UTE Pampa Sul no ano de 2018. Os recursos captados recuperaram parte do capital próprio investido em anos anteriores. Adicionalmente, não foram captados os recursos de terceiros previstos para cobertura do desenvolvimento do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I, para o qual foram aplicados recursos próprios em montante superior ao previsto.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

b.3. Ano de 2019

Investimentos realizados em 2019:

Descrição	Realizado 2019
Financiado com dívida	5.180
Financiado com capital próprio	(277)
Total	**4.903**

Resumo das variações entre o previsto e o realizado no ano de 2019:

As variações em relação às projeções divulgadas para 2019 ao final de 2018 e os investimentos realizados neste ano, no montante de R$ 3.144 milhões, decorreram, principalmente, da combinação dos seguintes eventos: (i) captação de recursos de terceiros para a aquisição de participação societária na Aliança, empresa adquirente de 90% da participação societária na TAG; (ii) postergação dos cronogramas financeiros do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II e Sistema de Transmissão de Energia Gralha Azul; e (iii) custos inferiores ao previsto para o desenvolvimento do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I e manutenção do parque gerador.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções foram revisadas em dezembro de 2019. A Companhia ressalta que os investimentos informados desconsideram os efeitos dos juros incorridos sobre as construções, diferindo, portanto, dos valores contábeis apresentados em suas demonstrações contábeis.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Compete ao Conselho de Administração:

Conforme o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores;

IV – instalar o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas (“Comitê Independente”) sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender negociar com parte relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do Conselho de Administração ou da assembleia geral, observadas as regras definidas no regulamento do Comitê Independente e deliberar sobre a recomendação apresentada por esse comitê;

V - convocar a assembleia geral;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VII - aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia;

VIII - aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações, e seus aditivos, de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

IX - propor à assembleia geral a emissão de debêntures cujas condições não se enquadrem no âmbito de sua competência originária;

X - deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, até o limite do capital autorizado deduzido do capital já subscrito e, se for o caso, das anteriores emissões de debêntures conversíveis em ações deliberadas pelo Conselho de Administração, e sobre as condições que, na forma da lei, lhe forem delegadas pela assembleia geral e sobre a oportunidade da emissão;

XI - aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros, excetuadas as oferecidas pela Companhia às suas empresas controladas, cuja competência é da diretoria executiva até os limites estabelecidos no inciso VIII e no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XII - aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

XIII - deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições;

XIV - deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto;

XV - declarar, nos casos previstos neste Estatuto, dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanço semestral ou, em períodos menores, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, bem como o crédito ou pagamento de juros sobre o capital próprio;

XVI - deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (*commercial papers*), bem como a emissão de bônus de subscrição;

XVII - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;

XVIII - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) alternativas à aceitação da Oferta Pública disponíveis no mercado e (v) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XIX - escolher e destituir os auditores independentes e aprovar qualquer outro contrato a ser firmado com a empresa prestadora de serviço de auditoria independente;

XX - aprovar o regulamento interno da Companhia; e

XXI - deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

Parágrafo único - Aos contratos referentes à comercialização de energia elétrica, aquisição de combustíveis para a produção de energia elétrica, aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição (CUST e CUSD) e às operações de contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, não se aplica o limite estabelecido no inciso VIII deste artigo, devendo tais atividades observar os limites de aprovação a seguir definidos, com posterior comunicação ao Conselho de Administração:

I - para contratos de compra e venda de energia elétrica e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia:

a) até 20MWmédios por mês, limitado a 1.000GWh na duração total do contrato, aprovação por dois diretores da ENGIE Brasil Energia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

b) acima de 20MWmédios por mês e até 150MWmédios por mês, limitado a 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia; e

c) acima de 150MW médios por mês ou acima de 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo conselho de administração;

II – para contratos de exportação de energia, CUST e CUSD, e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia;

III – para aquisição de carvão mineral, CE-4500, até 100.000 toneladas por mês, ou valor financeiro equivalente para aquisição de outros tipos de combustíveis, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil. Para as aquisições cujos valores financeiros excederem o valor fixado neste inciso, a aprovação será do conselho de administração; e

IV – para contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, aprovação por dois diretores.

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio, que está disponível no website da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas). A versão atual do regimento foi aprovada pelo próprio Conselho de Administração na 116ª RCA realizada em 04.05.2012.

Compete à Diretoria Estatutária:

Conforme o §1° do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia compete à Diretoria Executiva:

I – estabelecer normas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios definida pelo Conselho de Administração;

II - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para análise do conselho de administração e aprovação da assembleia geral, quando for o caso;

III - elaborar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia;

IV - aprovar qualquer revisão do orçamento anual aprovado, observado o valor global aprovado pelo conselho de administração,

V - elaborar o regulamento interno da Companhia e submetê-lo à aprovação do conselho de administração;

VI - estabelecer limites e alçadas para a representação da Companhia por procuradores; e

VII - deliberar sobre os demais assuntos atribuídos à diretoria pelo Conselho de Administração ou pela assembleia geral.

Compete ao Conselho Fiscal:

Conforme o artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, sendo constituído de até 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano e com as atribuições previstas na Lei das S/A.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Comitê de Auditoria

Estatutariamente, conforme disposto nos artigos 28 e 29 do Estatuto Social, a Companhia terá instalado, de forma permanente, um Comitê de Auditoria ao qual competirá, além daquelas atribuições previstas em seu regimento interno:

I - opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço, sem prejuízo do disposto no inciso XVIII do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

II – avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III – acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV – avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e

V – avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Comitê Estratégico

O Comitê Estratégico que é um órgão consultivo da administração, com funções de opinar e aconselhar o Conselho de Administração e a Diretoria nos assuntos que lhe sejam submetidos. O Comitê Estratégico será composto de até 7 (sete) membros, Acionistas ou não da Companhia, residentes no país ou não, podendo ser administradores, eleitos pelo Conselho de Administração.

O Comitê Estratégico é um órgão permanente, não estatutário e se reúne periodicamente sempre que a Administração julgar necessário submeter alguma matéria a esse órgão, que tem por função atuar como órgão consultivo da administração.

Comitê de Gerenciamento de Riscos

O Comitê de Gerenciamento de Riscos foi instituído a partir da aprovação da Política de Gestão de Riscos e Oportunidades Empresariais, aprovada no dia 29.06.2016 pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem as seguintes atribuições:

- analisar e propor contribuições à minuta da Matriz de Riscos e Oportunidades preparada pela Unidade Organizacional Estratégia e Inovação (U.O. ESI) com base nas propostas encaminhadas pelas Unidades Organizacionais responsáveis pelo gerenciamento dos riscos.
- contribuir com a identificação de outros Riscos e Oportunidades Empresariais.
- aprovar proposta de Matriz de Riscos e Oportunidades (*draft*) a ser encaminhada para aprovação da Diretoria Executiva.

A atuação do Comitê de Gerenciamento de Riscos é de abrangência empresarial e, desse modo, dispõe de representantes das áreas estratégicas da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Participam do Comitê, representantes das seguintes Unidades Organizacionais: Estratégia e Regulação, Planejamento e Controle Financeiro, Assuntos Regulatórios e de Mercado, Planejamento e Gestão de Portfólio, Finanças, Comercialização de Energia, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Digitalização, Auditoria Interna, Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação e Diretoria de Geração. A coordenação geral do Comitê é do Diretor de Regulação e Mercado, secretariado pela Unidade Organizacional Estratégia e Inovação.

Comitê Financeiro

O Comitê Financeiro foi instituído no dia 19.06.2016, aprovado pela Diretoria Executiva.

O Comitê Financeiro tem por atribuições:

- discutir e propor a política de aplicações de recursos financeiros e de derivativos e submeter à aprovação da Diretoria Executiva;
- discutir e propor políticas de antecipação de pagamentos a fornecedores e de postergações/antecipações de recebimento dos créditos (faturas de energia etc.) e submeter à aprovação da Diretoria Executiva;
- orientar as aplicações de recursos financeiros e aprovar regularmente o ranking de bancos com os quais a Companhia trabalhará;
- identificar riscos de descasamentos nas operações ativas e passivas e, se pertinente, propor à Diretoria Executiva operações de *hedge*;
- analisar o fluxo de caixa e os *covenants* da Companhia e suas subsidiárias no curto, médio e longo prazos, oferecendo orientação estratégica à Diretoria Executiva sobre o montante e timing de distribuição de dividendos, as modalidades de financiamento de aquisições e Investimento em Bens de Capital - CAPEX, a contratação de operações de captação de recursos e de reestruturação de passivos etc.;
- propor para aprovação da Diretoria Executiva as metas e diretrizes para o gerenciamento de seguros;
- discutir a adequação de limites e coberturas dos seguros da Companhia, a contratação de novos seguros e recomendar contratação às áreas interessadas;
- discutir sinistros com as áreas envolvidas, se necessário; e
- submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação de seguros.

O Comitê Financeiro é composto pelo Diretor Financeiro (DF), Gerente da Unidade Organizacional Finanças, Coordenador de Processos Financeiros, Coordenador de Finanças Corporativas e dois Analistas Financeiros Interno, sendo coordenado pelo DF e secretariado pela Unidade Organizacional Finanças.

Comitê de Ética

Visando garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de referência de ética e conformidade no âmbito da Companhia e suas controladas, foi constituído o Comitê de Ética, vinculado ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, para ser o fórum coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos, atribuindo-se a este Comitê a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Ética da Companhia, criado em 02.07.2012, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pelo Diretor Administrativo e pelos Gerentes dos Departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna, sendo esse último seu coordenador. As responsabilidades atribuídas ao Comitê de Ética, inseridas no Manual de Organização da Companhia, são a divulgação, comunicação, implantação, aplicação e atualização do Código de Ética, além do julgamento de casos de violação de maior gravidade e deliberações sobre dúvidas de interpretação do seu conteúdo.

Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas

Para informações a respeito do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, verificar o item 16.1 deste Formulário de Referência.

Avaliação do trabalho da auditoria independente

Com relação aos trabalhos de auditoria independente, o Conselho de Administração da Companhia não tem a prática de avaliá-los, no entanto um representante dos auditores comparece ao menos em duas reuniões anuais do Conselho de Administração.

A Companhia não possui uma política formal para contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente. No entanto, tais contratações dependem de aprovação do Conselho de Administração e mediante manifestação do Comitê de Auditoria, nos termos do inciso XIX do artigo 19 culminado com o inciso I do artigo 29, ambos do estatuto social da Companhia.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Compete a cada diretoria:

À Presidência e Relações com Investidores, nos termos do § 2º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, compete:

I - presidir as reuniões da Diretoria;

II - coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

III - atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e

IV – zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria.

Além dessas competências, cabe ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores:

a) superintender nos negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; e

b) manter o sistema de auditoria interna, controles internos e compliance;

c) responsabilidade pelos temas legais e interações com as assessorias jurídicas da Companhia;

d) dirigir as relações com os mercados de capitais e financeiros, representando a empresa e prestando informações à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bolsa de valores, acionistas e investidores; e

e) responder pelo relatório anual de sustentabilidade da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

À Diretoria Administrativa compete:

a) dirigir as atividades de gestão administrativa, documentação, suprimentos e serviços;

b) coordenar as atividades de organização & processos, e a atualização do manual de organização;

c) dirigir as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas da Companhia e coordenar as atividades de relações trabalhistas;

d) acompanhar e representar a Companhia na gestão das entidades de previdência privada por ela patrocinadas;

e) promover ações de comunicação social e empresarial, assessoria de imprensa e monitoramento da imagem da Companhia;

f) dirigir as atividades de meio ambiente na fase operacional dos empreendimentos, gestão sustentável de recursos naturais e sociais e fortalecimento da relação social e institucional da Companhia; e

g) coordenar as atividades do Comitê de Sustentabilidade.

À Diretoria Financeira compete:

a) promover a administração financeira, contábil e fiscal da Companhia e suas controladas;

b) preparar e acompanhar o orçamento empresarial;

c) promover a administração financeira das questões relacionadas a entidades de previdência privada patrocinadas pela Companhia;

d) coordenar as atividades dos comitês financeiro e tributário; e

e) suporte com informações para os relatórios aos investidores por meio da CVM e de outras entidades reguladoras.

À Diretoria de Regulação e Mercado compete:

a) propor operações de compra e venda de energia, visando o gerenciamento do risco de mercado da Companhia;

b) relatar e monitorar as exposições do portfólio de contratos, verificando se as operações realizadas estão de acordo com a política de comercialização da Companhia;

c) efetuar o planejamento da geração;

d) dirigir os assuntos de natureza regulatória de interesse da Companhia;

e) analisar preço e riscos e propor produtos e estratégias para comercialização de energia;

f) coordenar as atividades do Comitê de Energia; e

g) dirigir as atividades de tecnologia da informação e digitalização.

À Diretoria de Geração compete:

a) promover a gestão, operação e manutenção dos ativos de geração da Companhia;

b) conduzir a implementação física de novos projetos de geração;

c) conduzir o licenciamento ambiental do parque gerador, na fase de implementação;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

d) responsável pela performance dos ativos, buscando melhorias operacionais para os parques geradores; e

e) promover a digitalização para a gestão dos ativos.

À Diretoria de Comercialização de Energia compete:

a) efetuar a compra e venda de energia no ambiente de comercialização livre e participar na venda de energia no ambiente regulado, nas modalidades física e/ou derivativos financeiros;

b) propor produtos e estratégias para a compra e venda de energia, incluindo operações de *trading* e produtos derivativos associados às transações de energia;

c) desenvolver novos mercados e clientes e definir produtos a serem comercializados;

d) consolidar e administrar as informações do mercado e monitorar a satisfação do cliente;

e) efetuar a contabilização e comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operacionalizar os contratos de compra e venda de energia; e

f) efetuar o cálculo do faturamento de energia e a conferência dos boletos de compra de energia, Tarifa do Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD, uso da água e outros, para fins de cobrança e pagamento.

À Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação compete:

a) coordenar a elaboração e desdobramento do plano estratégico da Companhia e avaliar e monitorar o gerenciamento do risco empresarial;

b) liderar a identificação, análise e desenvolvimento de novos investimentos em geração de energia elétrica;

c) conduzir as atividades de desenvolvimento de negócios da Companhia e assegurar que todo o processo de novos negócios e alienação de ativos estejam em linha com a estratégia da Companhia, gerenciando a sua aprovação nos diversos comitês internos, incluindo àqueles relativos ao controlador, assim como junto às equipes multidisciplinares na Companhia (jurídico, ambiental, regulatório, econômico financeiro, técnico, mercado e comercial);

d) dirigir as atividades de estratégia, inovação e gestão dos programas de pesquisa e desenvolvimento; e

e) dirigir as atividades dos comitês de gerenciamento de risco e de inovação.

As atribuições individuais de cada diretor foram aprovadas na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.08.2019, cuja ata está disponível nos sites da Companhia, da CVM e da B3. A diretoria não possui regimento interno próprio.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal, conforme disposto no artigo 30 do Estatuto Social, é de funcionamento não permanente, tendo sido instalado na assembleia geral extraordinária e ordinária realizada em 26.04.2019 e seu regimento interno está em fase de elaboração e aprovação.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Em 04.05.2012, o Conselho de Administração aprovou a proposta para implantação de mecanismo de avaliação periódica anual do Conselho e de seus membros, mediante a emissão de relatório das atividades executadas em cada exercício, contendo o número de reunião realizada, os temas abordados e o tempo despendido, a assiduidade dos membros do Conselho e a participação dos conselheiros em outras atividades, como reuniões do Comitê Estratégico e reuniões com investidores.

Em 25.04.2017, dentro das melhores práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou o relatório de atividades relativo ao exercício de 2016. O relatório relativo ao exercício de 2017 foi submetido ao Conselho de Administração na reunião ocorrida em 19.04.2018. Em 08.05.2019, o relatório relativo ao exercício de 2018 foi submetido na reunião do Conselho de Administração.

O relatório emitido anualmente pelo Conselho de Administração é utilizado para acompanhamento e organização das atividades do órgão.

O processo de avalição permitiu (i) melhorar o alinhamento do perfil do Conselho com a estratégia corporativa; (ii) avaliar a adequação das ações do Diretor Presidente e de Relações com Investidores à execução do direcionamento estratégico da empresa; e (iii) melhorar o suporte oferecido ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

Em atenção ao novo Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na 181ª reunião, realizada em 19.02.2019, aprovou a Política de Avaliação de Desempenho de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês. Adicionalmente, não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externa para esse fim.

A Política está disponível no site da Companhia, no seguinte endereçamento: www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota práticas ou políticas diferenciadas relativamente à convocação de assembleias gerais, de forma que adota o estipulado na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor.

Em atenção ao disposto na Instrução CVM n° 559 (ICVM 559), de 27.03.2015, as Assembleias Gerais da Companhia passaram a ser convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

b. competências

Além das matérias que são de sua competência, previstas em lei, compete, também, à Assembleia Geral aprovar:

a) ordinariamente, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

III - eleger os membros do conselho de administração da Companhia, se for o caso, e do conselho fiscal, quando instalado, e estabelecer a remuneração global dos membros da administração e a verba adicional para os membros dos Comitês, se houver.

b) extraordinariamente, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social:

I – deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado e de fechamento de capital;

II – escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia para fins das ofertas públicas previstas nos capítulos XII e XIII do Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e

III – deliberar sobre planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral são postos à disposição dos acionistas no endereço da sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC) – Brasil, na página na rede mundial de computadores da Companhia (www.engie.com.br/investidores) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3(www.b3.com.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Na 160ª RCA, realizada em 23.02.2017, foi aprovada Política de Prevenção de Conflito de Interesses que tem por objetivo primordial estabelecer as diretrizes para prevenir, identificar e gerir qualquer situação de conflito de interesses que possam surgir no âmbito da Companhia.

Essa Política é aplicável a todos os colaboradores da Companhia e das empresas terceirizadas.

O objetivo da Política de Prevenção de Conflito de Interesses da Companhia é estabelecer as diretrizes para prevenir, identificar e gerir qualquer situação de conflito de interesses que possa surgir no âmbito da Companhia, e sensibilizar os colaboradores em relação ao assunto.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A referida Política possui como principais diretrizes: (i) abnegar os seus interesses pessoais em transações de qualquer natureza realizadas na Companhia; (ii) evitar a detenção simultânea de duas posições ou cargos diferentes que podem entrar em conflito; (iii) impedir a susceptibilidade de interferência, por família ou amigos, no desempenho de funções profissionais; (iv) recusar a aceitação de brindes e/ou hospitalidades de entidades com as quais a Companhia tem ou possa ter algum tipo de relação, que não estejam em conformidade ao previsto no Procedimento de Brindes e Hospitalidades; (v) identificar e evitar conflitos de interesse potenciais, em que ainda não existe um conflito em si, pois, no momento da análise, não há nenhuma contradição objetiva entre os interesses pessoais do empregado e a forma como ele desempenha as suas funções. No entanto, uma mudança na situação (nomeação para uma nova posição, promoção, transferência ou acontecimentos ocorridos na sua vida privada) poderia criar tal conflito; (vi) identificar e evitar conflitos aparentes, em que há dúvidas quanto à questão de saber se a forma na qual o colaborador realiza suas funções pode estar relacionada a um interesse pessoal. Nessa fase, existem suposições ou suspeitas e o surgimento de um interesse pessoal em sua vida profissional é apenas uma possiblidade. Uma análise da situação deve ser realizada para dirimir todas as dúvidas quanto à questão de saber se existe realmente um conflito; e (vii) identificar e impedir conflitos reais, em que o julgamento independente, a imparcialidade ou a lealdade de um colaborador à Companhia, não podem ser totalmente asseguradas, devido a um interesse pessoal que possa influenciá-lo no exercício das suas atividades profissionais.

e. solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não tem a prática de indicar procuradores para representação dos acionistas nas Assembleias Gerais, com orientação de voto específica para a respectiva ordem do dia.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme consta dos editais de convocações, para participação na Assembleia Geral, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas devem apresentar os seguintes documentos, em até 72 horas antes da realização da Assembleia Geral:

- Acionistas Pessoas Físicas: *i)* documento oficial de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

- Acionistas Pessoas Jurídicas: *i)* cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

- Fundos de Investimento: *i)* original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração.

A Companhia não exige a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nestas línguas.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

Em atenção à Instrução CVM n° 481 (ICVM 481), de 17.12.2009, e suas alterações posteriores, a Companhia passou a adotar o voto a distância a partir do exercício de 2017.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo enviando o boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida, diretamente à sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC) – Brasil, aos cuidados da Assessoria Jurídica, acompanhado do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia e dos demais documentos indicados na alínea "f" retro mencionada, conforme o caso.

A Companhia não exige notarização, apostilamento e/ou consularização do boletim de voto a distância em caso de acionista estrangeiro, no entanto, exige que as cópias dos documentos que acompanham o boletim sejam autenticadas. A Companhia não exige a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

O boletim de voto a distância deve ser recebido, na Companhia, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Boletins entregues após a data estabelecida serão desconsiderados.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos para o endereço eletrônico ri.brenergia@engie.com. Porém, será necessário enviar a via original do boletim de voto e a cópia autenticada dos documentos requeridos para a sede da Companhia, onde deverão ser recebidos também em até 7 (sete) dias de antecedência da data da assembleia.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Além do envio por e-mail descrito acima, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico específico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Nos termos do artigo 21-L da Instrução CVM n° 481, os acionistas poderão incluir no boletim de voto a distância:

(i) candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, desde que observados os limites estabelecidos no Anexo 21-L-I dessa Instrução. Nesse caso, o acionista deverá deter, no mínimo, 1% de ações da Companhia, na data deste Formulário de Referência, equivalente a 8.159.277,4 ações ordinárias; e

(ii) propostas de deliberação por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, desde que observados os limites estabelecidos no Anexo 21-L-II dessa Instrução. Nesse caso, o acionista deverá deter, no mínimo, 2% do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão deverá ser entregue fisicamente na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC) – Brasil, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, observadas as orientações contidas no artigo 21-M da ICVM 481, no período estabelecido no parágrafo 1º do artigo 21-L da citada Instrução CVM.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fóruns e página da rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além do envio do boletim de voto diretamente à Companhia, conforme descrito na alínea "g" retro mencionada, o acionista poderá adotar uma das seguintes alternativas:

(i) envio ao custodiante

O acionista poderá transmitir a instrução de preenchimento do boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele. Posteriormente, o custodiante encaminhará a manifestação de voto à Central Depositária da B3. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição, basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Recomenda-se que os acionistas entrem em contato com seus agentes de custódia para verificar os procedimentos para emissão da instrução e seu poder de voto.

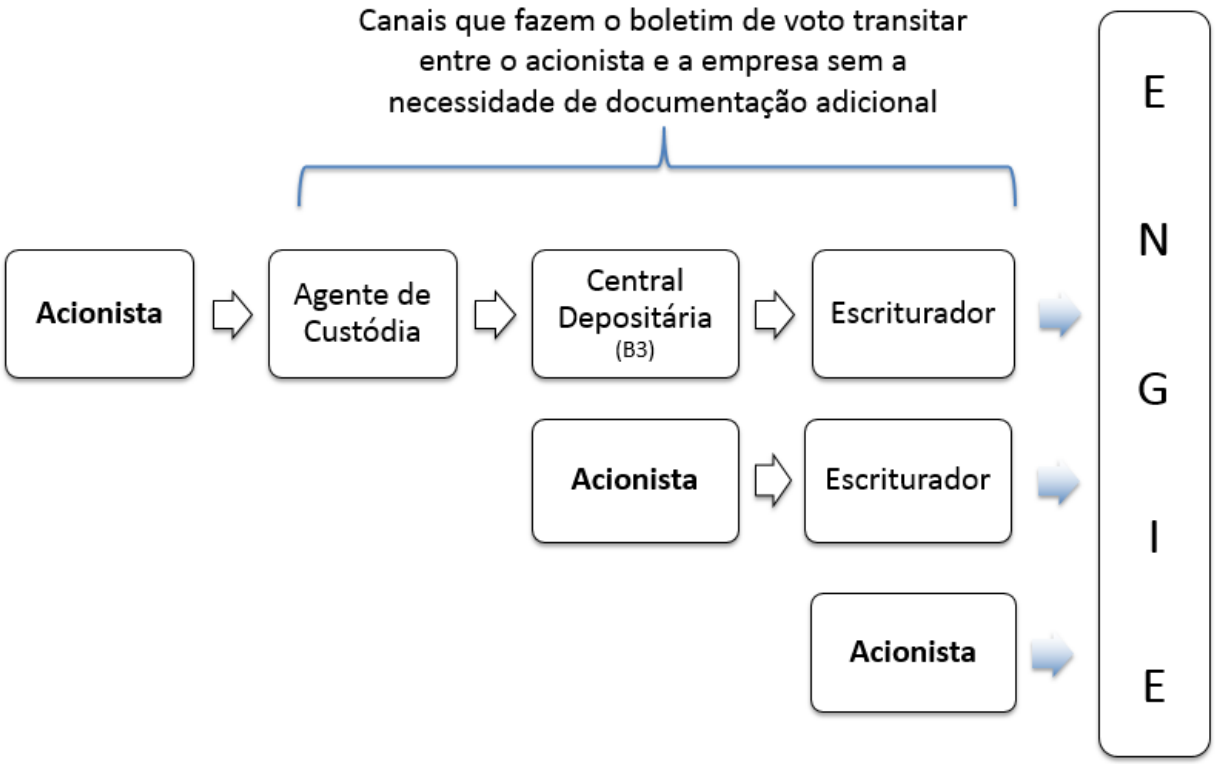
(ii) envio ao escriturador

Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A instrução de voto deve ser recebida, tanto pelo custodiante, como pelo escriturador, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Instruções recebidas após esse prazo serão desconsideradas.

Abaixo apresentamos, de forma esquematizada, os canais que o acionista possui para o exercício do voto a distância.



Por fim, cabe ressaltar que o acionista ou o seu procurador, que comparecendo fisicamente à Assembleia Geral, poderão exercer o voto presencialmente. Nesse caso, será desconsiderada a sua instrução de voto a distância porventura já enviada.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, conforme alterado na AGE/AGO realizada em 26.04.2019, o Conselho de Administração reúne-se, de ordinário, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma prevista no Estatuto.

A versão do Estatuto Social vigente até 26.04.2019 previa que as reuniões do Conselho de Administração deveriam ser realizadas, de ordinário, trimestralmente.

No exercício de 2018 ocorreram 11 (onze) reuniões do Conselho de Administração, 4 (quatro) ordinárias e 7 (sete) extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há acordo de acionistas arquivado na Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O regimento interno do Conselho de Administração prevê que todo Conselheiro deverá informar, integral e antecipadamente, qualquer conflito de interesse, real ou potencial, direto ou indireto, que ele possa ter sobre qualquer matéria constante da pauta da reunião.

Todo Conselheiro que tiver um conflito de interesse não poderá participar de qualquer discussão ou votar sobre uma questão relacionada ao referido conflito de interesse.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em atenção ao novo Regulamento do Novo mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na 181ª reunião, realizada em 19.02.2019, aprovou a Política de Indicação para preenchimento dos cargos de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria Executiva.

A Política de Indicação está disponível no site da Companhia, no seguinte endereçamento: www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/ e nos sites da CVM e B3.

ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do Conselho de Administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação é um instrumento de tomada de decisão da alta administração que visa garantir a composição do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria da Companhia de forma adequada e alinhada as melhores práticas de governança.

A indicação dos membros deverá observar o disposto no Estatuto Social da Companhia, no Regimento Interno do Conselho de Administração e, quando aplicável, dos Comitês, no Código de Ética, bem como na legislação vigente.

O Presidente do Conselho de Administração é responsável pelo processo de indicação para membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria da Companhia.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Os comitês estatutários serão compostos de acordo com o previsto no Estatuto Social da Companhia.

As renúncias ou destituições de membros do Conselho ou de Diretores Estatutários serão divulgadas ao mercado até o dia útil seguinte à comunicação / deliberação.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

A Companhia, na condição de integrante do Novo Mercado da B3, tem no seu Estatuto Social cláusula prevendo a resolução de conflitos entre os acionistas e entre estes e a Companhia ou seus administradores por meio de arbitragem, nos seguintes termos:

Capítulo XV, Do Juízo Arbitral, **Art. 40** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações e do Mercado de Valores Mobiliários, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, dos demais Regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
José Luiz Jansson Laydner	10/02/1961	Pertence apenas à Diretoria	08/05/2019	07/05/2022	1
481.767.029-00	Engenheiro	19 - Outros Diretores	08/05/2019	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Segurança em Sistemas de Controle Industrial		Diretor de Geração			
Guilherme Slovinski Ferrari	28/10/1973	Pertence apenas à Diretoria	06/08/2019	07/05/2022	0
983.378.749-53	Engenheiro	19 - Outros Diretores	15/08/2019	Sim	0.00%
		Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	08/02/1965	Pertence apenas à Diretoria	08/05/2019	07.05.2022	1
821.111.117-91	Economista	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	08/05/2019	Sim	0.00%
Membro do Comitê Estratégico e responsável pela área de Auditoria Interna					
Gabriel Mann dos Santos	18/09/1975	Pertence apenas à Diretoria	08/05/2019	07/05/2022	1
983.371.819-15	Engenheiro	19 - Outros Diretores	08/05/2019	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Energia e do Comitê de Gerenciamento de Riscos		Diretor de Comercialização de Energia			
Júlio César Lunardi	14/02/1962	Pertence apenas à Diretoria	08/05/2019	07/05/2022	2
432.586.979-49	Engenheiro	19 - Outros Diretores	08/05/2019	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Sustentabilidade e de Inovação		Diretor Administrativo			
Marcos Keller Amboni	20/11/1974	Pertence apenas à Diretoria	30/09/2019	07/05/2022	0
910.214.729-72	Engenheiro	19 - Outros Diretores	01/10/2019	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Energia e do Comitê de Gerenciamentos de Riscos		Diretor de Regulação e Mercado			
Marcelo Cardoso Malta	15/08/1968	Pertence apenas à Diretoria	06/08/2019	07/05/2022	0
001.323.137-58	Contador	19 - Outros Diretores	15/08/2019	Sim	0.00%
		Diretor Financeiro			
Maurício Stolle Bähr	17/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	10

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
748.528.847-49	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	14/01/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	9
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	14.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Manoel Arlindo Zaroni Torres	18/12/1949	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	10
115.116.056-34	Engenheiro	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2020	Sim	93.00%
Pierre Jean Bernard Guiollot	21/04/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	2
000.000.000-00	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	7.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Paulo Jorge Tavares Almirante	24/08/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	2
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	14.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Paulo de Resende Salgado	02/07/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	1
161.008.917-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria (Coordenador)					
José Pais Rangel	09/09/1940	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	7
239.775.667-68	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Não	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Gil de Methodio Maranhão Neto	18/01/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	7
734.574.937-15	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	64.00%
Karin Koogan Breitman	18/04/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	1
375.914.877-87	Engenheira	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Sim	7.00%
Simone Cristina de Paola Barbieri	14/03/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	2
149.142.418-46	Psicóloga	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	86.00%
Leonardo Augusto Serpa	07/01/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	1
026.127.629-81	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	57.00%
Antonio Alberto Gouvêa Vieira	31/08/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	7
338.907.227-68	Advogado	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2020	Sim	0.00%
Raphael Vincent Philippe Barreau	20/12/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	1
000.000.000-00	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	71.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Gustavo Henrique Labanca Novo	05/03/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	1
000.674.107-07	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	36.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Raquel da Fonseca Cantarino	16/10/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	1
025.407.357-38	Administrador	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2020	Não	0.00%
Richard Jacques Dumas	20/01/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	0
000.000.000-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)		Sim	0.00%
Adir Flavio Sviderskei	16/02/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	0
427.166.400-68	Operador de Usina	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	06/05/2020	Não	0.00%
Rubens José Nascimento	11/12/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO 2022	0
564.610.629-04	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0.00%
Carlos Guerreiro Pinto	17/06/1942	Conselho Fiscal	28/04/2020	AGO 2021	11
047.615.457-04	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	100.00%
Waltamir Barreiros	04/08/1953	Conselho Fiscal	28/04/2020	AGO 2021	2
242.690.507-72	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Manoel Eduardo Bouzan de Almeida	03/04/1952	Conselho Fiscal	28/04/2020	AGO 2021	15
269.006.377-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0.00%
Anderson Paiva Martins	31/03/1979	Conselho Fiscal	28/04/2020	AGO 2021	1
077.424.247-70	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2020	Não	0.00%
Milre Felix Neto	10/10/1980	Conselho Fiscal	28/04/2020	AGO 2021	0
218.099.188-63	Administrador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2020	Não	0.00%
Vespasiano Pinto Salerno	25/01/1960	Conselho Fiscal	28/04/2020	AGO 2021	0
552.435.097-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

Nascido em 10.02.1961, é Engenheiro Mecânico formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (MG), Pós-MBA na Kellog Scholl of Management em conjunto com a Fundação Dom Cabral e o General Management Program do Centro Europeu de Educação Continuada (CEDEP/INSEAD), em Fontainebleau, na França. Iniciou suas atividades na Eletrosul em 1984 como responsável pelo setor de manutenção mecânica da Usina Termelétrica Alegrete e desde então, exerceu diversas funções naquela Companhia. Em 1999 tornou-se Gerente das Usinas Termelétricas William Arjona e Jorge Lacerda A. Em junho de 2003 passou a exercer o cargo de Gerente de Geração Térmica, responsável pelas Usinas Termelétricas da Companhia. Em novembro de 2008 foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Comercialização e Negócios da Companhia e posteriormente Diretor de Comercialização de Energia, cargo que exerceu até outubro de 2011. De novembro de 2011 a 06.05.2016 exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Implantação de Projetos da Companhia. Em 09.05.2016 assumiu o cargo de Diretor de Geração. Atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Guilherme Slovinski Ferrari - 983.378.749-53

Nascido em 28.10.1973, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Graduação em Administração de Negócios pela Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG)/Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC). Em sua carreira, atuou em áreas diversas antes de ingressar na Companhia, tendo desempenhado a função de Gerente Financeiro e em consultoria para o segmento cerâmico. Ingressou na Companhia em 2007, como Consultor de Desenvolvimento de Negócios e responsável pela Gerência de Desenvolvimento de Novos Negócios e exerce cargo de Diretor de diversas empresas controladas da Companhia. A partir de 15.08.2019 exerce o cargo de Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Nascido em 08.02.1965, é formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme da London Business School. Atuava na área de Desenvolvimento de Negócios da GDF SUEZ Energy Brasil, desde Junho de 2002. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor empregado da Tractebel Gás Engineering GmbH e Diretor de Petróleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Em 21.12.2009 foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e, atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. Desde julho de 2016 exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia e desde março de 2019 de Diretor de Relações com Investidores. Ocupou interinamente de 16.03.2019 a 14.08.2019 o cargo de Diretor Financeiro.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15

Nascido em 18.09.1975, é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mestre em Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) pela UFSC e possui MBA em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral, em associação com a Kellog School of Management, EUA. Ingressou na então Gerasul em 2001, onde trabalhou no departamento de Desenvolvimento de Negócios, com foco nos novos projetos de geração de energia, incluindo renováveis. Posteriormente, em 2009, gerenciou o departamento de Comercialização de Energia da ENGIE Brasil, sendo responsável pelas vendas e compras de energia no mercado livre e pelo atendimento e relacionamento com os clientes industriais e comerciais da empresa e com os demais agentes de mercado. Desde 2016 é Diretor de Comercialização da ENGIE Brasil (BU), sendo responsável pelo desenvolvimento dos segmentos de BtoC (negócios para clientes), BtoB (negócios para empresas), BtoT (negócios para cidades e territórios) e pelas atividades de Inovação da empresa no país.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Júlio César Lunardi - 432.586.979-49

Nascido em 14.02.1962, é Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (MG). Iniciou sua carreira profissional na Eletrosul, onde trabalhou na área de geração hidráulica. Em 2012 assumiu a responsabilidade pela gerência regional das 12 hidrelétricas da Companhia. Desde 2015 é Diretor Administrativo da Engie Brasil Energia. Coordena o Comitê de Inovação.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72

Nascido em 20.11.1974, é Engenheiro Eletricista, graduado e Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), possui MBAs em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Fundação Dom Cabral (FDC). Na Companhia, trabalhou de 2005 a 2011 na área de Planejamento Comercial. Em 2011, assumiu a Gerência de Regulação e Mercado, função que ocupou até 2017, quando ocupou a função de Gerente de Trading da EBE. A partir de 2019 assumiu a Diretoria de Regulação e Mercado da Companhia. Anteriormente desenvolveu atividades dentro do setor, tendo iniciado sua carreira no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Nascido em 15.08.1968, formou-se em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e MBA em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Atua na Companhia desde 2005, respondendo pela Gerência de Contabilidade, já teve sob sua responsabilidade a área de Planejamento e Controle Financeiro. Em agosto de 2019 assumiu a Diretoria Financeira da Companhia. Anteriormente, atuou na Deloitte Touche Thomatsu Limited por 16 anos, chegando à posição de Diretor de Auditoria. Atualmente exerce o cargo de Diretor Administrativo Financeiro de diversas empresas controladas da Companhia. Atuou como Presidente do Conselho Deliberativo da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar entre 2009 e 2019. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49

Nascido em 17.09.1957, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho (RJ) e em Análise de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Concluiu MBA pela COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Corporate Finance pela Universidade de Berkeley, nos Estados Unidos da América (EUA). Foi Diretor Financeiro da Serra da Mesa Energia S.A. e Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A. Atualmente é Diretor Presidente da ENGIE Brasil Participações Ltda., Presidente do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia e Presidente do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00

Nascido em 14.01.1948, é Engenheiro Mecânico e Eletricista formado pela Universidade de Ghent (Bélgica). Participou do Programa de Gerenciamento CEDEP em Fontainebleau, na França. Foi CEO da GDF SUEZ Energy International, Presidente da GDF SUEZ Energy North America Inc., Diretor da Glow Energy, empresa pública sediada na Tailândia, Diretor e Presidente do Conselho de Administração da International Power S.A. , Diretor da Electrabel, Diretor da Tractebel Engineering, Diretor da Gaselys (França) e Diretor da Célizan (França). Atualmente é: (i) Vice-Presidente executivo da Engie S.A. , comandando a divisão Energy Europe do grupo; (ii) membro do comitê executivo e do comitê administrativo da Engie; e (iii) CEO da Electrabel , além de integrar o Comitê Estratégico e o Conselho de Administração da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Arlindo Zaroni Torres - 115.116.056-34

Nascido em 18.12.1949, é Engenheiro Eletricista formado pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (MG) e Especialista em Administração Geral pelo CEDEP, associado ao INSEAD, em Fontainebleau, na França. Em 2015, participou do “Leading from the Chair” programme – INSEAD – França. De 1973 a 1998, trabalhou em Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), e em 1998, passou a integrar a diretoria da ENGIE Brasil Energia S.A., quando atuou como Diretor de Operação. De 1999 a 2016 exerceu o cargo de Diretor Presidente da Companhia e de algumas Sociedades de Propósitos Específicos (SPE) controladas pela Companhia. Foi membro do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. e da Eternit; presidente do Conselho Plenário do Comitê Gestor do Consórcio Machadinho; e membro do Conselho Superior de Formulação Estratégica da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Companhia e da Energia Sustentável do Brasil.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00

Nascido em 21.04.1968, graduado em Serviços Públicos pela Sciences Po Paris. No período de 2008 a 2012 exerceu o cargo de gerente de contabilidade da Engie S.A.. Em 2013 passou a exercer o cargo de Diretor Financeiro da divisão de energia internacional da Engie S.A. e desde 2014 é membro do Conselho de Administração da Glow Energy PCL.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial

Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00

Nascido em 24.08.1964, é engenheiro com mestrado em engenharia mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, diplomado em estudos de gestão pela Universidade Católica de Lisboa e participou do programa global de desenvolvimento de liderança da London Business School. Possui mais de 25 anos de experiência nos setores de energia elétrica e de gás. De 2004 a 2013 foi diretor da International Power PLC para a região da Ibéria, responsável pela gestão executiva dos negócios em Portugal e Espanha e de 2013 a início de 2016 foi presidente da TrustEnergy, responsável pela gestão executiva dos negócios da ENGIE Europa em Portugal, e diretor executivo da Portgás, concessionária para implantação de rede de gás natural em 29 municípios portugueses. Atualmente exerce os cargos de Presidente Executivo da Unidade de Negócios de Geração na Europa e Vice-Presidente do Comitê Executivo, ambos na ENGIE. Ainda, foi membro do comitê consultivo regulador de energia de Portugal e é vice-presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00

Nascido em 02.07.1945, é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, possui pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em Executivo Financeiro, MBA Programa de Desenvolvimento Gerencial e Capital Market FGV-AID-EUA. Foi Vice-Presidente Presidente do Citibank, Superintendente de Investimento no Banco Econômico de Investimentos S.A., Diretor de Underwriting e Privatização no Banco Nacional S.A., onde participou do projeto de privatização da Light e da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Atuou, também, como Diretor da Nacional Energética S.A. e da IVEN S.A, e como Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A.; como Consultor Econômico da Agenda Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.; e como membro do Conselho Fiscal da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

José Pais Rangel - 239.775.667-68

Nascido em 09.09.1940, é formado em Direito pela Faculdade Cândido Mendes (RJ), possui licenciatura em Direito e Legislação/Habilitação de Magistério pela Faculdade Niteroiense de Formação de Professores. Possui curso de Mercado de Capitais nos EUA (Convênio Banco Central do Brasil / USAID – 1977), com sólida carreira em empresa de capital aberto, exerceu no Banco Central do Brasil – BACEN as seguintes funções: inspetor de mercado de capitais; supervisor de fiscalização do mercado de capitais; chefe regional da fiscalização do mercado de capitais; chefe do departamento da dívida pública; gerente de operações de mercado; coordenador do projeto e implantador do sistema SELIC no mercado financeiro brasileiro; fundador e membro do conselho de curadores da CENTRUS – Fundação Banco Central de Previdência Privada; coordenador do programa de desestatização de empresas controladas pelo Banco Central do Brasil; presidente do conselho de administração da Companhia América Fabril; membro do conselho de administração da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel; assessor da Presidência da República – SEPLAN / Comissão Especial de desestatização; presidente Cia Nacional de Tecidos Nova América; liquidante das seguintes estatais: DIGIBRÁS (Empresa Digital Brasileira S.A.); DIGIDATA (Eletrônica S.A.); PROEL (Processos Eletrônicos Ltda). Exerceu nos últimos três anos os cargos de: membro titular do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG; membro titular do Conselho de Administração da Eletrobrás; membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobrás. Atualmente exerce os cargos de: Diretor Vice-Presidente do Banco Clássico S.A.; membro do Conselho de Administração da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG; membro do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A.; e membro titular do Conselho de Administração da Companhia e Gestor de Fundos de Investimento, credenciado pela CVM.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Gil de Methodio Maranhão Neto - 734.574.937-15

Nascido em 18.01.1963, é Engenheiro Civil formado pela Veiga de Almeida, possui MBA em finanças pelo IBMEC. Atuou nas áreas de Mercado de Capitais (administração de fundos de ações e underwriting) e comercial (Fundos de Pensão) no Banco Nacional S.A. No período 1994 a 1996 trabalhou na Nacional Energética, na construção da Hidrelétrica Serra da Mesa. Desde 1996 no Grupo Engie, onde atuou como Gerente Delegado, Diretor de Construção da ENGIE Brasil Energia S.A. (Hidrelétricas Itá e Machadinho e Termelétrica William Arjona), e Diretor de Desenvolvimento de Negócios. Atualmente é Diretor de Estratégia, Comunicações e Responsabilidade Social Corporativa, membro do Comitê Executivo do Grupo no Brasil e membro suplente do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A..
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Karin Koogan Breitman - 375.914.877-87

Nascida em 18.04.1969, formada em Engenharia Elétrica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Engenharia de Software pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutora em Ciências da Computação pela Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro. Ao longo de sua carreira, foi professora de Ciência da Computação na PUC-Rio, onde liderou projetos em conjunto com a NASA, HP, IBM e Microsoft. Mais tarde, ela se juntou à EMC e atuou como vice-presidente e cientista-chefe por um período de quatro anos. Autora de mais de cem patentes combinadas (Microsoft, EMC e Dell), livros e artigos científicos. Atualmente atua no Conselho de Profissionais da ACM, PMI-RJ e no Conselho do Grupo Editorial Nacional. É consultora da Comissão Europeia e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e ocupa o cargo de Diretora na Rio Tinto.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Simone Cristina de Paola Barbieri - 149.142.418-46

Nascida em 14.03.1971, formada em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP), possui MBA Executivo em Administração Global – SOCIESC e Universidade Lusófona de Lisboa e ICC International Coaching Certification pela Iluminatta Brasil. De 2004 a 2015 foi Coordenadora de RH na ENGIE Brasil Energia S.A., tendo estruturado o programa de sucessão e preparação de potenciais, atuado em processos de desenvolvimento de lideranças, gestão do clima, gestão de desempenho e demais processos relacionados ao desenvolvimento de pessoas. Anteriormente, foi Consultora de RH na Roland Berger Human Resources, atuando em assessment e desenvolvimento de executivos. Atualmente é Diretora de Recursos Humanos na ENGIE Brasil Participações Ltda., responsável pela gestão de RH e Saúde & Segurança, respondendo pela gestão cultural e da mudança, além do alinhamento das práticas de RH nas diversas entidades que compõem a BU Brasil.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Leonardo Augusto Serpa - 026.127.629-81

Nascido em 07.01.1980, formado em Engenharia Eletricista pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina - UFSC, com mestrado pela UFSC, PhD pela Universidade Técnica da Suíça em Zurique e MBA pela Cass Business School, Londres. No período de junho de 2010 a abril de 2016 atou na ABB, ocupando diversos cargos gerenciais na atividade de produtos elétricos eletrônicos e serviços. Desde maio de 2016 exerce o cargo Diretor Presidente das sociedades do Grupo ENGIE na área de serviços de energia. Ainda ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Antonio Alberto Gouvêa Vieira - 338.907.227-68

Nascido em 31.08.1955, é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, cursou pós-graduação em Administração de Empresas pela mesma universidade. Sócio do Gouvêa Vieira Advocacia, participou nos Conselhos de Administração das empresas Companhia Vidraria Santa Marina (Saint Gobain), de 1992 a 2003; Alcatel Telecomunicações S.A., de 1990 a 2002; Eternit S.A., de 1996 a 2000; Telesp Celular Participações S.A., de 1998 a 2001; e Acesita S.A. (ArcelorMittal Inox Brasil), de 1999 a 2008, do Conselho Fiscal da Companhia de Bebidas das Américas (Ambev), de 2000 a 2001, Presidente do Conselho Consultivo do Banco Calyon Brasil S.A., de 2000 a 2007, e atualmente integra a diretoria executiva da Pubas S.A. e é membro do Conselho de Administração da (i) Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, desde 1996; (ii) da Boa Esperança S.A.; e (iii) da Sociedade Francesa e Brasileira de Ensino – Lycée Molière.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Raphael Vincent Philippe Barreau - 000.000.000-00

Nascido em 20.12.1975, formado em Administração e Mestre de Administração de Negócios pela FUNDP Bélgica. De 2008 a 2013 foi Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE no Oriente Médio. De 2013 a 2017 foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE no México. Atualmente é Diretor não estatutário da ENGIE Brasil Participações Ltda., responsável pela área de Aquisições, Investimentos e Assessoria Financeira.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07

Nascido em 05.03.1968, é formado em engenharia eletrônica pela Universidade Gama Filho com MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ) e Pós-Graduação em Avaliação de Empresas e Projetos pela FGV-RJ. No Grupo ENGIE há mais de 20 anos, atuando no período de 1998 a 2000 como gerente de projetos e de desenvolvimento de negócios. No período de 2000 a 2010 atuou como analista financeiro, gerente de finanças sênior e VP AIFA (Acquisitions, Investment & Financial Advisory). Já de 2010 a 2015, foi VP de Desenvolvimento de Negócios. Exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios na Companhia de 2016 a agosto de 2019. Foi membro titular do Conselho Deliberativo da PREVIG Sociedade de Previdência Complementar, entidade instituída pela ENGIE Brasil Energia S.A. e foi membro titular do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A. Atualmente exerce o cargo de Diretor Superintendente da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG. É membro titular do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Raquel da Fonseca Cantarino - 025.407.357-38

Nascida em 16.10.1972, é formada em Direito pela Universidade Estácio de Sá e em Administração de Empresas pela Faculdades Integradas Bennett, com Pós-Graduação em Gestão Financeira pela FGV. De 1991 a 1997 foi Analista de O&M na Federal de Seguros S.A. Atualmente é Operadora de Open Market no Banco Clássico S.A., efetuando operações financeiras de compra e venda de papéis, renda fixa, bolsa de valores e fundos de investimento, acompanhando os principais ativos financeiros e indicadores do mercado de capitais e controlando o valor disponível na reserva bancária. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenham suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Richard Jacques Dumas - 000.000.000-00

Nascido em 20.01.1971, formado em Economia e Finanças pelo INSTITUT D'ESTUDES POLITIQUES, MBA na Canterbury Business School, participou do Programa de Gerenciamento INSEAD Cedep. Foi Auditor na PWC (Lyon e Paris/França) de Dez/1996 a Mar/2000, Controlador Financeiro da ELYO e SUEZ ENERGIES SERVICES (Paris) de Mar/2000 a Dez/2003, CFO sa ELYO ITALIA / GDFSUEZ (Milão) de Dez/2003 a Dez/2009, CFO da COFELY ITALIA /GDFSUEZ (Milão e Roma) de Dez/2009 a Jun/2010, CFO COFELY INEO / ENGIE (Paris) de Jun/2010 a Fev/2016, Vice-Presidente Sênior de Finanças, Compras e Tecnologia da Informação na da ENGIE BU Oriente Médio, Ásia central e Turquia de Mar/2016 a Dez/2019. Atualmente foi indicado para o cargo de CFO da ENGIE BU Brasil, responsável pelas atividades de Finanças, Compras e Tecnologia da Informação. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Adir Flavio Sviderskei - 427.166.400-68

Nascido em 16.02.1965, formado em Operação de Usina, (CEFA-Florianópolis), Eletrônica (Monitor-SP) e Bacharel em Administração pela Faculdade Anglicana. No Grupo ENGIE há mais de 20 anos, atuando na supervisão e gestão do time de Operação, em projetos de transição, instalação, modernização e comissionamento de Usinas. Membro do comitê local do Programa de Performance Humana. Na década de 90, foi Presidente da Fundação Atlético Social – FASE. Foi Presidente do Conselho Deliberativo e a partir de 2019 Presidente do Conselho Fiscal da ACABEVI – Associação Cultural de Alto Bela Vista SC. Atualmente atua como membro titular do Conselho Deliberativo da PREVIG Sociedade de Previdência Complementar, entidade instituída pela ENGIE Brasil Energia S.A. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Rubens José Nascimento - 564.610.629-04

Nascido em 11.12.1963, é formado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Pós Graduação em Gestão da Qualidade e Produtividade pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Iniciou carreira na Eletrosul, no ano de 1987, como engenheiro de Manutenção de Usina. Em 1998, com a migração para a Gerasul, passou a integrar o quadro do Departamento de Operação e Manutenção. Em 2000 passou a coordenar as ações de manutenção de Sistemas, com trabalhos de abrangência nacional. Em 2011 passou à condição de Gerente da Área de Manutenção de Sistemas da Tractebel Energia. Foi membro titular do Conselho Deliberativo da Previg Sociedade de Previdência Complementar, entidade patrocinadora da Engie Brasil Energia. Atualmente é Gerente da Unidade Organizacional Engenharia de Manutenção de Ativos de Sistemas da Engie Brasil Energia. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Carlos Guerreiro Pinto - 047.615.457-04

Nascido em 17.06.1942, é formado em Administração de Empresas pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta (SUAM), é Pós-Graduado em Administração de Empresas pelo Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), concluiu Curso de Gerência Financeira pelo Centro de Treinamento do Citibank N.A. e é certificado em Parceria para o Desenvolvimento Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Foi responsável pela estruturação da área de Open Market do Banco Nacional, sendo também designado Diretor da Área de Risco de Negócios. Adicionalmente, atuou como Presidente da Sinal Corretora de Valores. Exerceu as funções de Diretor Fiscal, nomeado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), reguladora das empresas de planos privados de saúde, no período de março/2010 a novembro/2011, como auditor nas operadoras colocadas em regime especial de Direção Fiscal. Atualmente é Consultor Convidado da Fundação Getúlio Vargas, prestando serviços de consultoria em Gestão no Instituto Estadual do Ambiente – INEA e na SEA – Secretaria Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Waltamir Barreiros - 242.690.507-72

Nascido em 04.08.1953, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pós-graduado em Auditoria pela UFSC. É também presidente do Conselho Fiscal da Energia Sustentável do Brasil (ESBR), desde maio de 2008, membro e Diretor de Patrimônio da Academia Catarinense de Ciências Contábeis. Trabalhou na Eletrosul – empresa que deu origem à Gerasul em 1997, atual ENGIE Brasil Energia - de março de 1975 a dezembro de 1997, em diversas funções na área contábil/tributária e no cargo de Gerente do Departamento de Contabilidade. Foi Gerente do Departamento de Contabilidade da ENGIE Brasil Energia de dezembro de 1997 a maio de 2005, e Gerente do Departamento de Governança Tributária, de maio de 2005 a abril de 2014. Foi professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em regime 20 horas, de agosto de 1985 a fevereiro de 2015. Foi Conselheiro Titular do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), de setembro de 2015 a agosto de 2016, membro da Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), e membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (ELOS), do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia (ABCE). Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Eduardo Bouzan de Almeida - 269.006.377-87

Nascido em 03.04.1952, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 1978 na Faculdades Integradas Simonsen, no Rio de Janeiro. Trabalhou no ramo da indústria de 1969 a junho de 1995 exercendo diversas funções administrativas, chegando ao cargo de gerente administrativo e contábil. No segundo semestre de 1995 foi convidado para exercer as funções de contador no projeto energético de Serra da Mesa, da empresa Serra da Mesa S.A., permanecendo até junho de 1998, onde se transferiu para o Grupo ENGIE, para trabalhar na holding como contador, onde permaneceu até a sua aposentadoria, no final de junho de 2011.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Anderson Paiva Martins - 077.424.247-70

Nascido em 31.03.1979, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 2016 na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, e Bacharel em Administração de Empresas, formado em 2013 no Centro Universitário da Cidade. Trabalhou na empresa Mega Models de 1999 a 2008, onde exerceu o cargo de Coordenador de Planejamento Financeiro. De 2008 a 2015 trabalhou na empresa Agency Models, onde exerceu o cargo de Assistente Financeiro. De 2015 até a presente data é Contador do Banco Clássico S.A.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Milre Felix Neto - 218.099.188-63

Nascido em 10.10.1980, é formado em Administração de Empresas pela Australian Catholic University, Brisbane, Austrália, e em Comercio-exterior pela Universidade Ibero-Americana Puebla, México, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. De 2006 a 2010 atuou no HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, na gerência de comercio exterior, atendimento a grandes empresas, 3 anos em São Paulo e 2 anos responsável pelo comercio exterior do HSBC no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Desde 2011 é Gestor e Administrador do Grupo Maxi, empresa envasadora de água mineral na Serra de Campos do Jordão. Ainda atua com gestor da Empresa de desenvolvimento imobiliário, MF. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Vespasiano Pinto Salerno - 552.435.097-87

Nascido em 25.01.1960. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho, com Pós-Graduação em Comércio Exterior pela Fundação de Comércio Exterior, com cursos de extensão profissional no Ibmec, FGV, ESAD, FEBRABAN e KPMG (Centro de Treinamento BNSA), especializou-se na avaliação financeira, operacional, contábil, Análise e Auditoria de Riscos de Crédito e Valuation de empresas em negócios que envolvam a captação de recursos nos diversos mercados, para investimentos operacionais, capitalização ou rentabilização ou cobertura de seu caixa. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00	
N/A	Não aplicável.
Guilherme Slovinski Ferrari - 983.378.749-53	
N/A	Não aplicável.
Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91	
N/A	Não aplicável.
Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15	
N/A	Não aplicável.
Júlio César Lunardi - 432.586.979-49	
N/A	Não aplicável.
Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72	
N/A	Não aplicável.
Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58	
N/A	Não aplicável.
Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49	
N/A	Não aplicável.
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Manoel Arlindo Zaroni Torres - 115.116.056-34	
N/A	Não aplicável.
Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00	
N/A	Não aplicável.
José Pais Rangel - 239.775.667-68	
N/A	Não aplicável.
Gil de Methodio Maranhão Neto - 734.574.937-15	

N/A	Não aplicável.
Karin Koogan Breitman - 375.914.877-87	
N/A	Não aplicável.
Simone Cristina de Paola Barbieri - 149.142.418-46	
N/A	Não aplicável.
Leonardo Augusto Serpa - 026.127.629-81	
N/A	Não aplicável.
Antonio Alberto Gouvêa Vieira - 338.907.227-68	
N/A	Não aplicável.
Raphael Vincent Philippe Barreau - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07	
N/A	Não aplicável.
Raquel da Fonseca Cantarino - 025.407.357-38	
N/A	Não aplicável.
Richard Jacques Dumas - 000.000.000-00	
N/A	Não Aplicável.
Adir Flavio Sviderskei - 427.166.400-68	
N/A	Não aplicável.
Rubens José Nascimento - 564.610.629-04	
N/A	Não aplicável.
Carlos Guerreiro Pinto - 047.615.457-04	
N/A	Não aplicável.
Waltamir Barreiros - 242.690.507-72	
N/A	Não aplicável.
Manoel Eduardo Bouzan de Almeida - 269.006.377-87	
N/A	Não aplicável.
Anderson Paiva Martins - 077.424.247-70	
N/A	Não aplicável.
Milre Felix Neto - 218.099.188-63	
N/A	Não aplicável.
Vespasiano Pinto Salerno - 552.435.097-87	
N/A	Não aplicável.

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Paulo de Resende Salgado	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	02/07/1945	14/05/2020	13/05/2022
161.008.917-00		Economista		14/05/2020	0	0.00%
Membro efetivo do Conselho de Adm. Independente						
Carla Carvalho de Carvalho	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	18/12/1965	14/05/2020	13/05/2022
863.499.377-91		Advogada		14/05/2020	0	0.00%
Manoel Eduardo Lima Lopes	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	07/07/1943	14/05/2020	13/05/2022
046.227.237-00		Contador		14/05/2020	0	0.00%
Marcelo Cardoso Malta	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/08/1968	15/08/2019	AGO 2020
001.323.137-58		Contador		15/08/2019	0	0.00%
Diretor Financeiro						
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/01/1948	15/03/2001	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Engenheiro		15/03/2001	0	100.00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Eduardo Antonio Gori Sattamini	Outros Comitês		Outros	08/02/1965	12/09/2016	Indeterminado
821.111.117-91	Comitê Estratégico	Economista	Coordenador (Comitê Estratégico)	12/09/2016	0	100.00%
Diretor Presidente e de Relações com Investidores e responsável pela área de Auditoria Interna						
Gustavo Henrique Labanca Novo	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/03/1968	05/05/2016	Indeterminado
000.674.107-07	Comitê Estratégico	Engenheiro		05/05/2016	0	100.00%
Membro suplente do Conselho de Administração						
Marcos Keller Amboni	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/11/1974	01/10/2019	Indeterminado

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
910.214.729-72	Comitê de Gerenciamento de Risco (CGR)	Engenheiro		30/09/2019	0	0.00%
Diretor de Regulação e Mercado						
Maurício Stolle Bähr	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/1957	25/06/1999	Indeterminado
748.528.847-49	Comitê Estratégico	Engenheiro		25/06/1999	0	100.00%
Presidente do Conselho de Administração						
Paulo Jorge Tavares Almirante	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/08/1964	24/07/2016	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Engenheiro		24/07/2016	0	100.00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Pierre Jean Bernard Guiollot	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/04/1968	05/05/2016	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Engenheiro		05/05/2016	0	66.67%
Membro suplente do Conselho de Administração						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00						

Carla Carvalho de Carvalho - 863.499.377-91

Nascida em 18.12.1965, Advogada, formada pela Universidade Federal Fluminense - UFF, Pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Estácio de Sá; MBA Executivo pela COPPEAD-UFRJ e Pós-graduada em Direito Civil pela Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ. Foi assessora das Áreas de Mercado Financeiro, Mercado de Capitais e Corporate Finance do Banco Nacional S.A.; assessora da Controladoria do Banco Boa Vista; assessora jurídica da Serra da Mesa Energia S.A. na implantação da UHE Serra da Mesa; e Superintendente Jurídica da GDF Suez Energy Brasil Ltda. e foi membro do Comitê de Meio Ambiente da Câmara França Brasil. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00

Nascido em 07.07.1943, é formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Atualmente, é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia do Gás do Rio de Janeiro. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07

Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72

Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49

Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00

Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00	
N/A	Não se aplica
Carla Carvalho de Carvalho - 863.499.377-91	
N/A	Não se aplica
Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00	
N/A	Não se aplica
Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58	
N/A	Não se aplica
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91	
N/A	Não aplicável.
Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07	
N/A	Não aplicável.
Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72	
N/A	Não aplicável.
Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49	
N/A	Não aplicável.
Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.

Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00

N/A

Não aplicável.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há qualquer das relações descritas acima entre qualquer dos administradores e membros do Conselho Fiscal, indicados pelo Acionista Controlador; entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; entre administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2018

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Direta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Itá Energética S.A. (Itasa) | 01.355.994/0001-21

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Indireta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva) | 09.541.336/0001-36

Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Direta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Consórcio Machadinho | 03.064.917/0001-48

Membro efetivo do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora em conjunto do Consórcio Machadinho com 19,28% de sua participação.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Machadinho	03.064.917/0001-48		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Consórcio Machadinho com 19,28% de sua participação.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Estreito Energia (Ceste)	05.387.829/0001-02		
Membro do Conselho Deliberativo			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Ceste com 40,07% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Gil de Methodio Maranhão Neto	734.574.937-15	Controle	Controlada Direta
Membro suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Leonardo Augusto Serpa	026.127.629-81	Controle	Controlada Direta
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Gabriel Mann dos Santos	983.371.819-15	Controle	Controlada Direta
Diretor de Comercialização de Energia			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Electrabel S.A.			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo e Membro do Comitê Executivo			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
International Power S.A.	06.132.057/0001-20		
Diretor Presidente			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Observação

Administrador do Emissor

Maurício Stolle Bähr | 748.528.847-49 | Controle | Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

ENGIE Brasil Participações Ltda. | 01.370.013/0001-15

Diretor Presidente

Observação

Administrador do Emissor

Simone Cristina de Paola Barbieri | 149.142.418-46 | Controle | Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

ENGIE Brasil Participações Ltda. | 01.370.013/0001-15

Diretora de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho

Observação

Administrador do Emissor

Pierre Jean Bernard Guiollot | | Controle | Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

ENGIE S.A.

Diretor Financeiro da Divisão de Energia Internacional

Observação

Administrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Indireta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Diretor Administrativo e Financeiro			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Direta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Diretor Administrativo e Financeiro			
Observação			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Direta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2017

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Direta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Itá Energética S.A. (Itasa) | 01.355.994/0001-21

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital

---

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Indireta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva) | 09.541.336/0001-36

Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital

---

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Direta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Consórcio Machadinho | 03.064.917/0001-48

Membro efetivo do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora em conjunto do Consórcio Machadinho com 19,28% de sua participação.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Machadinho	03.064.917/0001-48		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Consórcio Machadinho com 19,28% de sua participação.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Estreito Energia (Ceste)	05.387.829/0001-02		
Membro do Conselho Deliberativo			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Ceste com 40,07% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Gil de Methodio Maranhão Neto	734.574.937-15	Controle	Controlada Direta
Membro suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Leonardo Augusto Serpa	026.127.629-81	Controle	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo e Membro do Comitê Executivo			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Electrabel S.A.			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
International Power S.A.	06.132.057/0001-20		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Simone Cristina de Paola Barbieri	149.142.418-46	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Pierre Jean Bernard Guiollot		Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Diretor Financeiro da Divisão de Energia Internacional			
Observação			
Administrador do Emissor			
Maurício Stolle Bähr	748.528.847-49	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Gabriel Mann dos Santos	983.371.819-15	Controle	Controlada Direta
Diretor de Comercialização de Energia			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Membro do Conselho de Administração nos exercícios findos em 31.12.2016 e 31.12.2017			
Observação			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Indireta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Diretor Administrativo e Financeiro			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Direta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			

Exercício Social 31/12/2016

Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo e Membro do Comitê Executivo			
Observação			
Administrador do Emissor			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Electrabel S.A.			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
International Power S.A.	06.132.057/0001-20		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Maurício Stolle Bähr	748.528.847-49	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Simone Cristina de Paola Barbieri	149.142.418-46	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho			
Observação			
Administrador do Emissor			
Pierre Jean Bernard Guiollot		Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Diretor Financeiro da Divisão de Energia Internacional			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	821.111.117-91	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretor Financeiro			
Observação			
Administrador do Emissor			
Gabriel Mann dos Santos	983.371.819-15	Controle	Controlada Direta
Diretor de Comercialização de Energia			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	821.111.117-91	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Indireta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Diretor Administrativo e Financeiro			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

A Companhia possui apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiro, Diretores e/ou Administradores (D&O) com objetivo de assegurar o pagamento, a título de perdas e danos, devido a terceiros pela Companhia, Diretores e/ou Administradores, em decorrência de ato ou fato, pelo qual sejam responsabilizados, reclamados e/ou notificados. A atual apólice tem vigência até 31.12.2019 e o prêmio líquido é de R$ 300.068,00. O valor deste Seguro abrange as empresas do grupo ENGIE Brasil Participações Ltda.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias gerais

Nos últimos 3 (três) anos, foram realizadas as seguintes Assembleias Gerais, na respectiva ordem cronológica decrescente:

- 23ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28.04.2020;
- 35ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 14.10.2019;
- 34ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 09.09.2019;
- 33ª Assembleia Geral Extraordinária e 22ª Ordinária da Companhia, realizadas em 26.04.2019;
- 32ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 07.12.2018;
- 21ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada e 11.04.2018;
- 20ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 17.04.2017;

As Assembleias acima relacionadas foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação, com um quórum de acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto.

No exercício de 2019 foram realizadas 4 reuniões do Conselho Fiscal, 14 reuniões do Conselho de Administração e 39 reuniões da Diretoria.

Adicionalmente, a Companhia não tem por prática fazer reuniões conjuntas de seus órgãos de administração.

Complemento à composição dos administradores

Na 21ª AGO de 11.04.2018, foi eleito como membro suplente do Conselho de Administração, indicado pela Controladora da Companhia, o Sr. Raphael Vincent Philippe Barreau, belga, casado, administrador de empresa, portador do passaporte n° EN751677, expedido pelo Governo da Bélgica, nascido em 20.12.1975, ficando sua posse condicionada à obtenção de autorização das autoridades competentes brasileiras, fato que ocorreu somente em janeiro de 2019, conforme processo de autorização n° 47039020351201809, publicado no DOU 16.01.2019, seção 1, página 11.

A posse do Senhor Richard Jacques Dumas indicado ao cargo de membros titular do Conselho de Administração estará condicionada à obtenção de autorização das autoridades competentes brasileiras.

Na 23ª AGO de 28.04.2020, foi eleito como membro titular do Conselho de Administração, indicado pela acionista Controladora, o Sr. Richard Jacques Dumas, francês, casado, economista, portador do passaporte nº 19FV02623, expedido pelo Governo da França, nascido em 20.01.1971, ficando sua posse ficando sua posse condicionada à obtenção de autorização das autoridades competentes brasileiras.

12.12 - Outras informações relevantes

Composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

A atual composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi deliberada na 23ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2020, cuja ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3. Ainda, durante a Assembleia, ocorreu a instalação do Conselho Fiscal em virtude da solicitação por parte de 6,77% dos acionistas detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Adicionalmente, cabe informar que a Companhia adota os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado para determinar a independência dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Composição do Comitê de Auditoria

Na 202ª RCA de 14.05.2020, foi aprovada, por unanimidade, a composição do Comitê de Auditoria, conforme previsto nos artigos 28 e 29 do Estatuto Social da Companhia. A ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3.

Composição da Diretoria e do Comitê Estratégico

A atual composição da Diretoria foi aprovada nas 185ª, 188ª e 190ª Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 08.05.2019, 06.08.2019 e 30.09.2019, e a composição do Comitê Estratégico foi consolidada na 155ª Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), realizada em 12.09.2016, sendo que na 168ª RCA, de 26.10.2017, o Sr. Claude Emile Jean Turbet foi eleito para compor o Comitê Estratégico em substituição ao Willem Frans Alfons Van Twembeke que renunciou ao cargo, conforme consignado na ata da 165ª RCA, de 27.07.2017. Todas as atas das citadas reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais estão disponíveis no site da Companhia, da CVM e da B3.

Na 188ª RCA de 06.08.2018, foi aprovada, por unanimidade, a nova estrutura organizacional da Companhia, alterando as atuais denominações das seguintes diretorias: a) "Presidência" para "Presidência e Relações com Investidores"; b) "Diretoria de Estratégia e Regulação" para "Diretoria de Regulação e Mercado"; c) "Diretoria de Desenvolvimento de Negócios" para "Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação"; e d) "Diretoria Financeira e de Relação com Investidores" para "Diretoria Financeira", readequando algumas atribuições das diretorias.

Em 18.12.2018 o Sr. Claude Emile Jean Turbet renunciou ao cargo de membro do Comitê Estratégico, que permanece vago, fato consignado na ata da 181ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19.02.2019.

Em 15.03.2019, o Sr. Carlos Henrique Boquimpani de Freitas renunciou ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, tendo sido comunicado ao mercado tal pedido de renúncia em 25.01.2019. Em 06.08.2019 a Diretoria de Relações com Investidores foi vinculada à Presidência e em 15.08.2019 o Sr. Marcelo Cardoso Malta tomou posse no cargo de Diretor Financeiro.

12.12 - Outras informações relevantes

Em 31.07.2019, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia recebeu as cartas de renúncia apresentadas pelos Senhores: *i)* Gustavo Henrique Labanca Novo ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios, em decorrência de ter assumido nova função no Grupo, tendo permanecido no exercício do cargo até 15.08.2019; e *ii)* Edson Luiz da Silva ao cargo de Diretor de Estratégia e Regulação, em decorrência de ter sido indicado para assumir nova função no Grupo, tendo permanecido à frente da Diretoria de Regulação e Mercado até o dia 01.10.2019, data em que ocorreu sua efetiva renúncia.

Na RCA de 06.08.2019, a denominação da Diretoria de Estratégia e Regulação passou a ser Diretoria de Regulação e Mercado e da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios passou a ser Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação, nesta ocasião, foi também indicado para o cargo de Diretor de Regulação e Mercado o Sr. Marcos Keller Amboni, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 2.809.939-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 910.214.729-72, sendo que sua efetiva eleição foi deliberada na 190ª RCA de 30.09.2019 e posse ocorrida em 01.10.2019, em substituição ao Sr. Edson Luiz da Silva.

Para o cargo de Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação foi indicado o Sr. Guilherme Slovinski Ferrari, tendo sua eleição aprovada na RCA de 06.08.2019 e posse ocorrida em 15.08.2019.

Em 06.08.2019, foi aprovada a nova estrutura organizacional da Diretoria Executiva da Companhia, conforme ata da 188ª Reunião do Conselho de Administração, nesta reestruturação as atividades de relações com os investidores passaram a ser de competência do Diretor Presidente, cujo cargo passou a ser designado Diretor Presidente e Relações com os Investidores, por conta disso, a Diretoria Financeira e de Relação com Investidores recebeu a denominação de Diretoria Financeira.

Todas as atas das citadas reuniões estão disponíveis no site da Companhia, da CVM e da B3.

Cargos ocupados por membros do Conselho de Administração da Companhia em outras sociedades

Em atendimento às regras do novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, divulgamos adicionalmente, às informações anteriormente mencionadas, os cargos que os membros do Conselho de Administração da Companhia ocupam em outras sociedades ou entidades que não as controladoras e controladas da Companhia:

- Maurício Stolle Bähr - Diretor Presidente da GDF SUEZ Energy Brasil Ltda., representante geral da ENGIE (atual denominação da GDF SUEZ) no Brasil, membro do Conselho de Administração do ONS e da Energia Sustentável do Brasil S.A. Em 2019, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da TAG, controlada em conjunto da Companhia.
- Eduardo Sattamini - Em 2019, foi nomeado membro do Conselho de Administração da TAG, controlada em conjunto da Companhia.
- Raphael Barreau - Em 2019, foi nomeado membro do Conselho de Administração da TAG, controlada em conjunto da Companhia.
- Manoel Arlindo Zaroni Torres - Membro do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil e membro do Conselho Superior de Formulação Estratégica da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).
- Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - Diretor da Tractebel Engineering.

12.12 - Outras informações relevantes

- José Pais Rangel - Diretor Vice-Presidente do Banco Clássico S.A.; membro do Conselho de Administração da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG; membro do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A.; membro titular do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais, Cemig Distribuição S.A., e Cemig Geração e Transmissão S.A.
- Antonio Alberto Gouvêa Vieira – Sócio do Gouvêa Vieira Advocacia; Diretor Executivo da Pubas S.A.; e membro do Conselho de Administração da Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, da Boa Esperança S.A. e da Sociedade Francesa e Brasileira de Ensino – Lycée Molière.
- Gil de Methodio Maranhão Neto – Diretor do Grupo ENGIE no Brasil.
- Pierre Jean Bernard Guiollot – Membro do Conselho de Administração da Glow Energy PCL.
- Paulo Jorge Tavares Almirante – Vice-presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica.
- Karin Koogan Breitman – Membro do Conselho de Profissionais da ACM, PMI-RJ, do Conselho do Grupo Editorial Nacional, consultora da Comissão Europeia e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Diretora na Rio Tinto.
- Gustavo Henrique Labanca Novo - Em 2019, foi nomeado Diretor Presidente da TAG, controlada em conjunto da Companhia.

Atribuições dos outros comitês

Adicionalmente as informações apresentadas no item "12.1", a Companhia possui outros comitês para o auxílio à Administração, os quais possuem funções de apoio, não tendo participação do processo de decisão dos Órgãos de Administração, a exceção do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas e Comitê Estratégico. Os principais comitês estão apresentados a seguir:

- Comitê Estratégico: órgão consultivo da administração, com funções de opinar e aconselhar o Conselho de Administração e a Diretoria nos assuntos que lhe sejam submetidos. O Comitê Estratégico é composto de até 7 (sete) membros, Acionistas ou não da Companhia, residentes no país ou não, podendo ser administradores, eleitos pelo Conselho de Administração.

  O Comitê Estratégico é um órgão permanente, não estatutário e se reúne periodicamente sempre que a Administração julgar necessário submeter alguma matéria a esse órgão, que tem por função atuar como órgão consultivo da administração.

- Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê Independente"): tem por atribuição (i) negociar os termos e condições nas transações com partes relacionadas, com liberdade e independência, definindo a estrutura e demais condições do negócio a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (ii) selecionar e decidir, sempre que julgar necessário e apropriado, pela contratação de consultoria especializada nas áreas técnica, jurídica, financeira e contábil para assessorá-lo em seus trabalhos, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração, ao instalar o Comitê Independente, aprovar uma verba global para o seu funcionamento; e (iii) selecionar e decidir, sempre que a transação com parte relacionada envolver a aquisição de participação em outras sociedades, bens ou direitos e/ou a troca de participação, pela contratação de instituição financeira de primeira linha para avaliação independente do ativo, bem ou direito ou determinação de relação de troca, conforme for o caso, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia.

12.12 - Outras informações relevantes

O Comitê Independente é de funcionamento não permanente e instalado pelo Conselho de Administração sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender realizar com Parte Relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do Conselho de Administração da Companhia ou da Assembleia Geral.

O Comitê Independente é formado exclusivamente por Administradores da Companhia, devendo a maioria ser de Conselheiros de Administração Independentes e os demais membros Diretores da Companhia, todos escolhidos e destituíveis pelo Conselho de Administração, possuindo o Comitê Independente competência, prerrogativas, atribuições e regras de funcionamento especificadas em seu Regulamento.

O Comitê Independente possui regimento interno próprio, que está disponível no website da Companhia (www.engie.com.br), no seguinte endereço: Investidores > Governança Corporativa > Estatuto Social, Códigos e Políticas.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018, foi aprovada, por unanimidade, a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê"), para que acompanhasse eventuais acordos da transação entre a controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda, em parceria com terceiros e com participação da Companhia na aquisição de participação acionária na sociedade Transportadora Associada de Gás – TAG, ofertado pela Petrobrás. O Comitê foi formado pelos Conselheiros Independentes José Pais Rangel e Paulo de Resende Salgado e pelo Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação da Companhia, à época, Gustavo Henrique Labanca Novo.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, o Comitê se manifestou favorável à Transação com Partes Relacionadas acima citada e para a qual foi instalado. Na RCA de 26.03.2019 foi finalizada a atuação deste Comitê.

12.12 - Outras informações relevantes

- Comitê de Sustentabilidade: tem por atribuição (i) definir, juntamente à Diretoria Executiva, metas e ações de sustentabilidade empresarial, em conformidade com o compromisso da Companhia, no que compete ao desenvolvimento sustentável, e atuar de forma articulada às áreas executivas para atingi-las; (ii) contribuir para o emprego das melhores práticas de governança corporativa, principalmente em seus aspectos de sustentabilidade empresarial, com sugestões para manter o equilíbrio dos interesses de seus diferentes *stakeholders*; (iii) desenvolver programas de sensibilização e conscientização para conceitos e práticas de sustentabilidade voltados aos públicos internos e externos, colaborando para a atuação da Companhia como promotora do desenvolvimento sustentável; (iv) contribuir na criação de um sistema proativo de inserção em questões sociais e ambientais das comunidades onde a Companhia atua, reduzindo sua participação em demandas reativas; (v) propor políticas de apoio a iniciativas socioambientais, priorizando os interesses da Companhia e da sociedade; (vi) propor o direcionamento de recursos para ações que apresentem maiores perspectivas de contribuição para o desenvolvimento sustentável das regiões onde a Companhia atua, bem como aumentar a transparência das ações por ela realizadas; (vii) propor o desenvolvimento de iniciativas de geração de energia por meio de fontes renováveis, em articulação com as áreas de desenvolvimento de negócios, inovação, pesquisa e desenvolvimento; (viii) propor ações de mitigação de riscos socioambientais nos novos empreendimentos, em articulação com as áreas de desenvolvimento de negócios e gestão de riscos e oportunidades; e (ix) em articulação com a Diretoria Executiva e o Comitê de Ética, contribuir para estabelecer meios de difusão e encaminhamento, pelos empregados, de sugestões acerca do compromisso com os princípios da sustentabilidade e da ética.

  Na 143ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09.06.2015, foi aprovada a indicação do representante eleito pelos empregados para compor, de forma permanente, o Comitê de Sustentabilidade.

  O Comitê de Sustentabilidade contribui para consolidar a imagem da Companhia como uma empresa transparente e sustentável, na busca de conciliar os interesses dos diferentes públicos que interajam com a Companhia, por meio de ações que visem à melhoria ambiental e social na área de influência da Companhia. Em suas funções, promove o conceito de desenvolvimento sustentável dentro da Companhia e avalia solicitações de apoio socioambientais.

  O Comitê de Sustentabilidade possui regimento interno próprio, que está disponível no website da Companhia (www.engie.com.br), no seguinte endereço: Investidores > Governança Corporativa > Estatuto Social, Códigos e Políticas.

- Comitê de Ética: tem por atribuição (i) disseminar e monitorar a aplicação das políticas, códigos, procedimentos e orientações que definem os compromissos de conduta ética; (ii) conduzir as ações de divulgação, sensibilização e formação de práticas éticas; (iii) identificar os riscos éticos e estabelecer os planos de ação para a sua mitigação; (iv) atender os questionamentos e orientar a conduta adequada, em conformidade com princípios éticos estabelecidos; (v) averiguar as violações dos princípios éticos, adotando os procedimentos para determinar as suas causas, definindo ações disciplinares aos infratores e propondo medidas preventivas para inibir a sua ocorrência; e (vi) prestar as informações das atividades desenvolvidas à área de ética e conformidade do grupo.

12.12 - Outras informações relevantes

- Comitê de Governança Tributária: tem por atribuição (i) interpretar a legislação tributária para definir procedimentos específicos, quando necessário; (ii) decidir sobre contestações de processos tributários administrativos e judiciais; (iii) apresentar sugestões para obtenção de benefícios junto às autoridades fiscais; e (iv) participar das decisões sobre novos projetos, identificando as oportunidades de economia fiscal.
- Comitê Financeiro: tem por atribuição (i) discutir e propor a política de aplicações de recursos financeiros e de derivativos e submeter à aprovação da Diretoria Executiva; (ii) discutir e propor políticas de antecipação de pagamentos a fornecedores e de postergações/antecipações de recebimento dos créditos (faturas de energia, etc) e submeter à aprovação da Diretoria Executiva; (iii) orientar as aplicações de recursos financeiros e aprovar regularmente o ranking de bancos com os quais a Companhia trabalhará; (iv) identificar riscos de descasamentos nas operações ativas e passivas e, se pertinente, propor à Diretoria Executiva operações de hedge; e (v) analisar o fluxo de caixa e os *covenants* da Companhia e suas subsidiárias no curto, médio e longo prazos, oferecendo orientação estratégica à Diretoria Executiva sobre o montante e timing de distribuição de dividendos, as modalidades de financiamento de aquisições e Investimento em Bens de Capital - CAPEX, a contratação de operações de captação de recursos e de reestruturação de passivos, etc.; (vi) propor para aprovação da Diretoria Executiva as metas e diretrizes para o gerenciamento de seguros; (vii) discutir a adequação de limites e coberturas dos seguros da Companhia, a contratação de novos seguros e recomendar contratação às áreas interessadas; (viii) discutir sinistros com as áreas envolvidas, se necessário; e (ix) submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação de seguros.
- Comitê de Seguros: tem por atribuição (i) propor para aprovação da Diretoria Executiva as metas e diretrizes para o gerenciamento de seguros; (ii) discutir a adequação de limites e coberturas dos seguros da Companhia, a contratação de novos seguros e recomendar contratação às áreas interessadas; (iii) discutir sinistros com as áreas envolvidas, se necessário; e (iv) submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação de seguros.
- Comitê de Performance Humana: tem por atribuição (i) implantar o programa de performance humana, sob gestão do gerente da usina; (ii) multiplicar os treinamentos para a média gerência, junto ao Comitê de Performance Humana, gerentes regionais são os responsáveis; (iii) assegurar a utilização das ferramentas de Performance Humana ao longo da implantação do programa, os gerentes e supervisores deverão ser exemplo; e (iv) utilizar as ferramentas de prevenção de erro humano estabelecidas, sempre que aplicável. Os empregados e colaboradores prestando serviço nas usinas são os responsáveis.

12.12 - Outras informações relevantes

- Comitê de Segurança em Sistemas de Controle Industrial: tem por atribuição (i) avaliar e aprovar alterações na Política de Segurança da Informação da Companhia; (ii) aprovar as atribuições e composição do Grupo Tático em Sistemas de Controle Industrial; (iii) avaliar alterações e aprovar o Programa de Segurança dos Sistemas de Controle Industrial; (iv) aprovar o plano anual de trabalho do Grupo Tático em Sistemas de Controle Industrial; (v) acompanhar periodicamente as atividades do Grupo Tático em Sistemas de Controle Industrial; (vi) arbitrar, quando necessário, sobre a definição e aplicação das políticas e processos relacionados à segurança dos sistemas de controle industrial; (vii) assegurar que os novos empreendimentos do Grupo ENGIE, no Brasil, estão de acordo com as definições do Comitê de Segurança em Sistemas de Controle Industrial; (viii) avaliar e aprovar o orçamento anual aplicado às atividades de segurança dos sistemas de controle industrial; e (ix) tomar ações de âmbito estratégico e corporativo com base nas análises de riscos relacionadas aos sistemas de controle indústria.
- Comitê de Energia: tem por atribuição (i) propor política de comercialização e administração do risco de mercado à diretoria executiva e garantir a sua atualidade considerando a evolução do mercado e dos aspectos regulatórios; (ii) aprovar as normas de comercialização e suas revisões de acordo com a política de comercialização; (iii) executar as atribuições e deliberar sobre as exceções previstas nas normas de comercialização; (iv) analisar e propor soluções mitigadoras para os processos relacionados com a comercialização de energia, que envolvam riscos apontados pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos; (v) avaliar os negócios e a situação do mercado de energia elétrica; e (vi) solicitar a participação de representante da DG, quando houver necessidade de discussão de estratégias e políticas para comercialização de energia de empreendimentos em implantação.
- Comitê de Inovação: tem por atribuição (i) incentivar as pessoas a buscarem mudanças através da inovação e criatividade; (ii) criar um ambiente propício para que novas ideias surjam, sejam percebidas como tal e possam ser exploradas com sucesso, agregando valor para a empresa; (iii) ser um centro de recepção e triagem de ideias inovadoras de qualquer natureza, de sugestões de melhoria ou de redução de despesas; (iv) receber e avaliar as propostas de inovação encaminhadas pelos empregados; (v) recomendar a alocação de recursos para a adoção das ideias promissoras; (vi) sugerir à Diretoria Executiva ações de reconhecimento aos autores das ideias que apresentarem os resultados mais significativos para a Companhia; e (vii) estimular a participação da Companhia no concurso, troféus, iniciativas de Inovação do Grupo Controlador.
- Comitê de Processos: tem por atribuição (i) selecionar e priorizar os processos-foco a serem desenvolvidos ou aprimorados, com o propósito de garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da Companhia; e (ii) gerar valor e otimizar os processos investigados.
- Comitê de Seguranças de Barragens: responsável pela gestão estratégica dos assuntos relacionados à segurança de barragens, visando a prevenção do risco e a adoção das melhores práticas, em conformidade com os compromissos da Companhia.

A relação de comitês consta do website da Companhia (www.engie.com.br), no seguinte endereço: Investidores > Governança Corporativa > Administração.

12.12 - Outras informações relevantes

Governança Corporativa

As práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia valorizam o respeito e a transparência no relacionamento com os acionistas e terceiros que lidam com a Companhia. Tais práticas estão evidenciadas na divulgação das suas informações ao mercado.

A Companhia integra o Novo Mercado da B3, segmento destinado à negociação de ações de empresas que desenvolvem, voluntariamente, práticas de governança corporativa diferenciadas e adicionais às exigidas pela legislação brasileira. A listagem nesse segmento exige a adoção de regras societárias que ampliam os direitos dos investidores, além de uma abrangente política de divulgação de informações ao mercado.

A Companhia deu início aos esforços de adaptação às mudanças no Regulamento do Novo Mercado, lançado pela B3 no segundo semestre de 2017, após debate com as empresas e sociedade civil. As alterações no Regulamento têm como propósito garantir ainda mais transparência e segurança à relação entre acionistas e Companhias abertas listadas nesse segmento. Assim, a Companhia pretende atender a todas as novas recomendações até o final do exercício de 2020, considerando também aspectos do Código de Governança Corporativa, que vão, em alguns aspectos, além das exigências do Novo Mercado.

Nesse sentido, já foram realizadas as seguintes ações:

- Adequação do estatuto social às regras do novo Regulamento do Novo Mercado, aprovada na 33ª AGE e 22ª AGO, de 26.04.2019, destacando a criação do Comitê de Auditoria estatutário, cuja instalação se dará na primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após a assembleia de aprovação das contas do exercício de 2019;
- Aprovação na 181ª RCA, de 19.02.2019, das Políticas de Indicação; de Remuneração dos Administradores; e de Avalição de Desempenho; e
- Aprovação na 193ª RCA, de 06.12.2019, Regimento Interno do Comitê de Auditoria; ajuste na Política de Remuneração dos Administradores; e a proposta de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração.

Adicionalmente, os valores e a cultura organizacional da Companhia são detalhados em códigos e políticas corporativas, que orientam tanto a condução dos negócios quanto o relacionamento entre a Companhia e os diferentes públicos com os quais interage. Esses documentos são desenvolvidos, revisados e atualizados periodicamente.

O Conselho de Administração aprovou em 23 de fevereiro de 2017 a atualização do Código de Ética da Companhia, no qual estão formalizadas as melhores práticas de gestão ética. O Código de Ética da Companhia tem por objetivo elevados padrões de ética, transparência, respeito e integridade.

Em 2019, a Companhia conquistou os seguintes prêmios e reconhecimentos relacionados à governança corporativa:

- **Troféu Transparência, da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), na categoria "Companhias com receita líquida até R$ 5 bilhões"**
- **Companhia integrante do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 - Carteira 2019**

Pelo 15º ano consecutivo, desde que o ISE foi criado, a Companhia integra a carteira do Índice, que reúne empresas reconhecidas por compromissos e práticas referentes a eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia segue as diretrizes do Grupo Controlador e as referências de remuneração obtidas através de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas. O Conselho de Administração aprovou, em 19.02.2019, a Política de Remuneração dos Administradores e a mesma encontra-se disponível no website da Companhia (www.engie.com.br/investidores).

A prática de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal visa atrair e reter profissionais e executivos alinhados com às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. A prática considera a análise do mercado, os conhecimentos exigidos para o exercício da função, a complexidade das atividades e os resultados esperados que são baseados nos objetivos empresariais.

Adicionalmente, os membros dos Comitês, que fazem parte do quadro de pessoal da Companhia, não são remunerados para exercer tal função, exceto (i) pelo Líder do Comitê Estratégico, que recebe uma remuneração adicional mensal igual à dos membros do Conselho de Administração, no qual também participa como Conselheiro, e (ii) pelo Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas, cujos membros são remunerados quando da conclusão do trabalho para o qual foi instaurado.

b. composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A composição da remuneração total dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal é proposta pela acionista controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., conforme critérios estabelecidos em nível global, sendo composta por remuneração fixa, bônus e incentivo de longo prazo. A remuneração máxima dos referidos órgãos da Administração é aprovada, anualmente, pela Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76.

A composição da remuneração e a indicação dos membros de cada perfil de administrador é estabelecida pelo Conselho de Administração conforme segue:

Conselho de Administração

A remuneração total do Conselho de Administração é composta dos itens abaixo, sendo o montante máximo global aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas:

- Remuneração fixa (pró-labore): Composta por 13 parcelas mensais, as quais têm por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados em linha com as práticas de mercado. Adicionalmente, o Líder do Comitê Estratégico, o qual também participa do Conselho de Administração, recebe uma remuneração fixa em decorrência de sua participação neste comitê;

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- Remuneração variável: O Presidente do Conselho de Administração recebe uma parcela variável com base nos resultados alcançados pela Companhia, considerando indicadores financeiros e operacionais. O pagamento é realizado pela controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., com o qual o Presidente do Conselho mantém contrato individual de trabalho, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia. Tal remuneração está diretamente relacionada aos resultados de desempenho coletivos e individuais, tendo por objetivo a compensação do executivo pelos resultados atingidos, alinhados com às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. Ainda, conforme definido em Acordo Coletivo de Trabalho, os membros do Conselho de Administração, titulares e suplentes, eleitos pelos empregados, poderão receber, ainda, remuneração variável anual calculada com base na soma da média do número de remunerações mensais pagas aos empregados como Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) e Bônus Gerencial, a critério do Presidente do Conselho de Administração. Atualmente, a Companhia tem um membro do Conselho de Administração (e um suplente) eleitos pelos empregados.

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano. Tal remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Remuneração baseada em ações: A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda. oferece a determinados membros do Conselho de Administração, aqueles que já ocuparam cargo na Diretoria Executiva nos últimos 4 anos, um Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") contemplando um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após sua adesão. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

- Outros: Correspondem aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração do Conselho de Administração.

A remuneração individual dos membros do Conselho de Administração não supera a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é dividida em parcelas fixas e variáveis e seu valor máximo anual é aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas.

- Remuneração fixa (pró-labore): Composta por 13 parcelas mensais, as quais têm por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados. Adicionalmente, os benefícios oferecidos pela Companhia compõem a remuneração indireta, tais como: assistência à recuperação da saúde, *check-up* médico anual, auxílio à alimentação e seguro de vida. A remuneração fixa objetiva oferecer um pacote atrativo em linha com as práticas de mercado.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- Remuneração variável: O valor da remuneração variável, composta por bônus e participação nos lucros e/ou resultados, pode oscilar entre 40% e 81% da remuneração anual fixa, de acordo com o cargo do executivo, seus desafios e metas estabelecidas, tendo por objetivo recompensar os executivos pelos resultados de curto e médio prazo da Companhia. O pagamento ocorre no primeiro semestre do ano seguinte, após o fechamento do exercício base, com base na avaliação de desempenho coletiva e individual.

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano. Tal remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Remuneração baseada em ações: A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária um ILP contemplando um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após sua adesão. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação). Essa remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Outros: Correspondem aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração da Diretoria Estatutária.

Diretoria Não Estatutária

A Companhia não tem Diretoria Não Estatutária instalada. Na data-base deste Formulário, o Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação acumula suas atividades estatutárias com funções na controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., com o qual mantém contrato individual de trabalho.

Conselho Fiscal

O pró-labore é composto por remuneração fixa, cujo valor é definido e aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas e pago em 13 parcelas mensais. O pró-labore não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da média da remuneração fixa mensal dos diretores estatutários, sem considerar benefícios. O objetivo de tal remuneração é o desempenho das funções requeridas ao Conselho Fiscal.

O item "Outros" corresponde aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração do Conselho de Fiscal.

Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas

A remuneração do Comitê é definida pelo Conselho de Administração por projeto, não superior a 1 (uma) remuneração adicional por mês aos integrantes que já ocuparem cargo na Companhia. Na convocação, o Conselho de Administração deve definir o prazo de funcionamento do comitê e pagamento da remuneração.

Nos últimos 3 exercícios não ocorreram pagamentos a título de remuneração para os participantes deste Comitê.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios

A remuneração do Conselho de Administração é fixa para todos os seus integrantes, exceto para o Presidente do Conselho e para o conselheiro, titular e suplente, eleito pelos empregados da Companhia, que também recebem remuneração variável. A remuneração variável do Presidente do Conselho pode alcançar até 80% da remuneração anual fixa e a do conselheiro, titular e suplente, eleito pelos empregados até 40% da sua remuneração anual fixa. Já a remuneração do Conselho Fiscal é fixa em sua totalidade.

A remuneração fixa da Diretoria Estatutária é estabelecida com base no mercado. A parcela variável pode variar de 40% a 81% da remuneração fixa anual.

As participações da remuneração fixa, da remuneração variável e dos benefícios reconhecidos, em relação à remuneração total, estão representadas pelos percentuais a seguir:

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	74%	70%	100%	73%
Salário ou pró-labore	56%	49%	81%	52%
Benefícios direto e indireto	0%	8%	0%	5%
Participações em comitês	4%	0%	0%	2%
Outros	14%	13%	19%	14%
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	10%	24%	0%	18%
Bônus	2%	13%	0%	8%
Participação de resultados	7%	8%	0%	8%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%	0%
Outros	1%	3%	0%	2%
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Pós-emprego	1%	6%	0%	4%
Cessação do cargo	0%	0%	0%	0%
Baseada em ações	15%	0%	0%	5%
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2017				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	64%	58%	100%	61%
Salário ou pró-labore	48%	41%	83%	45%
Benefícios direto e indireto	0%	5%	0%	3%
Participações em comitês	3%	0%	0%	1%
Outros	13%	12%	17%	12%
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	17%	33%	0%	26%
Bônus	13%	25%	0%	20%
Participação de resultados	0%	0%	0%	0%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%	0%
Outros	4%	8%	0%	6%
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Pós-emprego	0%	4%	0%	2%
Cessação do cargo	0%	0%	0%	0%
Baseada em ações	19%	5%	0%	11%
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2016				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	78%	50%	100%	60%
Salário ou pró-labore	60%	35%	83%	44%
Benefícios direto e indireto	0%	4%	0%	3%
Participações em comitês	3%	0%	0%	1%
Outros	15%	11%	17%	12%
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	16%	36%	0%	29%
Bônus	12%	28%	0%	23%
Participação de resultados	0%	0%	0%	0%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%	0%
Outros	4%	8%	0%	6%
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Pós-emprego	1%	3%	0%	2%
Cessação do cargo	0%	0%	0%	0%
Baseada em ações	5%	11%	0%	9%
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A definição dos valores das parcelas fixas da Diretoria Estatutária é estabelecida considerando como base a mediana obtida em pesquisas de mercado e de acordo com a natureza e responsabilidades de cada cargo.

Da mesma forma, a parcela variável de cada cargo é estabelecida considerando as práticas de mercado. O pagamento considera os resultados financeiros e operacionais obtidos pela Companhia, tais como lucro líquido e EBITDA, bem como o cumprimento de metas específicas negociadas previamente, aspectos gerenciais e comportamentais.

O reajuste da remuneração dos administradores poderá ocorrer anualmente, no mês de janeiro, levando em consideração as pesquisas salariais de mercado.

O reajuste na remuneração da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho de Administração é proposto pelo Grupo Controlador com base em pesquisas salariais e no desempenho de cada executivo no exercício anterior. O valor global do reajuste é aprovado pelo Conselho de Administração.

O reajuste na remuneração fixa do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é proposto pelo Presidente do Conselho de Administração com base em pesquisas salariais. O valor global é submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

A remuneração variável do Conselho de Administração depende do cumprimento de metas coletivas e individuais, dos resultados da Companhia e da contribuição de forma solidária em até 10% do resultado global da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda. A avaliação de desempenho para fins de pagamento da remuneração variável é realizada pelo Diretor Presidente e de Relações com Investidores e pelo Presidente do Conselho de Administração, já a avaliação do Presidente do Conselho de Administração é realizada pelo Grupo Controlador.

O Conselho Fiscal tem sua remuneração estabelecida em valor que não pode ser inferior a 10% da remuneração fixa média da Diretoria Executiva, sem considerar benefícios. Este Conselho não tem remuneração variável.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Política de Remuneração dos Administradores, aprovada pelo Conselho de Administração em 19.02.2019, é baseada nas práticas de mercado e visa atrair e reter profissionais e executivos compatíveis com as necessidades da Companhia.

Os Conselhos de Administração e Fiscal têm sua remuneração seguindo padrões de mercado para empresas similares.

A Diretoria Estatutária tem sua remuneração monitorada periodicamente com base nas práticas de mercado.

(v) existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados na Companhia que componham o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária, o Conselho Fiscal e os Comitês mencionados no item "13.1.a".

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

No posicionamento da remuneração dos administradores em relação ao mercado são utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, grau de contribuição aos resultados, desempenho geral e experiência.

A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais, e considera:

- indicadores financeiros e operacionais do ano: evolução do EBTIDA da Companhia, geração de caixa livre, resultado líquido da Companhia, despesas operacionais, solidariedade com os resultados da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda. etc.;

- indicadores individuais: cumprimento de metas, resultados industriais e/ou financeiros; e

- questões comportamentais e gerenciais.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

O pró-labore e os benefícios são estabelecidos em função de pesquisas de mercado e não são alterados durante o exercício, pois são definidos para cada ano dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas para o exercício social (janeiro a dezembro).

A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais, e considera:

- indicadores financeiros e operacionais do ano que representam em média 65% do valor do bônus anual;

- indicadores individuais e questões comportamentais, que representam em média 35% do valor do bônus anual.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazos

O valor da remuneração variável anual dos executivos depende do cumprimento dos objetivos de curto prazo da Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração um ILP que contempla um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após a data da adesão ao plano. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

A performance durante o período é mensurada desde a data da adesão ao plano até o final do prazo de 4 anos, quando os resultados são avaliados. De acordo com estes resultados, o valor da premiação do plano de incentivo de longo prazo é calculado e pago de forma integral, parcial ou não é pago (caso as metas mínimas não sejam atingidas). O cálculo é realizado por uma consultoria especializada, cujo pagamento é aprovado pelo Diretor Presidente da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., no Brasil.

Ainda, o Grupo Econômico do qual a Companhia faz parte tem uma Política de Opção de Compra de Ações do Grupo, em Paris, a valores pré-estabelecidos, destinada a todos os colaboradores da Companhia, e um programa de *Performance Shares* vinculado aos resultados futuros do Grupo, destinado aos executivos e profissionais seniores. De um modo geral, estas *Performance Shares* e opções de compras não são de valores relevantes em relação à remuneração anual dos executivos da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamentos realizados por subsidiárias. O Grupo Controlador não faz nenhum tipo de pagamento à Diretoria ou ao Conselho de Administração da Companhia, exceto:

- Remuneração fixa mensal, variável, benefícios e contribuições decorrentes do contrato individual de trabalho mantido com o Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação (exerceu o cargo na Companhia até 15.08.2019, conforme divulgado o item 12.12 deste Formulário) e o Presidente do Conselho de Administração, que acumulam funções corporativas com os mandatos estatutários na Companhia. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias; e
- Os citados na letra "e", plano de ações de desempenho (*Performance Shares*) e opções de compra de ações da ENGIE S.A., são de cunho corporativo e objetivam reforçar o engajamento dos colaboradores.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não se aplica à Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

A composição da remuneração e indicação dos membros de cada perfil de administrador é estabelecida pelo Conselho de Administração e aprovado anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;

A remuneração fixa utiliza como referência a mediana do mercado brasileiro, conforme pesquisas salariais de mercado realizadas anualmente junto a consultorias especializadas, com o objetivo de permitir comparações entre o valor pago aos executivos por empresas de porte e faturamento semelhantes, com maior participação das que atuam no setor elétrico brasileiro, bem como com a observância da consistência interna no Grupo Controlador. A remuneração variável objetiva fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado, retribuir os esforços na construção dos resultados e valores gerados pela Companhia, por meio de uma bonificação atrelada ao seu desempenho e motivar o cumprimento dos objetivos empresariais e estratégicos, refletindo a cultura e os valores da Companhia e de sua Controladora.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Anualmente, a Companhia reavalia a aderência da Política ao que é praticado no mercado, e qualquer necessidade de alteração ou atualização deve ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração, e tempestivamente comunicada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às B3.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,00	6,83	3,00	26,83
Nº de membros remunerados	15,33	6,42	3,00	24,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.490.008,18	5.903.991,29	498.038,59	10.892.038,06
Benefícios direto e indireto	1.409,31	863.214,05	0,00	864.623,36
Participações em comitês	287.700,17	0,00	0,00	287.700,17
Outros	1.056.489,57	1.653.117,56	118.579,32	2.828.186,45
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	
Remuneração variável				
Bônus	938.221,29	6.092.217,40	0,00	7.030.438,69
Participação de resultados	296.494,57	1.426.040,97	0,00	1.722.535,54
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	262.701,96	1.117.820,87	0,00	1.380.522,83
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais		
Pós-emprego	52.265,02	980.223,59	0,00	1.032.488,61
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	961.746,56	0,00	961.746,56
Observação	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. Dado que o exercício social de 2019 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. O valor global da remuneração anual para 2019 dos administradores de até R$ 27 milhões foi aprovado na 33ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 26.04.2019.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. Dado que o exercício social de 2019 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles. O valor global da remuneração anual para 2019 dos administradores de até R$ 27 milhões foi aprovado na 33ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 26.04.2019.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. Dado que o exercício social de 2019 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. O valor global da remuneração anual para 2019 dos administradores de até R$ 27 milhões foi aprovado na 33ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 26.04.2019.	
Total da remuneração	7.385.290,07	18.998.372,29	616.617,91	27.000.280,27

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	7,00	3,00	28,00
Nº de membros remunerados	12,33	6,00	3,00	21,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.670.402,54	5.318.310,10	476.591,95	9.465.304,59
Benefícios direto e indireto	1.408,26	826.043,44	0,00	827.451,70
Participações em comitês	275.311,17	0,00	0,00	275.311,17
Outros	936.563,22	1.431.727,16	114.293,32	2.482.583,70
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	
Remuneração variável				
Bônus	109.014,43	1.350.859,11	0,00	1.459.873,54
Participação de resultados	533.774,22	854.163,04	0,00	1.387.937,26
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	35.044,77	356.400,15	0,00	391.444,92
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais		
Pós-emprego	50.552,80	641.826,96	0,00	692.379,76
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	985.665,81	0,00	0,00	985.665,81
Observação	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles. 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.	
Total da remuneração	6.597.737,22	10.779.329,96	590.885,27	17.967.952,45

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	15,17	7,00	3,00	25,17
Nº de membros remunerados	14,17	6,00	3,00	23,17
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	4.461.037,16	5.124.938,87	457.439,09	10.043.415,12
Benefícios direto e indireto	827,45	671.489,11	0,00	672.316,56
Participações em comitês	246.592,32	0,00	0,00	246.592,32
Outros	1.178.125,80	1.462.552,84	91.487,66	2.732.166,30
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais.	Encargos sociais.	Encargos sociais	
Remuneração variável				
Bônus	1.214.559,35	3.038.329,56	0,00	4.252.888,91
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	408.417,33	1.037.186,55	0,00	1.445.603,88
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais.	Encargos sociais.		
Pós-emprego	37.908,13	460.630,99	0,00	498.539,12
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.782.013,44	587.571,20	0,00	2.369.584,64
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, sendo este valor reembolsado pela Companhia. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, sendo este valor reembolsado pela Companhia. Em relação à demonstração contábil foi destacado da tabela acima o valor de R$ 523.242,60 correspondente à Despesas Administrativas na manutenção do Plano de Previdência Privada e contribuições dos executivos. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.	
Total da remuneração	9.329.480,98	12.382.699,12	548.926,75	22.261.106,85

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,67	6,92	3,00	26,59
Nº de membros remunerados	15,67	5,92	3,00	24,59
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.098.992,11	4.952.864,60	405.275,68	9.457.132,39
Benefícios direto e indireto	785,76	545.950,64	0,00	546.736,40
Participações em comitês	230.980,19	0,00	0,00	230.980,19
Outros	987.506,99	1.472.003,47	81.055,18	2.540.565,64

Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais.	Encargos sociais.	Encargos sociais.	
Remuneração variável				
Bônus	868.830,06	3.911.927,03	0,00	4.780.757,09
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	239.686,50	1.098.872,48	0,00	1.338.558,98
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais.	Encargos sociais.		
Pós-emprego	36.491,57	389.500,42	0,00	425.991,99
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	313.578,38	1.513.901,95	0,00	1.827.480,33
Observação	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, sendo este valor reembolsado pela Companhia. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, sendo este valor reembolsado pela Companhia. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.	
Total da remuneração	6.776.851,56	13.885.020,59	486.330,86	21.148.203,01

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Eventuais remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser consideradas no montante global aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas. Não há remuneração variável para membros do Conselho de Fiscal. As informações são apresentadas a seguir:

Remuneração variável previsto para o Exercício Social de 2019

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	17	6,83
Número de membros remunerados	3	6,42
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.200.923,25	7.210.038,27
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	600.461,63	3.605.019,14
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	296.494,57	1.426.040,97
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	296.494,57	1.426.040,97

Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

Reconhecido nos 3 últimos exercícios:

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2018

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	6 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.430.705,48	2.816.481,51
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	955.939,03	1.334.613,38
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	95.944,88	1.160.966,07
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	95.944,87	1.160.966,07
Valor efetivamente reconhecido no resultado	677.833,42	2.561.422,30

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

A partir do exercício social de 2018, a Companhia concedeu aos seus Diretores e Conselheiros de Administração eleitos pelos empregados participação nos lucros e resultados (PLR), após aprovação das demonstrações contábeis pela Assembleia Geral Ordinária, condicionada à obtenção de lucro líquido ou resultado operacional no exercício do ano anterior, ao cumprimento de metas empresariais e à aprovação do respectivo pagamento pela Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2017

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	15,17	7
Número de membros remunerados	3	6 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.630.187,99	6.132.000,82
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.494.032,76	5.574.546,20
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.622.976,68	4.075.516,11

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2016

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	16,67	6,92
Número de membros remunerados	2	5,92 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.178.233,26	7.706.462,64
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.178.233,26	7.380.029,03
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.108.516,56	5.010.799,51

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

A Companhia oferece aos seus administradores Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") mantido pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda. ("ENGIE Brasil Participações").

a. termos e condições gerais

Conforme descrito nos itens 13.1 e 13.8, para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações, oferece à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração, um ILP baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*) da Companhia.

b. principais objetivos do plano

Os principais objetivos do ILP são motivar e recompensar os executivos-chave da Companhia para atingimento dos resultados de médio e longo prazos e assegurar a competitividade do pacote total de recompensas.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos. Os indicadores são: TSR – *Total Shareholder Return* (Retorno total para o acionista), e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O ILP foi desenhado como forma de complementar o plano de ações por performance (*Performance Shares*) do acionista controlador indireto, grupo ENGIE, conforme descrito no item "13.15". Trata-se de um bônus diferido específico, adicional ao pacote de remuneração fixa e variável estabelecido para os administradores da Companhia.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O ILP está atrelado a indicadores de desempenho da Companhia, quais sejam: TSR – *Total Shareholder Return* (Retorno total para o acionista), e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação), os quais são medidas de performance. Por outro lado, o valor total do bônus é definido com base na grade e faixa salarial dos executivos, as quais são definidas com base em pesquisas de mercado anuais, envolvendo empresas de mesmo porte e segmento, com o objetivo de garantir a competitividade dos pacotes de remuneração dos executivos.

f. número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações abrangidas. O número máximo de *Phantom Shares* a serem distribuídas corresponde ao somatório do valor máximo individual conforme descrito no item "g" abaixo dividido pelo valor das ações.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme descrito no item "h" abaixo, o valor do ILP (% do salário anual convertido em *Phantom Shares*) está limitado a 130% da faixa salarial da Companhia para o cargo do executivo somada ao ILP definido para aquele cargo na data de outorga. O salário base anual somado ao ILP ajustado não pode ultrapassar este limite.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

h. condições de aquisição de ações

O ILP é destinado aos executivos da Companhia e do acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações, que mantenham contrato de administração e cargo na Diretoria Executiva das empresas. O acionista controlador determina anualmente quais executivos serão elegíveis ao ILP.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor de mercado das *Phantom Shares* é calculado através da média simples da cotação de fechamento da ação EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. Ao término dos 4 anos do plano, o valor de mercado destas ações fantasma (novamente calculadas através da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 4º ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

O pagamento total do ILP é um percentual do valor das ações fantasma (*Phantom Shares*) ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos dois indicadores de performance do plano, no período de 4 anos.

O plano utiliza dois indicadores, conforme metas definidas pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações. Cada indicador tem peso e impacto de 50% nas ações fantasma conforme segue:

a) TSR – *Total Shareholder Return* (peso 50% - metade das ações fantasma):
   - O TSR é baseado na variação da cotação da ação mais proventos (dividendos e juros sobre capital próprio) pagos por ação, durante um determinado período.
   - O desempenho da Companhia neste indicador será comparado ao painel de empresas que participam do índice IBrX100 da bolsa de valores.
   - O TSR será calculado através da metodologia de terceiros contratados pelo acionista controlador, ENGIE Brasil Participações. Tal metodologia poderá ser alterada em cada versão do plano quando as circunstâncias assim recomendarem.
   - O montante de 50% do número total proposto de ações fantasma, será concedido de acordo com os seguintes critérios: nenhuma das 50% das ações fantasma se o valor acumulado do TSR for abaixo da mediana do grupo de empresas de comparação; 25% dos 50% das ações fantasma serão concedidas se o TSR acumulado da Companhia atingir um resultado igual ou maior que a mediana do grupo de empresas de comparação; 100% dos 50% das ações fantasma serão concedidas se a Companhia atingir um resultado maior ou igual ao terceiro quartil. Para resultados posicionados entre a mediana e o terceiro quartil, será aplicado um sistema linear pro-rata entre os valores mínimo e máximo (valores proporcionais entre 25% e 100% dos 50% disponíveis).

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

b) EPS – *Earnings per Share* (peso 50% - metade das ações fantasma):
- Será utilizado o valor acumulado do indicador *earnings per share* (EPS) – Lucro por Ação – no período estabelecido para o plano.
- A critério do acionista controlador, ENGIE Brasil Participações, o indicador poderá ser ajustado quando decisões estratégicas afetarem o plano causando um impacto significante no indicador (EPS) durante o período de vigência do plano.
- Para o cálculo da premiação (ano N), a base de comparação será o Plano de Médio Termo N+1 a N+6, apresentado juntamente com Nv1 (ano atual).

O valor equivalente aos 50% do número proposto de ações fantasma referentes a este indicador será concedido de acordo com os seguintes critérios: nenhuma ação fantasma, se o valor acumulado do EPS for abaixo de 90% da meta; 33% dos 50% das ações (metade das outorgadas), se o valor acumulado do EPS for 90% da meta; 100% dos 50% das ações (metade das outorgadas), se o valor acumulado do EPS for igual a meta. Para resultados intermediários (entre 90% e 100% da meta) será aplicado um sistema linear pro-rata entre os valores mínimos e máximo para o cálculo das ações fantasma.

O valor do ILP (% do salário anual convertido em *Phantom Shares*) está limitado a 130% da faixa salarial da Companhia para o cargo do executivo somada ao ILP definido para aquele cargo na data de outorga. O salário base anual somado ao ILP ajustado não pode ultrapassar este limite.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

O ILP estabelece que a duração do plano será de 4 anos, conforme metodologia proposta pela consultoria especializada responsável pelo desenho do plano em 2012.

k. forma de liquidação

O plano envolve um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após a data de concessão. O pagamento do ILP aos Diretores Estatutários é realizado pela Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração pela controladora direta, ENGIE Brasil Participações e reembolsado pela Companhia.

l. restrições à transferência das ações

Tendo em vista que o ILP prevê o pagamento de um bônus diferido específico baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*), não é possível a transferência das ações.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações, tem a prerrogativa de, a qualquer momento com ou sem comunicado prévia, modificar, alterar, corrigir, inserir ou eliminar as condições do ILP, assim como optar pela decisão do cancelamento para futuras concessões, independentemente de justificativa.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os executivos que deixarem a Companhia antes do término do prazo de 4 anos de carência previsto no ILP estarão automaticamente renunciando ao direito a qualquer pagamento dentro do plano. Exceções serão aplicadas se ocorrer: término do vínculo com a Companhia para exercer atividades em outras empresas do Grupo ENGIE, para fins de aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez, para adesão a programas de desligamento voluntário, em razão de desligamento sem justa causa por decisão da Companhia ou em decorrência de falecimento do executivo

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

A Companhia tem remuneração baseada em ações reconhecida em seu resultado, conforme descrito item 13.4 deste Formulário de Referência. Trata-se do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), oferecido pela controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração.

Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	17	6,83
Número de membros remunerados	1	6,42
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	961.746,56
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	6
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	985.665,81	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	15,17	7
Número de membros remunerados	3	5
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	1.782.013,44	587.571,20
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	16,67	6,92
Número de membros remunerados	3	5,92
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	313.578,38	1.513.901,95
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	6
Data de outorga	15.03.2019	15.03.2019
Quantidade de opções outorgada	3.743	36.631
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2023	15.03.2023
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2023	15.03.2023
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 39,50	R$ 39,50

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	7
Data de outorga	15.03.2018	15.03.2018
Quantidade de opções outorgada	4.703	37.770
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2022	15.03.2022
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2022	15.03.2022
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 36,67	R$ 36,67

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	7
Data de outorga	16.03.2017	16.03.2017
Quantidade de opções outorgada	14.235	41.286
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2021	15.03.2021
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2021	15.03.2021
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 35,91	R$ 35,91

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	6
Data de outorga	01.01.2016	01.01.2016
Quantidade de opções outorgada	18.644	32.492
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2020	15.03.2020
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2020	15.03.2020
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 34,20	R$ 34,20

13.6 - Opções em Aberto

Até a data de apresentação deste documento, não há opção em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações no 1ª trimestre de 2019 e nos 3 últimos exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

O Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") é proposto anualmente pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda., considerando os seguintes parâmetros:

- O valor individual será estabelecido por meio de um percentual do salário base anual do executivo.
- Do valor do "ILP" será deduzido o valor nominal na data de outorga do plano de ações por performance da ENGIE S.A. (*Performance Shares*) concedido no ano anterior. Desta forma, uma parcela do incentivo de longo prazo estará atrelada aos resultados do Grupo ENGIE, acionista controladora indireta da Companhia.
- O valor resultante será convertido em um número de ações fantasma (*Phantom Shares*) de acordo com o valor de mercado da ação da Companhia (EGIE3), determinando a base para o montante do prêmio a ser pago pelo alcance dos objetivos na data do término do plano.

a) modelo de precificação

Para cálculo de outorga das ações fantasma (*Phantom Shares*) considera-se o valor de mercado da ação, sendo calculado por meio da média simples da cotação de fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. A data de outorga é a mesma estabelecida no plano das ações por performance (*Performance Shares*) do acionista controlador indireto, ENGIE S.A., geralmente no mês de dezembro de cada ano.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Enquanto o plano estiver vigente, o número de ações atribuídas para a determinação do valor do incentivo poderá ser aumentado proporcionalmente baseado no valor da ação quando a empresa pagar a seus acionistas os dividendos e juros sobre capital próprio. Tal ajuste será realizado por meio do cálculo do *dividend yeld* do preço de fechamento da ação EGIE3 na data.

O valor exato do incentivo será calculado por meio da seguinte fórmula: (% SB – VF PSP) / Valor da ação EGIE3 na data de início do plano = X Número de ações fantasma (Início). Sendo que:

- % SB significa um % do salário base anual variando pela grade salarial do executivo na data de início do plano;
- VF PSP representa o valor de face das ações por performance (*Performance Shares*) da ENGIE S.A. concedidas no ano anterior, com cotação e câmbio EUR/BRL da data de outorga destas ações.
- Valor da ação EGIE3 conforme detalhado no item "a" desta seção

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não há previsão de exercício antecipado no modelo de ILP baseado em ações aplicado pelo Grupo.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável ao modelo de plano de ILP baseado em ações aplicado pelo Grupo, uma vez que a volatilidade das ações não foi considerada no cálculo para apuração do valor da bonificação.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

O pagamento total do ILP será um percentual do valor das ações ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos dois indicadores de desempenho do plano, no período de 4 anos do plano: TSR – *Total Shareholder Return* (peso 50% - metade das ações fantasma) e EPS – *Earnings per Share* (peso 50% - metade das ações fantasma).

Ao término dos 4 anos do plano, o valor de mercado destas ações (novamente calculadas por meio da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 4° ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Em 31.12.2018, a Companhia possuía 815.927.740 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de ações e outros valores mobiliários detidos por membros do Conselho e Diretores da Companhia:

Órgão	Quantidade de ações detidas, em 31/12/2018		
	Ações Ordinárias		
	Diretamente	Indiretamente	Total
Conselho de Administração	467.516	-	467.516
Diretoria Estatutária	3.517	-	3.517
Conselho Fiscal	2.515	-	2.515
Total	**473.548**	**-**	**473.548**

As ações detidas por estes membros correspondem a 0,058038% das ações emitidas.

A cotação da ação em 31.12.2018 era de R$ 33,02 por ação.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Exercício social de 2018

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	18	7
Número de membros remunerados	2	7
Nome do Plano	Plano CD	Plano CD
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	5
Condições para se aposentar antecipadamente	-	2
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	623.544,70	6.776.028,19
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	50.552,80	641.826,96
Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicável	Não aplicável

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	7,00	7,00	6,92	18,00	15,17	16,67	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	5,92	12,33	14,17	15,67	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.541.352,27	2.313.357,96	2.769.770,97	1.683.991,40	2.108.606,39	2.272.586,87	196.961,76	182.975,58	162.110,29
Valor da menor remuneração(Reais)	1.088.749,61	889.369,91	990.475,00	137.655,52	133.646,14	127.575,80	196.961,76	182.975,58	162.110,29
Valor médio da remuneração(Reais)	1.796.554,99	2.063.783,19	2.345.442,67	535.096,29	658.396,68	432.472,98	196.961,76	182.975,58	162.110,29

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.
31/12/2017	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.
31/12/2016	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. O membro identificado com a maior remuneração exerceu o cargo durante 6 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.

Conselho de Administração	
31/12/2018	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício.
31/12/2017	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício.
31/12/2016	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício.

	Conselho Fiscal
31/12/2018	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício.
31/12/2017	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício.
31/12/2016	Os valores acima consideram a remuneração fixa e variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações. Os membros identificados com a maior remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício. Os membros identificados com a menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses no exercício.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

A Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para a Diretoria Estatutária, além dos valores citados no item 13.2, a Companhia provisionou R$ 333.706,53 e R$ 2.047.958,89 em 2018 e em 2017, respectivamente, conforme Plano de Desligamento Voluntário para os diretores.

Para a Diretoria Estatutária, além dos valores citados no item 13.2, a Companhia pagou o montante de R$ 7.428.127,05 em 2016 – dos quais R$ 6.546.842,93 foram provisionados em 2015 – conforme Plano de Desligamento Voluntário para os diretores que se aposentaram.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

A remuneração dos membros do Conselho de Administração que têm contratos de trabalho vinculados aos controladores diretos e indiretos da Companhia correspondem a 82% do total da remuneração do Conselho de Administração nos anos de 2018, 2017 e 2016.

O Presidente do Conselho de Administração recebe remuneração do Grupo Econômico Controlador, ENGIE, em razão do seu mandato como Diretor Presidente. Desta remuneração, o valor relativo a parcela dedicada à Companhia, incluídos os encargos, é reembolsado pela Companhia. Alguns diretores acumulam suas atividades estatutárias com funções no Grupo Econômico Controlador, ENGIE. Nesses casos, o valor relativo a parcela dedicada à Companhia, incluídos os encargos, é reembolsado pela Companhia.

No Conselho Fiscal, não há membros que são considerados como partes relacionadas aos controladores da Companhia, nos últimos 3 anos.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam, no 1° trimestre de 2019 ou nos 3 últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

O Grupo Econômico Controlador da Companhia, ENGIE S.A., mantém um programa de concessão de ações por desempenho (*Performance Shares*), que pode ser concedido, dentro das condições estabelecidas, aos executivos e profissionais seniores.

No quadro a seguir, demonstra-se o valor médio de ações atribuídas pelo Grupo Econômico Controlador aos membros da Diretoria Executiva da Companhia nos últimos exercícios sociais:

Exercício social 2018 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	165.713,20	-	165.713,20
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2017 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	183.588,67	-	183.588,67
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2016 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	149.595,30	-	149.595,30
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

Média anual de membros total de cada órgão

Ano de 2019

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	16	7	3
Fevereiro	16	7	3
Março	16	7	3
Abril	15	6	3
Maio	15	6	3
Junho	18	7	3
Julho	18	7	3
Agosto	18	7	3
Setembro	18	7	3
Outubro	18	7	3
Novembro	18	7	3
Dezembro	18	7	3
Total	**204**	**82**	**36**
Média anual de membro	**17**	**6,83**	**3**

Ano de 2018

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	18	7	3
Fevereiro	18	7	3
Março	18	7	3
Abril	18	7	3
Maio	18	7	3
Junho	18	7	3
Julho	18	7	3
Agosto	18	7	3
Setembro	18	7	3
Outubro	18	7	3
Novembro	18	7	3
Dezembro	18 (a)	7	3
Total	**216**	**84**	**36**
Média anual de membro	**18**	**7**	**3**

(a) Em 19.12.2018, a Companhia comunicou ao mercado a renúncia dos conselheiros Claude Emile Jean Turbet e Natacha Herrero Et Guichard Marly. Em decorrência, o Conselheiro Suplente Leonardo Augusto Serpa passou a exercer a titularidade do cargo de membro do Conselho, em substituição ao Claude Emile Jean Turbet. O cargo da Natacha Herrero Et Guichard Marly permaneceu vago de 19.12.2018 a 31.12.2018. Dessa forma, para fins de apuração de média, a Companhia considera que o Conselho de Administração foi composto por 18 membros em dezembro de 2018.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Ano de 2017

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	16	7	3
Fevereiro	16	7	3
Março	16	7	3
Abril	16	7	3
Maio	16	7	3
Junho	16	7	3
Julho	15	7	3
Agosto	15	7	3
Setembro	14	7	3
Outubro	14	7	3
Novembro	14	7	3
Dezembro	14	7	3
Total	**182**	**84**	**36**
Média anual de membro	**15,17**	**7**	**3**

Ano de 2016

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	18	8	3
Fevereiro	18	8	3
Março	18	8	3
Abril	18	8	3
Maio	16	8	3
Junho	16	7	3
Julho	16	6	3
Agosto	16	6	3
Setembro	16	6	3
Outubro	16	6	3
Novembro	16	6	3
Dezembro	16	6	3
Total	**200**	**83**	**36**
Média anual de membro	**16,67**	**6,92**	**3**

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica) – Consolidado

Período de três meses findo em 31.03.2019

Localização geográfica	Atividade			Total por localização geográfica
	Operação	Manutenção	Administração	
Região Sul	273	301	586	1.160
Região Sudeste	12	21	31	64
Região Centro-Oeste	13	27	16	56
Região Norte	3	5	2	10
Região Nordeste	38	27	51	116
Total	**339**	**381**	**686**	**1.406**

Exercício social encerrado em 31.12.2018

Localização geográfica	Atividade			Total por localização geográfica
	Operação	Manutenção	Administração	
Região Sul	260	300	570	1.130
Região Sudeste	10	22	31	63
Região Centro-Oeste	13	27	15	55
Região Norte	3	6	3	12
Região Nordeste	36	25	49	110
Total	**322**	**380**	**668**	**1.370**

Exercício social encerrado em 31.12.2017

Localização geográfica	Atividade			Total por localização geográfica
	Operação	Manutenção	Administração	
Região Sul	286	280	391	957
Região Sudeste	2	-	3	5
Região Centro-Oeste	19	27	11	57
Região Norte	4	6	3	13
Região Nordeste	30	28	41	99
Total	**341**	**341**	**449**	**1.131**

Exercício social encerrado em 31.12.2016

Localização geográfica	Atividade			Total por localização geográfica
	Operação	Manutenção	Administração	
Região Sul	303	274	371	948
Região Sudeste	2	-	4	6
Região Centro-Oeste	22	27	9	58
Região Norte	5	6	2	13
Região Nordeste	24	24	42	90
Total	**356**	**331**	**428**	**1.115**

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica) – Consolidado

Período de três messe findo em 31.03.2019

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	287	324	611
Região Centro-Oeste	6	28	34
Região Sudeste	9	60	69
Região Norte	8	16	24
Região Nordeste	40	110	150
Total	**350**	**538**	**888**

Exercício social encerrado em 31.12.2018

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	205	338	543
Região Centro-Oeste	2	50	52
Região Sudeste		38	38
Região Norte	13	24	37
Região Nordeste	37	20	57
Total	**257**	**470**	**727**

Exercício social encerrado em 31.12.2017

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	249	301	550
Região Centro-Oeste	22	39	61
Região Sudeste	-	-	-
Região Norte	-	-	-
Região Nordeste	61	51	112
Total	**332**	**391**	**723**

Exercício social encerrado em 31.12.2016

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	254	368	622
Região Centro-Oeste	78	42	120
Região Sudeste	9	-	9
Região Norte	3	29	32
Região Nordeste	7	26	33
Total	**351**	**465**	**816**

c. índice de rotatividade

Os índices de rotatividade consolidado da Companhia foram de 11,55% em 2016, 4,13% em 2017 e 8,49% em 2018. Adicionalmente, no 1° trimestre de 2019 apontou índice de rotatividade de 2,40%.

Mais detalhes estão descritos a seguir no item “14.2”.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Em 2016, o índice de rotatividade consolidado da Companhia foi de 11,55%, nível superior aos demais períodos informados, em função, substancialmente, do desligamento de profissionais decorrente do Plano de Demissão Voluntária (PDV) neste ano. Em 2017 o índice foi de 4,13%. Em 2018 aponta-se aumento do índice para 8,49% decorrente da contratação de empregados para novos empreendimentos, por exemplo as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e expansão em Conjuntos Eólicos. Adicionalmente, em 2018 a Companhia absorveu o controle da ENGIE Geração Solar Distribuída, incorporando-se 108 empregados ao número consolidado.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. política de salários e remuneração variável

Política de remuneração:

A política de remuneração da Companhia é a de manter um sistema de remuneração alinhado às práticas de mercado, que atenda os interesses da Companhia e de seus empregados. Dessa forma, a Companhia considera os seguintes aspectos:

- O valor pago a cada empregado, por seu trabalho na Companhia, deve ser compatível com o valor desse trabalho no mercado;
- A remuneração deve refletir as responsabilidades de cada empregado, o grau de desempenho e os resultados alcançados, individualmente e em equipe.

Sistema de remuneração variável:

Em complemento ao pagamento de remuneração fixa, a Companhia mantém um sistema de remuneração variável determinado em função da realização dos objetivos empresariais e do percentual de alcance das metas vinculadas aos mesmos. Esta mensuração é realizada anualmente, por meio dos resultados financeiros da Companhia, da avaliação de desempenho individual e de cada área da Companhia. Neste contexto, a remuneração variável é composta por:

- Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR): aplicável a todos os empregados da Companhia e condicionada aos resultados empresariais, medidos pelo EBITDA e Lucro Líquido do período, além de atingimento de metas departamentais e avaliação dos comportamentos aderentes à cultura organizacional. Estes critérios são negociados com os sindicatos e estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). O pagamento da PLR propicia a prática de valores de remuneração competitivos quando comparados aos praticados pelo mercado de trabalho no Brasil.
- Programa de Bônus Gerencial: aplicável a todos os empregados enquadrados na carreira gerencial, o programa é atrelado ao atendimento dos objetivos empresariais e do grau de impacto e dificuldade das metas da área e estará condicionado ao percentual de alcance das mesmas.

b. política de benefícios

Visando a atração, retenção e motivação de profissionais alinhados aos valores da Companhia, a Companhia oferece benefícios que buscam equilibrar as tendências de mercado e as aspirações dos empregados.

Neste sentido, todos os empregados da Companhia têm acesso em iguais condições a:

- Auxílio à recuperação da saúde (assistência médica, odontológica, farmacêutica, psicológica, fonoaudiológica e nutricional);
- Auxílio alimentação;
- Auxílio no atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- Seguro de vida em grupo com cobertura para incapacidade e invalidez; e
- Previdência privada.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

A Companhia não tem programa de incentivo aos empregados não administradores baseado em suas cotas ou suas ações. Entretanto, sem ônus e sem vinculação com os seus resultados, os empregados da Companhia, podem participar de programa estabelecido pelo Grupo Controlador – ENGIE. Mais informações sobre este programa vide item 13.16 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A Companhia segue as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos trabalhadores.

- **Lei n° 10.101** - Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da Companhia e dá outras providências.

Comprovação: por meio dos Acordos Coletivos negociados com as Entidades Sindicais representativas dos empregados.

- **Convenção OIT n° 87** - Dispõe sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização.

Comprovação: por meio dos Acordos Coletivos negociados com as Entidades Sindicais representativas dos empregados e dos descontos, via folha de pagamento, das mensalidades sindicais.

- **Convenção OIT n° 98** - Essa Convenção dispõe sobre a Aplicação dos Princípios de Organização e de Negociação Coletiva.

Comprovação: por meio dos Acordos Coletivos negociados com as Entidades Sindicais representativas dos empregados e dos descontos, via folha de pagamento, das mensalidades sindicais.

Não houve paralizações ou greves dos trabalhadores da Companhia nos últimos 3 anos.

A Companhia, em decorrência das negociações dos Acordos Coletivos, mantém relações com os seguintes sindicatos:

INTERSUL

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul do Estado de Santa Catarina;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- Federação Nacional dos Trabalhadores Indústrias Urbanas.

INTERSINDICAL

- Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis;
- Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina;
- Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina;
- Federação Nacional dos Técnicos Industriais (abrange o Sindicato dos Técnicos Industriais); e
- Federação Nacional dos Engenheiros (abrange o Sindicato dos Engenheiros).

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não existem outras informações relevantes sobre este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
ENGIE Brasil Participações Ltda.					
01.370.013/0001-15	Brasileira-RJ	Não	Sim	07/12/2018	
Não					
560.640.791	68,712%	0	0,000%	560.640.791	68,712%
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	07/12/2018	
Não					
81.585.930	9,999%	0	0,000%	81.585.930	9,999%
OUTROS					
173.701.019	21,289%	0	0,000%	173.701.019	21,289%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
815.927.740	100,000%	0	0,000%	815.927.740	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
José João Abdala Filho					
245.730.788-00	Brasileira	Não	Sim	11/06/2018	
Não					
745.685.582	99,999	0	0,000	745.685.582	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1.019	0,001	0	0,000	1.019	0,001
TOTAL					
745.686.601	100,000	0	0,000	745.686.601	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Participações Ltda.				**01.370.013/0001-15**	
International Power S.A.					
	Belga	Não	Sim	18/07/2013	
Não					
1.860.623.886	99,999	0	0,000	1.860.623.886	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
TOTAL					
1.860.623.887	100,000	0	0,000	1.860.623.887	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power S.A.					
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
	Luxemburgo	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
International Power (Zebra) Limited					
	Reino Unido	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power (Zebra) Limited					
International Power Ltd.					
	Reino Unido	Não	Sim	21/12/2011	
Não					
15.000.000.000	100,000	0	0,000	15.000.000.000	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
15.000.000.000	100,000	0	0,000	15.000.000.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power Ltd.					
Electrabel S.A.					
	Belga	Não	Sim	30/06/2016	
Não					
5.445.194.036	99,999	0	0,000	5.445.194.036	99,999

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
14	0,001	0	0,000	14	0,001

TOTAL					
5.445.194.050	100,000	0	0,000	5.445.194.050	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Electrabel S.A.					
ENGIE S.A.					
	Francesa	Não	Sim	28/03/2014	
Não					
120.752.485	99,130	0	0,000	120.752.485	99,130
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1.059.769	0,870	0	0,000	1.059.769	0,870
TOTAL					
121.812.254	100,000	0	0,000	121.812.254	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE S.A.					
OUTROS					
1.859.591.704	76,360	0	0,000	1.859.591.704	76,360
República da França					
	Francesa	Não	Não	05/09/2017	
Não					
575.693.307	23,640	0	0,000	575.693.307	23,640
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.435.285.011	100,000	0	0,000	2.435.285.011	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	49.209
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	7.768
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.173

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	254.813.401	31,230%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	254.813.401	31,230%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

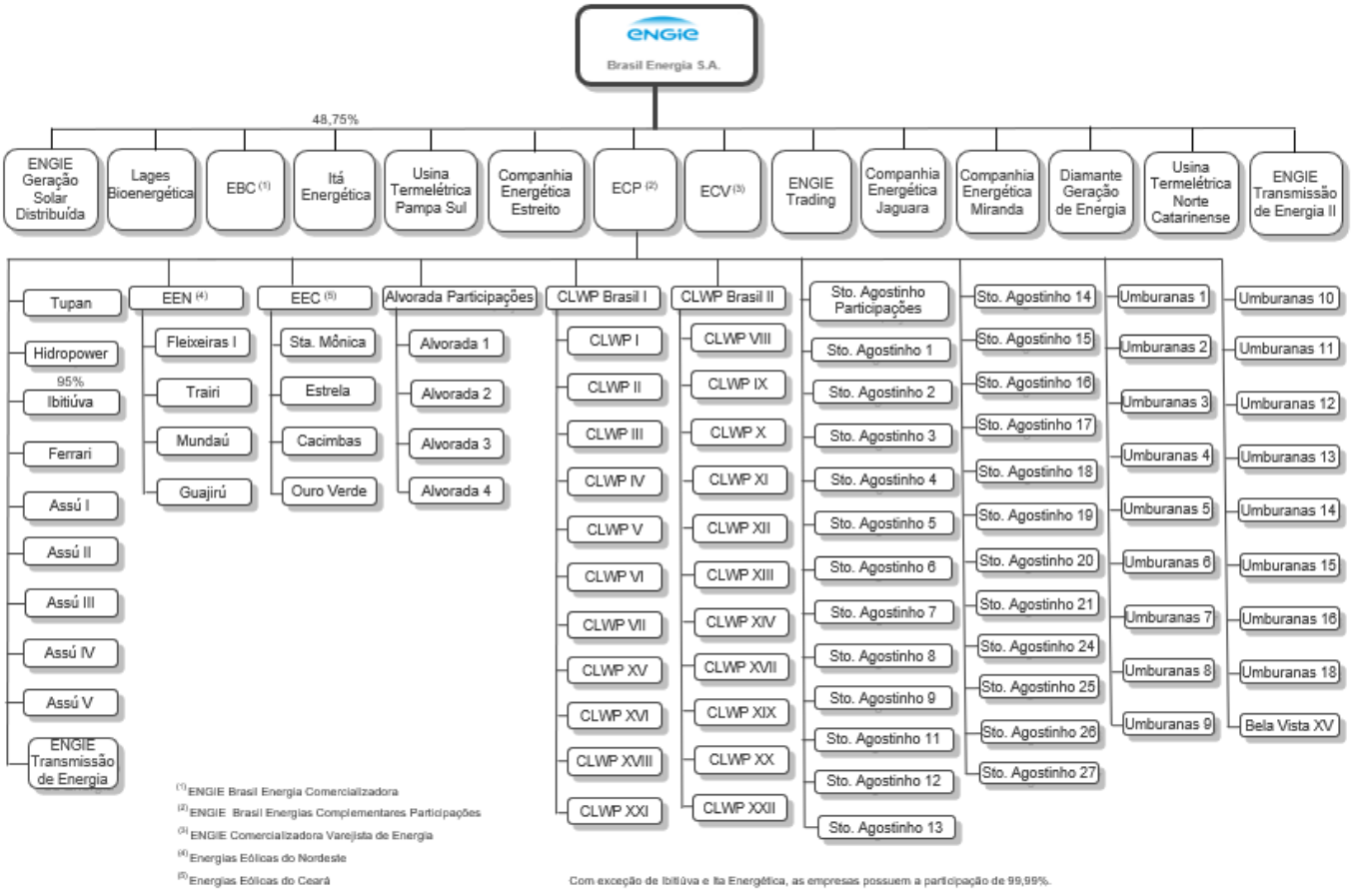
a) controladores diretos e indiretos bem como acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações



15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

b) principais controladas e coligadas da Companhia

Controladas:



15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Coligadas:

A Companhia não possui empresas coligadas em 31.03.2019.

c) participações da Companhia em sociedades do grupo

A Companhia não possui participações em sociedades do grupo além das mencionadas no item "b"

d) participações de sociedades do grupo na Companhia

Não há participação de sociedades do grupo na Companhia, além de seu acionista controlador, a ENGIE Brasil Participações Ltda.

e) principais sociedades sob controle comum

A Itasa é uma Sociedade sob controle comum que tem como objetivo a exploração da UHE Itá em parceria por meio de consórcio, mediante concessão outorgada pela União Federal por intermédio da Aneel, com prazo de vigência de 35 anos, a partir de 28.12.1995. As ações representativas do capital social da Itasa são detidas pela ENGIE Brasil Energia, Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e Companhia de Cimento Itambé, na proporção de 48,75%, 48,75% e 2,50%, respectivamente.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

a. partes

Não há Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede ou do qual o seu Controlador seja parte com relação à Companhia.

b. data de celebração

Não aplicável à Companhia.

c. prazo de vigência

Não aplicável à Companhia.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Não aplicável à Companhia.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Não aplicável à Companhia.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Não aplicável à Companhia.

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não aplicável à Companhia.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do Grupo de Controle no 1° trimestre de 2019 ou nos últimos 3 anos.

15.7 - Principais Operações Societárias

- **Principais eventos societários no ano de 2016**

Evento	**Conjunto Eólico Santo Agostinho (CESA) – continuação de 2015**
Principais condições do negócio	Em 2016, a Companhia finalizou o processo de aquisição da última fase do Conjunto Eólico Santo Agostinho (CESA), tendo sido transferido 4 (quatro) SPE para seu controle. O CESA é composto por 24 SPE. Até o momento foram desembolsados R$ 45 milhões na aquisição do projeto.
Sociedades envolvidas	SPE do CESA, ECP e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

Evento	**Aquisição de 50% do capital social da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (ENGIE Solar)**
Principais condições do negócio	Em abril de 2016, a ENGIE Brasil Energia adquiriu 50% do capital social da ENGIE Solar, mediante subscrição de capital. A ENGIE Solar tem como objeto social o desenvolvimento, venda atacadista e varejista, operação e manutenção de geradores e painéis solares fotovoltaicos, com potência instalada abaixo de 5 MW. A aquisição será efetivada através de aportes de capital a serem realizados em até 48 meses, no valor máximo de R$ 24 milhões.
Sociedades envolvidas	ENGIE Solar e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

Evento	**Alienação - Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Hidrelétrica Areia Branca**
Principais condições do negócio	Em reunião realizada em 23.12.2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a alienação das participações societárias detidas pela Companhia e pela sua controlada direta ECP nas sociedades : (i) Eólica Beberibe S.A; (ii) Eólica Pedra do Sal S.A.; e (iii) Hidrelétrica Areia Branca S.A. A conclusão da operação está sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações, incluindo a aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Aneel.
Sociedades envolvidas	Beberibe, Pedra do Sal, Areia Branca, ECP e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

- **Principais eventos societários no ano de 2017**

Evento	**Alienação - Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Hidrelétrica Areia Branca – continuação de 2016**
Principais condições do negócio	Em 31.10.2017, foi finalizada a alienação das participações societárias detidas pela Companhia e pela sua controlada direta ECP nas sociedades : (i) Eólica Beberibe S.A; (ii) Eólica Pedra do Sal S.A.; e (iii) Hidrelétrica Areia Branca S.A. após a conclusão das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações, pelo valor de R$ 321 milhões.
Sociedades envolvidas	Beberibe, Pedra do Sal, Areia Branca, ECP e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

Evento	**Aquisição das concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda**
Principais condições do negócio	Em 10.11.2017, foi formalizada a transferência da gestão das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda para a Companhia e em 29.12.2017assumiu a operação destas, com investimento aproximado de R$ 3,5 milhões.
Sociedades envolvidas	Jaguara, Miranda e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

Evento	**Aquisição do Conjunto Eólico Umburanas**
Principais condições do negócio	Em 2017 a Companhia concluiu a aquisição da totalidade do capital social das empresas que compõem o Conjunto Eólico Umburanas (CEU), com investimento aproximado de R$ 17 milhões.
Sociedades envolvidas	SPEs do Conjunto Eólico Umburanas, ECP e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

Evento	Diamante Geração de Energia Ltda.
Principais condições do negócio	Em 13.12.2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a transferência do patrimônio do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda ("CTJL") para a Diamante Geração de Energia Ltda. ("Diamante"), empresa controlada pela EBE constituída exclusivamente para essa finalidade. A transferência ocorreu em 01.01.2018, por meio do aumento de capital da Diamante via integralização do ativo imobilizado e do estoque vinculados ao CTJL.
Sociedades envolvidas	Diamante e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

- **Principais eventos societários no ano de 2018**

Evento	Sistema de Transmissão Gralha Azul
Principais condições do negócio	Em 08.03.2018 ocorreu a assinatura do contrato de concessão referente ao leilão de transmissão 02/2017, no qual a Companhia arrematou o Lote 1, localizado no estado do Paraná. O prazo de concessão do serviço público de transmissão, incluindo o licenciamento, a construção, a montagem e a operação e manutenção das instalações de transmissão, será de 30 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato de concessão.
Sociedades envolvidas	ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

Evento	**Aquisição dos 50% remanescentes do capital social da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (ENGIE Solar)**
Principais condições do negócio	Em agosto de 2018, a Companhia concluiu o processo de aquisição do controle da ENGIE Solar. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida. O montante total da aquisição foi de R$ 59 milhões, a saber: (i) R$ 24 milhões – aquisição de 50% do capital social em abril de 2016; mediante subscrição de capital e ágio na subscrição de ações; e (ii) R$ 35 milhões – aquisição dos 50% do capital social remanescente, concluída em agosto de 2018.
Sociedades envolvidas	ENGIE Solar e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

- **Principais eventos societários no 1º trimestre de 2019**

Evento	Aquisição de participação em transportadora de gás
Principais condições do negócio	Em 13.06.2019, foram cumpridas todas as condições precedentes para fechamento da operação de aquisição, pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"), sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, pela GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A., controladora final da Companhia) e pela Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ") (em conjunto, "Membros do Grupo Adquirente"), de participação acionária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG"), representativa de 90% do seu capital social, de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras"), nos termos do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 25.04.2019, entre a Aliança, na qualidade de compradora, a Petrobras, na qualidade de vendedora, os Membros do Grupo Adquirente, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda. (controladora direta da Companhia), na qualidade de interveniente-garantidora ("Contrato"). O valor da transação é de, aproximadamente, R$ 33,5 bilhões, dos quais R$ 31,5 bilhões foram pagos pela Aliança à Petrobras como contraprestação pelas ações adquiridas e o montante de, aproximadamente, R$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, das dívidas da TAG com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG. Em 13.06.2019, a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações. Com o fechamento da operação, a Aliança passou a ser titular de participação societária correspondente a 90% do capital social total e votante da TAG e a Petrobras tornou-se acionista minoritária com participação equivalente a 10% do total de ações de emissão da TAG. A Companhia possui uma participação direta de 32,5% no capital social da Aliança e uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG.A aquisição indireta do controle acionário compartilhado da TAG pela Companhia estará sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia, conforme prevista no artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por consistir, para a Companhia, investimento relevante. Maiores informações referentes à esta operação estão contidas no item 7.9 desta Formulário de Referência.
Sociedades envolvidas	ENGIE Brasil Energia e Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança").
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Quadro 15.1-2 – Posição acionária

A Companhia destaca que as ações da ENGIE S.A. são amplamente pulverizadas e que não possui conhecimento de outros acionistas, a não ser a República da França, com participação superior a 5% das ações totais.

Quadro 15.3 – Ações em circulação

Em 26.04.2019, data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal detinham 473.548 ações, as quais não foram consideradas como estando em circulação.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07.12.2018 foi aprovado o aumento de capital da Companhia com bonificação de ações para os acionistas, cuja data ex-direito à bonificação de ações ocorreu no dia 12.12.2018.

"*Golden Share*" – República da França

A República da França não detém o controle da ENGIE S.A, entretanto, de acordo com a legislação francesa a República da França deve permanecer com mais de um terço de seu capital ou direitos de voto (sua participação pode ficar abaixo desse limite, desde que seja recomposta para mais de um terço no período de até 2 anos). Além disso, o capital social da ENGIE S.A. inclui uma "Ação de Ouro - *Golden Share*" que é detida pela República da França, que visa proteger os interesses essenciais da França no setor da energia e assegurar e salvaguardar a continuidade do abastecimento de gás no país.

A *Golden Share* foi concedida à República da França por prazo indefinido e lhe dá o direito de veto sobre decisões tomadas pela ENGIE S.A., ou suas subsidiárias francesas que, direta ou indiretamente, pretendam vender, transferir operações, afiançar, dar em garantia ou mudar a utilização prevista de determinados ativos cobertos pela legislação francesa, caso essas operações possam vir a prejudicar os interesses da França em relação à continuidade do abastecimento de gás.

Os ativos cobertos pelo direito de veto previstos na *Golden Share* são os seguintes:

- Gasodutos localizados na França;
- Ativos relacionados com a distribuição de gás natural na França;
- Armazenamento subterrâneo de gás natural situado na França; e
- Instalações de gás natural liquefeito situado na França.

Atualmente, a República da França detém 23,64% e 34,50% do capital e dos direitos de voto da Companhia, respectivamente.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Companhia possui contratos celebrados com suas controladas, diretas e indireta, e com empresas controladas pelo mesmo Grupo Econômico, ENGIE, as quais estão apresentadas no item "16.2" deste Formulário.

A contratação das operações descritas no item "16.2" foi aprovada pelos Órgãos da Administração da Companhia, de suas controladas (diretas e indiretas) e de seu Controlador (ENGIE), conforme o caso, em observância aos limites de competência definidos no Estatuto Social da Companhia e em seus procedimentos internos para contratação de tais operações.

A Companhia possui um "Regulamento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas", cuja versão atual foi aprovada pelo Conselho de Administração, na 108ª Reunião, realizada em 05.11.2010 ("Regulamento"), com objetivo de assegurar que as transações com partes relacionadas observem condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente e seguro. O Regulamento está disponível no site da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas).

Considerando que a Companhia atua no setor elétrico, os negócios jurídicos realizados entre agentes concessionários, permissionários e autorizados e partes a eles relacionadas devem ser submetidos à anuência prévia da Aneel, sendo que o descumprimento dessa exigência pode ensejar a aplicação de penalidades.

Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas

A Companhia e sua Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., promoveram, em 01.10.2010, uma apresentação aos acionistas e ao mercado em geral, na qual foram anunciadas alterações na prática de governança a serem aplicadas às transações envolvendo partes relacionadas, especialmente às aquisições de empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE.

A principal novidade na governança foi a criação de um Comitê denominado "Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas", criado pelo Conselho de Administração, na 106ª Reunião, realizada em 30.09.2010, o qual terá, quando convocado, como principais atribuições e características o seguinte:

- será nomeado pelo Conselho de Administração e composto por 3 (três) à 5 (cinco) membros, escolhidos entre membros independentes do Conselho de Administração e executivos da Companhia, tendo por maioria membros independentes do Conselho. A independência dos membros é caracterizada conforme definição do Novo Mercado (B3);
- será responsável pela negociação das transações com a ENGIE e a apresentação de recomendações ao Conselho de Administração da Companhia; e
- será autorizado a contratar advogados, assessores financeiros e contábil, consultores técnicos e outros assessores para apoio nas negociações.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Aderência às recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa ("Código")

A Companhia possui políticas e práticas de governança a serem aplicadas às transações envolvendo partes relacionadas, visando total transparência e segurança para todos os envolvidos.

Entretanto, a Companhia não possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, muito embora alguns dos itens recomendados pelo Código estejam sendo cobertos pelo Regimento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas vigente, Normas Administrativas Internas e Estatuto Social. Todos os documentos mencionados estão sendo revisados e uma Política de Transação com Partes Relacionadas está em elaboração, com vigência prevista para o ano de 2019.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	01/01/2018	522.000,00	Em 2018: R$ 387.000,00	R$ 522.000,00	31.12.2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indireta.						
Objeto contrato	Prestação dos serviços de gerenciamento, planejamento, controle e administração econômica, contábil, fiscal, jurídica e financeira. Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do INPC.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, ou em caso de descumprimento contratual e nos casos previstos em lei, nessas duas últimas hipóteses dispensando-se o aviso prévio.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Energia Sustentável do Brasil S.A.	30/09/2016	383.480.000,00	Em 2018: R$398.044.000,00 Em 2017: R$ 418.243.000,00 Em 2016: R$ 383.480.000,00	R$ 383.480.000,00	31.12.2042	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia e a ESBR estão sob controle comum da ENGIE Brasil Participações Ltda.						
Objeto contrato	Compra de energia elétrica (14,022 MW médios). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do IPCA, com data-base de reajuste estipulada em Janeiro.						
Garantia e seguros	Sem garantia enquanto a Companhia mantiver Rating Nacional de Longo Prazo maior ou igual a "AA-", divulgado pela agência Fitch Rating.						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda.	30/11/2016	204.472.000,00	Em 2018: R$ 0,00 Em 2017: R$ 137.322.000,00 Em 2016: R$ 204.472.000,00	R$ 204.472.000,00	31.12.2018	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	A ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (EBC) é subsidiária integral da Companhia. A Companhia e a Geramamoré estão sob controle comum da ENGIE Brasil Participações Ltda.
Objeto contrato	Compra de energia elétrica entre a EBC e a Geramamoré (50,0 MW em 2017 e 100,0 MW em 2018). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do IPCA, com data-base de reajuste estipulada em Janeiro.
Garantia e seguros	Fiança relativa a 3 meses de faturamento da Companhia (interveniente garantidora).
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; caso as partes deixarem de ser agentes da CCEE; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Itá Energética S.A. (Itasa)	15/01/2001	238.866.000,00	Em 2018: R$ 752.540.000,00 Em 2017: R$ 631.533.000,00 Em 2016: R$ 682.425.000,00	R$ 238.866.000,00	Até 16.10.2030.	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Controlada direta
Objeto contrato	Compra de energia elétrica (61 MW médios). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do dólar norte-americano acrescido da inflação norte-americana, com data-base de reajuste estipulada em Outubro.
Garantia e seguros	Não há.
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações não sanadas; falta de pagamento; se a Companhia deixar de ser acionista da Itasa.
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Itá Energética S.A. (Itasa)	15/01/2001	2.218.874.000,00	Em 2018: R$ 691.277.000,00 Em 2017: R$ 806.098.000,00 Em 2016: R$ 869.074.000,00	R$ 2.218.874.000,00	Até 16.10.2030	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta						
Objeto contrato	Compra de energia elétrica (167 MW médios). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação IGP-M, com data-base de reajuste estipulada em Janeiro.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações não sanadas; falta de pagamento; se a Companhia deixar de ser acionista da Itasa.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itá Energética S.A. (Itasa)	11/09/1998	186.140.000,00	Em 2018: R$ 262.166.000,00 Em 2017: R$ 278.434.000,00 Em 2016: R$ 305.344.000,00	R$ 186.140.000,00	Até 16.10.2030	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de administração, planejamento, engenharia e execução e controle da operação e manutenção que se fizerem necessários à execução dos testes e ao funcionamento regular e eficiente da UHE Itá. Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do IGP-M.						
Garantia e seguros	São obrigações das empresas que integram o Consórcio Itá, responsabilizar-se pela cobertura de seguro adequada à riscos de acidentes nas instalações e nos equipamentos da UHE Itá.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas; e notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 180 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Consórcio Estreito Energia (Ceste)	29/04/2010	199.706.000,00	Em 2018: R$ 170.839.000,00 Em 2017: R$ 185.523.000,00 Em 2016: R$ 207.100,000,00	R$ 199.706.000,00	Até 01.05.2025	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Controladora indireta.
Objeto contrato	Atividades de pré-operação das instalações da usina, bem como as atividades que se fizerem necessárias ao funcionamento da usina e da linha de transmissão. Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do INPC (80%) e do IPCA (20%).
Garantia e seguros	Em garantia ao cumprimento das obrigações, a Companhia deve entregar ao Consórcio uma garantia que poderá ser um seguro ou uma fiança bancária. Adicionalmente, durante a vigência do contrato, o Consórcio deverá obter e manter os seguros exigidos e necessários às instalações da usina.
Rescisão ou extinção	Força maior; inadimplemento de obrigações; desapropriação, encampação ou aquisição compulsória das instalações da usina; falência, insolvência, liquidação, fusão, reorganização, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra forma de dissolução da parte; revogação ou término do contrato de concessão pela Aneel; declaração ou garantia prestada falsa ou incorreta; e falta de pagamento.
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Credor
Especificar	

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses;

A conduta dos negócios da Companhia segue as melhores práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas pela legislação e/ou regulamentação. A Companhia tem como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, certificando-se de que as informações sejam autênticas. As operações apresentadas no item "16.2" foram efetuadas a valores, taxas e prazos usuais de mercado, em condições de comutatividade e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo para as partes envolvidas. Quando as entidades de seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE, estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam a mesma imparcialidade que é promovida para os clientes e os fornecedores externos.

Os procedimentos necessários para a tomada de decisão, no tocante às operações com partes relacionadas, obedecem às determinações estabelecidas no Estatuto Social e na Política de Prevenção de Conflitos de Interesses da Companhia, além do Regulamento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas da ENGIE, sendo que as deliberações são adotadas pelos órgãos de gestão pertinentes. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está expressamente impedido de votar em assunto que tenha interesse conflitante com o da Companhia ou que possa beneficiá-lo de modo particular.

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias de seus termos e condições e, principalmente, do estrito interesse da Companhia em sua execução.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Informações complementares sobre as operações listadas no quadro do item "16.2"

- Transações com entidades sobre as quais a Companhia mantém controle compartilhado

As transações entre partes relacionadas são realizadas pela Companhia e suas controladas, diretas ou indiretas, mediante a aprovação dos demais sócios que detém o controle compartilhado, quando aplicável, evitando, assim, qualquer conflito de interesse entre as partes. As principais transações entre estas partes relacionadas são as seguintes:

- Compra e venda de energia

A Itá Energética S.A. (Itasa) mantém contrato de venda de energia para os seus acionistas cuja quantidade de energia vendida corresponde à participação de cada sócio no capital social da controlada em conjunto. A parcela contratada relativa à Companhia é de 167 MW. A Itasa possui também um contrato de venda de energia específico com a Companhia de 61 MW. Os referidos contratos foram definidos e aprovados em 2001 pela totalidade dos sócios e foram necessários para a viabilidade do empreendimento.

Os montantes dos contratos de compra de energia firmados com a Energia Sustentável do Brasil S.A. e a Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda. não atingiram os limites previstos para a apreciação do Comitê de Partes Relacionadas, sendo levadas ao conhecimento do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsão estatutária. A operação deu-se em função da estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia. Os preços contratados estão condizentes aos praticados no mercado, garantindo a comutatividade da operação para ambas as partes.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

- Serviços de operação e manutenção

O contrato de prestação de serviços de operação e manutenção com a Usina Hidrelétrica Itá foi celebrado, no âmbito do Consórcio Itá, no ano de 1998, tendo sido aprovado pela totalidade dos sócios. Um dos fatores que contribuíram para a escolha da Companhia pelos demais sócios do Consórcio foi a sua reputação e experiência comprovada na gestão das atividades de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

O contrato de prestação de serviços de operação e manutenção da Usina Hidrelétrica Estreito, assinado, no âmbito do Consórcio Estreito Energia, em 2010, foi aprovado pela totalidade das consorciadas. A escolha da prestadora do serviço foi feita através de um processo competitivo de tomada de preços, do qual a Companhia se sagrou vencedora pela combinação do preço e experiência na execução de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018, foi aprovada, por unanimidade, a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê"), para que acompanhasse eventuais acordos da transação entre a controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., em parceria com terceiros e com participação da Companhia na aquisição de participação acionária na sociedade Transportadora Associada de Gás – TAG, ofertado pela Petrobrás. O Comitê foi formado pelos Conselheiros Independentes José Pais Rangel e Paulo de Resende Salgado e pelo Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação da Companhia, Gustavo Henrique Labanca Novo.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, o Comitê se manifestou favorável à Transação com Partes Relacionadas acima citada e para a qual foi instalado.

(b) contratos de compra de energia elétrica entre a Geramamoré e a Companhia

Em complemento ao reportado no item 16.2, a Companhia e sua controlada direta, EBC, firmaram contratos de curto prazo de compra de energia elétrica com a parte relacionada Geramamoré, a qual está sob controle comum da ENGIE Brasil Participações Ltda. Adicionalmente, em 2018 foram assinados contratos com início de fornecimento em 2019, motivo pelo qual não foram incluídos no item 16.2 deste Formulário de Referência.

Parte relacionada	Data da transação	Principais termos e condições
EBC e Geramamoré	27.03.2018	Valor original do contrato: R$ 92 milhões Quantidade: 50,2 MW médios Índice de reajuste: IPCA Início de fornecimento: 01/01/2019 Término de fornecimento: 31/12/2019
EBC e Geramamoré	29.05.2018	Valor original do contrato: R$ 49 milhões Quantidade: 27,0 MW médios Índice de reajuste: IPCA Início de fornecimento: 01/01/2019 Término de fornecimento: 31/12/2019
EBC e Geramamoré	15.06.2018	Valor original do contrato: R$ 12 milhões Quantidade: 6,5 MW médios Índice de reajuste: IPCA Início de fornecimento: 01/01/2019 Término de fornecimento: 31/12/2019

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
07/12/2018	4.902.647.710,37	Não aplicável	815.927.740	0	815.927.740
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
07/12/2018	4.902.647.710,37	Não aplicável	815.927.740	0	815.927.740
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
07/12/2018	4.902.647.710,37	Não aplicável	815.927.740	0	815.927.740
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
07/12/2018	7.000.000.000,00	Não aplicável	0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
23/02/2016	Conselho de Administração	01/01/0001	290.487.159,11	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

05/05/2016	Conselho de Administração	01/01/0001	1.107.620,69	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

27/10/2016	Conselho de Administração	01/01/0001	91.694.387,96	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Bonificação						
07/12/2018	652.742.192	0	652.742.192	815.927.740	0	815.927.740

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve qualquer redução no capital social da Companhia até o momento.

Anexo ao Item 17.2 – Aumentos do Capital Social

Informações complementares relativas às alterações no Capital Social da Companhia, ocorridas nos três últimos exercícios sociais.

Data da Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço de Emissão	Fator cotação	Critério determinação preço de emissão	Forma de Integralização
07.12.2018	Assembleia Geral Extraordinária	07.12.2018	R$ 2.073.592.450,71	N/A	163.185.548	-	163.185.548	73,29628658%	R$ 12,70696135	R$ por Unidade	N/A	Capitalização de Reservas e Bonificação em Ações

Bonificação em Ações – 07.12.2018

Na 32ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07.12.2018, nossos acionistas aprovaram aumento de capital de R$ 2.073.592.450,71 (dois bilhões, setenta e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) com a emissão de 163.185.548 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, que foram distribuídas aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de uma nova ação para cada quatro ações ordinárias já possuídas por cada acionista na data-base de 11 de dezembro de 2018.

O aumento de capital ocorreu mediante capitalização de: (i) saldo da conta de reserva de retenção de lucros, no valor de R$ 1.594.357.546,69; (ii) reserva de incentivos fiscais relativos ao incentivo da SUDAM da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, no valor de R$ 4.165.733,17; e (iii) lucro líquido do 3° trimestre de 2018, no valor de R$ 475.069.170,85.

Tendo em vista o disposto no § 1° do art. 10 da Lei 9.249, de 26.12.1995, conforme alterada, o valor atribuído às ações bonificadas é de R$ 12,70696135 por ação. Este valor é o quociente entre o aumento do Capital Social em R$ pela quantidade de ações emitidas a título de bonificação.

O capital social da Companhia passou de R$ 2.829.055.259,66 (dois bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões, novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), representando um aumento de 73,29628658% em relação ao capital social imediatamente anterior.

Estas ações emitidas possuem os mesmos direitos, vantagens e restrições das demais ações ordinárias emitidas pela Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.

Não haverá alteração na política de distribuição de dividendos como consequência da referida aprovação.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a adestinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da Assembleia Geral. A Cia levantará balanço semestral podendo, o Conselho de Administração (CA), declarar dividendos intercalares com base no mesmo. A Cia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intercalares em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital de que trata a lei das S.A. O CA poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Cia, mediante deliberação do CA, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. Prescreve em 3 anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados reverterão para a Cia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	De acordo com a Lei das S.A., o direito de recesso poderá ser exercido, dentre outros, nos seguintes casos: cisão; redução do dividendo obrigatório; mudança do objeto social da Companhia; fusão ou incorporação da Companhia em outra sociedade; participação da Companhia em um grupo de sociedades, conforme tal expressão é definida na Lei das S.A.; incorporação de ações envolvendo a Companhia nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.; e aquisição pela Companhia do controle de qualquer sociedade, caso o preço de aquisição ultrapasse os limites estabelecidos na Lei das S.A.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das S.A., as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social da Companhia. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das S.A., nem o nosso Estatuto Social nem tampouco as deliberações adotadas pelos Acionistas da Companhia em Assembleias Gerais, podem privar os Acionistas dos seguintes direitos: • direito a participar na distribuição dos lucros; • direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; • direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das S.A.; • direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos negócios sociais; e • direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das S.A.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes relativas aos valores mobiliários de emissão da Companhia. Nos termos do art. 33 do Estatuto Social da Companhia a Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar Oferta Pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Além disso, para mais informações sobre as ofertas públicas de aquisição, ver item 18.2 deste Formulário de Referência.

Não há no Estatuto Social da Companhia qualquer limite ao direito de voto de acionistas. Já as regras estatutárias quanto à realização de oferta pública estão previstas nos artigos 33 a 38, abaixo transcritas, todas decorrentes do ingresso da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3, atual denominação da BM&FBOVESPA.

i) obrigação de realizar oferta pública por alienação de controle

A obrigação de realizar oferta pública por alienação de controle é disciplinada no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, assim redigido:

*"**Art. 33** – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar Oferta Pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.*

***Parágrafo único** – A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:*

***I** - quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou*

***II -** em caso de alienação indireta, ou seja de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de Controle da Companhia, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia nessa alienação para os efeitos de definição do preço da Oferta Pública, bem como divulgar a documentação que justifique esse valor."*

Também, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado: "*A alienação direta ou indireta de controle da companhia deve ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da companhia de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.*".

Nos termos do novo Regulamento do Novo Mercado entende-se por controle e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

ii) obrigação de realizar oferta pública por cancelamento de registro de companhia aberta

A obrigação de realizar oferta pública por cancelamento de registro de companhia aberta é disciplinada no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a saber:

*"**Art. 35** - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia de todas as ações de emissão da Companhia, sendo que o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder a um preço justo, sendo permitido ao acionista pedir nova avaliação da Companhia, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

§ 1º – O cancelamento do registro da Companhia somente se dará se os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terços) das Ações em Circulação aceitarem a Oferta Pública para saída do seguimento vendendo suas ações no leilão da Oferta Pública ou, caso não efetuem a venda, se manifestarem expressamente concordando com o cancelamento do registro da Companhia.

§ 2º – Os acionistas que concordarem com a Oferta Pública não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa de limites previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações.

§ 3º – Ficará obrigado o Ofertante em adquirir as Ações em Circulação dos demais acionistas no prazo de 1 (um) mês, contado da data de realização do Leilão da Oferta Pública, pelo preço final estabelecido no referido Leilão, atualizado até a data do efetivo pagamento das ações, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade de vender suas ações pelo acionista."

iii) obrigação de realizar oferta pública pela saída do Novo Mercado

A obrigação de realizar oferta pública pela saída do Novo Mercado é disciplinada nos artigos 36 a 38 do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

*"**Art. 36** – A Companhia, poderá deliberar em assembleia geral, a saída do Novo Mercado, independente de realização de Oferta Pública de Ações, por maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na referida assembleia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.*

***Parágrafo único** – A assembleia geral para deliberação de saída do Novo Mercado pela Companhia, deverá ser instalada, pela presença dos acionistas com, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, em primeira convocação, sendo que, caso não seja atingido tal quórum de acionistas presentes, será instalada, em segunda convocação, pela presença de qualquer número de acionistas titulares das Ações em Circulação.*

***Art. 37** – A saída voluntária da Companhia poderá, também, ocorrer por meio de Oferta Pública de Ações nos termos dispostos no Capítulo XII do Estatuto Social e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários vigente, devendo-se observar os seguintes critérios:*

I- *estabelecer um preço justo para a oferta das ações, sendo permitido ao acionista, nos termos da Lei de Sociedade por ações, pedir nova avaliação da Companhia;*

II- *aceite da Oferta Pública de mais de 1/3 (um terço) dos acionistas titulares de Ações em Circulação com a venda de suas ações ou, no caso de não efetuarem a venda, com sua concordância com a saída do seguimento.*

***Art. 38**– A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação deoferta pública de aquisição de ações nos termos do Capítulo XII e Artigo 36 do Capítulo XIII deste Estatuto.*

***Parágrafo único** – Na hipótese de não ser atingido o percentual de aquisição das Ações em Circulação para a saída do novo mercado, após realização a Oferta Pública, as ações de emissão da Companhia ainda permanecerão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses) no seguimento do Novo Mercado, contados da data de realização da Oferta Pública, sem o prejuízo de aplicação de eventual sanção pecuniária."*

Por fim, esclarecemos que as disposições estatutárias acima citadas foram aprovadas na assembleia geral extraordinária e ordinária realizada, conjuntamente, em 26.04.2019.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.172.908.086	28,69	24,77	R$ por Unidade	26,58
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.405.591.829	28,64	24,30	R$ por Unidade	26,62
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.895.406.615	28,96	24,86	R$ por Unidade	27,21
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.946.853.721	36,47	27,13	R$ por Unidade	31,46

Exercício social **31/12/2017**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.829.818.094	35,30	31,85	R$ por Unidade	33,55
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.983.961.017	33,35	28,05	R$ por Unidade	31,89
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.012.061.617	37,36	31,84	R$ por Unidade	34,30
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.809.980.695	37,99	34,35	R$ por Unidade	35,95

Exercício social **31/12/2016**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.317.250.815	36,61	27,99	R$ por Unidade	32,76
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.030.196.531	37,18	33,41	R$ por Unidade	35,18
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.054.595.139	42,12	36,31	R$ por Unidade	39,24
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.948.324.118	40,47	33,26	R$ por Unidade	36,55

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/07/2016
Data de vencimento	15/07/2023
Quantidade (Unidades)	246.600
Valor total (Reais)	246.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	281.837.098,36
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 4 (quatro) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11 e nos termos da Resolução do CMN n° 4.476, de 11.04.2016, o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições da Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, deverão ser aprovadas pela Emissora e por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. A renúncia ou o perdão temporário à declaração de vencimento antecipado das Debêntures e a definição da Taxa Substitutiva em caso de indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	299.000
Valor total (Reais)	299.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	304.564.085,88

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	386.000
Valor total (Reais)	386.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	403.862.189,79
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/07/2018
Data de vencimento	15/07/2025
Quantidade (Unidades)	515.353
Valor total (Reais)	515.353.000,00
Saldo Devedor em Aberto	545.286.458,98
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 2 (dois) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11, o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Total”).

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação dos Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria dos presentes à assembleia de debenturistas, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula IX da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/07/2018
Data de vencimento	15/07/2028
Quantidade (Unidades)	231.257
Valor total (Reais)	231.257.000,00
Saldo Devedor em Aberto	245.070.179,60
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 2 (dois) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11, o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Total”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação dos Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria dos presentes à assembleia de debenturistas, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula IX da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/07/2016
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade (Unidades)	353.400
Valor total (Reais)	353.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	403.869.793,68
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 4 (quatro) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11 e nos termos da Resolução do CMN n° 4.476, de 11.04.2016 (“Resolução CMN 4.476”), o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, renúncia ou perdão temporário à declaração de vencimento antecipado, e definição da taxa substitutiva, deverão ser aprovadas pela Emissora e por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, devem ser aprovadas por no mínimo 75% das debêntures em circulação. A renúncia ou o perdão temporário à declaração de vencimento antecipado das Debêntures e a definição da Taxa Substitutiva em caso de indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	483.000
Valor total (Reais)	483.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	491.988.138,73
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	634.000
Valor total (Reais)	634.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	663.338.415,36
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 8ª emissão - Série única
Data de emissão	17/05/2019
Data de vencimento	17/11/2020
Quantidade (Unidades)	2.500.000
Valor total (Reais)	2.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias contados da primeira publicação do edital de convocação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. As propostas da Emissora de alteração da Data de Vencimento, do cronograma de amortização ou Remuneração, da Remuneração, das condições de Aquisição Facultativa e/ou de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou de Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de Resgate Antecipado Obrigatório ou, ainda, a criação de qualquer evento de resgate ou amortização antecipados (além das condições previstas nesta Escritura) ou alteração dos itens que dispõem sobre o vencimento antecipado das Debêntures dependerão da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 5ª emissão - Série única

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Data de emissão	15/12/2014
Data de vencimento	15/12/2024
Quantidade (Unidades)	165.000
Valor total (Reais)	165.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	214.524.925,38
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, renúncia ou perdão temporário à declaração de vencimento antecipado, e definição da taxa substitutiva, deverão ser aprovadas pela Emissora e por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, devem ser aprovadas por no mínimo 75% das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.- 1ª emissão – 1ª Série
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	13/06/2026
Quantidade (Unidades)	70.000
Valor total (Reais)	3.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12 deste formulário.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12 deste formulário.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste formulário. A Aliança Transportadora de Gás S.A é uma sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. - 1ª Emissão – 2ª Série
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	13/06/2026
Quantidade (Unidades)	18.000
Valor total (Reais)	4.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12 deste formulário.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12 deste formulário.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste formulário. A Aliança Transportadora de Gás S.A é uma sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.- 1ª emissão – 1ª Série
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	13/06/2026
Quantidade (Unidades)	6.000
Valor total (Reais)	6.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12 deste formulário.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12 deste formulário.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste formulário. A Aliança Transportadora de Gás S.A é uma sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão - Tranche 1
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade (Unidades)	0
Valor total (Reais)	0,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a instalação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Quantidade e valor nominal global: a ser definido em bookbuilding de 25.07.19

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 2

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2029
Quantidade (Unidades)	0
Valor total (Reais)	0,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Quantidade e valor nominal global: a ser definido em bookbuilding de 25.07.19

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 3
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade (Unidades)	0
Valor total (Reais)	0,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Quantidade e valor nominal global: a ser definido em bookbuilding de 25.07.19

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 4
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2029
Quantidade (Unidades)	0
Valor total (Reais)	0,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Quantidade e valor nominal global: a ser definido em bookbuilding de 25.07.19

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Transmissão de Energia Participações S.A. - 1ª Emissão - Série Única
Data de emissão	17/02/2020
Data de vencimento	17/11/2020
Quantidade (Unidades)	50.000
Valor total (Reais)	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Engie Transmissão de Energia Participações S.A. poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) das Debêntures, a seu exclusivo critério. Em razão do resgate antecipado, os Debenturistas farão jus ao (i) pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporais desde a primeira Data de Integralização (ou a data da Amortização Extraordinária Facultativa imediatamente anterior, conforme o caso) (inclusive) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), e (iii) pagamento de eventuais Encargos Moratórios (se houver) (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias contados da primeira publicação do edital de convocação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. As propostas da Emissora de alteração da Data de Vencimento, do cronograma de amortização ou Remuneração, da Remuneração, das condições de Aquisição Facultativa e/ou de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de Resgate Antecipado Obrigatório ou, ainda, a criação de qualquer evento de resgate ou amortização antecipados (além das condições previstas nesta Escritura) ou alteração dos itens que dispõem sobre o vencimento antecipado das Debêntures dependerão da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	9422	303	0

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As ações da Companhia são negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código "EGIE3".

As Debêntures em circulação emitidas pela Companhia e suas controladas diretas Jaguara e Miranda, referidas no item 18.5, estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
American Depositary Receipts (ADR) Nível I	EGIEY	Estados Unidos	Mercado de balcão norte-americano de títulos – Over the Counter (OTC)
Pink OTC Markets	01/06/1998	01/06/1998	0.070000%
Sim: American Depositary Receipts (ADR).		Sim: Um ADR para cada ação ordinária.	
Sim: The Bank of New York Mellon.		Sim: Itaú Corretora de Valores S.A.	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia negocia American Depositary Receipts (ADR) Nível I no mercado de balcão norte americano, sob o código “EGIEY”, pela relação de um ADR para cada ação ordinária. Contudo, os montantes não são considerados relevantes pela Companhia.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Em junho de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram debêntures não conversíveis em ações, com esforços restritos. Adicionalmente, em julho de 2018, a Companhia realizou oferta pública de Debêntures, não conversíveis em ações, nos termos nos termos da Instrução CVM n° 400/2003.

Adicionalmente, em maio de 2019, a Companhia emitiu debêntures não conversíveis em ações com esforços restritos.

Mais detalhes da emissão das ofertas públicas vide itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

A descrição de recursos de ofertas públicas de distribuição feitas pela Companhia nos últimos 3 anos e no exercício social corrente está contemplada no item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos 3 anos e no 1° trimestre de 2019.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Aprovação de emissão de debêntures

Em 17.04.2019, na 184ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de até R$ 2,5 bilhões, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16.01.2009, e posteriores alterações, sob o regime de garantia firme de colocação.

Em 08.05.2019, na 185ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a outorga de alienação fiduciária das ações e de créditos de emissão da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança") correspondentes à participação da Companhia, a ser formalizada mediante a celebração de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real, em 3 séries da Aliança. Essa emissão foi realizada como parte do processo de financiamento e aquisição da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG").

Em 28.05.2019, na 186ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 4 (quatro) séries, da espécie quirografária, no valor total de R$ 1,6 bilhão, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 400, de 29.12.2003, e posteriores alterações, sob o regime de garantia firme de colocação ("9ª Emissão"). Em 27.06.2019, na 187ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, ocorreu a retificação e ratificação dos termos e condições da 9ª Emissão.

Em 31.01.2020, na 195ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia e em assembleia geral extraordinária da ENGIE Transmissão de Energia Participações S.A ("ETP"), foi aprovada a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor de até R$ 500 milhões, da ETP, subsidiária da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16.01.2009, e posteriores alterações sob regime de garantia firme de colocação.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Complemento ao item 18.5 deste formulário.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 5ª emissão - Série única
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.12.2024. b) Oferta de Resgate Antecipado: A emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que assim permitido nos termos da Lei 12.431/11 e nos termos a serem regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, oferta de resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado") e de acordo com os procedimentos da CETIP e da B3B3B3. Na data desta Escritura de Emissão, não há permissão no âmbito da Lei 12.431/11 para realização de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,30% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. d) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária). e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo as controladas da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora, e/ou por qualquer de suas controladas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou qualquer de suas controladas, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade, salvo (a) se tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal cisão, fusão ou incorporação, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora, considerando a classificação de risco da Emissora vigente no momento imediatamente anterior a tal alteração no controle acionário da Emissora, divulgada por qualquer agência dentre a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's, observado que, em caso de manifestação por mais de uma agência de classificação de risco em decorrência do mesmo evento de alteração de controle, será considerada, para fins desta Escritura de Emissão, a mais baixa classificação de risco divulgada; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a modernização da UHE Salto Santiago e UHE Passo Fundo.

h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 10 anos; (iii) Volume: 165 milhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, o Pentágono compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 2.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.

As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.07.2023. b) Vencimento Antecipado: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto nas Cláusulas 6.26.1, 6.26.2, 6.26.3 e 6.26.5da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2621% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção das Controladas Relevantes da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade, salvo (a) se tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal cisão, fusão ou incorporação, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's, observado que, em caso de manifestação por mais de uma agência de classificação de risco em decorrência do mesmo evento de alteração de controle, será considerada, para fins desta Escritura de Emissão, a mais baixa classificação de risco divulgada; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.
g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a construção da UTE Pampa Sul.
h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 247 milhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.07.2026. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto nas Cláusulas 6.26.1, 6.26.2, 6.26.3 e 6.26.5da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2515% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção das Controladas Relevantes da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade, salvo (a) se tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal cisão, fusão ou incorporação, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's, observado que, em caso de manifestação por mais de uma agência de classificação de risco em decorrência do mesmo evento de alteração de controle, será considerada, para fins desta Escritura de Emissão, a mais baixa classificação de risco divulgada; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.
g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a construção da UTE Pampa Sul.
h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 10 anos; (iii) Volume: 353 milhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM..

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2025. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,6579% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida Reorganização Societária, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal Reorganização Societária, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação, a sociedade

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Complexo Eólico Campo Largo – Fase I, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara e (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2028. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,9033% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida Reorganização Societária, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal Reorganização Societária, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação, a sociedade

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Complexo Eólico Campo Largo – Fase I, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara e (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2023. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Jaguara, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2027. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração"). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Jaguara, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série..

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2023. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série..

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2027. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração"). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 8ª emissão - Série única
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 17.11.2020. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) das Debêntures, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total c) Juros: As Debêntures farão jus a uma remuneração de 102,50% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente. d) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária). e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo as controladas da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora, e/ou por qualquer de suas controladas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou qualquer de suas controladas, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora, inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, exceto (i) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando 2/3 das Debêntures em Circulação; ou (ii) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(iii) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados à formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

h) Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 18 meses; (iii) Volume: dois bilhões e quinhentos milhões de reais; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, o Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 10.000,00, sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IPCA.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2026. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e renderão juros remuneratórios a serem definidos no procedimento de bookbuilding a ser realizado no dia 25/07/2019, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. s - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou (c) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2029. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e renderão juros remuneratórios a serem definidos no procedimento de bookbuilding a ser realizado no dia 25/07/2019, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou (c)

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 3
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2026. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e renderão juros remuneratórios a serem definidos no procedimento de bookbuilding a ser realizado no dia 25/07/2019, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou (c)

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 4
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2029. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e renderão juros remuneratórios a serem definidos no procedimento de bookbuilding a ser realizado no dia 25/07/2019, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou (c)

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Debêntures emitidas por sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.- 1ª emissão – 1ª série
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 13.06.2026. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, inclusive em relação às séries ("Oferta de Resgate Obrigatório"), sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 5.3 e caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: • recebimento, pela Emissora e/ou pela Companhia, de recursos líquidos decorrentes do produto de prêmio de seguros, ressarcimento de danos ou qualquer outra forma de compensação de prejuízos decorrentes de perda, destruição e/ou dano de qualquer ativo da Emissora e/ou da Companhia, sem que tais recursos sejam utilizados (a) no curso dos negócios das Emissora e/ou da Companhia no prazo de até 1 (um) ano contado do respectivo recebimento ou (b) para restabelecer operações da Companhia no âmbito do "Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural, referente ao Sistema de Transporte GASENE", celebrado, em 10 de novembro de 2008, entre Petrobras, na qualidade de carregadora, e a Companhia, na qualidade de transportadora, conforme aditado ("Contrato de Transporte de Gás Gasene"). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base na cotação PTAX do "Dólar dos Estados Unidos" (código 220), divulgada por meio da página da internet do Banco Central do Brasil ("BACEN") sobre taxas de câmbio na opção "Conversão de moeda", utilizando como base a data correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil anterior à data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório ("Valor de Conversão"); • qualquer venda de ativos, pela Emissora e/ou pela Companhia, cujos recursos líquidos: (a) não sejam usados ou reservados para substituir ativos vendidos ou para investimento em ativos no curso dos negócios da Emissora e/ou da Companhia dentro de até 1 (um) ano, após o recebimento dos recursos; e (b) (x) cujo valor, no mesmo exercício fiscal, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$384.370.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas, ou (y) cujo valor, em qualquer período, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$960.925.000,00 (novecentos e sessenta milhões e novecentos e vinte cinco mil reais) o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;

- caso a Companhia não realize a transferência de recursos da Conta Reserva de Distribuição (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) para a Conta Operacional e/ou para a Conta Movimento (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) por 3 (três) Datas de Amortização consecutivas em razão da Emissora e/ou a Companhia não ter(em) cumprido as condições para a distribuição de dividendos estabelecidas na Escritura. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do saldo da Conta Reserva de Distribuição dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- recebimento de recursos decorrentes da rescisão de qualquer Contrato Relevante do Projeto (exceto se o Contrato Relevante do Projeto rescindido tenha sido substituído por outro contrato que, considerado em sua integralidade, não seja materialmente menos favorável à Emissora e/ou à Companhia). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- caso a Emissora e/ou a Companhia contrate novas dívidas que não aquelas permitidas nos termos da Escritura. Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do novo endividamento dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão

c) Juros: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente

d) Garantia: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia real adicional, que inclui:

- alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- alienação fiduciária de 90% (noventa por cento) das ações de emissão da TAG, representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG;
- cessão fiduciária, pela Emissora, dos direitos creditórios de sua titularidade emergentes de *intercompany loan*, bem como de conta corrente de movimentação livre de sua titularidade;
- cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural, bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, e, pela Emissora, de conta corrente de movimentação restrita de sua titularidade;
- cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e
- pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes estrangeiras de movimentação restrita de sua titularidade.
- Fiança corporativa, para a totalidade da dívida, prestada pela TAG.

Para maiores informações sobre as garantias, vide item 7.9 deste formulário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: a Emissora só poderá distribuir dividendos caso cumpra com as "Condições de Distribuição" presentes na escritura, que incluem:
  - ter adimplido com suas obrigações de pagamento no âmbito da Escritura;
  - não ter ocorrido qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura;
  - ter cumprido com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida conforme comprovação da Emissora e/ou da Companhia;
  - não terem sido realizadas quaisquer Contribuições de Cura durante os últimos 12 (doze) meses contados do último pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário e da Remuneração.
- à alienação de determinados ativos: A Emissora não poderá alienar ativos, exceto aqueles expressamente permitidos pela Escritura.
- à contratação de novas dívidas: Não poderão ser contratadas novas dívidas que não sejam necessárias para o curso normal dos negócios da Emissora, conforme as exceções listadas na Escritura.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissor, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a: (i) pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), representativas de 90% do capital votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, celebrado entre a Petrobras, a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda; (ii) pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao BNDES, por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia; e (iii) pagamento de gastos e despesas relacionados à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

g) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública com esforços restritos; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 14 bilhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e as seguintes no dia 15 do mesmo mês, nos anos subsequentes,, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento), das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. - 1ª emissão – 2ª Série
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 13.06.2026. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, inclusive em relação às séries ("Oferta de Resgate Obrigatório"), sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 5.3 e caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: • recebimento, pela Emissora e/ou pela Companhia, de recursos líquidos decorrentes do produto de prêmio de seguros, ressarcimento de danos ou qualquer outra forma de compensação de prejuízos decorrentes de perda, destruição e/ou dano de qualquer ativo da Emissora e/ou da Companhia, sem que tais recursos sejam utilizados (a) no curso dos negócios das Emissora e/ou da Companhia no prazo de até 1 (um) ano contado do respectivo recebimento ou (b) para restabelecer operações da Companhia no âmbito do "Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural, referente ao Sistema de Transporte GASENE", celebrado, em 10 de novembro de 2008, entre Petrobras, na qualidade de carregadora, e a Companhia, na qualidade de transportadora, conforme aditado ("Contrato de Transporte de Gás Gasene"). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base na cotação PTAX do "Dólar dos Estados Unidos" (código 220), divulgada por meio da página da internet do Banco Central do Brasil ("BACEN") sobre taxas de câmbio na opção "Conversão de moeda", utilizando como base a data correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil anterior à data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório ("Valor de Conversão"); • qualquer venda de ativos, pela Emissora e/ou pela Companhia, cujos recursos líquidos: (a) não sejam usados ou reservados para substituir ativos vendidos ou para investimento em ativos no curso dos negócios da Emissora e/ou da Companhia dentro de até 1 (um) ano, após o recebimento dos recursos; e (b) (x) cujo valor, no mesmo exercício fiscal, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$384.370.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas, ou (y) cujo valor, em qualquer período, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$960.925.000,00 (novecentos e sessenta milhões e novecentos e vinte cinco mil reais) o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão; • caso a Companhia não realize a transferência de recursos da Conta Reserva de Distribuição (conforme definida no Contrato de Cessão

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Fiduciária Companhia) para a Conta Operacional e/ou para a Conta Movimento (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) por 3 (três) Datas de Amortização consecutivas em razão da Emissora e/ou a Companhia não ter(em) cumprido as condições para a distribuição de dividendos estabelecidas na Escritura. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do saldo da Conta Reserva de Distribuição dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;

- recebimento de recursos decorrentes da rescisão de qualquer Contrato Relevante do Projeto (exceto se o Contrato Relevante do Projeto rescindido tenha sido substituído por outro contrato que, considerado em sua integralidade, não seja materialmente menos favorável à Emissora e/ou à Companhia). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- caso a Emissora e/ou a Companhia contrate novas dívidas que não aquelas permitidas nos termos da Escritura. Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do novo endividamento dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão

c) Juros: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente

d) Garantia: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia real adicional, que inclui:

- alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora;

- alienação fiduciária de 90% (noventa por cento) das ações de emissão da TAG , representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG;

- cessão fiduciária, pela Emissora, dos direitos creditórios de sua titularidade emergentes de *intercompany loan*, bem como de conta corrente de movimentação livre de sua titularidade;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural, bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, e, pela Emissora, de conta corrente de movimentação restrita de sua titularidade;
- cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e
- pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes estrangeiras de movimentação restrita de sua titularidade.
- Fiança corporativa, para a totalidade da dívida, prestada pela TAG.

Para maiores informações sobre as garantias, vide item 7.9 deste formulário.e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: a Emissora só poderá distribuir dividendos caso cumpra com as "Condições de Distribuição" presentes na escritura, que incluem:
  - ter adimplido com suas obrigações de pagamento no âmbito da Escritura;
  - não ter ocorrido qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura;
  - ter cumprido com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida conforme comprovação da Emissora e/ou da Companhia;
  - não terem sido realizadas quaisquer Contribuições de Cura durante os últimos 12 (doze) meses contados do último pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário e da Remuneração;
- à alienação de determinados ativos: A Emissora não poderá alienar ativos, exceto aqueles expressamente permitidos pela Escritura.
- à contratação de novas dívidas: Não poderão ser contratadas novas dívidas que não sejam necessárias para o curso normal dos negócios da Emissora, conforme as exceções listadas na escritura.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissor, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a: (i) pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), representativas de 90% do capital votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, celebrado entre a Petrobras, a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda; (ii) pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao BNDES, por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia; e (iii) pagamento de gastos e despesas relacionados à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

g) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda..

Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública com esforços restritos; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 14 bilhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e as seguintes no dia 15 do mesmo mês, nos anos subsequentes , calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento), das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. - 1ª emissão – 3ª Série
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 13.06.2026. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, inclusive em relação às séries ("Oferta de Resgate Obrigatório"), sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 5.3 e caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: • recebimento, pela Emissora e/ou pela Companhia, de recursos líquidos decorrentes do produto de prêmio de seguros, ressarcimento de danos ou qualquer outra forma de compensação de prejuízos decorrentes de perda, destruição e/ou dano de qualquer ativo da Emissora e/ou da Companhia, sem que tais recursos sejam utilizados (a) no curso dos negócios das Emissora e/ou da Companhia no prazo de até 1 (um) ano contado do respectivo recebimento ou (b) para restabelecer operações da Companhia no âmbito do "Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural, referente ao Sistema de Transporte GASENE", celebrado, em 10 de novembro de 2008, entre Petrobras, na qualidade de carregadora, e a Companhia, na qualidade de transportadora, conforme aditado ("Contrato de Transporte de Gás Gasene"). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base na cotação PTAX do "Dólar dos Estados Unidos" (código 220), divulgada por meio da página da internet do Banco Central do Brasil ("BACEN") sobre taxas de câmbio na opção "Conversão de moeda", utilizando como base a data correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil anterior à data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório ("Valor de Conversão"); • qualquer venda de ativos, pela Emissora e/ou pela Companhia, cujos recursos líquidos: (a) não sejam usados ou reservados para substituir ativos vendidos ou para investimento em ativos no curso dos negócios da Emissora e/ou da Companhia dentro de até 1 (um) ano, após o recebimento dos recursos; e (b) (x) cujo valor, no mesmo exercício fiscal, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$384.370.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas, ou (y) cujo valor, em qualquer período, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$960.925.000,00 (novecentos e sessenta milhões e novecentos e vinte cinco mil reais) o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão; • caso a Companhia não realize a transferência de recursos da Conta Reserva de Distribuição (conforme definida no Contrato de Cessão

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Fiduciária Companhia) para a Conta Operacional e/ou para a Conta Movimento (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) por 3 (três) Datas de Amortização consecutivas em razão da Emissora e/ou a Companhia não ter(em) cumprido as condições para a distribuição de dividendos estabelecidas na Escritura. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do saldo da Conta Reserva de Distribuição dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;

- recebimento de recursos decorrentes da rescisão de qualquer Contrato Relevante do Projeto (exceto se o Contrato Relevante do Projeto rescindido tenha sido substituído por outro contrato que, considerado em sua integralidade, não seja materialmente menos favorável à Emissora e/ou à Companhia). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- caso a Emissora e/ou a Companhia contrate novas dívidas que não aquelas permitidas nos termos da Escritura. Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do novo endividamento dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão

c) Juros: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente.

d) Garantia: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia real adicional, que inclui:

- alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora;

- alienação fiduciária de 90% (noventa por cento) das ações de emissão da TAG , representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG;

- cessão fiduciária, pela Emissora, dos direitos creditórios de sua titularidade emergentes de *intercompany loan*, bem como de conta corrente de movimentação livre de sua titularidade;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural, bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, e, pela Emissora, de conta corrente de movimentação restrita de sua titularidade;
- cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e
- pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes estrangeiras de movimentação restrita de sua titularidade.
- Fiança corporativa, para a totalidade da dívida, prestada pela TAG.

Para maiores informações sobre as garantias, vide item 7.9 deste formulário e eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: a Emissora só poderá distribuir dividendos caso cumpra com as "Condições de Distribuição" presentes na escritura, que incluem:
  - ter adimplido com suas obrigações de pagamento no âmbito da Escritura;
  - não ter ocorrido qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura;
  - ter cumprido com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida conforme comprovação da Emissora e/ou da Companhia;
  - não terem sido realizadas quaisquer Contribuições de Cura durante os últimos 12 (doze) meses contados do último pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário e da Remuneração;
- à alienação de determinados ativos: A Emissora não poderá alienar ativos, exceto aqueles expressamente permitidos pela Escritura.
- à contratação de novas dívidas: Não poderão ser contratadas novas dívidas que não sejam necessárias para o curso normal dos negócios da Emissora, conforme as exceções listadas na escritura.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissor, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a: (i) pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), representativas de 90% do capital votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, celebrado entre a Petrobras, a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda; (ii) pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao BNDES, por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia; e (iii) pagamento de gastos e despesas relacionados à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

g) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda..

Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública com esforços restritos; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 14 bilhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e as seguintes no dia 15 do mesmo mês, nos anos subsequentes, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento), das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Engie Transmissão de Energia Participações S.A. - 1ª Emissão - Série Única ("Emissora")
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 17.11.2020. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) das Debêntures, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total c) Juros: As Debêntures farão jus a uma remuneração da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia acrescidos 0,67%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente. d) Garantia: Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva da Companhia e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Emissora se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Companhia, tomando-se por base a capacidade instalada da Companhia na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Companhia, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo as controladas da Emissora ou Companhia, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora ou da Companhia e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora ou da Companhia, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Companhia igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora, Companhia, e/ou por qualquer de suas controladas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas de qualquer procedimento análogo que caracterize

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, Companhia, e/ou qualquer de suas controladas, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora, inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora ou da Companhia, exceto (i) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando 2/3 das Debêntures em Circulação; ou (ii) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou (iii) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora ou da Companhia, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A; (vii) transformação do tipo societário da Emissora ou da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora ou da Companhia nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para (i) composição do valor necessário para satisfação das condições de pagamento dispostas no "Contrato de Compra e Venda de Ações" ("Share Purchase and Sale Agreement") celebrado entre a Sterlite Brazil Participações S.A. ("Vendedora") e a Emissora em 23 de dezembro de 2019, para fins de aquisição das ações de emissão da Sterlite Novo Estado Energia S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.411.968/0001-92 ("Novo Estado"), por meio de pagamento à Vendedora e/ou investimento na Novo Estado; e (ii) o saldo remanescente, se houver, para financiamento do capital de giro da Emissora.

h) Agente Fiduciário: a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 9 meses; (iii) Volume: quinhentos milhões de reais; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pentágono compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Será devido parcela única de R$ 7.500,00, sendo o pagamento após a data de assinatura da escritura de emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tinha um plano de recompra de ações de sua própria emissão nos últimos 3 anos.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não existem outras informações relevantes sobre este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**27/10/2016**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas Controladores, administradores e empregados da Companhia, da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas; Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham participação direta ou indireta de no mínimo 5% do capital da Companhia; pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas anteriormente que, devido a sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes.

Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Ações ("Política"), elaborada nos termos da Instrução CVM nº 358 (ICVM 358), de 3 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores, tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações, assim como a política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia.
De acordo com a Política os seguintes interessados devem assinar o Termo de Adesão à Política de Negociação da Companhia:
- Administradores e empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes;
- Acionistas Controladores;
- Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham uma participação direta ou indireta de no mínimo, 5% (cinco por centro) do capital da Companhia;
- Administradores e empregados da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas que, em virtude de seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes;
- Pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas anteriormente que, devido à sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes.

Locais onde a Política pode ser consultada.
O texto integral da Política poderá ser encontrado: (i) na página da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br), buscando pela companhia "ENGIE", na categoria "Política de Negociação de Ações da Companhia"; e (ii) no site da Companhia, www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/codigos-e-politicas. A última atualização do documento ocorreu na 185ª Reunião do Conselho de Administração de 08.05.2019.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Conforme a Política supracitada, as pessoas que assinarem o Termo de Adesão devem abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive aluguel de ações, no período de 30 dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), bem como, anteriormente à divulgação de informação relevante ao público investidor e sempre que estiver em curso processo de aquisição ou venda de ações de emissão da Companhia. Informações complementares encontram-se no item 20.2. A última atualização do documento ocorreu na 185ª Reunião do Conselho de Administração de 08.05.2019.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia

A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações da Companhia ("Política") foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.11.2007. Em 20.02.2014, a Política foi atualizada e aprovada na 130ª Reunião do Conselho de Administração. A Versão III da Política foi aprovada na 156ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.10.2016. O aprimoramento mais recente feito no documento foi aprovado na 185ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08.05.2019.

A Política aplica-se às negociações realizadas pelos(as) Administradores e empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes; Acionistas Controladores; Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham uma participação direta ou indireta de no mínimo 5% do capital da Companhia; Administradores e empregados da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas que, em virtude de seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes; e pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas anteriormente que, devido a sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes. Essas pessoas devem assinar o Termo de Adesão a essa Política.

As pessoas que assinarem o Termo de Adesão devem abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive aluguel de ações, no período de 30 dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP). Entretanto, é permitida a negociação de ações de emissão da Companhia pelos acionistas controladores, administradores e/ou pessoas vinculadas no período citado acima, se realizada em conformidade com plano de investimento previamente formalizado, por escrito, perante o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, observado as condições, formalidades e prazos previstos nos artigos 15 e 15-A da ICVM 358/2002 e suas alterações posteriores.

Também é dever dos administradores da Companhia comunicar ao Diretor de Relações com Investidores e este, à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão, a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a elas vinculadas, bem como as alterações em suas posições acionárias.

São consideradas pessoas vinculadas, conforme definido na Política:

a) cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente, ou companheiro (a);

b) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda; e

c) sociedades controladas direta ou indiretamente, sejam pelos administradores e assemelhados, sejam pelas pessoas citadas nas alíneas anteriores.

A comunicação sobre a alteração na posição acionária deverá ser feita:

(i) imediatamente após a investidura no cargo em que se tenha acesso a informações relevantes; e

(ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio.

Mensalmente, no prazo máximo de 10 dias após o término do mês, a Administração da Companhia envia à CVM a titularidade e as negociações realizadas pelos seus diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, com valores mobiliários emitidos pela própria Companhia, por suas controladoras ou controladas.

Não há nenhuma fiscalização interna sobre as negociações efetuadas em período de vedação.

20.2 - Outras Informações Relevantes

A Política também prevê a vedação de negociação com valores mobiliários emitidos pela Companhia, inclusive aluguel de ações, pelas pessoas que assinaram o Termo de Adesão, nos seguintes casos:

a) anteriormente à divulgação de informação relevante ao público investidor. Essa vedação não se aplica à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com o plano de outorga de opção de compra de ações aprovado na Assembleia Geral;

b) quando se afastarem de cargos na administração da Companhia e do seu relacionamento anteriormente à divulgação de informação relevante originada durante seu período de gestão e/ou relacionamento até o encerramento do prazo de 6 (seis) meses contado da data de seu afastamento ou até a divulgação ao público investidor da informação relevante, o que ocorrer primeiro; e

c) sempre que estiver em curso processo de aquisição ou venda de ações de emissão da Companhia, processo esse que não seja de conhecimento público, e sempre que tenha sido celebrado acordo ou contrato para transferência do controle acionário da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para os mesmos fins, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, até a conclusão do respectivo processo.

As vedações de negociação abrangem as negociações realizadas direta e indiretamente pelas pessoas que assinaram o Termo de Adesão, excluídas às realizadas por fundos de investimento dos quais estas pessoas sejam quotistas, desde que não sejam fundos de investimento exclusivos ou fundos de investimento cujas decisões de negociação do administrador ou gestor da carteira não sejam diretamente influenciadas pelas pessoas que assinaram o Termo de Adesão e serão mantidas, mesmo após a divulgação da informação relevante, na hipótese em que eventuais negociações com valores mobiliários emitidos pela Companhia por parte de pessoas que assinaram o Termo de Adesão possam interferir, em prejuízo da Companhia ou de seus Acionistas, com o ato ou fato associado à informação relevante.

É responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores a execução e acompanhamento da política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Não existem outras informações relevantes sobre este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Exceto pela Política de Divulgação descrita no item 21.2, a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações da Companhia ("Política") foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.11.2007. Em 20.02.2014 e 27.10.2016, foram aprovadas atualizações desta Política na 130ª e 156ª Reuniões do Conselho de Administração, respectivamente. O aprimoramento mais recente feito no documento foi aprovado na 185ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08.05.2019.

A referida Política é aplicável aos/às:

i. Administradores e empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes;

ii. Acionistas Controladores;

iii. Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham uma participação direta ou indireta de no mínimo 5% (cinco por cento) do capital da Companhia, doravante denominados "Acionistas";

iv. Administradores e empregados da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas que, em virtude de seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes; e

v. Pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas nos subitens (i) a (iv) deste item que, entretanto, devido à sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes.

Essas pessoas deverão aderir, mediante a assinatura do Termo de Adesão, à Política de Informações e Negociação de Ações da Companhia, sendo que será mantida em sua sede social a relação dessas pessoas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função exercida, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, conforme o caso, sendo essa relação mantida à disposição da CVM.

A Política atribui responsabilidade direta e subsidiária pela divulgação de Fato Relevante ao Diretor de Relações com Investidores que deve divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após a ciência, qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado informação relevante. Deve, ainda, zelar pela ampla e imediata divulgação da informação relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor.

São considerados Atos ou Fatos Relevantes aqueles definidos como relevantes nos termos da Instrução CVM n° 358 (ICVM 358), de 03.01.2002, e suas alterações posteriores, tais como qualquer decisão de Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários da Companhia; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários da Companhia; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários da Companhia.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Adicionalmente, a Política estabelece que:

i. A comunicação de informações relevantes à CVM e às Bolsas de Valores deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito;

ii. A divulgação de informações relevantes será feita por meio da disponibilização da informação em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, qual seja, Rede de Divulgação (www.rededivulgacao.com.br) e da disponibilização da informação na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.engie.com.br/investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à Comissão de Valores Mobiliários e às demais entidades dos mercados financeiro e de capitais. A publicação do ato ou fato relevante poderá, a critério do Diretor de Relações com Investidores, ser feita de forma resumida, com a indicação de que a informação completa poderá ser acessada no endereço eletrônico www.engie.com.br/investidores;

iii. Sempre que for veiculada informação relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com formadores de opinião, no País ou no exterior, a informação relevante será divulgada simultaneamente à CVM, Bolsas de Valores e ao público investidor;

iv. As pessoas que assinarem o Termo de Adesão e que tiverem conhecimento de informação relevante deverão comunicá-la imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores. Tais pessoas devem, ainda, zelar pela divulgação da informação relevante pelo Diretor de Relações com Investidores e, constatada a omissão do mesmo, comunicá-la diretamente à CVM;

v. A informação relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado, prevalecendo, no caso de incompatibilidade de horário de negociação em mercados de diferentes países, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Exceção à imediata divulgação de informação relevante

a. Os atos ou fatos que constituam informação relevante poderão deixar de ser divulgados se os Acionistas Controladores ou os Administradores entenderem que a sua revelação poderá colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

b. Os Acionistas Controladores ou os Administradores da Companhia poderão submeter à apreciação da CVM sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo atos ou fatos cuja divulgação ao público investidor possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

c. Constituem-se ressalvas à situação prevista no item "a": (i) o evento de uma informação relevante mantida em sigilo escapar ao controle dos Acionistas Controladores ou dos Administradores e (ii) a constatação de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários. Nesses casos, as pessoas acima mencionadas ficam obrigadas, diretamente, ou por intermédio do Diretor de Relações com Investidores, a providenciar para que a informação relevante seja imediatamente comunicada à CVM, Bolsas de Valores e ao público investidor.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Dever de sigilo

As pessoas que assinarem o Termo de Adesão à Política devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não se tornaram públicas até que tais informações relevantes sejam divulgadas ao público investidor, bem como zelar para que subordinados e terceiros também o façam. Devem, ainda, restringir a discussão de informações relevantes em lugares públicos e comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia quaisquer violações da Política.

Divulgação de informações em ofertas públicas

O Diretor de Relações com Investidores deve divulgar, imediatamente após a deliberação da Companhia de realizar oferta pública que dependa de registro na CVM, a quantidade de valores mobiliários emitidos pela Companhia a serem adquiridos ou alienados, os preços, as condições de pagamento e demais condições a que estiver sujeita a oferta nos canais de comunicação utilizados pela Companhia.

Divulgação de informações sobre negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia

Os Administradores da Companhia deverão comunicar a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, tais como ações e debêntures, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a elas vinculadas (conforme definido no item 20.2), bem como as alterações nessas posições.

Essa comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico diretorderi.brenergia@engie.com, com cópia para controlecvm358.brenergia@engie.com. Caberá ao referido Diretor encaminhar a comunicação à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão, sendo efetuada (i) imediatamente após terem sido nomeadas ao cargo e (ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio, indicando o saldo da posição no período.

Divulgação de informações sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante

Os Acionistas Controladores e demais Acionistas da Companhia deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores a aquisição ou alienação de participação acionária relevante.

Entende-se por participação acionária relevante aquela que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia.

A declaração acerca da aquisição ou alienação de participação acionária relevante deverá ser encaminhada à CVM, e, se for o caso, às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão.

A comunicação à CVM e às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão deverá ser encaminhada imediatamente após ser alcançada a participação relevante, devendo a divulgação ser feita pelo Diretor de Relações com Investidores.

Período de silêncio

Visando assegurar a uniformidade na divulgação dos seus resultados, a Companhia adota o "Período de Silêncio" antes da divulgação pública de suas demonstrações contábeis.

Dessa forma, durante o referido período, que se inicia 30 dias antes da data determinada para a divulgação, a Companhia abstém-se de comentar sobre as respectivas demonstrações.

Por outro lado, durante o Período de Silêncio, a Companhia não restringe a comunicação de qualquer das outras informações rotineiras.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Locais onde a política pode ser consultada

O texto integral da Política poderá ser encontrado: (i) na página da CVM (sistemas.cvm.gov.br/?ciadoc), buscando pela companhia "ENGIE", na categoria "Política de Negociação de Ações da Companhia"; e (ii) no site da Companhia, https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O responsável pela Política de Divulgação de Informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “21”.